

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX 42ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 19.145, que concede autorização para funcionar na Republica á Sociedade Anonyma "A Suissa", e approva os respectivos estatutos.
- Decreto n. 19.137, que supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um guarda fio de 1ª classe, seis de 2ª classe, dous estafetas de 1ª classe e um de 2ª classe.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.145 — DE 19 DE MARÇO DE 1930

Concede autorização para funcionar na Republica á Sociedade Anonyma "A Suissa" e approva os respectivos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia de Seguros Geraes — "A Suissa", Sociedade Anonyma, com sede na cidade de Zurich — Suissa, resolve conceder-lhe autorização para operar na Republica, em seguros e reseguros maritimos e terrestres e

suas modalidades, e approvar os respectivos estatutos, mediante as clausulas abaixo e de accordo com os documentos que a este acompanham:

I

O capital da companhia será de mil contos de réis (1.000:000\$000), realizado nos termos da legislação vigente.

II

A companhia fará no Thesouro Nacional, no prazo legal, o deposito de duzentos contos de réis (200:000\$000), em títulos federaes ou em dinheiro.

III

A companhia se sujeitará ás disposições das leis vigentes ou que vierem a vigorar no territorio da Republica, especialmente as que se referirem ao objecto do seu negocio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certificado pela presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma nacional, com reconhecimentos e legalizações de assignaturas em idioma francez, afim de os traduzir, para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, transcrevendo os termos do referido documento, como se segue:

TRANSCRIPÇÃO E TRADUÇÃO

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno de mil novecentos e vinte e nove, aos 27 de novembro, nesta cidade Zurich, Cantão de Zurich, na Suissa, perante mim, P. Fischer, tabellião publico, devidamente admittido, juramentado e em exercicio, compareceram os senhores G. A. Briner e P. Bollinger nas qualidades respectivas de presidente e director da "A Suissa", Companhia Anonyma de Seguros Geraes, estabelecida nesta cidade, devidamente incorporada de conformidade com as leis da Suissa, reconhecidos como os proprios de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, estando devidamente autorizados para os fins deste acto, em virtude das disposições contidas nos estatutos e deliberação votada pela directoria da mesma companhia, na forma dos seus ditos estatutos, e de conformidade com as leis da Suissa, vigentes na materia, do que tambem dou fé, e que perante nós por elles outorgantes em sua mencionada qualidade foi dito: Que por este publico instrumento nomeam e constituem bastante procurador da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, ao senhor Eric Haegler, suíço, casado, maior de idade, morador na cidade do Rio de Janeiro, com poderes amplos para requerer ao Governo Federal da dita Republica o reconhecimento legal dita companhia outorgante, praticando todos os actos necessarios para o fim de obter autorização para funcionar no Brasil, sujeito ás leis e regulamentos vigentes ou que venham a vigorar e operar em seguros e reseguros terrestres e maritimos ou outras modalidades de seguros em que "A Suissa", Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, negocio ou venha a negociar, bem como os poderes de representar a

compañia, activa e passivamente, em juízo e fóra dello; contractar seguros e resseguros, processando as suas liquidações; emitir e cancelar apólices, assignar recibos e dar quitações, requerer perante quaesquer repartições federaes, estaduais ou municipaes; estabelecer filiaes ou agencias onde julgar conveniente, iniciar, proseguir ou participar de processos perante quaesquer instancias ou Juizos, fazer declaração de credito em fallencias, votar em reunião de credores, aceitar concordatas e conceder moratorias, submeter pendencias a Juizo arbitral, nomear advogados e empregados, confessar, transigir, prestar e aceitar caucões; adquirir e vender titulos em bolsa; averbal-os em seu nome na Caixa de Amortização, abrir e movimentar contas bancarias e sacar contra a outorgante, de accordo com suas instrucções; receber juros e dividendos; revogar mandatos; fazer declaração do capital destinado ás operações no Brasil, prestar caução e proceder ao deposito da garantia fidejussoria, receber citação, resolver toda e qualquer questão que se suscitár com o Governo e particulares; e finalmente, a de substitueber os poderes desta em todo ou em parte em uma ou mais pessoas para funcionarem como agentes ou procuradores da outorgante, revogar substitueberos e nomear outros querendo, e todos e quaesquer outros poderes necessarios ao fiel cumprimento deste mandato, dando tudo quanto o seu dito procurador ou seus substitueberos legalmente fizerem, dentro dos termos deste mandato, por firme e valido.

Assim o disseram, dou fe e me pediram este instrumento que lhos li, acceptaram e assignaram com as testemunhas presentes, senhores F. Rymann e A. Iminger, ambos moradores nesta cidade e maiores de idade, abaixo assignados com os outorgantes, e em testemunho do que, eu tabellião, subcrevo o sello em publico e razo. — "A Suissa", Companhia Anonyma de Seguros Geraes; G. A. Briner, presidente. — P. Bollinger, gerente geral e director. Testemunhas: F. Rymann. — A. Iminger.

O tabellião abaixo assignado attesta a authenticidade das assignaturas supra, appostas em sua presença pelos senhores G. A. Briner, presidente do conselho de administração e P. Bollinger, director da "A Suissa", Companhia Anonyma de Seguros Geraes, em Zurich, e certifica que os dois referidos senhores estão autorizados a assignar, validamente, em nome da referida companhia.

Zurich, 28 de novembro de 1929. — Tabellionato Zurich Altstadt. — P. Fischer, tabellião.

Taxa: 4 fr. — N. 8.451/52.

Estava o sello do Tabellionato em Zurich Altstadt.

Estava tambem o carimbo do mesmo Tabellionato.

Visto para legalização da assignatura do Sr. P. Fischer, tabellião publico da cidade de Zurich, Altstadt.

Zurich, 28 de novembro de 1929. — A Chancellaria do Estado, Geilinger.

Estavam: o carimbo da Chancellaria do Estado do Cantão de Zurich Suissa, e os dizeres: Reconhecimento n. 6.113, taxa frs. 5.

N. 118. Reconheço verdadeira a assignatura supra da Dr. Geilinger da Chancellaria do Estado do Cantão de Zurich Suissa. E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, ao vinte e nove de novembro de 1929. — Manoel Moreira de Barros e Silva, consul, encarregado do consulado.

Estava uma estampilha do "Sello Consular" do valor de 18000, devidamente inutilizada por um carimbo do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Zurich, e pela data de 29 de novembro de 1929, e a rubrica do consul, por sob a qual estavam os dizeres: Pagon frs. 12,00.

Constava mais o reconhecimento e legalização da assignatura retro do consul do Brasil em Zurich, pelo director da Secretaria do Ministerio de Estado das Relações Exteriores, depois de pago o sello respectivo na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais se continha no referido documento, o qual, a pedido do interessado bem e fielmente transcrevi e traduzi para o vernaculo, do original no qual me reporto.

Em fé do que fiz passar a presente, que sello e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, neste oitavo dia do mez de janeiro, do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930. — Manoel Serpa Pinto.

Original sellado com 58000. — M. S. P.

Em abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pela presente que me foi apresentado um documento

exarado em idioma allemão, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO

ESTATUTOS DE "SUISSA" — SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS GERAES EM ZURICH — 1927.

A sociedade foi fundada em 1869; os estatutos foram approvados em 9 de outubro de 1869 e alterados pelas assembleas-geraes de 25 de abril de 1879, 25 de abril de 1884, 14 de setembro de 1897, 29 de maio de 1902, 18 de maio de 1920, 8 de maio de 1925 e 26 de agosto de 1927.

"A SUISSA"

Sociedade Anonyma de Seguros Geraes,

Estatutos

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE DA SOCIEDADE

§ 1.

"La Suisse"

Compagnie Anonyme d'Assurances Générales

"Schweiz"

Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft,

"Schweizland"

General Insurance Company, Limited,

"La Svizzera"

Società Anonima di Assicurazioni Generali,

"La Suiza"

Companhia Anónima de Seguros Generales.

é uma sociedade por acções que tem por fim a exploração de seguros de todas as espécies contra danos materiais, bem como de resseguros em todos os seus ramos.

A sociedade pôde, outrossim, tomar parte em transacções de outras companhias de seguros.

§ 2.

A séde da sociedade é em Zurich. A sociedade pôde abrir succursaes em outras localidades.

§ 3.

O capital social da sociedade é de dez milhões de francos; o capital é dividido em quatro mil acções nominativas de dois mil e quinhentos francos cada.

§ 4.

Até a presente data já foram pagos trinta por cento do capital emitido, ou sejam setecentos e cincoenta francos por acção.

Em garantia dos remanescentes setenta por cento, ou sejam mil setecentos e cincoenta francos por acção, cada accionista deverá subscrever pelas acções que possue uma obrigação nominativa, relativamente a qual elle elega domicilio na séde da caixa da sociedade, em Zurich. Esta obrigação deverá ficar archivada nos archivos da sociedade; não poderá ser nem alienada pela sociedade, nem gravada de qualquer modo.

Os accionistas não residentes na Suissa terão que depositar uma caução real, correspondente ao montante por pagar sobre as acções que possdem.

§ 5.

As novas chamadas de fundos poderão ser resolvidas pelo conselho administrativo.

Si, após tres convites por carta registada, um accionista não effectuar os pagamentos pedidos, a sociedade poderá accional-o para exigir o pagamento devido ou annullar as acções em atrazo, substituindo-as por novos titulos.

O accionista desapossado fica responsavel perante a sociedade pelas possiveis perdas sobre o producto da venda de seus titulos; contrariamente, qualquer saldo, si houver, lhe sera restituído.

§ 6.

As acções só podem ser transferidas com consentimento do conselho administrativo.

O conselho pôde recusar o seu consentimento para que seja feita uma transferencia, sem ser obrigado a declarar as razões que motivam a sua recusa. O accionista poderá possuir mais de 100 acções.

§ 7.

Em caso de fallecimento de um accionista, ou de encerramento de uma firma em nome da qual estiverem inscriptas acções, os herdeiros ou successores deverão levar o occorrido ao conhecimento do conselho administrativo e apresentar, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data do fallecimento ou do encerramento da firma, um cessionario em substituição ao ex possuidor das acções.

No caso de não ser feita essa apresentação, ou do substituto indicado não ser aceito pelo conselho administrativo, as acções em questão serão annulladas e substituidas por novos titulos. O producto da venda desses novos titulos, após deducção das despezas, será entregue aos herdeiros ou aos successores.

§ 8.

Se for declarada a fallencia de um accionista, ou se o conselho administrativo tiver duvidas sobre a sua solvabilidade, terá o conselho o direito de exigir que, dentro de um prazo determinado, lhe seja fornecida uma caução real correspondente ao montante não pago sobre as acções de que é possuidor, ou que as referidas acções sejam transferidas a um cessionario, cujo nome haja sido aceito pelo conselho administrativo. Na falta das providencias supra indicadas, as acções serão annulladas e substituidas por novos titulos. O producto da venda desses titulos, após deducção das despezas, será pago a quem de direito.

DA ORGANIZAÇÃO

§ 9.

São órgãos da sociedade:

- a) a assembléa geral;
- b) o conselho administrativo;
- c) a commissão;
- d) a directoria;
- e) os commissarios-fiscaes.

A) — A ASSEMBLÉA GERAL

§ 10.

A assembléa geral dos accionistas é o órgão supremo da sociedade; as suas resoluções, se conforme com os estatutos e com as leis, são obrigatorias para todos os accionistas.

A assembléa geral ordinaria se reúne annualmente em Zurich, o mais tardar em fins do mez de junho, especialmente para tomar conhecimento da prestação de contas annual, para resolução de disposições estatutarias sobre os resultados financeiros do exercicio findo e para determinação de dividendo.

§ 11.

Por resolução do conselho administrativo poderá ser convocada uma assembléa geral extraordinaria em qualquer data.

§ 12.

As convocações dos accionistas para as assembléas geraes são feitas por carta registrada, remetida pelo conselho administrativo, no minimo dez dias antes da data fixada para a realização das mesmas. A carta de convocação deverá mencionar os assumptos que constarão da ordem do dia.

§ 13.

Tem direito de voto na assembléa geral os possuidores de acções inscriptas no registro das acções da sociedade.

Os accionistas podem exercer o seu direito de voto na assembléa geral pessoalmente ou por delegação de poderes a um outro accionista da sociedade. Neste ultimo caso, a outorga de poderes deverá ser feita por escripto.

Cada acção dá direito a um voto.

Todavia, um unico accionista não pôde representar — quer directamente quer por procuração — mais do que uma quinta parte dos direitos de voto representados na assembléa geral, nem mais de 200 votos.

§ 14.

Salvo disposição de lei em contrario, a assembléa geral approva as suas decisões e procede ás eleições, por uma maioria absoluta dos votos representados e reconhecidos validos.

No caso de empate de votação, será a questão decidida pelo presidente.

§ 15.

Qualquer ampliação das operações da sociedade para abranger outras transacções similares, ou qualquer redução da sua esphera de operações, só poderão ser resolvidas por uma assembléa geral onde estejam representadas, no minimo, cincoenta por cento do total das acções.

Todavia, se, em uma primeira assembléa geral, convocada para votação de uma ordem do dia desta natureza, não estiverem representadas cincoenta por cento do total das acções, poderá ser convocada uma segunda assembléa geral, no minimo tripta dias após a realização da primeira, na qual se poderá resolver, validamente, os assumptos em discussão ainda mesmo que, nessa segunda assembléa, só esteja representado um terço do total das acções.

§ 16.

A assembléa geral é presidida pelo presidente do conselho administrativo, pelo vice-presidente no caso do impedimento daquele, ou, na falta de um e do outro, por qualquer outro membro do conselho administrativo.

A acta é lavrada pelo funcionario da sociedade que, para esse fim, for designado pelo conselho administrativo.

Os encarregados da contagem de votos são nomeados pelo levantamento de mãos, durante a reunião.

A acta é assignada por todos os funcionarios de que se trata neste artigo.

§ 17.

São as seguintes as attribuições da assembléa geral:

- a) proceder á nomeação dos membros do conselho administrativo;
- b) proceder á nomeação de dous commissarios-fiscaes e de dous supplementes;
- c) discutir, approvar ou rejeitar o relatorio e o balanço annuaes, de conformidade com os pareceres sobre os mesmos, previamente apresentados pelos commissarios-fiscaes;
- d) fixar os dividendos;
- e) estatuir sobre as proposições apresentadas pelo conselho administrativo;
- f) decidir sobre a emissão de novas acções;
- g) pronunciar-se sobre as alterações a serem feitas nos estatutos, bem como sobre a dissolução da sociedade;
- h) estatuir sobre a ampliação ou redução da esphera das operações da sociedade.

A nomeação dos membros do conselho administrativo é por escrutinio secreto: a dos commissarios fiscaes pelo levantamento das mãos.

Qualquer proposição assignada por dez accionistas, pelo menos, e que for apresentada com a antecedencia minima de tres semanas da data fixada para a realização da assembléa, deverá ser submettida ao estudo da assembléa geral conjuntamente com o parecer prévio do conselho de administração sobre a mesma.

B — DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

§ 18.

A direcção suprema da sociedade fica a cargo de um conselho administrativo composto de seis a nove membros, nomeados pela assembléa geral por um prazo de tres annos.

Annualmente proceder-se-ha, por ordem de antiguidade, á substituição de dous ou tres membros. Os membros demissionarios são immediatamente reelegiveis.

Os novos membros, eleitos supplementarmente, passam a exercer os seus cargos pelo mesmo prazo do seus predecessores.

§ 19.

Cada membro do conselho administrativo deverá depositar nos cofres da sociedade dez acções inscriptas em seu nome. Durante o exercicio do seu cargo não pôde esse membro levantar ou fazer uso desse deposito.

§ 20.

O conselho administrativo procede á nomeação do seu presidente e do vice-presidente dentre os seus membros. Os referidos presidente e vice-presidente exercerão os seus cargos pelo prazo de um anno.

§ 21.

O conselho administrativo reúne-se trimestralmente por convocação do presidente, ou, no caso de impedimento deste,

de qualquer um outro membro da comissão; reúne-se em sessão extraordinária sempre que assim o exijam os negócios da sociedade, ou a pedido de tres membros ou da directoria.

É necessaria a maioria dos membros para tornar validas as decisões do conselho administrativo; no caso de empate de votos, o presidente decidirá a questão.

No caso de impedimento, qualquer membro do conselho administrativo pôde, por meio de uma outorga de poderes por escripto, se fazer representar por um outro membro. Todavia, nenhum membro pôde representar mais do que uma outra pessoa.

Nos casos de urgencia as decisões poderão ser approvadas mediante votos por escripto.

Será redigida uma acta das resoluções do conselho administrativo.

§ 22.

São as seguintes, especialmente, as attribuições e deveres do conselho administrativo:

- a) ordenar as chamadas de fundos e fixar os adiantamentos das mesmas;
- b) pronunciar-se sobre a transferencia de accções;
- c) proceder á nomeação dos membros da comissão;
- d) nomear os membros da directoria bem como os gerentes das succursaes e revogar essas nomeações, fixando as condições em que são contractados e os seus vencimentos;
- e) constituir procuradores;
- f) repartir as percentagens e fixar o montante das fichas de presença, bem como o das ajudas para locomoção;
- g) redigir os regulamentos do conselho administrativo, da comissão e da directoria;
- h) fixar as regras a serem observadas relativamente ao emprego de fundos;
- i) resolver sobre a compra e venda de propriedades, bem como sobre empréstimos garantidos por bens immoveis da sociedade;
- k) fixar os principios geraes para gestão dos negocios, assim como para a guarda de valores pela sociedade;
- l) estatuir sobre as proposições da comissão quanto á extensão dos negocios da sociedade a outros paizes, assim como quanto ás que dizem respeito á obtenção de concessões, á creação ou suppressão de succursaes, á participação em outras companhias de seguros;
- m) proceder á revisão dos relatorios periodica e regularmente apresentados pela comissão sobre a marcha dos negocios, e estatuir sobre as proposições que, a respeito, possam ser apresentadas;
- n) proceder ao exame dos livros, da caixa e dos archivos;
- o) apresentar o relatorio e o orçamento annuaes á assemblea geral, juntamente com as proposições relativas ao emprego do lucro do exercicio.

§ 23.

O conselho administrativo pôde nomear um dos seus membros para exercer o cargo de delegado, fixando as suas attribuições e seus vencimentos.

C — DA COMISSÃO

§ 24

A comissão compõe-se do presidente, do vice-presidente e de um ou dois membros do conselho administrativo, os quaes são nomeados pelo conselho administrativo pelo prazo de um anno.

A comissão reúne-se sempre que os negocios o exigirem, geralmente duas vezes por mez.

No caso de impedimento de um qualquer membro, o presidente ou o seu substituto pôde convidar um outro membro do conselho administrativo para assistir ás sessões.

Redigir-se-ha uma acta das deliberações da comissão.

§ 25.

A comissão fica encarregada da gerencia superior e, de um modo geral, fiscaliza directamente a gestão da directoria; são as seguintes, especialmente, as suas attribuições:

- a) estatuir sobre a compra, venda e o deposito de titulos;
- b) por proposta da directoria, nomear os empregados e revogar as nomeações feitas, fixando-lhes os seus ordenados;
- c) elaborar os relatorios e os balancos annuaes;
- d) estatuir sobre as proposições da directoria concernentes á creação ou suppressão de agencias;
- e) dar pareceres sobre todos os assumptos que são submettidos á sua apreciação pelo conselho administrativo, bem

como sobre as proposições da directoria ao conselho administrativo;

f) alugar os immoveis onde funcionarão os escriptorios da sociedade.

§ 26.

As decisões da comissão devem ser tomadas por unanimidade; se houver empate de votos, a comissão deverá submeter a questão á decisão do conselho administrativo.

D — DA DIRECTORIA

§ 27

A directoria compõe-se do director e de um ou varios outros funcionarios. Os membros da directoria são nomeados pelo conselho administrativo; as suas categorias, condições de emprego, caucões e o prazo de seus cargos são determinados por contracto.

§ 28

A directoria fica encarregada da gestão propriamente dita dos negocios sociais, de conformidade com a base estabelecida pelo regulamento e sob a autoridade e fiscalização da comissão ou, conforme o caso, do conselho administrativo.

§ 29.

O director ou, no caso de impedimento do mesmo, o seu substituto, de conformidade com o regulamento, assiste ás sessões da comissão e do conselho administrativo, na qualidade de informante com direito a voto.

E — DOS COMMISSARIOS-FISCAES

§ 30.

Os commissarios-fiscaes, assim como os seus substitutos, são nomeados pela assemblea geral, pelo prazo de um anno.

Compete-lhes examinar os balancos do exercicio e apresentar por escripto ao conselho administrativo, para serem submettidos ao estudo da proxima assemblea geral ordinaria, os seus relatorios e proposições.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E MODO DE SE FAZEREM AS PUBLICAÇÕES

§ 31.

A sociedade é representada perante terceiros pela directoria.

O conselho administrativo determina a forma pela qual os membros da directoria devem assignar pela sociedade.

Outrosim, o conselho administrativo pôde constituir procuradores que podem assignar individual ou collectivamente

§ 32.

Todas as communicações aos accionistas são feitas por carta ou annuncios em jornaes. Presentemente foram escolhidos para este fim os seguintes jornaes:

A *Nouvelle Gazette de Zurich* e
A *Feuille Officielle Suisse du Commerce* (Diário Official Suíço do Commercio).

O conselho administrativo está autorizado a designar outros periodicos em substituição de um ou outro daquelles jornaes.

BALANÇO ANNUAL E REPARTIÇÃO DE LUCROS

§ 33.

As contas annuaes são encerradas em 31 de dezembro. A conta do passivo no balanco deverá ser langado:

a) a reserva equivalente aos riscos existentes no encerramento do exercicio;

b) para os sinistros a liquidar, se já apurado o seu montante; o referido montante, ou por outra, uma quantia que deverá ser calculada, preferivelmente, para mais do que para menos

§ 34.

Dos lucros líquidos constantes do balanco annual reservar-se-ha, em primeiro lugar, para os accionistas, um dividendo até 5 % do capital integralizado sobre as accções.

o saldo dos lucros será repartido como se segue:

25% para a reserva estatutaria, enquanto esta não houver atingido o total do capital social integralizado ou ter sido

reduzida a uma quantia inferior áquelle total, ou em consequência de perdas soffridas;

10% para o conselho administrativo e para a comissão;

15% para a directoria.

Os 50% ou 75% remanescentes são postos á disposição da assembleia geral. Esta dar-lhe-ha o destino conveniente, de conformidade com o parecer prévio a respeito, apresentado pelo conselho administrativo.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

§ 35.

A assembleia geral pôde, em qualquer occasião, decretar a dissolução da sociedade.

A dissolução deverá ser decretada no caso da perda da reserva estatutaria bem como de quarenta por cento do capital social.

No caso de dissolução a assembleia geral constitue uma comissão de liquidação. A partir deste momento não poderá ser effectuado qualquer novo seguro, nem qualquer novo contracto de reseguro, e a repartição de um saldo do activo, bem como a restituição das obrigações aos accionistas não se realizarão senão após ter a sociedade liquidado todos os seus compromissos.

DEMANDAS

Quaesquer demandas concernentes á sociedade, seja entre os accionistas e a sociedade ou seus órgãos, seja entre o conselho administrativo e a comissão ou a directoria, seja entre os membros de seus órgãos, deverão ser resolvidos pelo Tribunal do Commercio do Cantão de Zurich, ou a pedido de uma das partes, por um tribunal de arbitramento no local onde a sociedade tem a sua sede.

Neste ultimo caso, cada uma das partes nomeia um arbitro e estes, por sua vez, escolhem um terceiro arbitro. Se os dois primeiros arbitros não chegarem a um entendimento sobre a escolha do terceiro arbitro, será este nomeado pelo presidente da Corte de Appellação do Cantão de Zurich.

O tribunal de arbitramento pronuncia-se em ultima instancia.

O documento supra estava impresso em 16 paginas ligadas entre si em forma de livreto.

No verso da capa do referido livreto, estavam os seguintes dizeres:

A Repartição abaixo assignada certifica pelo presente ser "A Suissa" — Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, em Zurich, uma sociedade anonyma suissa; que a mesma foi constituída no anno de mil oitocentos e sessenta e nove, de conformidade com as leis suissas, e que encontra-se actualmente funcionando.

Certifica-se mais que estes estatutos correspondem em todos os seus pontos ás leis actualmente em vigor na Suissa para as companhias de seguros, bem como que foram os mesmos approvados em 8 de setembro de 1927, por resolução do Departamento Federal de Justiça e Policia.

Berna, aos 31 de outubro de 1929.

Repartição Federal de Seguros. — O director, G. Dumas.

Estava colado o sello da referida Repartição.

N. 775. Visto para legalização do sello da Repartição de Seguros.

Berna, em 1 de novembro de 1929. — Chancellaria da Confederação Suissa, F. Flury, registrador-chefe.

Estava o carimbo da referida Chancellaria.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do senhor F. Flury, registrador-chefe da Chancellaria da Confederação Suissa em Berna. E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, aos 5 de novembro de 1929. — C. de Carvalho e Souza, consul.

Estava uma estampilha do Sello Consular do valor de 4\$000, devidamente inutilizada por um carimbo do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Genebra, por sob a qual estavam os dizeres: Pagou frs. 12. Rs. 4\$000, outro, e a rubrica do consul.

Seguia-se a legalização do Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais se continha no referido documento que, bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e trinta. — Fernando Alexander.

Fernando Alexander, traductor publico juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentada uma certidão escripta no idioma allemão, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

CERTIDÃO

A repartição abaixo assignada certifica que a sociedade "Schweiz" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft ("A Suissa", Sociedade Anonyma de Seguros Geraes), estabelecida em Zurich, á Golthardstrasse 43, é uma sociedade anonyma constituída de conformidade com as leis suissas e registrada no Registro de Commercio desde dezesseis de julho de mil oitocentos e oitenta e quatro. A referida sociedade existe ainda hoje, nunca tendo sido dissolvida.

Zurich, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e nove. Registro de Commercio do Cantão de Zurich. — Carl Meili. Estava o carimbo do referido Registro de Commercio. Taxa: fr. 2; estampinha, fr. 20; total, fr. 2.20.

Visto para legalização.

Zurich, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — Pela Chancellaria d'Estado, o escripto de Estado, Geilinger. Estava o carimbo da referida chancellaria. Numero de registro: 4.388. Taxa, frs. 5.

N. 100 — Reconheço verdadeira a assignatura supra do Dr. Geilinger, da Chancellaria d'Estado do Cantão de Zurich (Suissa).

E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Manoel Moreira de Barros e Silva, consul, encarregado do consulado. Pagou frs. 12.80. Estava um sello consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do referido consulado.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha a referida certidão, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, ao nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta. — Fernando Alexander.

Fernando Alexander, traductor publico juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um extracto do Registro de Commercio do Cantão de Zurich, escripto no idioma allemão, o qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Extracto do Registro de Commercio de Cantão de Zurich. Estavam as armas e o carimbo do referido Cantão.

Dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e nove.

A "Schweiz" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft ("A Suissa" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes), estabelecida em Zurich (S. H. A. B. numero cento e dez, de quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove, pagina novecentos e oitenta e dois), usa tambem a denominação portugueza de: "A Suissa" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes.

Por extracto conforme.

Zurich, em primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e nove. Taxa: fr. 20.20 ct. Registro de Commercio do Cantão de Zurich. — Carl Meili.

Estava o carimbo do referido Registro de Commercio.

Visto para legalização. Zurich, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — A Chancellaria de Estado, o escripto de Estado, Colli, pela mesma. Estava o carimbo da referida chancellaria. Numero de registro, 4.271. Taxa: frs. 5.

Numero noventa e cinco.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Benno Colli, da Chancellaria de Estado do Cantão de Zurich (Suissa).

E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — Manoel Moreira de Barros e Silva, consul, encarregado do consulado. Pagou doze francos. Estava um sello consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do referido consulado.

Seguia-se a legalização no Ministério das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido extracto do Registro de Commercio do Cantão de Zurich, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Fernando Alexander.*

Fernando Alexander, traductor publico juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentada uma certidão escripta no idioma allemão, a qual a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

A repartição abaixo assignada certifica pelo presente que a sociedade anonyma constituída sob a denominação de:

"Schweiz" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft
("La Suisse" Compagnie Anonyme d'Assurances Générales)
("La Svizzera" Società Anonima di Assicurazioni Generali)
("La Suiza" Compañía Anónima de Seguros Generales)
("A Suissa" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes)

com sede em Zurich, á Gotthardstrasse numero quarenta tres, está registrada no Registro de Commercio desde dezesseis de julho de mil oitocentos e oitenta e quatro.

O capital em acções importava em fr. 10.000.000 (dez milhões de francos), dividido em 4.000 acções nominacs de fr. 2.500 cada uma.

São membros da directoria, sem direito a assignar pela sociedade: *Ernst Zehlinger-Jenny*, em Zurich; *Ivan Bally*, em Schönenwerd; *Wilhelm Caspar Escher*, em Zurich; *Gustav Adolf Briner*, em Zurich, delegado; *Wilhelm Max Keller-Dietelm*, em Zurich; *Carl Julius Abegg*, em Zurich e *Wolfgang R. Hegner*, em Zurich.

Assignação pela sociedade, com validade juridica:

a) individualmente: o director-gerente *Paul Robert Bollinger*, natural de Zurich e ali domiciliado; os sub-directores *Ernst Franz Heidefeld*, natural de Zurich e ali domiciliado; *Wilhelm Bosch*, natural de Zurich e ali domiciliado; e *Carl Briner*, natural de Möriken (Aargau), domiciliado em Zurich; e procurador *Fritz Rymann*, natural de Oberrohrdorf (Aargau), domiciliado em Zurich;

b) conjuntamente, de dous em dous: os procuradores *Ernst Bruppacher*, natural de Rüschlikon, domiciliado em Zurich; *Otto Gull*, natural de Uster, domiciliado em Zurich; *Alfred Frei*, natural de Weisslingen, domiciliado em Zurich; *Emil Riethmüller*, natural de Zurich e ali domiciliado; *Rudolf Schoenenberger*, natural de Wald (Zurich), domiciliado em Zurich; *Arthur Vogelsanger*, natural de Zurich e ali domiciliado; e *Albert Irmingier*, natural de Zurich e ali domiciliado.

Objecto: Effectuação de toda a especie de seguros contra avaria de cousas, bem como resseguros de todos os ramos.

(Ultima publicação no *Jornal Official Suíço de Commercio*, n. 222, de vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e nove, pagina 1925.)

Zurich, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e nove. Registro de Commercio do Cantão de Zurich. — *Carl Meili*. Estava o carimbo do referido Registro. Taxa: fr. 4. Estampilhas, fr. 30.

Visto para legalização, em Zurich, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Pela Chancelleria de Estado, o escripto de Estado, *Geilinger*. Numero de registro, 6.115. Taxa, frs. 5. Estava o carimbo da referida chancelleria.

N. 119 — Reconheço verdadeira a assignatura retro do Dr. *Geilinger*, da Chancelleria de Estado do Cantão de Zurich (Suissa); e, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos vinte e nove. — *Manoel Moreira de Barros e Silva*, consul, encarregado do consulado. Pagou frs. 12. Estava um sello consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do referido consulado.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha a referida certidão, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Fernando Alexander.*

Fernando Alexander, traductor publico juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um extracto do livro de actas, escripto no idioma allemão, o qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Extracto do livro de actas do conselho administrativo da "Schweiz" Allgemeine Versicherungs Aktien-Gesellschaft ("A Suissa", Sociedade Anonyma de Seguros Geraes), em Zurich, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Considerando a urgência do assumpto abaixo, deliberou-se, por proposta da directoria e do conselho fiscal e de conformidade com as duas ultimas alineas do § 21 dos estatutos sociais, por meio de circulares, o seguinte:

1) A abertura das carteiras de seguros de transporte e contra fogo no Brasil.

2) Para tal fim será depositada a quantia de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), de conformidade com o art. 17 da lei brasileira n. 434, de 4 de julho de 1891 e com o art. 29 do decreto brasileiro n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

3) E' nomeado agente geral da sociedade no Brasil, digo, no Rio de Janeiro para o Brasil, o senhor *Eric Haegler*. Como agente geral é escolhido o Rio de Janeiro.

A Suissa sujeita-se, de conformidade com o art. 31 do decreto brasileiro n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ás leis e tribunacs brasileiros, relativamente a todos os negocios que effectuar no Brasil.

Certifico ser copia fiel do livro de actas original que me foi apresentado.

Zurich, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Tabellionato de Zurich (Altstadt), *M. Keller*, substituto. Estava collado o sello em relevo do referido tabellionato.

Visto para legalização da assignatura de *M. Keller*, tabellião substituto do Tabellionato de Zurich — Altstadt.

Zurich, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove. Chancelleria de Estado do Cantão de Zurich. — *Geilinger*. Numero do registro, 6.116. Taxa, frs. 5. Estava o carimbo da referida chancelleria.

Numero cento e vinte.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do doutor *Geilinger*, da Chancelleria de Estado do Cantão de Zurich (Suissa).

E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

— *Manoel Moreira de Barros e Silva*, consul, encarregado do consulado. Pagou doze francos. Estava um sello consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do referido consulado.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido extracto do livro de actas da "A Suissa", que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Fernando Alexander.*

(C-2.101-20-3-30-920\$000)

DECRETO N.º 19.137 — DE 14 DE MARÇO DE 1930

Supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um guarda-fio de 1ª classe, seis de 2ª classe, dous estafetas de 1ª classe e um de 2ª classe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes cargos:

Um guarda-fio de 1ª classe, vago com a aposentadoria de *João Antonio da Luz*;

Seis guarda-fios de 2ª classe, vagos com as aposentadorias de *Manoel Marcellino* e *Osorio Francisco Retamal*, promoção de *Gaspar Brandão Melgaço* e fallecimento de *Antonio Anselmo de Oliveira Cezar*, *João Luiz da Cruz* e *José Antonio de Oliveira*;

Dous estafetas de 1ª classe, vagos com a aposentadoria de *Egydio Falcão da Frota* e fallecimento de *José da Costa Lage*;

Um estafeta de 2ª classe, vago com a aposentadoria de *José Macrobio das Neves*.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930; 109ª da Independência, 12ª da Republica.

Washington Luis P. de Sousa.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados: os Drs. Flavio de Araujo Farias e João de Souza Pondé Filho para o lugar de assistentes do Ambulatorio da Canella da Faculdade de Medicina da Bahia e Horacio Baptista de Brito para exercer as funções de inspector de alumnos da Escola 15 de Novembro.

— Por outro da mesma data foi concedido o acrescimo de 50 % sobre os vencimentos do Dr. Domingos Eraldo de Cerqueira Lima, assistente da cadeira de Medicina Operatória da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o que informou a Contadoria Central Ferroviaria, depois de ouvida a Comissão do Tarifas, no officio n. C. C. F. 6173, de 21 de fevereiro do corrente anno;

Resolve que seja applicada na Estrada de Ferro Central do Brasil a base-padrão 7 para os minerios de manganez até 25% mantendo-se a actual tarifa para os de teor acima de 25%.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930.
— Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Caio José Soares do cargo de correitor de Mercadorias no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930, 409° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON, Luis P. de Sousa.
Geminiano Lyra Castro.

Por decretos de 18 de março de 1930, foram transferidos:

O auxiliar de primeira classe do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes, Urbino Vianna, para identico lugar, no de São Paulo;

O inspector agricola do 4° districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Piahy, Franklin Ribeiro Viegas, para identico lugar na Inspectoria Agricola do 3° districto, no Estado do Maranhão;

O inspector agricola do 3° districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Maranhão, Evandro Rocha, para identico lugar na Inspectoria Agricola do 4° districto, no Estado do Piahy.

Foram exonerados:

A pedido, Oswaldo Soares de Azevedo, do cargo de servente de segunda classe, do Museu Nacional e nomeando para o mesmo Octavio Torres Rezende;

A pedido, Rogerio de Camargo, do cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Foram nomeados:

Por ter sido classificado em concurso, o agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, para exercer o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

O ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo José Fonseca Ferreira, para exercer o cargo de inspector agricola do 6° districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente de 17 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 808 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal em Minas Geraes do credito de 2:077\$600, para pagamento do escripto do cartorio do Juiz Federal da Primeira Vara naquella Estado. Antonio Vicoso Soares, pelo lançamento de 10.388 termos de abertura e encerramento nos livros que serviram nas eleições federaes.

N. 809 — Solicitou-se a distribuição a 4 Delegacias Fiscaes do credito de réis 1:152\$800, para pagamento dos escriptos dos Juizes Federaes, pelo preparo de termos de abertura e encerramento nos livros que serviram nas eleições federaes de 1° de março corrente.

N. 810 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Dr. Jayme Mendonça, da quantia de 6:000\$000, por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito da comarca de Xapury, no Acre de abril a setembro de 1929.

N. 811 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, a titulo de adiantamento, ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, da quantia de 9:000\$000, para pagamento de operarios, em serviço nas obras em execução nos diversos quartos disciplinares do referido estabelecimento.

— Ao ministerio da Fazenda:

N. 825 — Solicitou-se, na Delegacia Fiscal em Sergipe, o pagamento a Manoel Simões de Souza Borges, da quantia de 150\$000, por haver servido, em 1928 como encarregado do serviço de alistamento eleitoral no termo de Cambo Britto, naquella Estado.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 812 — Solicitou-se informar si o pagamento da passagem de regresso de Manóas a esta Capital, do 2° tenente da Policia Militar do Distrito Federal Ary Sayão Caldeira Bastos, foi feito por conta da verba desse Territorio.

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios a cargo deste ministerio:

N. 813 — Solicitou-se o pagamento conforme conta ora remetida a firma Gusmão Donrado & Baldassini, da quantia de 20:000\$000, proveniente da sexta prestação pelos trabalhos executados na Colonia de Psychopathas (Homens).

— Ao Sr. presidente da Paralyza do Norte:

N. 814 — Solicitou-se scientificar a directoria da Casa de Caridade de Campina Grande que a entrega dos auxilios pedidos depende da apresentação dos relatorios de 1923 a 1928 e o balancete da receita e despeza do exercicio de 1923 com a prestação de contas do auxilio do mesmo anno.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, a firma A. Gomes Pereira & Companhia:

N. 815 — De 7:886\$280, de fornecimentos a esta secretaria de Estado, para o serviço eleitoral, em fevereiro findo.

N. 816 — De 4:691\$165, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em fevereiro findo.

Requerimentos despachados

Auxiliares de Laboratorio do Hospital de São Francisco de Assis pedindo equiparação de vencimentos aos dos auxiliares de laboratorio da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas. — Indeferido, em vista dos despachos anteriores.

Companhia Telephonica Brasileira pedindo pagamento de conta na importancia de 123\$561, de serviços telephonicos prestados a este ministerio em 1921. — Indique a data do requerimento com que apresentou a conta, pois esta não consta do protocollo de entrada.

Domingos dos Santos, pintor do Instituto Oswaldo Cruz, pedindo assennhacao de vencimentos aos do pintor do Hospital São Francisco de Assis. — Indeferido.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 880 — Reiterou-se o pedido de informações constantes do officio n. 4.240, de 21 de dezembro findo.

— Ao juiz federal da 1ª Vara na Secção de Minas Geraes:

N. 881 — Communicou-se haver este ministerio providenciado para a distribuição a Delegacia Fiscal nesse Estado do credito de 2:077\$600, para pagamento ao escripto do cartorio desse Juiz. Antonio Vicoso Soares, pelo lançamento de 10.388, termos de abertura e encerramento nos livros que serviram nas eleições federaes de 1 de março corrente.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 882 — Restituiu-se o processo relativo a reclamação da partilha da Faculdade de Medicina da Bahia, Arlindo Bastos Wirz.

— Ao commandante da Polícia Militar do Districto Federal:

N. 884 — Agradeceu-se a remessa de um exemplar do relatório dessa corporação relativo ao anno de 1929.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 890 — Solicitou-se requisitar da Delegacia Fiscal no Maranhão as segundas vias dos documentos com os quaes o chefe do serviço de saneamento rural daquelle Estado prestou contas das despesas feitas no ultimo trimestre de 1929, por conta da subvenção destinada ao Hospital Regional do Estado.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 896 — Restituiu-se o processo relativo ao Dr. Alcebiades Fabiano Alves, em que pede pagamento da importancia de 3:032\$258, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal da Comarca de Xapury, no Acre, de 16 de julho a 30 de agosto de 1929.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 888 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas pela Escola João Luiz Alves, no mez de janeiro ultimo.

Transmittiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 894 — N. 15, da verba 16.

N. 895 — N. 7, da verba 13.

N. 883 — Ns. 9 e 10, da verba 35.

N. 885 — N. 23, da verba 15.

N. 886 — Ns. 51 e 52, da verba 20.

N. 887 — Ns. 16 a 43, da verba 20.

N. 879 — N. 9, da verba 13.

Segunda secção

— Ao director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 889 — Agradeceu-se a comunicação de haver assumido o cargo de director dessa secretaria.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 891 — Solicitou-se a concessão de isenção de direitos alfandegarios para o material constante de 19 volumes, contendo moveis de aço destinados á Casa de Ruy Barbosa, vindos pelo vapor *Troubadour* e consignados ao Ministerio da Justiça.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 893 — Requisitou-se o embarque de tres volumes, contendo moveis e uma machina de escrever, do porto desta capital ao de Recife, consignados ao juiz federal no Estado de Pernambuco.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 897 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 179, do credito aberto pelo decreto n. 19.084, de 25 de janeiro ultimo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 898 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 179.

Montepio:

Requerimento despachado:

D. Herminia Gomes Lobato e filhos, pedindo a expedição dos titulos de pensionistas a que têm direito e pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. — Apresente certidão de obito do ex-funcionario, attestado referente ao estado civil das filhas, idem de que nada percebem dos cofres publicos e justificação produzida em Juizo, visto não constar ter o ex-contribuinte feito declarações de familia.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 17 de março corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sendo tres mezes nos termos do art. 8º n. I do decreto 14.663, e mais tres mezes pelo n. II do mesmo art., a Affonso Manoel da Silva, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de primeiro (1º) de fevereiro ultimo.

Expediente de 19 de março de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Propriedade Industrial, no sentido de ser enviado a esta Directoria Geral um modelo de "Um paliteiro hygienico", afim de ser dado parecer sobre a invenção do referido paliteiro, para que pediu privilegio Oscar Horacio Leonardo, e a que se refere o officio n. 175, de 23 de janeiro ultimo. (Officio E. 623.)

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarado no processo a 17 do corrente, uma caixa com a marca H. F. G. G. Rio, n. 1, contendo aparelhos physicos não classificados, vindos de Nova York, pelo vapor inglez "Southern Prince", consignados a ordem e destinados a Fundação Gaffrée e Guinle, remetendo um conhecimento, uma factura consular e uma factura commercial referente aquella mercadoria. (Officio E. 628.)

Ao mesmo, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarado no processo a 17 do corrente, nove (9) volumes com a marca H. F. G. G. Rio, ns. 78, 512, 10.564, 635/40 e 1, contendo aparelhos physicos não classificados a um carretel de fio de cobre coberto de algodão e borraça com capa de chumbo, vindos pelo vapor inglez "Eastern Prince", consignados a ordem e destinados a Fundação Gaffrée e Guinle, remetendo uma factura consular, uma commercial um conhecimento, referente aquella mercadoria. (Officio E. 627.)

Remetteram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial, em cópia, o parecer emitido pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao invento de "Um novo filtro denominado Filtro Paraense", para que pediu privilegio Argymiro Fonseca, a que se refere o officio n. 2.306, de 26 de dezembro do anno proximo findo, restituindo o relatório e a 2ª via do desenho. (Officio E. 624.)

Ao mesmo, em cópia, o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao invento de "Um aparelho hygienico destinado a desinfectar e limpar o auscultador do aparelho telephonico", para que pediram privilegio Icir Gercmann e Hil Mayer Pelman, a que se refere o officio numero 371, de 22 de fevereiro ultimo, restituindo o relatório e a 2ª via do desenho. (Officio E. 625.)

Ao secretario do Instituto Mineiro da Defesa do Café em cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Generos Alimenticios sobre 250 e 200 asccas de milho aqui chegados nos dias 4 e 5 do mesmo mez, transportadas do Cães do Porto (Avenida Venezuela, 116) para a torrefação de café, á rua Saccadura Cabral n. 138, pertencente a Alves Sampaio & Comp., em referencia ao officio M 3.553, de 15 de fevereiro ultimo. (Officio E. 629.)

Communicou-se:

Ao inspector geral de Abastecimento da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.798, de 27 de dezembro do anno findo, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios que os aparelhos sanitarios em questão são collectivos e publicos, não correndo a limpeza dellas por conta dos occupantes dos negocios nem deste Departamento, e que, quanto aos coretos e giraios, a referida Inspectoria exige sempre o cumprimento do art. 1.062 do Regulamento em vigor com concessões que elle permite, sendo, entretanto, possível que infracções possam apparecer depois de concedida a licença para occupação. (Officio E. 626.)

Ao inspector de Hygiene Infantil, em resposta ao officio n. 61, de 10 de março corrente, haver sido providenciado junto ao Sr. Prefeito, para que sejam compellidos os proprietarios da pedreira da visinhança dessa Inspectoria a evitar a damnificação do Abrigo Hospital Arthur Bernardes. (Officio E. 630.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente em 15 de março de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 424 — De 203\$820, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Hygiene Infantil.

N. 419 — De 90\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 441 — De 25:624\$660, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 435 — De 161:120\$492, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 418 — De 4:568\$, a diversos, de alugueis dos predios occupados em fevereiro do corrente anno, por dependencias da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Solicitou-se ao mesmo Tribunal que seja distribuída a importancia de réis 26:460\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para occorrer á despesas do Serviço de Prophylaxia da Lepra naquella região do paiz.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de março de 1930

Officios expedidos:

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral (895) — Devidamente informado, o officio numero 3.553, do Instituto Mineiro da Defesa do Café.

Solicitou-se:

Ao Sr. Dr. secretário geral (897). — Providências no sentido do ser designado para ter exercício nesta directoria, o escripturário João Guilherme Mezitt.

Apresentou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia de Tuberculose (866). — O Dr. Carlos Sá, que passa a ter exercício nessa inspectoría.

Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao senhor Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (898 a 907). — Que a Inspectoría de H. Industrial e Profissional e a Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia impuzeram as seguintes multas aos senhores: Dr. Ataliba Pires, G. Morges, Manoel Martins, Manoel Gomes da Rocha, Avelino Costa, Antonio Matquês, Eugênio Florencio, Gomes de Castro, Francisco Mello de Almeida e João Caryálho.

Requerimentos despachados

Da Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Antonio L. Teixeira (3.421). — Não tendo cumprido o despacho exarado a 28 de janeiro de 1930, mantenho a multa.

Alberto Bittencourt (4.817). — Deferido.

Da Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Companhia Industrial de Metallurgia (340). — Ficam concedidos 120 dias mais, á vista das novas allegações, devendo a intimação ser cumprida nesse prazo.

Da Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Alfredo Braga (77). — Não pôde ser atendido, á vista das informações.

João Luiz Cardoso da Costa (140). — Informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Focos, que as calhas externas podem ser retiradas e a interna não tem o necessario declive; queira entender-se com essa autoridade.

Mancel José dos Santos (159). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Antonio Martins Junior (242). — Deferido; fica sem effeito a multa.

Abel França Gomes & Comp. (270). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Melchisedes Lacer (336). — Já estando paga a multa, archive-se o processo.

Jacob Hani (369). — Fica relevada a multa.

Joaquim Macedo (389). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido satisfeita.

João Mattos (405). — Fica sem effeito a multa, visto ter cumprido a intimação.

Josias Coelho (576). — Fica sem effeito a multa, á vista das allegações.

José Henrique Teixeira (584). — Já estando paga a multa, archive-se o processo.

Manoel Fernandes (601). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Leonidas Hernes da Fonseca (602). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

J. E. Araujo & Almeida Ltda. (603). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

José de Mattos (610). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Jarbas Barros (647). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Antonio Bernardo Pinto (675). — Deferido, até ulterior deliberação.

Adriano Bandeira de Oliveira (675). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

José de Almeida Figueiredo (676). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Moreira & Alves (964). — Tendo cumprido a intimação, dê-se baixa na mesma.

Erasmo Corrêa de Menezes (974). — Deferido.

Andrade Lima & Comp. (1.377). — Deferido; dê-se baixa na intimação.

Maria Camara Pinto (1.436). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprido.

Banco Português do Brasil (1.452). — Concedidos 30 dias.

Anna Teixeira Varanda (1.484). — Informa o Dr. chefe do 3º Districto de Policia de Focos que as calhas externas do predio podem ser retiradas, sem inconveniente.

Alvaro S. Brilo (1.511). — Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Justino Araujo Pinto (1.551). — Indeferido, á vista das informações.

Antonio José Teixeira Motta (1.591). — Deferido. Tendo cumprido a intimação, fica sem effeito a multa.

Alfredo Braga (1.623). — Concedidos 30 dias de prazo, prorrogação que não poderá ser renovada.

Ataliba Pires (1.629). — Informa o Dr. chefe do 3º Districto de Policia de Focos, que as calhas podem ser retiradas.

Bento Borges da Fonseca (1.698). — Deferido.

Dr. Radoval de Freitas (3.459). — Fica sem effeito a multa, visto ter dado cumprimento á intimação.

Carlos da Silva Rocha (4.232). — Não pôde ser atendido, visto não ter cumprido a intimação, segundo informa o Dr. chefe do 4º Districto de Policia de Focos.

Ernesto Gomes de Castro (9.858). — Deferido, de accordo com as informações.

Arthur Donato (10.133). — Informa o Dr. chefe do 4º Districto de Policia de Focos que a informação não foi cumprida; queira entender-se com essa autoridade.

Wenceslau Lima da Fonseca (10.776). — Deferido; dê-se baixa na intimação, devendo manter as calhas conservadas declives e correntes.

Jamil Jerdaoui (11.321). — Deferido; mas informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Focos que as calhas continuam retendo agua; queira corrigir.

Jamil Jerdaoui (11.322). — O doutor chefe do 11º Districto de Policia de Focos informa que continuam as calhas a reter agua; queira corrigir.

Da 3ª Delegacia de Saude: Joaquim Fernandes Braga (233). — Concedo 30 dias.

Miguel Faustino do Monte (236). — Deferido.

Waldemar Lima (237). — Deferido.

Constancia Cholley (429). — Fica relevada a multa, visto ter cumprido a intimação.

Requerimentos despachados

Dia 19

Da Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Dr. Luiz de Castro (874). — Dê-se baixa no processo, visto estar cumprida a intimação.

José Ortigão (1.011). — Dê-se baixa na intimação, visto estar cumprida.

Heitor Ferreira do Amaral (1.517). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Alvaro S. Brilo (1.663). — Informa o doutor chefe do Districto de Policia de Focos, que as calhas não tem o necessario declive e as tres de beirada devem ser retiradas; queira ouvir essa autoridade.

Banco Popular do Brasil (1.672). — Deferido por equidade, até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, no minimo, mantel-as sempre correntes e collocar conductores de 6 em 6 metros.

Moreira Cardoso & Coelho (1.706). — Concedidos 30 dias.

Christina de Oliveira Campos (1.728). — Deferido, devendo fazer a sargeta para escoamento das aguas do galinheiro.

Gaspar José de Barros (1.742). — Indeferido, á vista das informações.

Paulina H. Rial (1.748). — Deferido, até ulterior deliberação, motivado por necessidade de Saude Publica.

Algemira Francisca da Silva (1.821). — Concedidos 30 dias.

Arthemizia Candida Nunes dos Reis (1.866). — Deferido.

Ernesto Stampa (1.885). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas sempre declives e correntes e permittir a visita da Saude Publica.

A. Baptista & Almeida (1.890). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive, dentro de 15 dias de prazo.

Dr. Raul Dias (1.908). — As calhas continuam á juntar agua, informa o doutor chefe do 10º districto de Policia de Focos; queira providenciar.

Ataliba Pires (1.910). — Concedidos 15 dias.

Juvenal G. Ferreira Lima (1.948). — Concedidos 15 dias de prazo.

Alberto Teixeira Boavista (1.970). — Deferido.

Martins, Jordão & Comp. (1.977). — Concedidos 15 dias de prazo.

Francisco Van Erven (1.996). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e correntes.

Oscar Wagner (1.998). — Deferido, até ulterior deliberação.

Francisco Van Erven (2.004). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, e as manter sempre correntes.

Joaquim de Souza Baptista (2.089). — A intimação não foi cumprida, satisfactoriamente; queira corrigir.

Inglez de Souza (2.106). — Informa o doutor chefe do 4º districto de Policia de Focos, que a intimação não foi cumprida; queira entender-se com essa autoridade.

Joaquim de Assis Ribeiro (2.278). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e correntes.

Da Terceira Delegacia de Saude:

José de Souza Paulino (689). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 19 de fevereiro de 1930

Officios:

N. 221 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, communicando que os guardas desinfectores de segunda classe, effectivos, dessa inspectoría, José Raymundo Maia, Alfredo Camillo Borges, Placido Portella e os serventes de segunda classe Nestor Baptista Bueno, Aluisio Baptista dos Anjos, Manoel Bel-Jarmino do Nascimento e José Fraga, compareceram ao serviço de Policia de Focos, desta directoria, durante o mez de fevereiro corrente.

N. 222 — Ao director geral do Departamento, communicando o fallecimento em 15 do corrente, do machinista Eduardo Lima, da Sub-Inspectoria de Alagoas.

N. 223 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo o pedido de 50 talões de cartas de saude, para o serviço desta directoria.

N. 224 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, transmittindo, por copia, a carta do Sr. ministro da Navega, relativamente a um tripulante desembarcado do vapor "Cometa", a 17 de maio de 1929, nesse porto, e solicitando informações a respeito.

Dia 20

N. 225 — Ao secretario geral do Departamento, restituindo o processo organizado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em virtude do requerimento do sub-inspector de Saude dos Portos daquelle Estado, pedindo pagamento por "exercícios findos", da differença de vencimentos no periodo de 9 de março a 24 de julho de 1929, por substituição; declarando que foram solicitadas providencias ao Sr. director geral para o citado pagamento no total de f:512\$902.

N. 226 — Ao almoxarife geral do Departamento, transmittindo o pedido de material n. 20, de 18 do corrente, desta directoria.

Dia 21

N. 227 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias afim de ser aproveitado nos trabalhos de estaleiro em Jurujuba, para limpeza, conservação e reparos das embarcações, o pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, constantes do quadro anexo, e admitir a medida das necessidades, os operarios que faltam para completar o dito quadro.

Dia 22

N. 228 — Ao mesmo — Communicando as occorrencias verificadas no quadro dos funcionarios desta directoria a repartições dependentes no decurso da primeira quinzena do mez de fevereiro fluente.

N. 229 — Ao secretario geral, communicando que esta directoria não se inconveniente em que sejam concedidos os favores solicitados por Magalhães & Companhia, agentes da Companhia Nacional de Navegação, com sede em Portugal, para o vapor "Nyassa" regalias de paquete, desde que fique aquelle

embarcação sujeita ás exigencias usuas decorrentes dos decretos que dispõe sobre o assumpto.

N. 230 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, transmittindo a portaria de concessão de licença de um anno a Manoel Antonio de Carvalho, machinista dessa inspectoría, da qual entrou em gozo nesta data.

N. 231 — Ao director do Hospital Paula Candido, restituindo a portaria de licença do servente de segunda classe desse hospital, Portuliano de Jesus.

N. 232 — Ao director do Hospital Paula Candido, communicando que o senhor contra-almirante director geral do Pessoal, puniu disciplinarmente o marinheiro João Tavares de Almeida, a que se refere o officio n. 515, de 14 de dezembro do anno passado, desse hospital.

N. 233 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, remetendo o ponto do pessoal extranumerario dessa inspectoría que se achá destacado nos serviços de Policia de Focos a cargo desta directoria, relativo ao mez de fevereiro corrente, e solicitando providencias afim de ser rectificado o nome do servente extranumerario Manoel José de Almeida, que figura, por equívoco, na proposta de sua promoção de servente de segunda classe a de primeira classe, com o nome de Manoel de Almeida.

N. 234 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, communicando que os serventes de primeira classe João Pergrino Soares e Walter de Souza Carvalho, este contratado, á disposição desta directoria, tem frequencia integral no corrente mez, e que o servente de segunda classe dessa repartição, José de Moraes e Silva, deixa de figurar no quadro de frequencia porque percebe todo este mez, pela folha de Prophylaxia Maritima, onde trabalha desde o dia 1 deste mez, no lugar de mogo.

N. 235 — O mesmo, communicando que o ajudante de almoxarife, Guilherme Agostinho Pereira, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

N. 236 — Ao mesmo, communicando que os serventes extranumerarios Antonio de Farias, Feliciano José de Brito, Manoel Amorim do Nascimento, Sebastião Agnello e Gabriel Ramos, trabalharam o mez integral; Mario Lopes, 24 dias, Joaquim Rodrigues e Manoel da Silva, 26 dias e Balbino Lourenço Rodrigues, 27 dias, todos correspondentes ao mez corrente, no serviço de Valfas, a cargo desta directoria.

N. 237 — Ao inspector de Hygiene Infantil, communicando que o auxiliar de escripta, interino, Alberto Rodrigues de Souza, que se achá destacado na Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, tem frequencia integral no mez de fevereiro corrente.

N. 238 — Ao Secretario Geral do Departamento, communicando que o Inspector Sanitario, Dr. Fernando Solodade, á disposição desta directoria, tem frequencia integral neste mez.

N. 239 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, communicando que o 1º official Heitor Pedro de Farias, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

N. 240 — Ao director do Saneamento Rural, communicando que o 3º official Januario Rodrigues, á disposição desta directoria, tem frequencia integral neste mez.

N. 241 — Ao inspector de Prophylaxia de Tuberculose, communicando que o escriptario Manoel Antonio de Almeida

jo, á disposição da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, esteve em exercicio todo o mez corrente.

Sem numero — Ao director da Imprensa Nacional, transmittindo o edital do serviço eleitoral, e solicitando providencias no sentido de ser o mesmo publicado no *Diário Official*.

Dia 25

N. 242 — Ao Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz presidente do Tribunal do Jury, accusando recebido o officio de 19 do corrente, em que communica ter sido sorteado, para servir como jurado, na sessão do mez de março proximo, o funcionario desta repartição, Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos, e pedindo dispensa do mesmo, visto estar elle no serviço de combate á febre amarella na Bahia de Guanabara, cuja permanencia no dito trabalho é indispensavel, pois funciona nos processos de multas referentes áquella prophylaxia especifica e nenhum outro funcionario poderia de prompto dar as informações e pareceres necessarios á fundamentação dos despachos.

N. 243 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo as segundas vias das folhas de pagamento da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Ceará, do segundo semestre do anno passado.

N. 244 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, solicitando providencias com urgencia, para que compareça a esta directoria, o pharmaceutico Horacio Maciel.

N. 245 — Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará, communicando que o desinfector Manoel Vieira, destacado nesta directoria, tem frequencia integral neste mez.

N. 246 — Ao inspector de Saude do Porto de Manaus, communicando que o sub-inspector interino, Dr. Alfredo Nogueira de Castro, tem frequencia integral neste mez.

N. 247 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo o resumo do ponto para folha de pagamento do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, do mez corrente.

N. 248 — Ao mesmo, transmittindo o ponto para a confecção da folha de pagamento do inspector sanitario da Marinha Mercante, referente ao mez corrente.

N. 249 — Ao mesmo, transmittindo o resumo do ponto para folha de pagamento do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez corrente.

N. 250 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento dos serventes desta directoria, relativa ao mez corrente.

N. 251 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez corrente.

N. 252 — Ao mesmo, remetendo a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, referente a este mez.

N. 253 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que as machinas Clayton importadas por intermedio da firma Moreno Borlido & Comp., desta praça, chegadas pelo vapor "Bolivia" em 27 de fevereiro do corrente anno, devem trazer todos os accessorios indispensaveis para desinfecções de vapores, inclusive 120 metros de mangueiras diversas para cada machina.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Expediente de 17 de março de 1930

N. 800, J. P. de Souza. — Retire o barracão existente no local.
N. 816, Gregorio da Costa. — Póde funcionar.

N. 939, M. F. Portugal Filho. — Deferido; guia n. 208.

N. 950, Rivaide Freire. — Póde funcionar a título precário.

N. 965, Teixeira & Souza. — Deferido.

N. 966, Gregorio da Costa. — Certifique-se.

N. 970, Brollo & Comp. — Attendido desde que as instalações estejam de acordo com o regulamento.

N. 971, Gilão de Faria. — Certifique-se.

Dia 18

N. 710, Gonçalves Martins & Comp. — Póde funcionar.

N. 804, Alvaro Barroso & Comp. — Deferido.

N. 891, Martins Filhos. — Juntem os certificados das analyses.

N. 893, Manoel Gouveia. — Póde funcionar.

N. 900, Manoel dos Santos Garrico. — Póde funcionar mantendo interdita a comunicação com o domicilio. Póde funcionar sem varejo de bebidas.

N. 925, Avelino Machado Bastos. — Póde funcionar.

N. 944, Gabriel Donas. — Póde funcionar.

N. 961, Gabriel Donas. — Certifique-se.

N. 964, João da Silva Carvalho. — Póde funcionar.

N. 978, Manoel Gouveia. — Certifique-se.

N. 985, Rivaide Freire. — Certifique-se.

N. 987, Carlos Gallo de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 989, Avelino Machado Bastos. — Certifique-se.

N. 998, Lourenço Martins & Comp. — Certifique-se.

Dia 19

N. 899, Antonio Dias & Marques. — Science, archive-se.

N. 959, Caralambas Pinago Michalides. — Póde funcionar.

N. 967, Companhia Lacteinio "Alimento Boeko". — Deferido; guia n. 210.

N. 971, Carlos H. Dantas. — Póde funcionar sem varejo de bebidas.

N. 976, F. Scovino & Comp. — Complete as instalações.

N. 994, Cassiano Caxias dos Santos. — Deferido.

N. 1.003, Manoel dos Santos Garrico. — Certifique-se.

N. 1.019, Ernani Amaral de Moura. — Deferido.

N. 2.727, Rodrigues & Carvalho. — Archive-se.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimento despachado:

Casa Pratt S. A. — "Não há o que deferir."

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda

Em 20 de março de 1930 — Circular numero 19 — De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo n. 55.087, do anno de 1929, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados em que existem Caixas Economicas annexas ás respectivas Delegacias, que providenciem afim de que sejam transferidos, semestralmente, para o mencionado Thesouro, os saldos ou deficits apurados no pagamento das despesas de custeio das ditas caixas, para que o mesmo Thesouro, pela sua Contadoria Seccional, possa centralizar a totalidade das operações dessa especie. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados, a pedido e por permuta: o patrão de canda do Posto Fiscal do Japurá, Joaquim Antonio Tavares, remador dos escaleres da Alfandega de Manaus e o remador dos escaleres da mesma Alfandega, Victorino Joaquim Loureiro, patrão do Posto Fiscal do Japurá, no Estado do Amazonas.

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De 60 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Theophanes Monteiro de Souza.

Nos termos do artigo 17, do citado decreto:

De seis mezes, do machinista das lanchas da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Antonio Mariano de Camargo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Figueira de Mello, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 11.335, de 1930.)

Pelo Sr. director geral:

D. Dêa Celia de Rosklin Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo n. 11.330, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 17 de março de 1930

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74 — Remettendo os decretos de 12 do corrente, que promovem, por antiguidade, a official de 3ª e 4ª classes e a aprendiz de 2ª classe da officina de lithographia, e official de 4ª classe e os aprendizes do 1º e 3º classes da mesma officina, respectivamente, Marcos Evangelista Pimenta, Oclavio Rodrigues de Carvalho e Venancio Steffeld.

Dia 19 de março de 1930

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Declarando haver resolvido, por despacho de 15 do corrente, mandar averbar nos assentamentos do fiscal do sello adhesivo em Cannavieiras, Antonio Calmon de Britto, o tempo de serviço por elle prestado como auxiliar do 3º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no periodo de 1 de abril de 1913 a 9 de julho de 1922. (Processo n. 8.385, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 75 — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Odilon Teixeira de Andrade Sampaio solicita exoneração do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ituverava.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1930

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para transformadores triphasicos. — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 7.011, de 1930.)

Dia 15

Governo do Estado de Minas Geraes, pedindo restituição de direitos pagos por mercadorias destinadas aos serviços thermaes de Poços de Caldas. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 61.567, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1930

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 95 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de concertos do ramal de abastecimento de agua do exercicio de 1926, constante da certidão n. 8.814, serie B. Z., pela laideira do Faria n. 125, visto ter havido equívoco na remessa da mesma certidão, uma vez que a divida alludida foi paga nesta Sub-directoria pela certidão n. 18.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 72 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria cópia authentica da segunda via da factura consular n. 1.720, legalizada em 27 de maio de 1924, no Consulado Geral de Genova, referente a mercadoria embarcada no vapor *Preneste*, com destino a Santos e consignada a F. Matarazzo & Comp. (Processo n. 4.292, de 1930.)

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 17 — Agradecendo-vos a comunicação constante do officio dessa directoria geral n. 71, de 18 do corrente, relativamente a distribuição de serviços a cargo do Thesouro Nacional, consoante dispõe a portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 15 deste mez, informo-vos que por esta directoria foram já tomadas as necessarias providencias pertinentes a exacta observancia da portaria citada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 314 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 532, de 27 de dezembro de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 68.616, do mesmo anno, concedeu, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para 19 (quarenta e nove) volumes marca A.E.G.; S/A., contendo postes de aço e pertences, pesando bruto 5.266 (cinco mil duzentos e sessenta e seis) kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse destinado á installação da Usina Hydro-Electrica de Glicério, no municipio de Macahé, nesse Estado. (Processo n. 68.616, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 263 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado de S. Paulo, pelo officio n. 4.944, de 6 de fevereiro findo, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 6.494, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, nos termos do art. 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação inclusa, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Telephonica Brasileira e destinado ao custeio dos serviços contractuaes da mesma. (Processo n. 6.494, de 1930.)

N. 264 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, que continue a servir na revisão de despachos junto áquella Alfandega, até ulterior deliberação, o 3.º escriptuario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Luiz da Rocha Padilha.

N. 265 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 167, de 31 de janeiro ultimo fidejado no Thesouro Nacional sob n. 5.642, deste anno, em que a firma Abraham Andraus & Irmãos recorreu do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa n. 758, mandou classificar com fios de seda tintos, para tecelagem, para pagar 5.000 (cinco mil réis) por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 69.900, de 1928, em data de 10 do corrente mez, proferir a respeito o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accordo com o proposto no parecer."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino se tome conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria representada pela amostra que foi presente a esta directoria, no art. 568, da tarifa, como fio de seda em rama, para pagar a taxa de 2.600, por kilogramma, de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 verso, firmado no laudo do Laboratorio Nacional de Analyses."

O parecer emittido pelo Comissão Legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e consignado aos Srs. Araujo Carvalho & Comp., contractantes do serviço de iluminação electrica pública e particular da cidade de Caxias, nesse Estado. (Processo n. 40.376, de 1929; 26.777, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 150 — Com o officio n. 2.700, de 17 de dezembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso que D. Carolina da Silva Andrade, na qualidade de sucessora de F. G. de Andrade, interpele do despacho dessa directoria obrigando essa firma ao pagamento do imposto sobre lucros de industria fabril em 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, conforme foi decidido por este ministerio no processo n. 21.235, de 1929, o dispositivo do § 6.º do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 somente se applica ao imposto geral sobre a renda instituido pelo art. 31 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 e não á tributação antiga diversa da que foi creada por essa ultima lei."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 63.819/1928.)

— Ao delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 17 — Com o officio n. 232, de 19 de agosto de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Abilio de Franca, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$ por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de fevereiro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Em face do parecer, resolvo annullar o processo."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O presente processo resente-se de varias irregularidades. O atuante, depositando a mercadoria fora da repartição fiscal, não tirou os necessarios specimens."

A collectoria, sem as formalidades legais, restituiu os sellos e a guia apprehendidos, como tambem parte da mercadoria, após exame effectuado em desacordo com o dispositivo do art. 200 do vigente regulamento do imposto de consumo."

A informaçao regulamentar foi prestada primeiramente por outro que não o atuante, pelo que a delegacia fiscal annullou parte do processado."

O auto não consta explicitamente o local da sua lavratura, e affirma o atuante que não o foi no seu estabelecimento."

Em vista destas e outras irregularidades existentes no processo, opino pela sua annullação, convido que se recomende á delegacia fiscal, chame a attenção do collector da 2.ª collectoria do

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da companhia requerente. (Processo n. 9.945, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da companhia requerente. (Processo n. 9.945, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e consignado aos Srs. Araujo Carvalho & Comp., contractantes do serviço de iluminação electrica pública e particular da cidade de Caxias, nesse Estado. (Processo n. 40.376, de 1929; 26.777, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 150 — Com o officio n. 2.700, de 17 de dezembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso que D. Carolina da Silva Andrade, na qualidade de sucessora de F. G. de Andrade, interpele do despacho dessa directoria obrigando essa firma ao pagamento do imposto sobre lucros de industria fabril em 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, conforme foi decidido por este ministerio no processo n. 21.235, de 1929, o dispositivo do § 6.º do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 somente se applica ao imposto geral sobre a renda instituido pelo art. 31 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 e não á tributação antiga diversa da que foi creada por essa ultima lei."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 63.819/1928.)

— Ao delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 17 — Com o officio n. 232, de 19 de agosto de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Abilio de Franca, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$ por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de fevereiro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Em face do parecer, resolvo annullar o processo."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O presente processo resente-se de varias irregularidades. O atuante, depositando a mercadoria fora da repartição fiscal, não tirou os necessarios specimens."

A collectoria, sem as formalidades legais, restituiu os sellos e a guia apprehendidos, como tambem parte da mercadoria, após exame effectuado em desacordo com o dispositivo do art. 200 do vigente regulamento do imposto de consumo."

A informaçao regulamentar foi prestada primeiramente por outro que não o atuante, pelo que a delegacia fiscal annullou parte do processado."

O auto não consta explicitamente o local da sua lavratura, e affirma o atuante que não o foi no seu estabelecimento."

Em vista destas e outras irregularidades existentes no processo, opino pela sua annullação, convido que se recomende á delegacia fiscal, chame a attenção do collector da 2.ª collectoria do

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da companhia requerente. (Processo n. 9.945, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da companhia requerente. (Processo n. 9.945, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, conforme processo encaminhado com o officio da de-

legacia Fiscal abi, n. 156, de 25 de julho de 1929, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 40.376, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da companhia requerente. (Processo n. 9.945, de 1930.)

Campina Grande. pelo seu desconhecimento das normas processuais dictadas pelo regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n.º 43.393/1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12 — Com o officio n.º 12, de 28 de janeiro ultimo, fido, no Thesouro Nacional sob n.º 6.133, deste anno, encaminhastes a esta Directoria o requerimento, em que a Compagnie Generale Aeropostale, solicita concessão definitiva de redução de direitos de importação para 300 caixas de gasolina destinadas ao abastecimento dos seus aviões nesta capital e despachadas pela nota n.º 807, do anno findo, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem numero 7, de 11 de abril ultimo, desta directoria e Inspectoria da Alfandega desse Estado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, me, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido. Proceda-se de accordo com o proposto no parecer."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com o da 1.ª sub-directoria, concebido nos termos seguintes:

"A redução de direitos pretendida, e que foi requerida dentro do prazo do termo de responsabilidade assignado, decorreria da prestação de serviços publicos, dentre os enumerados no art. 3.º da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927, se do processo houvesse a prova de que o serviço, no caso o de transporte aereo de passageiros, cargas, ou correspondencia a cargo dos Correios, tinha a sua execução por qualquer das entidades consignadas na parte final do dispositivo citado.

Assim, sou de parecer que se pegue a redução de direitos, providenciando-se, em consequencia, para que a Alfandega de Natal promova o cobrança integral dos direitos da gasolina importada e despachada, sob a segurança do alludido termo de responsabilidade.

Devo esclarecer que a superior autoridade tem negado o favor para a gasolina em casos semelhantes."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n.º 6.133, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria pelo officio n.º 38, de 15 de março corrente, resolveu, por despacho do dia 18, que continue a servir na revisão de despachos junto a Alfandega de Santos, até ulterior deliberação, o 3.º escriptuario dessa delegacia fiscal Luiz da Rocha Padilha.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio, n.º 1.007, de 3 de dezembro, ultimo, fido, no Thesouro Nacional, sob n.º 63.797, do anno findo, em que o Sr. João Capitoline, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Santa Anna do Aguiar", situada no municipio de Pau d'Alho, nesse Estado, solicita reconhecçao do despacho, que deu lugar, a ordem n.º 80, de 5 de setembro do anno transacto, desta directoria e Inspectoria da alfandega desse Estado, negando provimento ao recurso interposto do acto

da mesma alfandega, que intimou ao recolhimento da quantia de 4:150\$850, de differença encontrada no despacho livre n.º 121, de 1928, em data de 11 do corrente me, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o da 1.ª sub-directoria, concebido nos termos seguintes:

"Como se vê do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 de agosto ultimo, foi negado provimento ao recurso do requerente, interposto da decisão da alfandega condemnando-o ao pagamento da taxa de 5%, de expediente. (Processo n.º 34.703, de 1929, junto a este.)

No requerimento de fls. 24 não ha argumento que possa alterar aquelle despacho.

Sou, pois, pelo indeferimento do pedido." (Processo n.º 63.797, de 1929.)

N. 37 — Com o officio n.º 556, de 24 de julho de 1924, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que o Sr. Alfredo Glycerio de Oliveira Lima, ex-despachante da extincta firma Silva Braga & Comp., pede a relevação do acto de prohibição de sua entrada na referida alfandega.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, defiro o pedido."

O parecer emittido pelo Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo auxiliar Dr. José de Serpa, nos seguintes termos:

"Alfredo Glycerio de Oliveira Lima teve sua entrada prohibida na Alfandega de Recife por ter sido considerado suspeito aos interesses do fisco.

Essa penalidade data de 1916.

Era ella, então, caixeiro despachante da firma Silva Braga & Comp., considerada como tendo agido de má fé em despacho de mercadorias que importara.

Effectivamente, uma comissão de inspecção apurou graves irregularidades praticadas por essa firma no desembarque de mercadorias, figurando nos respectivos despachos aquelle caixeiro.

As fraudes apuradas aconselharam a providencia tomada pela administração da Fazenda.

Aos membros da referida firma devia ser imposta, como foi, a pena de privação de ingresso na Alfandega de Recife.

Eles, scientes e conscientes, lesaram o fisco, tornando-se destarte suspeitos.

A medida foi, pois, necessaria e legal.

Funcionando, como funcionou, na fraude, não podia o caixeiro ficar em situação especial, uma vez que, em virtude da funcção, concorreu para o prejuizo dado á Fazenda, premeditadamente.

Sua entrada naquella alfandega, portanto, tambem devia ser impedida, como foi.

Não se trata, pois, de um acto revogavel por illegal ou injusto.

A penalidade, sobre ser autorizada por lei, era merecida.

Em requerimento de 1924, pede o referido caixeiro despachante a relevação daquella pena.

Allega a impossibilidade que teve de provar sua innocencia, por ter sido destruida no incendio da alfandega a documentação necessaria.

Tendo em vista o tempo decorrido, entre a data da penalidade até hoje, e attendendo a que a Fazenda foi indenizada

zada pela firma do prejuizo apurado na revisão dos despachos em que funcionou o caixeiro requerente, opino tambem pelo deferimento do pedido.

A penalidade imposta não pôde eternizar-se.

Seria isso até inconstitucional.

A falta praticada pela firma, com o concurso do seu caixeiro, equipara-se ao contrabando.

E a pena maxima eslabeeada peloCodigo Penal para este crime é de quatro annos de prisão cellular.

Dahi ser licito concluir que, tratando-se de uma fraude contra o fisco, que não tem os caracteristicos do contrabando, bastante é a pena imposta ao requerente que, ha mais de 10 annos, está privado de ingressar na Alfandega de Recife.

Este é o meu parecer.

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por João da Costa Ramos do acto daquella delegacia, confirmando o da alfandega do Estado que lhe impoz a multa de 250\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 74 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3.º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Margarida Garcia, de Manãos.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias, de propriedade de Margarida Garcia, sita á rua Henrique Martins numero 16 A. Manãos, Estado do Amazonas:

Marcas — Preços

Extracto Rosa em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Jasmin, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Lilaz, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Cravo, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Jana, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Delices, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Universal, em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem Centenario, em vidros de 500 grammas, 60\$000.

Pó de arroz perfumado, pacote de 500 grammas, duzia, 45\$000.

Agua de Colonia Universal, em vidros de 1.000 grammas, duzia, 45\$000.

Oleo Universal, em vidros de 1.000 grammas, duzia, 45\$000.

Manãos, 29 de janeiro de 1930. — Margarida Garcia.

Visto. Em 3-2-30. — Lindolpho Camara Filho, agente fiscal.

N. 75 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3.º, do regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da Pharmacia do Povo, de Canuto Pálhano, de Manãos.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos da secção fabril anexa á Pharmacia do Povo, de propriedade de Canuto Pálhano, em Manãos.

Estado do Amazonas, sita á rua dos Ba-
rés G, H:

Marcas dos productos — Preço por
duzia

Depurativo Caboclo, 57\$600.
Vinho Quinium Glycerophosphatado,
17\$600.
Antipaludosa Palhano, 43\$600.
Antirheumatico Palhano, 43\$600.
Eczol, 13\$600.
Elixir Concentrado de Salsa, Caroba,
Manacá e Mururé, 43\$600.
Xarope de Cambará e Bromoformio
Cresotado, 33\$600.
Xarope de Eucalyptus Composto, réis
33\$600.
Matempigens Palhano, 28\$800.
Estomacina Palhano, 28\$800.
Chaguecida Palhano, 24\$000.
Lombrigueira Palhano, 15\$000.
Pomada Matagerme Diniz, 15\$000.
Collyrio branco de rosas, 15\$000.
Manãos, 30 de janeiro de 1930. — *Ca-
nuto Palhano*.

Visto, Manãos, 1 de fevereiro de 1930.
— O agente fiscal da primeira secção,
J. de Vasconcellos.

N. 76 — O director da Receita Pu-
blica do Thesouro Nacional, faz publi-
car, de accordo com o art. 68, § 3º, do
vigente regulamento do imposto de con-
sumo a tabella de marcas e preços dos
productos da fabrica de productos phar-
maceuticos de Salaberga Bentes Braule
Pinto, de Manãos. — *José Antonio Gon-
salves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos
productos da pequena fabrica de produ-
ctos pharmaceuticos, de propriedade de
Salaberga Bentes Braule Pinto, sita á rua
Emilio Moreira n. 66, nesta Capital:

Marcas — Preço

Agua de Seber, em quartos de garra-
fas, duzia, 13\$000.

Manãos, 20 de janeiro de 1930. — *Sal-
aberga Bentes Braule Pinto*.

N. 77 — O director da Receita Pu-
blica do Thesouro Nacional, faz publi-
car, de accordo com o art. 68, § 3º, do
vigente regulamento do imposto de con-
sumo a tabella de marcas e preços dos
productos da fabrica de cigarros das fir-
mas J. Almeida e J. Sandoval, de Fran-
ca, no Estado de São Paulo. — *José An-
tonio Gonsalves Mello*.

Tabella de preços dos productos da fa-
brica de cigarros de palha, de J. San-
daval, sita á rua Ouvidor Freire n. 701,
Franca, Estado de São Paulo, a vigorar
em 1930:

Marcas — Tamanho — Preço por vin-
tana

Preferidos pequeno, \$380.
Preferidos duplos, grande, \$400.
Fumo desfiado, carteiros de 50 gram-
mas, \$800.
Franca, 30 de janeiro de 1930. — *J.
Sandoval*.

Lista de preços dos productos da fa-
brica de cigarros e fumo desfiado, de J.
Almeida, situada na rua Dr. Julio Car-
doso n. 895:

Cigarros de palha — Marca — Especie
— Preço
Cigarros Guarany, pequenos, vintana,
\$450.
Cigarros Canastro, pequenos, vintana,
\$450.
Cigarros Campeão, pequenos, vintana,
\$450.

Fumo desfiado Guarany, pacote de 50
grammas, \$750.
Franca, 29 de janeiro de 1930. — *J.
Almeida*.

N. 78 — O director da Receita Pu-
blica do Thesouro Nacional, faz publi-
car, de accordo com o art. 68, § 3º, do
vigente regulamento do imposto de con-
sumo a tabella de marcas e preços dos
productos da fabrica de cigarros de F. G.
Monteiro, de Manãos. — *José Antonio
Gonsalves Mello*.

Tabella de preços e marcas de cigar-
ros da fabrica "Globo", de F. J. Mon-
teiro, á avenida Eduardo Ribeiro n. 5:

Marcas de cigarros — Preço por vintana

Lords, 600 réis.
Políticos, 450 réis.
Ouro Negro, 450 réis.
Rosa de Ouro, 450 réis.
Cruz de Malta, 450 réis.
Ideal, 450 réis.
Ribeiro Junior, 450 réis.
Margarida, 450 réis.
Globo 2 e 3, 250 réis.
Acará, 250 réis.
São Paulo, 250 réis.
Rosa da Paz, 250 réis.
Ruy Barbosa, 250 réis.

Manãos, 22 de janeiro de 1930. —
F. J. Monteiro.

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar, de accordo
com o art. 68, § 3º, do vigente regula-
mento do imposto de consumo, a ta-
bella de marcas e preços dos produ-
ctos pharmaceuticos do Laboratorio In-
dustrial Malvyl de Dionysio Torres, de
Fortaleza.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos
productos pharmaceuticos do Laborato-
rio Industrial Malvyl, de Dionysio Tor-
res, sito no Calçamento de Mecejana nu-
mero 853, nesta cidade de Fortaleza,
capital do Ceará:

Marca — Preço de duzia

Malvyl, 45\$000.
Malvylino, 25\$000.
Ceará, 2 de janeiro de 1930. — *La-
boratorio Industrial Malvyl, Dionysio
Torres*.

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar de accordo
com o art. 68, § 3º, do vigente regula-
mento do imposto de consumo a ta-
bella de marcas e preços dos productos
da fabrica de cigarros "Victoria", dos
Srs. Maués & Comp., de Belém.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos
productos da fabrica de cigarros "Vi-
ctoria", de propriedade de Maués &
Comp., sita á travessa Marquez de
Pombal n. 2:

Marcas — Preço

Fazendeiro, 320 réis por vintana.
Gracy, 320 réis por vintana.
Caporal, 320 réis por vintana.
Campana Corréa, 150 réis por vintana.
Dondoca, 150 réis por vintana.

Tabaco em pacote, 130 réis por 25
grammas.

Pará, 3 de fevereiro de 1930. —
Maués & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Ja-
neiro:

N. 72 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, por portaria de hoje, resolveu
que o agente fiscal do imposto de con-
sumo Paulo Alves de Carvalho, promo-
vido, por decreto de 12 do corrente, do
interior para a capital do Rio Grande
do Sul, continue no desempenho da com-
missão de inspector fiscal do mesmo
imposto nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 76 — Communico-vos, para os
fins convenientes, que o Sr. ministro
da Fazenda, por portaria de hoje, re-
solveu que o agente fiscal do imposto
de consumo Paulo Alves de Carvalho,
promovido por decreto de 12 do cor-
rente, do interior para a capital desse
Estado, continue no desempenho da
commissão de inspector fiscal do mesmo
imposto no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Matto
Grosso:

N. 7 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, tendo presente o relatorio apre-
sentado pelo inspector fiscal nesse Es-
tado, Sr. Geminiano de Mattos, enca-
minhado a esta directoria com o vosso
officio n. 94, de 24 de abril de 1929,
resolveu que se recomhenda a essa de-
legacia que informe si foram sanadas
as faltas referidas em offcio daquelle
inspector a essa mesma delegacia sob
us. 13 e 9, respectivamente, de 22 de
setembro e 18 de agosto de 1928 e ben-
assim que providencia para que não haja
nenhum atraso ou irregularidade no
serviço de fornecimento de estampilhas
às exactorias. (Processo n. 24.562, de
1929.)

Directoria da Despeza Publico

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 3.994 — D. Rosa Jardim da Silva
Reis, filha do fallecido general Joaquim
Rodrigues de Marcus Jardim, pedindo
pagamento da quota de reversão de mon-
tepio. — Indeferido, de accordo com o
parecer.

N. 56.270 — D. Albertina de Britto,
viuva do escrevente do Corpo de Sub-
Officias da Armada, pedindo reconsi-
deração do despacho que lhe negou di-
reito á melhoria de seu montepio. —
Mantenho o despacho proferido.

N. 4.787 — D. Julia Maria da Costa
Marins, viuva de Antenor Olympio Ma-
rins, condutor machinista do Corpo de
Sub-Officias da Armada, pedindo expe-
dição de seu titulo de pensão. — Apre-
sente a certidão do obito.

N. 53.352 — D. Antonia dos Santos
Lemos, viuva de Isaac Adeodato de Le-
mos, cabo do 19º Batalhão de Caçadores,
pedindo abono de pensão. — Em face
do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 89.833 — D. Joanna de Carvalho, pedindo o pagamento da quantia de réis 336\$771. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 37.496 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de 2:462\$500. — Satisfaca a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Devolvendo o processo referente à dívida de 297\$000, de que se julga credor Lucinio Gomes de Lima.

N. 40 — Devolvendo o processo em que Manoel Vieira de Cerqueira, pede o pagamento de 297\$000.

N. 41 — Restituindo o processo em que Daciano Cunegundes de Araujo, pede pagamento de 297\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Concedendo o crédito de réis 200\$000, para pagamento a José Bellarmino Barboza.

N. 74 — Concedendo o crédito de réis 416\$666, para pagamento a José Lima.

N. 75 — Devolvendo o processo em que João Miguel Pinto Ribeiro pede pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 89 — Concedendo o crédito de réis 330\$000, para pagamento a Agrippino Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Concedendo o crédito de 3:125\$450, para pagamento a José Garafalo.

N. 52 — Concedendo o crédito de réis 7:200\$000, para pagamento a Gonçalo Augusto Baptista Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 35 — Devolvendo o processo referente ao montepio, em reversão, de dona Anna Benedicta de Jesus e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 53 — Remetendo as guias passadas a favor das pensionistas DD. Luiza Maria e Margarida de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62 — Concedendo o crédito de réis 450\$000, para pagamento a Etelbergue Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 51 — Concedendo o crédito de 450\$000, para pagamento a Joaquim Manoel Ribeiro de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Declarando que a guia do engenheiro da Inspectoria Federal de Estradas, João Bley Filho, foi remetida com a ordem n. 31 de 21 de janeiro ultimo.

N. 51 — Remetendo a guia passada a favor do engenheiro da Inspectoria Federal de Estradas, Benjamim Graca Aranha.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Recomendando sejam prestadas informações a respeito dos vencimentos e percentagens percebidas de 1926 a 1928, pelo agente fiscal do Im-

posto do Consumo, Joaquim Cavalcante da Cunha Vasconcellos.

N. 101 — Concedendo o crédito de 408\$217, para pagamento a Henrique Borges da Silva.

N. 102 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado, pelo Thezouro, o pagamento de 1:812\$650, a Custodio Florentino de Barros.

— Ao delegado fiscal no Planhy:

N. 30 — Concedendo o crédito de réis 2:016\$000, para pagamento ao sargento Raymundo Socio Parentes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Concedendo o crédito de réis 4:000\$000, para pagamento ao tenente Manoel Alves de Oliveira.

N. 49 — Concedendo o crédito de 450\$000, para pagamento a Manoel Filgueira da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 118 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Etelvina Fogaça.

N. 119 — Concedendo o crédito de 2:400\$000, para pagamento ao Dr. Miguel Lino de Moraes Abreu.

N. 120 — Concedendo o crédito de 608\$000, para pagamento ao major José Borges de Abreu.

N. 121 — Concedendo o crédito de 4:300\$000, para pagamento ao general Oscar de Oliveira Miranda.

N. 122 — Concedendo o crédito de 2:400\$000, para pagamento ao juiz de direito, em disponibilidade, Dr. Justiniano Raymundo Freire.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 111 — Concedendo o crédito de 300\$000, para pagamento a Homero Avellino de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro em Londres:

N. 15 — Concedendo o crédito de 565:000\$000, ouro, para despesas á conta da verba 29, do Ministerio da Marinha.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 153 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Declinda Emilia Esteves e Henriqueta Esteves Ferreira Alves.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 18 — Solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento de contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-primeiro escripturario do Thezouro Nacional, Guilherme Nicoll.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 75 — Remetendo o processo referente a uma restituição pretendida por Genino Torrao.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 76 — Remetendo uma representação da 1ª Sub-Directoria, sobre concurrencias para o fornecimento de artigos de expediente.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Carlos Carceres Filhos. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de doutor Celestino Vasques Freitas. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de doutor Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Durval Coutinho Lobo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Francisco de Paula Leite Oiticica Filho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de doutor Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Jayme de Almeida Castro. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Consulta n. 4.899, de Alberto Torres Filho. — As sociedades por quota de responsabilidade limitada, constituída para exploração de transportes aereos estão sujeitas ao pagamento do imposto de industrias e profissões, de accordo com o disposto no art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904.

Consulta de C. Magalhães & Comp. — De accordo com o parecer. A escova anexa á pasta Remy, fabricada pelo requerente, deve pagar o imposto de consumo, de accordo com a tabella judicial do § 33, do art. 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A isenção concedida pelo art. 7º, g do mesmo regulamento, diz com as amostras de diminuto ou nenhum valor commercial, para distribuição gratuita, e desde que tragam, bem visivel, declaração nesse sentido.

No caso, mesmo sem cogitar do valor do producto de que se trata, ha que considerar não ser o mesmo distribuido gratuitamente a titulo de reclame, mas sim vendido de perniço com outro, sujeito a preço determinado e que pôde bem comprehender o valor dos seus objectos.

Requerimentos:

N. 19.573 — Samuel Cohen. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.374 — Monteiro da Silva & Irmão. — Encaminhe-se.

N. 3.661 — A. Barros. — De accordo com o parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 71.499 — Arthur Martins & Companhia. — Idem.

N. 11.151 — Frederico Almeida. — Idem.

N. 19.431 — Costa Gomes & Comp. — Idem.

N. 667 — Aron Breitmann. — Idem.

N. 20.875 — Oliveira Irmãos Ltd. — Idem.

N. 15.276 — L. Kremtzer Filho. — Idem.

N. 1.211 — A. Amaral. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "ferragens em 100

quena escala", a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 4.852 — Antonio Nunes da Silva. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 4.365 — Dr. J. M. Sampaio Corrêa. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.364 — Dr. René Bougini. — Idem.

N. 1.690 — Companhia Industrial e Importadora "Atlas". — Intime-se a requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 1.365 — José Teixeira da Silva. — Faça-se a rectificação proposta no laudo de accôrdo com o parecer.

N. 160 — Joaquim Tavares & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para 2:400\$ o valor locativo para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.183 — Knud Vils. — De accôrdo com o parecer nada mais havendo que providenciar. Archive-se.

N. 21.487 — Maria Rios Domingos. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata para o corrente anno.

N. 21.854 — Janowitz & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para 9:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 4.781 — Edmundo Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, sendo a divida referida na contra fê, n. 3.694, serie E. X., procedente contra Edmundo Santos e não contra o reclamante Antonio Escovino nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 788 — Thomaé Castro Blanco. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.793 — Seraphina Lopes Lago. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para "marceneiro" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Quanto aos exercicios anteriores, indeferido. Cumprido este despacho volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim indicado na ultima parte do referido laudo.

N. 63 — Standard Oil Company of Brasil. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para "garage" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 2.423 — S. L. Watson. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 5.510 — Pereira Carneiro & Companhia Limitada. — De accôrdo com o parecer. Indeferido.

N. 4.602 — Dearborn (South America) Limited. — Officie-se.

N. 22.386 — Steinberg. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "accessorios para automoveis" a classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno.

N. 2.272 — The Texas Company. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 48:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 22.070 — Jayme Márquês Diniz. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.302 — João Manoel Claro. — De accôrdo com a informação do laudo e parecer, altere-se para "casa de pasto, vendendo bebidas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.115 — Gonçalves & Areno. — De accôrdo com a informação do laudo e parecer, altere-se para 10:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, modificando-se a classificação do mesmo para "ferragens e louça de pés de pedra em pequena escala", nos lançamentos de 1929 e 1930.

N. 17.159 — Francisco Nunes Ferreira. — De accôrdo com a informação do laudo e parecer, altere-se para "licores e outras bebidas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 782 — Antonio Carmo Pires. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "generos alimenticios de 2ª classe, licores e outras bebidas", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 168 — Amorim & Almeida. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "garage" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.250 — J. P. Vianua & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Ordens e officios:

Officio n. 2.891, do Juizo Federal da 3ª Vara Federal. — Restitua-se o processo informando que em se tratando de dividas de taxa do saneamento cujo lançamento é feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, só esta repartição poderá prestar os esclarecimentos solicitados.

Officio n. 88, do Lloyd Brasileiro. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, anote-se a isenção, officiando-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo referente á Procuradoria da Republica, informando.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 4.418 — Arminda Souto da Costa. — Transfira-se, á vista da informação.

N. 18.789 — Georgette Lacroix. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 21.596 — Virginia Ribeiro. — Idem.

N. 17.875 — Carneiro & Costa. — Transfira-se, em face da informação e pareceres.

N. 15.142 — Affonso Fucile. — Averbe-se a mudança.

N. 1.487 — Arthur Oscar Ferreira da Rocha. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 12.608 — Thomé Mathias. — Idem.

N. 20.965 — Antonio Coelho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.903 — Octavio Tavares Jardim. — Transfira-se. Imponho a multa de 2\$, minimo da lei.

N. 18.095 — Waldemar Espirito Santo. — De accôrdo com o parecer, averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.344 — Manoel Lopes Baptista. — Idem.

N. 19.908 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Officie-se á Directoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão indicada.

N. 19.549 — Arthur Fortes. — Idem.

N. 22.701 — Dr. André Ferreira dos Santos. — Faça-se a anotação proposta na informação, de accôrdo com o parecer, a partir de novembro do anno findo.

N. 22.671 — Empresa Hydro Electrica Nacional. — Averbem-se as baixas, cancelando-se e annexando-se ao presente processo, as certidões do imposto em cobrança. Imponho á Empresa Hydro Electrica Nacional, e a cada um de seus directores, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.498 — Alvaro Drolhe da Costa. — Anote-se a baixa, cancelando-se o annexando-se ao presente processo, a certidão do imposto em cobrança.

N. 22.399 — Companhia Industrias de Papeis e Cartonagem. — Dê-se as baixas, cancelando-se e annexando-se ao presente processo, as certidões do imposto em cobrança. Imponho á Companhia Industrias de Papeis e Cartonagem, Guilherme Presser, a cada um, a gem, Nicolau Mattarazzo e Luiz Frederico, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.094 — Astrogildo do Espirito Santo. — Faça-se a inscripção de João José da Cruz, sob o valor locativo indicado, e, em seguida, faça-se a transference do negocio para o nome de Astrogildo do Espirito Santo, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a João José da Cruz e a Astrogildo do Espirito Santo, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 946 — Manoel Carneiro. — Faça-se a inscripção de Manoel Carneiro, á vista das informações e pareceres.

N. 16.653 — João Cesar de Aguiar. — Archive-se.

N. 250 — Alvaro Celestino dos Santos;

N. 251 — Dias Garcia & Comp.;

N. 263 — Dias Garcia & Comp.;

N. 264 — Dias Garcia & Comp.;

N. 260 — Dias Garcia & Comp.;

N. 265 — Dias Garcia & Comp.;

N. 262 — Dias Garcia & Comp.;

N. 249 — Dias Garcia & Comp.

— Certifiquem-se.

N. 259 — Martins & Bastos. — Diga em que caracter pede certidão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 20 de março de 1930

Requerimentos despachados

N. 12.397 — Caxias & Irmão, pedindo baixa. — Prove a extinção do negocio e ausencia de lucro no periodo da liquidación.

N. 2.325 — Marques Sampaio, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento e proceda-se ao lançamento *ex-officio* contra o proprietario da firma:

Officios expeditos:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 75 — Remetendo processo de res-
tituição do imposto de renda em que

é interessado a firma Santos Irmão & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 399 — Transmittindo processo solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 400 — Transmittindo processo referente a lançamento *ex-officio* contra o contribuinte Mauricio Bekenn de Souza Filho.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em São Paulo e Bello Horizonte:

Ns. 401 e 403 — Idem, contra os contribuintes Hans Maschke, Saint Clau Soares dos Santos e José Pereira Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 404 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

Ns. 405 e 406 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio* contra os contribuintes Durval Mallio Carneiro e Antonio Franco Bacellar.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 407 — Transmittindo processo em que é interessado Said Gebara & Irmãos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 408 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 409 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Victor Senos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

De accordo com o art. 94, do regimento interno, condemno o supplente Sylvio Calmon de Oliveira ao pagamento da indemnização de 10\$400, em virtude das incorrecções verificadas em um aviso aos interessados da concordata de Gladston Dart & Comp., motivando nova publicação.

Em 19 de março de 1930. — O director geral, Severiano de A. Cavalcanti.

De accordo com o art. 94 do regimento interno, condemno os supplentes Lamartine de Oliveira Azambuja e Nelson Orlando Moreira, ao pagamento da indemnização de 241\$200, repartidamente, em virtude das incorrecções verificadas nas escripturas da Sociedade Anonyma Empresa Brasileira Industrial e Localiva, motivando nova publicação.

Em 19 de março de 1930. — O director geral, Severiano de A. Cavalcanti.

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 15, lei citada, ao supplente da revisão do *Diário Oficial* Paulo de Miranda Ribeiro.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — O director geral, Severiano de A. Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 20 de março de 1930

Officios expedidos:

N. 613 — Ao Sr. Domingos Paiva, Paranaguá, remettendo o conhecimento n. 392, relativo a um exemplar do Dicionario de Plantas Uteis do Brasil, na importância de 30\$000.

N. 614 — A' Sra. Ima Maria Octavia, Minas, respondendo á carta de 27 de fevereiro ultimo.

N. 615 — Ao Sr. José Lisboa Dias, respondendo á carta de 5 do corrente.

Officios despachados:

N. 575, da Contadoria Central da Republica. — A' Secção Central.

N. 573, da Contadoria Central da Republica. — Idem, para providenciar.

N. 298, da Delegacia Fiscal de São Paulo. — A' Secção Central.

N. 5, da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional. — Proceda-se precisamente nos termos do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 80, da Recebedoria do Districto Federal. — A' Secção Central.

N. 6, da Promotoria Publica da Comarca de Manicoré. — A' Secção Central, para providenciar no sentido de ser sanada urgentemente a falta arguida.

N. 574, da Contadoria Central da Republica. — A' Secção Central.

N. 96, da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Providencie a Secção Central.

N. 59, da Delegacia Fiscal de Therézina. — A' Secção Central.

N. 43, da agencia do Correio de Porto Novo. — Idem.

N. 25, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy. — A' Secção Central, para providenciar com urgencia.

N. 508, do Ministerio da Guerra. — Attenda a Secção Central.

N. 74, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, acompanhado de decretos do Sr. Presidente da Republica, promovendo por antiguidade os senhores Marcos Evangelista Pimenta, Octavio Rodrigues de Carvalho e Venancio Stelfeld. — A' Secção Central.

Requerimentos despachados

João Pinto de Azevedo Maia. — Averbese e certifique-se.

Jovelina Alves dos Santos, Alfredo Miguel Corrêa, Cesar Corrêa Lemos, Firmiano Garcia, Inauby da Silva Caldas e Absalão da Silva Gomes. — Averbese e certifique-se.

Antonio José de Freitas e Aarão Indio do Brasil. — Averbese.

Antonio de Araújo Oliveira Guimarães. — Proceda-se na forma da João Valentin Guimarães. — Idem. Antonio da Costa Couciero. — Anote-se.

Durvalino de Oliveira. — Come do 15 dias, em face da informação e parecer, os quaes poderão ser gosados com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes.

Jurandyr de Andrade Franca, Maria Telles Nepomuceno, Isolina da Silva, Bemvinda Rodrigues e Alice da Cunha Rosa. — Idem.

Durval Peixoto, Djalma José Marques, Pedro Galvão, Eloy Moreira da Silva. — Averbese.

Armando Silverio de Jesus. — Averbese e certifique-se.

Olegario Coelho. — Certifique-se o que constar.

Julio da Silveira Caldeira. — Idem.

Antonio Ferreira Grego. — Idem.

Representações:
Do Sr. redactor do *Diário da Justiça*, sobre incorrecções de um edital de citação. — Condemno o responsavel á indemnização do prejuizo causado á Fazenda. Faça-se o expediente.

Comunicações:

Do Sr. chefe da Secção de Artes, sobre Arthur dos Santos. — Suspendo por tres dias. Considero as faltas não justificadas para effeito do desconto integral.

Pedidos:

Sem numero, do Sr. redactor do *Diário Official*. — A' Secção Central para providenciar.

Ns. 157 e 158, da officina do *Diário Official*. — Fornea-se.

N. 441, da officina de impressão. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concorrência, tendo-se em vista as disposições do Código de Contabilidade.

N. 4, do Almoxarifado da Imprensa Nacional. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor.

N. 28, da 1ª turma de brochura. — Attenda-se.

N. 33, da revisão. — Idem.

Ns. 79 e 44, da Caixa de Amortização.

Boletins:

Revisão do *Diário Official*, em 20 de março de 1930. — A' Secção Central.

Minutas:

Revisão da Imprensa Nacional, em 18 de março de 1930. — A' Secção Central.

Memoranda:

Companhia Italo-Brasileira de Industria e Commercio. — A' Secção Central, para informar, providenciando, ouvindo o Sr. thesourero.

Cartas:

Leopoldo G. de Oliveira Santos. — Informe a Secção Central.

Cartões:

Alcides Satyro da Costa. — A' Secção Central, para anotar e providenciar.

Padre Sebastião Rufol. — A' Secção Central.

José Joaquim de Souza Netto. — Idem.

Telegrammas:

Delegado fiscal em Maceió. — A' Secção Central, para urgentemente providenciar.

Gota de recolhimento, na importância de 110\$000. — Reciba-se.

RENTA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1930	171:0328591
De 1 a 19 de março de 1930	11:6798262
Total	215:7118856
Em igual periodo de 1929	251:7518135
Diferença para menos em 1930	39:0428279

Imprensa Nacional, 18 de março de 1930. — O thesourero, Guilherme Cavalcanti. — O 2º escripturario, Campos de Moura. — Visto, O chefe, Aratipe Junior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de março de 1930:

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional numero 0428 — A. E. A — 1º sargento, José Porphirio, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 14 de março de 1917 a 13 de março de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-soldado naval, invalido, asylado, Manoel Pacifico dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalides da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Sr. ministro da Guerra:

N. 703 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., a parte, anexa, apresentada pelo 2º tenente pharmaceutico da Armada, Vicente de Paulo Castilho sobre o facto de ter sido considerado insubmisso por não se haver apresentado para o serviço militar no Exército, em virtude de sorteio.

— Sr. ministro da Justiça:

Referencia: aviso n. 182, de 1930, do Ministerio da Justiça:

N. 704 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex., que ao marinheiro nacional de 2ª classe, n. 14.102 — SE — Julio Mentor da Luz, foram entregues a medalha de distincção de primeira classe e o decreto que l'ha concedeu.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 691 — De 1.499:927\$942, a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 697 — De 900\$, ao primeiro tenente dentista, Arnaldo Hilario Ribeiro.

N. 698 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto Grosso, 1:900\$, a Asterio José de Azevedo dos Santos.

N. 699 — De 61\$300, a Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

N. 700 — De 111\$230, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 702 — De 921\$113, ao capitão-tenente Manoel de Araújo Cortez.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 692 — De 2.004\$711\$076, a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

N. 696 — De 9:783\$700, a Luiz Pestana & Comp.

N. 706 — De 1:287\$400, a Imprensa Naval.

N. 708 — De 6:595\$800, a Imprensa Naval.

N. 709 — De 1:296\$, a Carlos Conleville & Comp.

N. 710 — De 2:310\$600, a Imprensa Naval.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente:

Foram concedidos ao continuo do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Osorio Nogueira de Queiroz, seis mezes de licença em prorogação da que obteve para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, communicando que foram concedidos aos Centros de Preparação de Officiaes da Reserva das Regiões Militares abaixo mencionadas, os quantitativos em seguida especificados, á conta da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Material — Diversas despesas — 11 Para fundação e aparelhamento de cursos de preparação militar, etc., na seguinte conformidade:

1ª Região, 15:000\$; 2ª Região, réis 12:000\$; 3ª Região, 15:000\$; 4ª Região, 10:000\$; 5ª Região, 12:000\$; 6ª Região, 8:000\$, e solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados abaixo mencionados, á conta da dita verba e sub-consignação os creditos das referidas importancias, á disposição dos directores dos alludidos centros, na conformidade ora indicada:

Thesouro Nacional, 25:000\$; São Paulo, 12:000\$; Rio Grande do Sul, 15:000\$; Paraná, 12:000\$; Bahia, réis 8:000\$, sendo que do credito de réis 25:000\$, distribuido ao Thesouro Nacional, destina-se 15:000\$ ao Centro da 1ª Região Militar e 10:000\$ ao da 4ª Região Militar. (Aviso n. 104.)

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o capitão Euripedes Esteves de Lima é designado para o cargo de chefe da 2ª secção da 11ª Circumscripção de Recrutamento, Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1930

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmittindo a certidão passada a requerimento do reservista do Exército José Nunes da Silva, pedindo mandar entregar a ao interessado depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 53\$100.

Commissão de Promoções

ACTA DA 7ª SESSÃO

Presidencia do senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal.

Aos onze dias de março de mil novecentos e trinta, na sala de sessões da Commissão de Promoções, no Departamento Central, estando presentes os senhores generaes de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, presidente, e Octavio de Azevedo Coutinho e senhores generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan, d'Angrogue, José Luiz Pereira de Vasconcellos, João

Gomes Ribeiro Filho e Francisco Ramos de Andrade Neves, e senhor general insidente de guerra, Philippe Antonio Xavier de Barros, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada por unanimidade. Expediente: — Pelo secretário, foram lidos os despachos favoraveis exarados pelo senhor ministro da Guerra nos requerimentos do major Ivo Borges, pedindo contagem de interstício, e do 1º tenente de artilharia Edgard de Albuquerque Alves Maia, pedindo promoção, no requerimento deste official o deferimento foi dado nos termos da informação do D. G.. Em seguida, pediu a palavra o senhor general Pamplona, que declarou ser o seu gabinete de chefe do D. G. o órgão habilitado para dizer si os officiaes a quem tocassem promoções por antiguidade, estavam ou não desimpedidos para tal; devendo, por isso, a secretaria da commissão dirigir-se a seu gabinete para obter as informações indispensaveis, afirm de não se repetir o caso do 1º tenente Léo da Costa, que entrou em lista sem estar desimpedido. O secretario da commissão, que, para abreviar expediente, mandou saber directamente das divisões do D. G., qual a situação dos officiaes atingidos por vaga de promoção por antiguidade, explicou que, no caso do 1º tenente Léo da Costa, a informação pedida foi dada pelo proprio chefe da G. 3. O senhor general presidente resolveu então que, d'ora em diante, o secretario da commissão se dirigisse pessoalmente ao gabinete do senhor chefe do D. G. Votação para organização de lista. — Armada de Aviação. Existem duas vagas de coronel, competindo a primeira ao principio de antiguidade, que cabe ao tenente-coronel Alzir Mendes Rodrigues Lima, unico official desse posto; e a segunda ao principio de merecimento, continuando aberta. Com essa promoção abre-se mais uma vaga de tenente-coronel, que compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, pelo então major Alzir, em 4 de julho do anno findo. Ficam, portanto, existindo duas vagas de tenente-coronel por merecimento e não ha major em lista. Abrem-se duas vagas de major que competem, a primeira, ao principio de merecimento, estando em lista os capitães Arnaldo de Souza e Mello Ararigboia e Bento Ribeiro Carneiro Monteiro; e a segunda, ao principio de antiguidade. A vista do exposto, a commissão resolveu examinar as fés de officio dos major Newton Braga, Amílcar Sergio Velloso Pederneras, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Lysias Augusto Rodrigues e Ivo Borges e dos capitães Emilio Gaelzer, Vasco Alves Secco, Aroldo Borges Leitão, Alvaro Assumpção d'Avila, Archimedes Cordeiro, Samuel Ribeiro Gomes Pereira e Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, todos com interstício legal e curso de aperfeiçoamento. Foram nomeados, para a sub-commissão que deve relatar as fés de officio dos maiores, os senhores generaes Vasconcellos, como relator, João Gomes Ribeiro Filho e Francisco Ramos de Andrade Neves; e para a que tem de relatar as fés de officio nos capitães os senhores generaes Pamplona, como relator, Coutinho e Malan. Em seguida, a commissão tomou conhecimento da vaga existente no Corpo de Intendentes (extincto) e resolveu or-

ganizar, para apresentar ao senhor ministro da Guerra, a seguinte proposta n. 4 — Serviço de Intendência da Guerra: Corpo de Intendentes (extincto). Com a transferência para a reserva da 1ª classe, por decreto de 27 de fevereiro findo, do capitão Auresio Joaquim Vieira, abriu-se uma vaga desse posto que compete ao 1º tenente Victor Fagundes. Discussão e votação de pareceres. — Pelo senhor general Barros, foi lido o seu parecer sobre o requerimento em que o 1º tenente do corpo de intendentes (extincto) Severino Monteiro da Silva, pede rectificação de colocação no Almanach Militar, afim de figurar acima de seu collega Victor Fagundes. — O senhor general Pamplona pediu vistas do parecer. Ainda pelo senhor general Barros foi lido o parecer contrario a pretensão do major intendente de guerra Armando Silva, pedindo promoção ao posto de tenente-coronel por merecimento. Submettido a votos, votaram com o relator os senhores generaes Leal, Coutinho e Pamplona e contra o parecer os senhores generaes João Gomes, Malan, Vasconcellos e Andrade Neves. E nada mais havendo a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel Canrobert de Lima Costa, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Alexandre Henriques Vieira Leal, general de divisão. — Estanislão Vieira Pamplona. — General Alfredo Malan d'Angrogne. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General João Gomes Ribeiro Filho. — Francisco Ramos de Andrade Neves, general de brigada. — Felipe Antonio Xavier de Barros, general intendente de guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Domingos Gonçalves Braga, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Nicolau Antonio de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Wenceslau Manoel Moreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Azarias Francisco de Jesus Gasparoni, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista que o auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, Oswaldo Borges, deixou ao abandono um sacco contendo correspondencia postal que lhe foi entregue para distribuir no dia 22 de novembro de 1929, motivando essa desidia ter ficado retardada de um mez a distribuição da referida correspondencia:

Resolve, de accordo com a proposta constante do officio n. 169, de 25 de janeiro de 1930, da Directoria Geral dos Correios, demittir o referido auxiliar de carteiro, Oswaldo Borges, como incurso no art. 505, ns. 15 e 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que a comissão de syndicança que apurou as causas do descarrilamento occorrido em 7 de outubro de 1929, dos carros 11 FS, 11-D e 123-B, que faziam parte do trem SS 28, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concluiu pela responsabilidade do machinista de 2ª classe Homero da Gama Moret e graxeiro extranumerario José Candido da Rosa:

Resolve, tendo em vista o que dispõe a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, suspender do serviço, por seis mezes, os alludidos funcionarios.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Por portaria de 19 de março, de 1930, foi approvada a folha de um diarista contractado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 166 — Pedindo que seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao escrivão da Pagadoria da Estrada de Ferro Therezopolis, Ary Koenner Coelho de Brito, a quantia de réis 3:750\$000, afim de attender, nos mezes de abril, maio e junho vindouros, as despesas miudas e de prompto pagamento subordinadas á sub-consignação n. 15 — "Despesas miudas e de caracter urgente, indemnizações e assignaturas de revistas technicas, cujos pagamentos serão effectuados na Thesouraria, mediante adiantamentos", da consignação material, verba 14ª do artigo 7º da lei numero 5.735, de 27 de dezembro de 1920.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 167 — Contas de Armando Varella de Almeida, na importancia de 550\$000; de D. Ondina Bulhões Marcial Rocha, na importancia de 800\$000 e de Maria Joanna Santiago Bondim, na importancia de 800\$000, de alugueis de predios occupados, em fevereiro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20 n. 27, empenhos 7[C, 14[C e 15[C).

N. 169 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos" de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a Luiz Macedo & Comp., a quantia de 1:680\$000, referente a material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos em 1923, em concorrência administrativa, cujo processo foi encaminhado a esse Instituto com o aviso 152, de 25 de janeiro de 1924.

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por exercicio findo no Thesouro Nacional:

N. 441 — Ao Departamento de Electricidade da capital do Estado de Minas Geraes, na importancia de 37\$500, de luz electrica consumida, em 1929, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 442 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 41:167350, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b) do Codigo de Contabilidade da União.

N. 443 — A AEG, Companhia Sul Americana de Electricidade, na importancia de 1:778\$000, de fornecimentos feitos, em 1929, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente cujos documentos foram remettidos ao Tribunal de Contas:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1930

Officios:

A Secretaria do Tribunal de Contas: N. 426 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 17, na importancia de 150\$000, para fornecimento de

uma mesa para machina de escrever "Continental", no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, pela firma Puer-tas & Comp.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:
N. 429 — Restituindo o processo relativo a pagamentos de que é credora Dona Edla de Castilho Alves, filha da ex-auxiliar de estações, Arta Francisca de Castilho, dessa repartição, communica que parte da divida, na importancia de 160\$000, será liquidada, por "Depositos" do exercicio de 1923; é conveniente, pois, que no processo sejam feitas as necessarias notas, reduzindo a parte a se liquidar por exercicios findos a 66\$100 e que para o pagamento da importancia acima, por "Depositos", seja organizada a respectiva folha em processo separado.

N. 430 — Restituindo o processo relativo a pagamentos de que é credor Ernesto Moreira da Cunha, auxiliar de estação dessa repartição, communica que parte da divida, na importancia de réis 134\$000 será liquidada por "Depositos" do exercicio de 1923; é conveniente, pois, que no processo sejam feitas as necessarias notas, reduzindo a parte a se liquidar por exercicios findos, a 55\$621, e que para o pagamento da importancia acima, por "Depositos", seja organizada a respectiva folha em processo separado.

N. 431 — Restituindo o processo relativo a pagamentos de que é credor Julio Gomes de Almeida, diarista dessa repartição, communica que parte da divida, nas importancias de réis 612\$000 e 160\$500 serão liquidadas por "Depositos", de 1923; é conveniente, pois, que no processo sejam feitas as devidas notas, reduzindo a parte a se liquidar por exercicios findos a 353\$140 e que para o pagamento das importancias acima, por "Depositos", seja organizada a respectiva folha em processo separado.

N. 431 — Restituindo o processo relativo a pagamentos de que é credor Oswaldo Campos do Amaral, telegraphista de 5ª classe dessa repartição, communica que parte da divida, na importancia de 248\$000 será liquidada por depositos de 1923; é conveniente, pois, que, no processo sejam feitas as necessarias notas, reduzindo a parte a se liquidar por exercicios findos a 96\$900, e que para pagamento da importancia acima, por "Depositos", seja organizada a respectiva folha em processo separado.

A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 428 — Esta Directoria por officio n. 1.858, de 14 de outubro de 1929, solicitou fosse classificada na sub-consignação n. 11, consignação, material, da verba votada para essa Estrada no exercicio de 1925, a despesa de réis 1.000\$000, correspondente a indemnização devida a Feliciano Augusto de Sousa, pelos prejuizos causados no predio n. 2.206, da rua do Ramal, nessa capital; por isso que o accidente que deu origem a essa despesa se verificou em 11 de março de 1925, conforme informou essa Estrada em officio n. 281D/M, de 5 de fevereiro de 1927. A' vista da informação constante do officio 727-D, de 11 de dezembro de 1929, solicita os necessarios esclarecimentos a respeito.

A Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 432 — Devolvendo o processo de

pagamento, na importancia de 88\$029, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de que providenciéis a remessa da respectiva conta.

N. 433 — Devolvendo o processo de pagamento, na importancia de 631\$250, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, solicita a remessa da respectiva conta, e bem assim, do empenho de despesa.

A' Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 427 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Inspectoria de accordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade da União, adquirir de Oscar Taves & Companhia os materiais de fabricação de "Keystone Dillier Company" constantes da proposta que acompanhou o officio n. 59-S, de 22 de fevereiro proximo passado, na importancia total de 210:484\$800.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 20 de março de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, a Antonio Maia da Silveira Maloso e de seis mezes a João Baptista da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a Bernardino d'Oliveira Na Rêde de Vição Cearense;

De seis mezes, a José Soares; e de um anno, a Lauro Dantas Pinheiro.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Manoel Pinto Rodrigues Collares.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Clilo de Souza Lima;

De seis mezes, a Francisco Leite Moreira;

De seis mezes, a João Baptista Corrêa;

De seis mezes, a Manoel Padilha de Camargo;

De tres mezes, a Maria Vieira de Figueiredo Nunes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Armando Miranda;

De tres mezes, a Bellina de Assis;

De seis mezes, a Evaristo Jardim Baptista;

De tres mezes, a Octaviano Claudio Pozas.

Requerimento despachado

Adalberto Fernandes Lima, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Pará, pedindo licença para justificação de faltas. — Indeferido, em virtude das informações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Avisos:

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 86 — Em resposta ao officio numero 2, de 4 de janeiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pre-

tensão da firma Rosssback Brazil Company, de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua do Uruguay, districto dos Mares, cidade de São Salvador, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.148, de 8 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno ás obras de melhoramento do porto da Bahia.

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 87 — Em solução ao assumpto de que tratam os officios dessa directoria, numero 93/V, 175/V, 219/V e 1/V, respectivamente, de 7 de março, 2 e 30 de maio de 1928 e 3 de janeiro de 1929, declaro-vos que, nos termos do incluso parecer do senhor consultor juridico, resolvi autorizar-vos a promover a liquidação amigavel das reclamações numero 8.711-21, 8.550-12, 7.590-12, 10.732-14 e 11.005-23, indicadas nos officios citados, fazendo, preliminarmente, a Companhia Alliança da Bahia a prova dos seguros effectuados e pagos, mediante apresentação das apolices e plena quitação dos segurados.

Essa directoria se servirá providenciar afim de que, de accordo com as conclusões do parecer citado, não mais se proceda, nessa estrada, á inutilização de "processos" referentes a reclamações por perda ou extravio de mercadorias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1930

Officios:

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 21 — Afim de ser cumprida a Lei do Sello, passo ás vossas mãos o requerimento incluso, de Benedicto Marques dos Santos e outros, datado de Taubaté, de 12 do corrente mez.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 325 — Communico-vos, para os fins convenientes e de ordem do senhor ministro, que, segundo declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em seu aviso n. 73, de 11 do corrente mez, foram dispensados da comissão em que se encontravam no mesmo ministerio os funcionarios dessa repartição, João Ferreira Braga, Alberto Fernandes de Souza, Ary Gesteira Marques e Pedro Paulo da Rocha.

Sr. director geral dos Correios:

N. 326 — Communico-vos, para os fins convenientes e de ordem do senhor ministro, que, segundo declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em seu aviso n. 73, de 11 do corrente mez, foram dispensados da comissão em que se encontravam no mesmo ministerio, os funcionarios dessa repartição, José Ribeiro de Freitas, Felipe José do Patrocínio e Augusto Casemiro de Carvalho.

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 327 — Communico-vos, para os fins convenientes e de ordem do senhor ministro, que, segundo declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em seu aviso n. 73, de 11 do corrente mez, foram dispensados da com-

missão em que se encontravam no mesmo Ministério os funcionários dessa repartição, Luiz dos Santos Barata e José Francisco do Nascimento.

Sr. director geral dos Correios:
N. 330 — Tendo sido nomeado por decreto de 10 de fevereiro proximo findo, o cidadão Synval Nunes, para o cargo de agente do Correio de Abaeté, no Estado de Minas Geraes, e, tendo em vista que, no officio n. 66, de 14 de janeiro ultimo, essa directoria propõe a nomeação para o mesmo cargo de Synval Azevedo, rogo-vos informeis, da ordem do Sr. ministro, dada á semelhança de nomes proprios, si se trata da mesma pessoa.

Requerimento despachado:

José Rbsa dos Santos, pedindo sua readmissão como ajudante de ajustador da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — "Aguarda oportunidade".

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE

1ª secção

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930.

Circular n. 14E14.

Declaro-vos que pela portaria numero 459E14, de 7 de março corrente, esta directoria fixou em 5.000 (cinco mil) francos-ouro ou o seu equivalente em moeda papel nacional, a importância máxima de declaração de valor para as cartas e caixas com valor declarado permutadas pelos correios brasileiros em virtude de Accôrdo Internacional de Stockolmo.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Sereno Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1930

José Rayol, pedindo revisão do processo. — De accôrdo com o parecer da Comissão de Reclamações.

Gervoncio Gomes Ferreira Braga, Antonio Paulo Zanini, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Alves Nogueira Food-ball Club. — Deferido, á vista do allegado.

Isaltino Pedro da Silva, pedindo permissão para vender frutas e doces na plataforma da estação de Tremembé. — Deferido.

Companhia Telefonica Brasileira. — Deferido, em face das informações. Lavir-se termo de accôrdo com a minuta anexa.

Solon Medeiros, pedindo revisão do processo. — Indeferido.

Leopoldo Lourenço Soares, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Geraldo Angelo de Souza. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército.

José Joaquim dos Santos, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

João Teixeira Mendes, pedindo licença. — Abonem-se com dous terços da diaria os dias 20 a 28 de janeiro ultimo, conforme parecer da Secretaria.

Manoel Ribeiro, pedindo licença. — Abonem-se 9 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Manoel Martinho. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Sebastião Alves, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Sebastião Soares, Agenor Onjeiro, Antonio Paiva, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Onofre dos Santos, pedindo licença. — Concedo 8 dias com dous terços da diaria.

Jorge Angelo, Francisco Gonçalves, André Nicolau Sobrinho. — Indeferido.

Americo Cesar Carrillio, Augusto Vicente Torres Homem, Antonio Coelho Duarte, Augusto Fernandes Pereira, Carlos José da Freitas, Innocencia Gomes da Silva, Presgrave & Mello, Oswaldo de Barros Gouvêa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Companhia de Propaganda Administração e Commercio (Propac). — Em face da informação da Contadoria nada há que restituir.

Machado Bastos C. — Dirija-se, querendo ao Estado de S. Paulo.

José Rufino de Lima. — Acompanhe á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, á vista do allegado e provado com atestado medico, reconsiderar o despacho de 22 de junho de 1929, para conceder á adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Minas Geraes, Zulmira de Mendonça, licença, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10 de maio de 1929 até 7 de agosto do mesmo anno, de accôrdo com o artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1924, declarar caduca a carta patente n. 9.187, de 6 de dezembro de 1916, pela qual foi concedido a Leocadio José Dias privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em turbinas", visto não ter sido paga a 13ª annuidade dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro*.

— Por portarias de 18 de março de 1930:

Nomeando Oscar da Cunha Mello para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Exonerando Fernando Hercules do cargo de jardineiro-horticultor, interino, do Campo de Sementes de Itajahy, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Santa Catharina, e nomeando para aquelle lugar, interinamente, Graciano Bittencourt;

Designando o inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto do Rio Grande do Sul, agronomo Josué Deslandes para, em comissão, exercer as mesmas funções no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, enquanto durar o impedimento do serventuario João Alves Junior;

Declarando sem effeito a portaria de 11 de fevereiro ultimo que designou o auxiliar de inspector, agronomo Francisco Dandolo de Seta para, em comissão, exercer as funções de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

Apostillando o titulo de nomeação, interina, do mestre de officina de selheiro do Patronato Agricola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, cujo nome é Francisco Gonçalves Salles e não como no referido titulo se achia expresso.

— Por outras de 19 de março de 1930:

Exonerando o ajudante do inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo José Foucea Ferreira, do cargo de ajudante de 2ª classe, interino, da directoria do mesmo serviço e para o dito lugar nomeando o director do Campo de Sementes de Lorena, do mesmo serviço, Luiz Moura Brasil, interinamente, enquanto durar o impedimento do effectivo, José Watzl.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Avisos:

A Sua Excellencia o senhor doutor Octavio Mangabeira, ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 107 — Accusando o recebimento do aviso n. 168, de 19 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a Vossa Excellencia a communicação da nomeação do professor E. van Everdingen, para presidente do Comité Internacional Meteorologico e a remessa de algumas das decisões tomadas pela "Conferencia Internacional dos directores dos serviços meteorologicos do Copenhague".

Valho-me do ensejo para reitervar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

A Sua Excellencia o senhor doutor Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas:

N. 108 — Attendendo á representação que me fez o director da Estação Experimental de Goytacazes para a cultura do cacauzeiro no Rio Doce, que tenho a honra de lhe transmittir, por copia, solicito de Vossa Excellencia as providencias necessarias a fim de ser installada uma linha telefonica, entre aquelle estação e a agencia telegraphica de Linhares, aproveitando a quinta linha telegraphica considerada morta, conforme informação do chefe do Distrito Telegraphico.

Valho-me do ensejo para reitervar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1930

Offícios:

Ao Sr. Luiz A. de Azevedo Marques, assistente do serviço de Entomologia Agrícola do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 787 — De ordem do Sr. ministro deocho o recebimento da memoria sobre "Mosquitos transmissores de doenças infecciosas" e trabalho pelo qual S. Ex. manda louvar-vos.

— Ao Sr. director da Escola Municipal de Agronomia e Veterinaria, Bello Horizonte:

N. 793 — Attendendo ao que requereram Adonis Ribeiro da Cunha e Raul Diniz Hauriot, para se matricularem gratuitamente no 1º anno do curso de agronomia dessa Escola, communico-vos que o Sr. ministro deferiu, em termos, o pedido.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Rio Doce, Villa de Linhares:

N. 794 — Em solução ao officio numero 80 de 27 do fevereiro findo, acerca da installação de uma linha telephonica entre essa Estação e a agencia telegraphica de Linhares, communico-vos que o Sr. ministro está de accordo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Requerimento despachado

Manuel Borges do Nascimento, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi indeferido o seu requerimento anterior. — Concedo a autorização, do modo que os animais importados ao chegarem nesta Capital já encontrem o lazareto Veterinario livre da leva de zebús da importação do Sr. Manoel Prata.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1930

John Poole, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um balcão para bancos". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

R. Walter & Comp., recorrendo do despacho que negou registro á marca "Fama" para as classes 42 e 43. — Dou, em parte, provimento ao recurso, para conceder o registro da marca, com exclusão de cerveja, de accordo com os pareceres.

Dia 19 de março

Souza Fonseca & Comp., recorrendo do despacho que negou registro á marca "Supimpa", para a classe 41. — Nego provimento ao recurso, de accordo

do com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Domingos Nordine, recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma caixa basculante para caminhões". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Reuter Barry S. A., recorrendo do despacho que negou registro á marca "Passiflorine", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Henry Wallis Maine, recorrendo do despacho que mandou registrar, em nome de Ferruccio Jannarelli, a marca "Peitoral de Chaves", para a classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Falchi, Papini & Comp., pedindo lles seja facultado effectuar o pagamento das annuidades em atraso da patente n. 13.092, de 13 de julho de 1922. — Indeferido. Expeça-se a portaria de caducidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 315 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 483, de 12 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por John Poole, do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um balcão para bancos", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 316 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 471, de 14 do corrente mez, concernente ao recurso interposto pela firma R. Walter & Comp., do despacho que negou registro á marca "Fama" para as classes 42 e 43, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 18 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou, em parte, provimento ao recurso, para conceder o registro da marca, com exclusão de cerveja, de accordo com os pareceres."

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias:

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 18 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Castor José Soares, do cargo de corretor de mercadorias no Distrito Federal.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 40 — Havendo sido exonerado, a pedido, Edmundo de Faria Leuzinger do

cargo de corretor de mercadorias na praça desta capital e estando decorrido o prazo legal de seis mezes sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme atesta a certidão inclusa, que vae acompanhada de copia do requisitorio do syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia de responsabilidade de alludido corretor, constituída por cinco apolices da Divida Publica, nominativas do valor nominal de um conto de réis cada uma e de ns. 358.460 a 358.461, da emissão para liquidação de compromissos em papel do Thesouro anteriores a 1915 e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 10 de dezembro de 1917 pela Directoria Geral de Industria e Commercio, tendo sido transferidos em 1920 para o nome do citado corretor.

N. 41 — Havendo sido exonerado, a pedido, Carlos Kaysel do cargo de corretor de mercadorias na praça desta capital e estando decorrido o prazo legal de seis mezes sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme atesta a certidão inclusa, que vae acompanhada da copia do requerimento do syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias, e de duas procurações a favor de Antonio do Paula Affonso, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia de responsabilidade do alludido corretor, constituída por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma e de ns. 159.907 a 159.911, emitidas em virtude do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 16 de novembro de 1922 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1930

Offícios:

Sr. A. Penrose Scull — Consulado dos Estados Unidos da America:

N. 97 — Em referencia ao vosso officio de 26 do mez findo e de ordem do Sr. ministro, communico-vos que o governo do Brasil lamenta não poder participar oficialmente da Feira Americana a realizar-se em Atlantic City, New Jersey, de 15 de julho a 1 de setembro do corrente anno, por falta de verba orçamentaria votada opportunamente pelo Congresso Nacional.

Dia 20

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 98 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do relatório apresentado pelo nosso addido commercial em Vienna ao Ministerio das Relações Exteriores e pelo mesmo funcionario encaminhado a esta Secretaria de Estado.

— Sr. director da Escola Superior de Commercio:

N. 99 — Em additamento ao officio n. 31, de 3 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deverá ser incluída na relação de candidatos a matricula gratuita Haydee Braga Guimarães.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 15 de março de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 756 — Solicita providencias para que, do Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 1:600\$000, a que fizeram jus, aos Srs. Francisco Werneck de Castro e João Mendes Arruda, respectivamente, chefe de secção e 1º official da Directoria Geral de Propriedade Industrial, o primeiro por ter substituido o director geral que se acha á disposição do meu gabinete, no mez de fevereiro ultimo, á razão de 1:000\$000 mensaes e o segundo por ter substituido o primeiro no mesmo periodo, á razão de 600\$000 mensaes.

N. 757 — Solicita pagamento da folha na importancia de 504\$000, ao senhor Roberto de Oliveira Borges, 2º official interino, desta secretaria do Estado, proveniente de 28 diarias a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por ter estado inspecionando os estabelecimentos deste ministerio, no Estado de Minas Geraes, á razão de 18\$000.

N. 758 — Solicita providencias no sentido de ser annullado o credito de 6:000\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta do art. 6º da lei n. 3.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 31ª consignação "Pessoal" I Para pagamento dos empregados, etc., sub-consignação n. 45 e distribuido á delegacia fiscal no mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, para attender ao pagamento do escrevente, addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, José do Avellar Seixas, designado para servir na Inspectoria Agricola do 13º Districto, nesse ultimo Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930, á razão de 500\$000.

N. 759 — Solicita pagamento de réis 50:000\$000, ao "Patronato de Menores Abandonados", no Estado do Rio, relativa á subvenção da corrente anno.

N. 760 — Solicita pagamento de réis 20:000\$000, á Escola de Commercio Rodrigues Alves, Guadalupe, no Estado de São Paulo, relativa á subvenção da corrente anno.

N. 761 — Solicita providencias no sentido de ser annullada do credito de 230:400\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta do art. 6º da lei n. 3.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14ª consignação Pessoal — Corpo de Veterinarios, etc., sub-consignação n. 11 — 53 — Veterinarios, etc., em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo, a importancia de réis 12:728\$571, que devera ser distribuido ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento do Veterinario de 3ª classe interino, Sylvio Teixeira de Godoy, no periodo de 12 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:200\$000 mensaes, o qual fora designado para servir na inspecção de frigorificos Modulo "Em Nova Iguaçu", no Estado do Rio de Janeiro.

N. 762 — Solicita pagamento da conta de 68\$900, proveniente de transpôr de pessoal em proveito da

delegação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 763 — Declara, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do pessoal mensalista do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, devera ser levada á conta do art. 6º da lei n. 3.783, de 27 de dezembro de 1929, verba 142, consignação "Pessoal" II Pessoal variavel, sub-consignação n. 16 "Mensalidades, etc.", letra k — Trafadores de animaes, etc., credito de 28:388\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso numero 3, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 764 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao ajudante de inspector agricola do 16º districto no referido Estado, servindo de inspector Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia de 220\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 765 — Rogo vos digeis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao ajudante de inspector agricola do 16º Districto, no referido Estado, servindo de inspector Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia de 220\$000, de accordo com a folha, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, conforme empenho n. 15, extrahido pela respectiva inspectoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 770 — Transmite o processo de pagamento da quantia de 1:200\$000, proveniente de salarios no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, a que se julga com direito Avelino Costa, ex-encarregado do nucleo colonial "Visconde de Mauá", no Estado do Rio de Janeiro, afim de se a mesma divida liquidada nesse ministerio, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional, credito de igual quantia para esse fim, em virtude de aviso n. 180, de 24 de janeiro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1930

Officiaes:

Ao Sr. Ariosto Rodrigues Peixoto, ajudante, servindo de inspector agricola do 16º districto em Santa Catharina:

N. 766 — Communica que pelos avisos ns. 764 e 765 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 220\$000, relativa as diarias a que fez jus no mez de fevereiro do corrente anno.

— o Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 767 — Declara que não tendo sido prestados esclarecimentos sobre a

data da terminação das obras, como foi solicitado no officio n. 451, de 17 do referido mez, torna-se indispensavel que essa repartição o faça, afim de se poder resolver sobre o assumpto do que tratou o officio n. 170, de 24 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 768 — Accusando o recebimento de officio n. 347, de 15 de fevereiro ultimo, enviando um exemplar do relatorio apresentado ao Sr. ministro, concernente aos trabalhos e estudos realizados por esse serviço nos annos de 1927-1928, agradece a remessa da dita publicação.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 769 — Communica para os devidos fins, que tendo o Sr. Jesus Gonçalves Fidalgo, director-proprietario da revista "Vida Domestica", solicitado autorização para publicar, na dita revista, no mez corrente, pela importancia de réis 3:000\$, tres paginas da visita dos representantes da imprensa aos campos agricolas no Districto Federal, conforme as paginas inclusas, resolveu o Sr. ministro deferir a alludida solicitação, determinando que o respectivo pagamento corra pela verba propria dessa repartição.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 771 — Transmite processo relativo ao pagamento reclamado por Francisco Barreira Nanan na importancia de 2338 e que por equivooco foi endereçado a este ministerio, quando deveria ter sido a essa directoria, afim de ser junto ao officio n. 26, de 12 de maio de 1917 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 772 — Declara ter o Sr. ministro resolvido que no pagamento das diarias aos funcionarios quando em objecto de serviço publico fora das respectivas sedes devera continuar a ser adoptado o criterio mencionado na circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 773 — Afim de que a autoridade competente possa resolver sobre a autorização solicitada pelo officio numero 988, de 25 de fevereiro ultimo, torna-se necessario que esse serviço informe qual o nome da firma onde essa repartição pretende adquirir os ventiladores a que se refere o citado officio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 774 — Communica, que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á S. A. Motores Marelli, pela importancia de 6:960\$ um grupo electro — bomba para corrente alternativa triphasica, base da descripção completa, cuja proposta acompanhou o officio n. 83, de 22 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Estabelecimentos:

N. 775 — Restituiu o processo de pagamento da quantia de 267\$905, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica durante o mez de dezembro proximo passado, a essa repartição, pela Sociedade Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, afim de que essa directoria providencie no sentido de ser conferida a vistoria á classificacao da despesa feita no verso das contas.

Dia 18

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 776 — Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 5, de 6 de janeiro solicita ao Tribunal de Contas, as necessárias providencias no sentido de serem distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, os creditos para attender no corrente anno, as despesas com o custeio desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Curso Complementar dos patronatos agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pí-neiro:

N. 777 — Afim de poder este ministerio dar andamento as contas de fornecimentos feitos em 1928, a esse curso pela firma Fontes Garça & Comp., transmittidas com o officio n. 804, de 28 de dezembro do anno proximo passado, torna-se necessario que esse curso indique o numero e a data do officio que encaminhou a esta directoria geral a 2ª via da concurrencia realizada em 1928 n Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para que sejam feitas as precisas verificações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 778 — Tendo essa repartição communicado á Directoria de Meteorologia, deste ministerio, pelo officio n. 281, de 25 de fevereiro ultimo, existir no armazem n. 16 do Cães do Porto, relacionada para consumo, 1 caixa marca Sampaio Ferraz, sem numero, contendo papel quadriculado, vinda de Londres pelo vapor inglez "Nariva", entrado em 12 de janeiro de 1926, consignada á referida directoria, de ordem do Sr. ministro solicita providencias no sentido de ser a alludida caixa entregue, mediante guia, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, ao encarregado de despachos desse ministerio, Joaquim Silverio da Costa.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1930

Officíos:

Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação — Ilhéos (Bahia):

N. 1.692 — Comunicando que o senhor ministro autoriza-o a mandar demolir o estabulo provisório, construido na fazenda "Diamante" e que se acha em ruínas; do respectivo termo de demolição, feito com os detalhes constantes do inventario, deverá enviar tres vias a esta Directoria Geral, para os fins do disposto no art. 820, do R. G. C. P.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.702 — Comunicando que o senhor ministro autoriza-o a mandar vender em leilão os animais imprestaveis pertencentes ao Posto Zootecnico de Lages (S. C.), constantes da relação enviada.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.712 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido do Thesouro Nacional pelo Sr. Urbano Wenceslau Heráculano Camara, em virtude do aviso numero 3.871, de 22 de outubro de 1929.

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.722 — Restituindo devidamente approvada pelo Sr. ministro uma das vias da relação que acompanhou seu officio n. 190, de 3 do corrente mez.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola — Barreiras (Bahia):

N. 1.732 — Declarando que, tendo havido substituição de responsaveis pela guarda de diversos bens desse Aprendizado, os respectivos inventarios de passagem devem ser feitos arrolando-se em detalhe todos os artigos, de accordo com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, sendo assignados e rubricados pelo antigo e pelo novo responsavel e pelo director do Aprendizado.

Tendo, outrossim, sido verificadas diversas irregularidades, por occasião do inquerito recentemente procedido nesse Aprendizado, deverão os diversos inventarios de 31 de dezembro de 1929, de cada responsavel, ser feitos, tambem, em detalhe, de accordo com o disposto na mesma circular, arrolando-se todo o material realmente existente.

Finalmente, deverá enviar, em separado, o inventario dos bens immoveis; tudo isso com a possivel brevidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 15 e 17 de março de 1930

Avisos:

Sr. Nelson Castro e Silva De Vincenzi, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

N. 570 — Tendo resolvido designar-vos para fazerdes o inventario dos bens e immoveis e semoventes da Estação Biologica de Itaiaya, logo que esteja terminada a comissão de que fostes incumbido, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 583 — Remette para registro, copias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico e as firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp. e Placido Marques & Comp., para impressão de monographias, relatorios, boletins e publicações diversas elaboradas pelo mesmo Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 15 e 17 de março de 1930

Officíos:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 571 — Tendo o Tribunal de Contas em sessão de 16 de janeiro do corrente anno, recusado registro ao termo de accordo celebrado entre essa superintendencia e o Centro dos Exportadores de Fôr-leza, Estado do Ceará, para a execução do serviço de inspecção e classificação do algodão, naquelle Estado, pelos fundamentos constantes do officio do mesmo Tribunal que, por cópia, vos transmittio, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos que se tornam necessarios, em face da resolução tomada pelo citado instituto.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 572 — Communica que o senhor ministro approvou as designações que fizestes em substituição ao mestre da officina de marcenaria, Joaquim de Paula Barbosa, mandando chamar a vossa attenção para o novo contracto de Manoel Ignacio da Silva, que dependia de autorização prévia.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 573 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel, das Estações da Rede Meteorologica, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná:

N. 574 — Remette as relações do pessoal variavel dos nucleos Candido de Abreu e Cruz Machado, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 575 — Communica que o senhor ministro approvou a concurrencia administrativa, realizada para o fornecimento de material do consumo ordinario, com exclusão dos artigos cujos preços estão elevados de mais de 10 % sobre os da praça.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 576 — Communica que o senhor ministro tendo presente o vosso officio n. 206, propondo modificações nos contractos dos professores do Curso de Chimica Industrial, Drs. Ataliba Lepage e Antonio Barreto, resolveu determinar que se aguarde o vencimento dos prazos dos contractos actuaes.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 577 — Tendo o Sr. ministro autorizado a execução das obras de adaptação do antigo predio das officinas de Santa Cruz, para nelle ser installado o Posto de Desinfectão de "vagens" de transporte de gado, restitue, approvadas, as especificações, para as ditas obras.

N. 578 — Tendo o Sr. ministro autorizado a execução das obras necessarias á casa do porteiro dessa directoria geral, restitue, approvadas, as especificações, orçamento e planta.

N. 579 — Communica que o Sr. ministro autorizou a substituição do trabalhador do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Posto desta Capital, Manoel Rodrigues, que abandonou o emprego a 15 de fevereiro ultimo, por Aydano Mesquita, com a mensalidade de 280\$000.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 580 — Communica que o Sr. ministro resolveu dispensar o engenheiro Gentil Norberto, do cargo de chefe da commissão fundadora do Nucleo Colonial Clevelandia, no Estado do Pará e o Dr. Joaquim Paulo de Souza, de medico do mesmo nucleo, e contractar o primeiro, engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola Santa Cruz e o segundo, director do referido nucleo, accumulando as funções de medico, ambos com os vencimentos mensaes de 2.000\$00.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 581 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar, mediante con-

currencia publica, a construcção da caixa d'agua, em cimento armado, approvando, para tal fim, as especificações, planta e orçamento, que, incluso, vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 582 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Campo de Sementes de Sete Lagoas, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 581 — Communica que o Sr. ministro approvou as relações do pessoal assalariado das Fazendas de Sementes de Jundiáhy e Sacramento, a ser contractado, no corrente anno.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 585 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Gastão Moggi como mestre da Secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 do alludido mez de fevereiro, em substituição a Oswaldo Feltermann, que foi designado para dirigir, interinamente, a Escola do Piahy.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 586 — Afim de ser entregue ao Sr. Miguel Martins do Rosario, devolve, registrada, a portaria que o nomeou para exercer, interinamente, o cargo de escripturario dessa escola.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 587 — Solicita para ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Carlos Vieira Zamith, de accordo com o disposto no art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e nos termos do art. 303 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 588 — Communica que o nome do foguista e conservador de machinas do curso de especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, que consta na relação que vos foi enviada, é José Pontes e não José Santos, como figura na referida relação.

Requerimento despachado

Maria Amelia Bandeira de Mello, requer habilitação para o monteio. — Apresente justificação e prova de contribuição para o monteio.

Dia 18

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 589 — Communica que o Sr. ministro autorizou o inspector do Serviço de Povoamento, neste Estado, a contractar um enfermeiro para o Nucleo Colonial "Cleveland", com o salario mensal de 160\$600, a contar de 1º de janeiro, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 590 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Centro Agricola "Inglez de Souza", nesse Estado, a partir da 1ª de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 591 — Remette a relação, approvada do Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, que deve servir no periodo de 10 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 592 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 593 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Patronato Agricola "Rio Branco", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 594 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel dos patronatos agricolas "João Coimbra" e "Barão de Lucena", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba:

N. 595 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Agricola "Vidal de Negreiros", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 596 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Patronato Agricola "Manoel Barata", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 597 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel dos patronatos agricolas "Wenceslau Braz", "Pereira Lima", "Casa dos Oltoni" e "Arthur Bernardes", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 598 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel, dos patronatos agricolas "José Bonifacio", "Monção", "Diogo Feijó", nesse Estado, e "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina:

N. 599 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Patronato Agricola "Annitapolis", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 600 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Patronato Agricola "Visconde da Graça", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

riavel do Patronato Agricola "Visconde da Graça", nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 601 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 602 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir, no corrente anno, na Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", no Estado do Pará.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 603 — Restitue o processo de concurrencia administrativa realizada para o fornecimento de material de expediente, solicitando para ser feito constar do mesmo si os pregos offercidos estão ou não elevados de mais 10% sobre os da praça.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 604 — Communica que o Sr. ministro approvou a dispensa da auxiliar mensalista Candida Rosa de Jesus, e a admissão, em seu lugar, de Dulce Pinto Ferreira Magalhães.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1.º de fevereiro

Ao Sr. inspector federal do serviço junto a Companhia Swift do Rio Grande:

Officio n. 510 — Comunicando permittir a execução das obras naquello estabelecimento, pela forma suggerida pela Companhia proprietaria.

Dia 6

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

Pedindo devolução da caução de reis 3:000\$000, alli depositada pela firma Barcellos & Comp.

Ao Sr. inspector federal do serviço junto ao Frigorifico Anglo de Barrêto:

Officio 559 — Comunicando a approvação dos rotulos "Carnes Beef Hekford" e "Corned Beef Anglo" requerida pela companhia interessada.

Dia 7

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio 563 — Transmittindo petição em que o Sr. Antonio Leite Pinho solicita o auxilio de 4:000\$000, por haver construido um banheiro carrapaticica.

Dia 8

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officio 569 — Pedindo o pagamento de 101\$000, devidos a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

Ao Sr. inspector federal deste serviço:

Communicando não poder ser effectuado o registro do estabelecimento do Sr. João Olivete, por ser construído em madeira.

Dia 10

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio 592 — Pedindo devolução de duas cauções de 1:000\$000, alli depositadas pela firma Adolpho Botelho & Comp.

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro:

Officio 594 — Pedindo devolução da caução de 1:000\$000, alli depositada pela Standar Oil Company of Brasil.

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio 595 — Pedindo devolução das cauções de 7:000\$000 e 2:000\$000, alli depositadas pela Companhia Locativa e Constructora.

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio 596 — Pedindo devolução da caução de 4:000\$000, alli depositada pela firma R. Mattos.

Dia 11

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

Foi solicitada a devolução das cauções seguintes:

Officio 619 — —Vieira Monteiro & Comp., 3:000\$000.

Officio 620 — Fernando Severino & Comp., 3:000\$000.

Dia 12

Ao Sr. director geral de contabilidade:

Officio 633 — Transmittindo petição em que o Sr. Francisco Ribeiro de Vasconcellos solicita o auxilio de 1:000\$000 por haver construído um banheiro carrapaticida.

Transmittindo uma petição dos Srs. Luiz Dias Pereira, pedindo pagamento de 1:000\$000, por haver construído um banheiro carrapaticida.

Dia 13

Ao Tribunal de Contas:

Officio 662 — Pedindo o pagamento ao Sr. Alvaro Rivaldi de 200\$000 que lhe são devidos.

Idem officio 663.

Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, 500\$000.

Ao Sr. director da Propriedade Industrial:

Officio 674 — Devolvendo, informando, um pedido de patente do inventor Domingos de Souza Bastos.

Dia 14

Ao Sr. director geral de contabilidade:

Officio 497 — Transmittindo petição em que o Sr. Manoel Joaquim Gonçalves solicita o auxilio de 1:000\$000, por haver construído um banheiro em sua propriedade.

Dia 15

Ao Sr. director geral de contabilidade:

Officio 716 — Transmittindo petição em que o Sr. José de Castro Coelho, solicita o auxilio de 1:000\$000 por haver construído um banheiro carrapaticida, em sua propriedade.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio 717 — Transmittindo a petição em que o Sr. Fabio Villela Nunes, solicita o auxilio de 1:000\$000, por haver construído um banheiro em propriedade sua.

Dia 17

Ao Sr. inspector federal de carnes e derivados em Porto Alegre:

Officio 755 — Communicando ter o Sr. ministro deferido o requerimento em que o Sr. E. Maristany Junior pediu de S. Ex. autorização para o seu estabelecimento trabalhar em horas extraordinarias.

Ao Sr. inspector federal de Carnes e Derivados em Barretos:

Officio 752 — Communicando a aprovação do rotulo "Ox Tanguê" solicitada pela Companhia Frigorifico Anglo.

Dia 18

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

Officio 761 — Ao Lloyd Nacional S. A. 235\$200.

Officio 763 — A. General Electric S. A., 634\$000.

Officio 762 — Aos Srs. Mayrink Veiga & Comp., 3:000\$000.

Dia 19

Ao Sr. inspector federal do serviço junto ao Frigorifico Armour de São Paulo:

Officio 809 — Informando ter o Sr. ministro deferido a petição em que a Armour Corporation solicitou permissão, para exportar o produto "Corned Beef" sem que o vasilhame respectivo seja portador de qualquer rotulo.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio 791 — Transmittindo a petição em que o Sr. Alvaro Cunha Mendes solicita o auxilio de 1:000\$000, por haver construído um banheiro carrapaticida.

Officio 790 — Idem. idem petição do Sr. Paulino Cezar de Araujo Goês.

Dia 20

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officio 819 — Solicitando o pagamento de 2:000\$000 devidos ao Sr. Newton Campos Figueiredo.

Officio 824 — Pedindo a devolução de 3:000\$000, alli depositada como caução pela firma Soares Lacerador & Comp.

Officio 826 — Idem. idem, firma Santos & Comp., caução de 5:000\$000.

Dia 22

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio 842 — Encaminhando a petição em que o Sr. Ponciano Araujo & Irmão solicitam o auxilio de 1:000\$000, por haverem construído um banheiro carrapaticida.

Officio 483 — Idem. idem. Petição do Sr. João Mendes Teixeira.

Dia 26

Ao Sr. director da Propriedade Industrial:

Officio 886 — Transmittindo, com parecer offerecido pela Secção Carnes, o

processo pelo qual a Swift do Brasil, pede privilegio para a invenção de "um estado para resfriar carne".

Ao Sr. inspector de Carnes e Derivados, junto ao Frigorifico de Barretos:

Officio 894 — Communicando autorização do Sr. ministro para que seja interessada a S. A. Frigorificos Anglo a realizar diversas obras indispensaveis ao Frigorifico de Barretos.

Dia 28

Ao Sr. delegado do serviço no Estado do Pará:

Officio 919 — Transmittindo os certificados de inscripção do registro provisório deste serviço das marcas arbitrias usadas pelos Srs. Benjamin Magno e Silva e João Magno Ribeiro, ambos criadores do município de Chaves, naquelle Estado.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente de 14 de março de 1930

Officios:

Ao inspector de Polícia Maritima:
N. 1.249 — Para seu conhecimento, remette, por cópia, o telegramma n. 199, de 13 deste mez, do inspector federal de imigração, no porto de Santos, communicando ter alli impedido Wilhelm e Reinhold Erbach, passageiros do vapor beiga "Stanley", esperado hoje, neste porto.

— Ao director geral de Agricultura:
N. 1.251 — Remette a portaria de nomeação de Francisco Gonçalves, para mestre de selheiro do Patronato Agricola Rio Branco, afim de ser apostillada, em virtude do nomeado chamar-se Francisco Gonçalves Salles.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:
N. 1.252 — Remette o requerimento em que Manoel Pinheiro Ribeiro, economo almoxarife do Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo, pede se digne S. Ex. designar uma junta medica para examinalo, afim de poder gosar os favores da lei.

N. 1.256 — Encaminha o requerimento em que o ex-auxiliar, agrônomo do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Antonio Rebello de Moura Serra, requer se digne V. Ex. mandar pagar-lhe, por exercicio findo, a importancia de 162\$, de diarias a que fez jus, no fim do anno de 1929, como director, interino, do Patronato Agricola Pereira Lima.

Juntado, devidamente processada, a folha, na importancia de 16\$, informa que o pediccionario fez jus as diarias correspondentes a 6 dias de novembro e 3 dias de dezembro, a razão de 18\$, não tendo sido o pagamento da referida importancia requisitado do Tribunal de Contas, por insufficiencia de saldo na sub-consigação n. 25 — Diarias, etc. — Pessoal, da verba 3.ª art. 6 da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Expediente de 15 de março de 1930

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.367 — Informa que o saldo do credito de 1.328.296\$, da sub-consigação n. 23 — Operarios, etc. — Consigação — Pessoal, da verba 3.ª art. 6 da vigente lei orçamentaria da despesa, de 69.292\$000.

N. 1.269 — Remette a minuta do contracto a ser lavrado entre esta directoria geral e o cirurgião-dentista Oscar do Sá Rangel, para ser approvada pelo Sr. ministro.

Expediente de 17 de março de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.273 — Roga providencias para que seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância de 21\$, conforme a conta e inclusos documentos, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 1.274 — Roga providencias para que seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, a importância de 331\$200, conforme as contas e inclusos documentos, provenientes de transportes effectuados no corrente anno.

Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.278 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 74 a 81, empenhados na sub-consignação numero 24 — Diarias, etc. — Rubrica VII — Diarias, etc. — Consignação Pessoal — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 1.279 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviços n. 073, empenhado na sub-consignação n. 25 — Auxílios, etc. — Rubrica VIII — Auxílios diversos, etc. — Consignação Pessoal — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.281 — Restitue as tres vias de inventario, que acompanharam seu officio n. 942, de 8 de fevereiro ultimo, e bem assim, por cópia, o officio n. 36, de 26 de fevereiro de 1929, do director do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo.

N. 1.282 — Remette as terceiras vias dos inventarios annuaes, organizados em 31 de dezembro do anno proximo passado, bem assim a recapitulação geral dos alludidos inventarios, do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo.

N. 1.285 — Communica que, por decisão do Sr. ministro, de 15 deste mez, ficou sem effeito o acto, pelo qual foi contractado Felipe do Amaral Savaget para o cargo de inspector de immigração no porto de Paranaguá.

N. 1.286 — Communica que, por decisão do Sr. ministro, de 15 deste mez, foi tornada sem effeito a exoneração do Sr. Felipe do Amaral Savaget do cargo de inspector de immigração na cidade de Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul.

N. 1.287 — Communica que, por decisão do Sr. ministro, de 15 deste mez, ficou sem effeito o acto, pelo qual foi contractado Germano Luiz Cantuaria Guimarães para o cargo de inspector de immigração no porto de Recife.

N. 1.288 — Communica que, por decisão do Sr. ministro, de 15 deste mez, foi tornada sem effeito a exoneração do Germano Luiz Cantuaria Guimarães do cargo de inspector de immigração no porto de Paranaguá.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.289 — Communica que, por decisão do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de 15 deste mez, ficou sem effeito o acto de exoneração do Sr. Felipe do Amaral Savaget, do

cargo de inspector de immigração na cidade de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, a contar de 15 de fevereiro deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.290 — Communica que, por decisão do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de 15 do corrente mez, ficou sem effeito o acto pelo qual foi contractado, na forma do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para inspector de immigração no porto de Recife, o Sr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães, a contar de 15 de fevereiro do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba:

N. 1.291 — Communica que, por decisão do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de 15 deste mez, foi tornada sem effeito a exoneração do Sr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães, do cargo de inspector de immigração no porto de Paranaguá, a contar de 15 de fevereiro deste anno.

N. 1.292 — Communica que, por decisão do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de 15 deste mez, ficou sem effeito o acto, pelo qual foi contractado Felipe do Amaral Savaget, para o cargo de inspector de immigração no porto de Paranaguá, na forma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a contar de 15 de fevereiro do corrente anno.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.293 — Solicita providencias, no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a importância de 30:000\$, para attender ás despesas de alimentação de imigrantes, no corrente anno, sendo 20:000\$ á conta da sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — e 10:000\$ á da sub-consignação n. 6 — Transportes de imigrantes, etc. — Consignação Material — da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despeza.

Dia 18

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.308 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 978\$600, proveniente de fornecimentos no corrente anno de material de expediente para esta directoria geral.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.310 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 90, 91, 92, 96, 97, 98 e 99, empenhados na sub-consignação numero 2, rubrica II "Material de consumo", consignação "Material" da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 1.311 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 93, 94 e 95, empenhados na sub-consignação n. 3, rubrica II "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.312 — Remette as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal ti-

tulado e mensalista, da Inspectoria de Immigração, no Estado de Pernambuco referente ao mez de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.313 — Remette as quartas vias das folhas de pagamentos do pessoal titulado e mensalista, do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", em Serro, Estado de Minas Geraes e referencios ao mez de fevereiro proximo passado.

N. 1.314 — Restituindo devidamente processada a conta na importância de 5:208\$ e o requerimento da Amazon River Steam Navigation Company Ltd., encaminhados a esta directoria geral com seu officio n. 513, de 20 de fevereiro ultimo, informa que do empenho feito por estimativa, para pagamento das despesas do exercicio proximo passado, conforme conhecimento de serviço numero 15, cuja 2ª via foi remetida ao Tribunal de Contas, com officio n. 279, de 22 de janeiro de 1929, resta apenas o saldo de 1:808\$600, insufficiente para o pagamento da conta acima referida.

Ao contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.315 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 90, 91, 92, 96, 97 98 e 99, empenhados na sub-consignação numero 2, artigos, etc., rubrica II "Material de consumo" consignação "Material" da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 1.316 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 93, 94 e 95, empenhados na sub-consignação n. 3 "Alimentação, etc.", rubrica II "Material de consumo", consignação "Material" da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 1.319 — Restitui o requerimento em que Amaro José Romão, pede o desligamento do menor Clementino José Romão. Presta informações a respeito.

Ao juiz de Menores em Bello Horizonte:

N. 1.322 — Em solução ao officio sem numero, de 8 do corrente, de S. Ex. informa que, estando os Cursos Complementares de Santa Monica e de Pinheiro subordinados ao Serviço de Industria Pastoral, deverá esse juizo a elle se dirigir.

Ao juiz Municipal de Raul Soares — Minas Geraes:

N. 1.324 — Solicita providencias no sentido de ser reconduzido ao Patronato Agricola "Arthur Bernardes", em Viçosa, neste Estado, o educando Seraphim Milagres, que ali estava internado, desde 2 de agosto do anno proximo passado, por solicitação desse juizo.

O alludido menor tendo sahido do patronato, sem ordem desta directoria geral, unica competente para conceder licenças especiaes, não regressou.

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.325 — Em solução ao officio numero 1.124, de 8 de este mez, desse juizo, informa que o menor João de Oliveira Mendes, que se achava internado no Patronato Agricola "José Bonifacio", por solicitação de S. Ex. desde 23 de junho de 1924, foi em virtude ter completado a idade regulamentar, transferido para o Curso Complementar de Santa Monica, subordinado ao Serviço de Industria Pastoral, em 1 de junho do anno proximo passado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Expediente de 12 de março de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 214 — Comunicando que o senhor Luiz Gomes da Silva, contratado como trabalhador, apresentou-se e começou a trabalhar na data de hoje.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 215 — Restituindo o requerimento do Sr. Verlande Duarte Silveira e informando a respeito.

Ao Sr. guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 216 — Solicitando ingressos permanentes.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 217 — Solicitando autorização para adquirir a John Roger, material de sua exclusiva representação, na importância de 1:450\$000, para o serviço de inventários desta Escola.

Dia 13 de março de 1930

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 218 — Enviando o processo de prestação de contas dado ao adiantamento de 1:980\$000, feito ao porteiro-contínuo desta Escola, Sr. Rodolpho Rocha Vieira.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 219 — Idem Idem.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 220 — Requisitando pagamento de uma folha de ajuda de custo, na importância de 2:000\$000, ao professor contratado, do Curso de Chimica Industrial Agricola, Sr. Dr. Ataliba Lepage.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 221 — Solicitando imprimir, em folhetos, (1.000 exemplares) as instruções que regem o Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, anexos a esta Escola.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 222 — Enviando a 2ª via de uma folha de ajuda de custo, na importância de 2:000\$000, ao professor contratado, do Curso de Chimica Industrial Agricola, Sr. Dr. Ataliba Lepage.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 223 — Requisitando pagamento de 4 contas da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, nas importancias, respectivamente, de 259\$400, 153\$400, réis 205\$400 e 131\$600.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 224 — Enviando as segundas vias das contas acima mencionadas.

Dia 14 de março de 1930

Ao Sr. presidente da Associação dos Agronomos do Nordeste:

N. 225 — Agradecendo uma comunicação.

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 226 — Agradecendo a oferta de um exemplar do Relatorio.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 227 — Enviando o relatorio informativo desta Directoria, correspondente ao anno proximo findo.

Dia 15 de março de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 228 — Solicitando autorização para adquirir a Sociedade Anonyma Casa Pratt material de sua exclusiva representação, na importância de 2:700\$00.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1930

Requerimentos despachados:

Joseph Nathan & Co. (2 requerimentos), Soares Nogueira & Comp. (2 requerimentos), Pedro Giorgi (2 requerimentos), The Union Switch & Signal Company (2 requerimentos), General Electric S. A., Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., McVitie And Pricce, Limited, Standardverken Aktiebolag, Adalberto Araujo & Comp., Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, Fried. Krupp Aktiengesellschaft, Compagnie Internationale Pour la Fabrication des Essences et Petrolés (C. I. F. E. P.), Super Gaz Motor Limitada, Manoel Lafitte Busquets, Sociedade Anonyma Henrique Surerus, Holzhydrolyse Aktiengesellschaft, Karl Schmidt e Raul Noce. — Lavre-se o termo.

Henri Jean Caverie. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo numero 10.191/29, e lavre-se o termo.

General Electric, S. A. (3 requerimentos), Internacional General Electric Company, Incorporated (5 requerimentos), Westinghouse Lamp Company (4 requerimentos), A. B. Dick Company (3 requerimentos), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (3 requerimentos), J. Stone & Company, Limited, Hazeltine Corporation, Moura, Wilson & Co., American Cyanamid Company, Percy Barrington Meyer, United Cigarette Machine Co., Inc., Luigi Casale, José Manoel de Carvalho, Société Anonyme Automobiles M. Bellet, Asphalt Gold Mix (1925) Limited, Stanley Cockran Smith, Alfred William Mellwaine, William Rennie Thomlinson Junior, The Mills Equipment Company, Limited, Audiffren Refrigerating Machine Company, Carvalho, Paes & Comp., Dr. Luiz Duque Estrada Guerra, Alberto Devezas, Leopoldo Sanchez Vello, Clarence Bell Wisner, Moura, Wilson & Co., Arlindo Guimarães & Comp., (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Ricardo Folli (oposição ao pedido de privilegio depositado pelo Sr. Roberto Brown, sob o n. 7.916); Roberto Brown (oposição ao pedido de privilegio depositado pelo Sr. Ricardo Folli, sob o n. 7.942); Juan Bautista Medici e Miguel Medici, Dr. Hans Merkel, Juan Lesiuk, Dr. M. Th. Roks e George Frederick Shave. — Junte-se ao processo.

Internacional Butimenoil Corporation (pedido de privilegio). — Archive-se, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Monsen & Harris (2 requerimentos), A. Empresa Mercurio de Marcas & Patentes e Leclerc & Co. — Expeçam-se guias.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolage. — Dê-se certidão.

A. Gnocchi. — Dê-se cópia authectica do desenh.

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se.

Erik Schirm. — Apresente novos relatorios, na forma regulamentar, sem rasura e retirado os etc.

Irmãos Azevedo. — Provem preliminarmente que podem usar na marca os nomes "Bizet" e as letras P.B.

João Evangelista de Godoy e Carlos H. Vorhoff. — Prestem esclarecimentos.

Mario Guimarães Belletti. — Preliminarmente preencha o disposto no artigo 78, do regulamento, dentro do prazo de 10 dias.

Raul Araújo Costa. — Preliminarmente, preencha as formalidades legais quanto a classe 3.

Standard Steel Propeller Corporation. — Apresente novas descrições da marca nas classes 12 e 50, letra a.

Signode Steel Strapping Company. — Anote-se as transferencias e dêem-se certidões.

Eduardo Claudio da Silva. — Restitua-se, mediante recibo.

Roberto Silva (2 requerimentos), L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e Gaetano Muzzioli. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

Compó Shoe Machinery Corporation. — Pague o selo de juntada.

Antonio Arnando. — Apresente novos relatorios e desenhos, na forma regulamentar.

Dr. Renato Guimarães Lopes. — Compareça a esta directoria geral para esclarecimentos.

Chama-se a atenção da firma Campos & Comp., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a atenção dos seguintes interessados para os editaes desta directoria geral, publicados no *Diário Official* de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antarescos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Ghyia e Carlita Ghyia e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 15 de fevereiro de 1930:

Z. Vassero (2 pedidos), Vieira & Comp. (2 pedidos), Guichard & Comp. (2 pedidos), M. A. Maresca (2 pedidos), Antonio Macedo, A. G. Costa & Comp., P. S. Nicolson & Comp., John Maddock & Sons, Limitada, Luiz Danasceno Ferreira Debize, Albino Alves e Azevedo, Antonio Limociro, Arthur de Almeida Agénor Braga, Theophilo Paulo de Oliveira, J. Barros, Pinto Richard & Comp., Liberti, Lazzarini & Comp., J. Freitas & Comp., V. Werneck & Comp., Trio Vignoli, A. de Moraes, Cruz Lemps & Companhia, Limitada, T. de Andrade, F. Marinho & Comp., Augusto Leal & Companhia, Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais Sayl, Antonio, Barrosp

Tostes, Pedro da Costa, Julio Horak, Albio Pereira Machado, Braga & Boyet, Carvalho & Sarmiento, Manoel Henrique Ferreira de Menezes, Tecla & Dias, Jayme Teixeira, Rodrigues de Mattos & Comp., Arthur Alves de Souza, Mattos & Mendonça, J. Amareco, Dr. Sandoval Henrique de Sá, J. Lima Junior, Orlando Ferreira Lago, Paulo Alves & Irmãos, Irmãos Azevedo, Berg, Schlinkert & Comp.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os artigos 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Vetere & Comp., marcas: Templo da Fortuna, Fortuna, Centro Loterico, Sortes Grandes, Centro e Casa das Sortes Grandes; e Leonardo & Cardoso, marca: Cervejaria Nacional.

— Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.581, de 18 de maio de 1929, do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 63.367 a 63.469, excepto as de numeros 63.465, por imitar a que consta do processo n. 26/1925; e 63.400, por imitar a de n. 53.124, de Berne.

Foram igualmente archivadas as marcas de ns. 63.367, menos para artigos de borracha em geral, por imitar a de numero 20.684, de Berne; e 63.452, menos para productos alimenticios para o gado, por imitar a de n. 56.832, de Berne.

Foram tambem archivados os avisos de transferencias constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Robertson Brothers & Company, da marca "Alé Aqui", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Robertson Brothers & Company, da marca "Valor", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

M. J. Alves da Silva, da marca "Gentil Pastora", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Duarte Ferreira & Comp., da marca "Duarte Ferreira", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Sabratí Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos, da marca "Charutos Toscano", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Daniel da Rocha Botelho, da marca "Aptosal", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Theodorito F. Lopes, da marca "Café do Brasil", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Jorge Silveira, da marca "Escola Minas Geraes", para distinguir artigos das classes 8, 38 e 50, letra j. — Registre-se.

J. R. Kautz, da marca "Mimosa", para distinguir artigos das classes 16 e 48. — Registre-se.

The Atlas Portland Cement Company, da marca "Atlas", para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

Weskoff & Comp., da marca "Phenac-pina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alexandre Grazzini, da marca "Sinaes do Tráfego — Primer", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Ernesto José Quadros, da marca "Pólvora Cicatrizante São Marcos", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Staniform, Limited, da marca "Staniform", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sabratí Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos, da marca "Toscano", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Antonio Zonetti, da marca "Branca Crystallina", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

E. Vella, da marca "Citepatina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, da marca "Lumbriconde — Sudiano", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, à vista da informação e pareceres.

Direu Ribeiro de Lacerda, da marca "Electroplasma", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Affonso Marques Junior, da marca "Bronchiserum", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Soares & Companhia, da marca "Raio Soares", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Robertson Brothers & Company, da marca "Rebello Valente", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Antonio Zonetti, da marca "Preta Ebano", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Alvaro de Mello Barros, da marca "Metallakt", para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Suerdieck & Companhia, da marca "F. G. V. Mello — Cruz d'Almas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. B. Dick Company, da marca "Mimeograph", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

The Floresheim Shoe Company, da marca "Ped-Pli Process", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Gumercindo Vasques, da marca "Hotel Estação", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Graybar Electrica Company, Inc., da marca "Graybar", para distinguir artigos das classes 6, 8, 12 e 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Renato Guimarães Lopes, da marca "Eucoil", para distinguir artigos das classes 3. — Registre-se.

Arthur da Luz Abreu, da marca "Extractor Brasil", para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Registre-se.

Eversal Manufacturing Co., Inc., da marca "Beautex", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Glandular Laboratories of America, da marca "Sexocrin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Stanley Works, da marca "Stanley, S. W.", para distinguir artigos das classes 12, 40 e 50, letra j. — Registre-se.

Peres Cardoso & Comp., da marca "P. C.", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Raymund Borbert Kegel, da marca "Duas Caras", para distinguir artigos da classe 6. — Indeferido. Imita as marcas ns. 23.265 e a que consta do processo 8.891/28.

M. J. Alves da Silva, da marca "Confeitaria Estrada de Ferro", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 13.681, 15.535 e 19.426 desta Capital.

Manoel Alonso, da marca "A Universal", para distinguir artigos da classe 40. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 11.870, desta Capital.

Companhia Industrial Pirahy, da marca "Cip", para distinguir artigos das classes 16 e 38. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca numero 25.971, de Berne.

Unbelino Lopes, da marca "Luctol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas ns. 8.815 e 2.973, respectivamente, de França e de Porto Alegre.

Cataract Chemical Company, Inc., da marca "Union", para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 25.417 desta Capital.

A. Santos, da marca "Casa Chanel", para distinguir artigos das classes 32, 35, 36, 37, 39, 48 e 50, letras e h e j. — Indeferido, à vista das opposições, por infracção do que determina o art. 89, ns. 3 e 9.

Antenor Padrão, da marca "Florine", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 7.102 (dos E. E. U. U. da America).

Feliciano Falcão, da marca "Algina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca de n. 49.828, de Berne e a que consta do processo n. 265/25.

Raymundo Nobert Kegel, da marca "Jacaré", para distinguir artigos da classe 6. — Indeferido. Imita as marcas ns. 5.840 e 18.801, respectivamente, da Inglaterra e de Berne.

Henrique E. N. Santos, da marca "Dermol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca numero 24.846 desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um "processo para a fabricação de chapas corrugadas de desvios", para que pede privilegio Verpinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, (deposito n. 8.170, de 19 de março de 1930):

Processo para a fabricação de chapas corrugadas de desvios com ripas que se estendem com certa inclinação entre si, caracterizado pelo recortar ou estampar, em comprimentos desceados, de peças de uma ripa só, de um perfil normal de chapa de ripas laminado, — ou de um outro perfil com um numero maior de ripas, sendo essas peças de uma ripa só ligadas entre si ou directamente ou sob intercalação de uma peça intermediária, fabricada por prensagem, estampagem ou laminação, por meio de caldeagem (soldagem) para formar em conjunto a visada chapa de ripas de desvios.

Pontos característicos da invenção de "bloços para construção de estrada de rodagem", para que pediu privilegio Raul Nove, (deposito n. 8.171, de 19 de março de 1930):

Bloços para construção de estrada de rodagem ligados com ferros ou grampos ou encaixados.

Bloços para construção de estrada de rodagem com forma de uma pyramide

truncada, de base rectangular, cujas linhas das faces lateraes e bases externas, formam no seu limite (vendo o bloco de frente) a figura de um trapézio isosceles.

Blócos para construção de estrada de rodagem com canal ou trilho no seu interior de forma conica terminado em curva e formando bico nas extremidades de cada lado, semelhante ao contorno de um sino ou chapéu de abas baixadas, porém de bocas para cima.

Blócos para construção de estrada de rodagem, com uma rede de arame ou ferro fino trançado, no seu interior, e abaixo do canal, a qual rede acompanha este em toda sua extensão e cujos bordos da mesma rede são revirados, de cima para baixo, parallelamente ás faces do bloco.

Blócos para construção de estrada de rodagem contendo no seu interior tres (3) ferros (ou mais) terminados em argola ou anel, atravessados de lado a lado, de sob a rede, sendo um direito (no meio do bloco) e os outros dois em forma de T (ou V) juntos ás extremidades do bloco, ficando todos esses aneis por fora para ligar a outros blócos.

Blócos para construção de estradas de rodagem tendo grampos de ferro pequenos ou grandes (grampão) com ou sem porca para prender os aneis dos mesmos blócos.

Blócos para construção de estrada de rodagem truncados de um lado ou de ambos os lados, sendo aquellos usados nas beiras dos planos e estes nos desvios de emergencia.

Blócos para construção de estrada de rodagem com um buraco por dentro de forma cylindrica para passagem de canos de agua ou contendo fios isolados de ligação telephonica ou electrica.

Pontos característicos da invenção de um "vehículo para o transporte de lixo" para que pede privilegio Karl Schunidt, (deposito n. 8.172, de 19 de março de 1930):

1º, veículo para o transporte de lixo e semelhantes materias de dois ou mais rodiceiros, caracterizado pelo facto de que a superestrutura em forma de um tambor na sua parte trazeira está ligada com uma caixa colhedora que communica com o interior da superestrutura, sendo o conjunto giravel ao redor de um eixo disposto transversal ao eixo longitudinal do veículo e acima do arrebouco do mesmo;

2º, veículo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a caixa ou moega colhedora está montada amovivelmente á parte trazeira da superestrutura, afim de poder esvaziar o tambor;

3º, veículo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a moega ou caixa colhedora se estanda sobre toda ou quasi toda a largura da superestrutura, e para baixo até perto do nivel do caminho;

4º, veículo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a superestrutura, na sua parte trazeira, em determinadas posições, é fechada automaticamente para a moega ou caixa de enchimento por meio de uma chapa oscillante, afim de impedir que o material já recolhido no tambor, volta a eahir na caixa ou moega de enchimento.

Pontos característicos da invenção de um "processo para tornar aproveitaveis os residuos desacidulados da saccharificação da madeira e producto obtida

por este processo", para que pede privilegio Holzhydrolyse Aktiengesellschaft, (deposito n. 8.173, de 19 de março de 1930):

1º, processo para tornar aproveitaveis os residuos desacidulados da saccharificação de madeira e outras materias vegetaes por hydrolyse mediante acido, caracterizado pela transformação dos residuos por prensagem sem adicionamento de-meios agglomerantes em corpos solidos ou pastas afim de poderem ser empregados como combustível ou como material de construção acido-resistente e isolante;

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de se effectuar a prensagem sob adicionamento de materias auxiliares que elevam o effecto da applicação, assim por exemplo, adiciona-se carvão de pedra em pó si se fabricam briquetes combustiveis e materias acido-resistentes ou isolantes na fabricação de material para construção;

3º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por submeter-se os briquetes combustiveis a um tratamento posterior de carbonização;

4º, modo de execução do processo segundo o ponto 3º, caracterizado pela substituição da transformação dos residuos ligninosos em corpos solidos por prensagem, pelo retalhamento da madeira destinada a saccharificação, partindo a saccharificação com pequenos pedaços de madeira, de modo que resulta um carvão em forma mais ou menos granulada;

5º, processo de accordo com os pontos 3º e 4º, caracterizado de se obter o carvão, por tratamentos em si conhecidos, como carvão activo ou carvão para tempera;

6º, peça moldada consistindo de residuos comprimidos, desacidulados, da hydrolyse de substancias vegetaes mediante acido eventualmente em estado carbonizado.

Pontos característicos da invenção de um "apparelho para ondular cabelo" para que pede privilegio Henri Jean Clavierie (deposito n. 8.174, de 19 de março de 1930):

1º, um aparelho para ondular cabelos, compreendendo: um ondulator em duas partes, e um ferro de frizar, de duas hastes ou ramos em que se enfiar as duas partes do ondulator;

2º, o aparelho accordo com o ponto 1º, compreendendo o ferro de frizar com as duas hastes, e o ondulator em duas partes, sendo uma destas partes cylindrica e oca para se enfiar sobre uma das citadas hastes, e a outra em forma de calha ou gotteira tubular para se poder enfiar sobre a outra das mesmas hastes, apresentando esta ultima parte, em calha, uma cava longitudinal onde se vem instalar a primeira referida parte, do ondulator, sempre que se feche o ferro e se tragam as suas duas hastes a collocar-se em parallelismo uma com a outra;

3º, o aparelho accordo com os pontos 1º e 2º, compreendendo: um "tunnel" ou canal de parede dupla, encerrando uma resistencia de aquecimento e onde entram, juntas, as duas partes do ondulator; uma peça de ferro, fixada sobre o canal; uma pinça oscillante, articulada nesta peça de ferro e apresentando uma parte curva que fecha parcialmente o canal, em baixo; uma mola que mantém constantemente a pinça nesta posição de fechamento; e uma segunda resistencia de aquecimento, introduzida na parte

cylindrica, do ondulator, que se enfiar na segunda parte, em forma de calha, do mesmo ondulator, logo que este ultimo se acha na sua posição de serviço;

4º, em um aparelho para ondular cabelos: uma resistencia central, destinada a aquecer o interior do ondulator, e uma resistencia peripherica, com valor inferior ao da primeira, de modo que a raiz dos cabelos aquecida por esta ultima resistencia, a peripherica, receba mais calor do que a ponta dos mesmos cabelos.

Pontos característicos da invenção de um "apparelho do governo a distancia", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (deposito numero 8.175, de 19 de março de 1930):

1º, um aparelho do governo a distancia, o qual comprehende um circuito de linha, meios de expedir um código para esse circuito, uma primeira cadeia de relevadores, meios, sensiveis ao dito código, de excitar repetidamente os relevadores dessa primeira cadeia em successão, uma segunda cadeia de relevadores, meios, governados pelos relevadores dessa primeira cadeia, de excitar successivamente os relevadores da segunda cadeia, sendo excitado um relevador differente da segunda cadeia, de cada vez que o primeiro ou o ultimo dos relevadores da primeira cadeia for excitado o outros relevadores, governados selectivamente pelos relevadores da primeira e da segunda cadeia;

2º, um aparelho do governo a distancia, o qual comprehende um circuito de linha, meios de expedir um código para esse circuito, uma primeira cadeia de relevadores, meios, sensiveis ao dito código, de excitar os relevadores dessa primeira cadeia, repetidamente, em successão, uma segunda cadeia de relevadores, meios, governados pelos relevadores da primeira cadeia, de excitar successivamente os relevadores da segunda cadeia, sendo excitado um relevador differente da segunda cadeia, de cada vez que for excitado o primeiro ou o ultimo dos relevadores da primeira e meios, governados pelos relevadores dessas duas cadeias, de expedir um código para o dito circuito de linha;

3º, em combinação com um relevador de linha, disposto eventualmente de modo a ser excitado e desexcitado repetidamente, uma cadeia de relevadores, um circuito apanhador do primeiro relevador dessa cadeia, o qual comprehende um contacto posterior do relevador de linha, um circuito apanhador do segundo relevador da cadeia, o qual comprehende um contacto da frente do relevador de linha e um contacto da frente do primeiro relevador da cadeia, circuitos apanhadores de cada um dos relevadores restantes da cadeia, cada um dos quaes comprehende um contacto da frente do relevador precedente da cadeia e um contacto posterior do segundo relevador precedente da mesma e um contacto do relevador de linha e um circuito de adherencia de cada relevador na cadeia, o qual comprehende um contacto do dito relevador de linha;

4º, em combinação, um relevador de linha, disposto eventualmente de modo a ser excitado e desexcitado repetidamente, uma cadeia de relevadores, meios de excitar e desexcitar repetidamente os relevadores dessa cadeia, em ordem, em resposta a esse funcionamento repetido do relevador de linha, um primeiro relevador auxiliar, disposto de modo a ser excitado, ao ser excitado pela primeira

Vez o primeiro relevador da cadeia, um segundo relevador auxiliar, disposto de modo a ser excitado, ao ser excitado o último relevador da cadeia, e tanto que o primeiro relevador auxiliar tenha sido excitado, um terceiro relevador auxiliar tenha sido desexcitado e o dito segundo relevador auxiliar também e um circuito de adherencia desse terceiro relevador auxiliar, disposto de modo a ser aberto, si o último relevador da cadeia for excitado durante o segundo funcionamento da cadeia;

5º, em combinação, um relevador de linha, disposto eventualmente de modo a ser exercitado e desexcitado repetidamente, uma cadeia de relevadores, meios de excitar e desexcitar repetidamente os relevadores dessa cadeia em ordem, uma segunda cadeia de relevadores, meios de excitar o primeiro relevador dessa segunda cadeia, ao iniciar o seu funcionamento o relevador de linha, meios de manter em seguida excitado esse primeiro relevador da segunda cadeia, até que o segundo relevador da mesma seja excitado, meios de excitar esse segundo relevador e cada relevador alternado seguinte della, em ordem, sendo um para cada excitação do último relevador da primeira cadeia e meios de excitar cada um dos relevadores restantes da segunda cadeia, ao ser excitado o relevador precedente da mesma;

6º, em combinação, um relevador de linha, disposto eventualmente de modo a ser excitado e desexcitado repetidamente, uma cadeia de relevador, meios de excitar e desexcitar repetidamente e em ordem os relevadores dessa cadeia, uma segunda cadeia de relevadores, meios de excitar o primeiro relevador dessa segunda cadeia, ao iniciar o relevador de linha o seu funcionamento repetido, um circuito de adherencia desse primeiro relevador da segunda cadeia e de cada relevador alternado della, o qual compreheendo um contacto posterior do relevador seguinte da cadeia, um circuito apanhador do segundo relevador dessa segunda cadeia e de cada relevador alternado della, cada um dos quaes compreheendo um contacto da frente do relevador precedente da segunda cadeia e um contacto da frente do último relevador da primeira cadeia;

7º, em combinação com um circuito da linha normalmente fechado e comprehendendo um relevador de linha, meios de abrir eventual e periodicamente esse circuito, para produzir elementos de código durante os quaes o relevador de linha é desexcitado, meios de prolongar certos elementos de código, um segundo relevador, disposto de modo a ser excitado sempre que o relevador de linha estiver sendo periodicamente aberto pelos ditos elementos de código, um relevador de libertação lenta, um circuito apanhador desse relevador, o qual comprehendendo um contacto posterior do dito segundo relevador e um contacto posterior do relevador de linha, um circuito mantenedor da libertação lenta, o qual comprehendendo os contactos da frente do relevador de linha e do dito segundo relevador, tendo esse relevador de libertação lenta um tempo de retardamento menor do que a duração dos ditos elementos prolongados, varios contactos, accionados em sequência pelo relevador de libertação, de accordo com os ditos elementos de código e meios de accionar, governa-

dos selectivamente pelos ditos contactos, de accordo com a posição do relevador de libertação lenta;

8º, um apparelho de governo a distancia, o qual comprehendendo varias estações ligadas por um circuito de linha normalmente fechado, meios de abrir periodicamente esse circuito, para produzir um código, uma cadeia de relevadores contadores em cada estação, meios, sensíveis á primeira interrupção do circuito de linha, de excitar o primeiro relevador de cada uma das ditas cadeias, meios de excitar o segundo relevador de cada cadeia, contanto que o primeiro relevador da cadeia correspondente esteja fechado e de desexcitar esse primeiro relevador de cada cadeia, ao ser o circuito de linha fechado em seguida, meios, que operam a cada abertura ou fechamento successivo do circuito de linha, com o fim de excitar um relevador seguinte de cada cadeia, contanto que o primeiro relevador precedente esteja fechado e o segundo relevador precedente aberto sendo cada relevador de cada cadeia desexcitado, logo que o relevador seguinte da cadeia tiver sido excitado;

9º, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha, normalmente fechado, comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem excitados repetidamente em successão, em resposta a interrupções periodicas no circuito de linha, um circuito, para esse relevador transmissor, o qual comprehendendo contactos posteriores de todos os relevadores, contadores e meios de, eventualmente, manter o relevador transmissor excitado, independentemente do dito circuito;

10, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha, normalmente fechado e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, meios de excitar e desexcitar repetidamente esse relevador transmissor, para interromper periodicamente o circuito de linha durante breves intervallos de tempo e meios de, eventualmente, retardar a desexcitação do dito relevador, com o fim de prolongar certos desses intervallos;

11, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha, fechado normalmente e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem excitados repetidamente em successão, em resposta a interrupções periodicas no circuito de linha, meios, governados manualmente, de supprir, eventualmente, corrente ao relevador transmissor, através os contactos posteriores de todos os relevadores contadores em série, meios, governados manualmente, de excitar eventualmente o relevador transmissor, independentemente do dito circuito, meios esses que comprehendem contactos da frente de certos desses relevadores, contadores e meios de governo, sensíveis selectivamente ao intervalo de tempo durante o qual o dito circuito de linha estiver aberto;

12, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha, normalmente fechado e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma cadeia de relevadores contadores, dis-

postos de modo a serem excitados em successão repetidamente, em resposta a interrupções repetidas do circuito de linha, uma segunda cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem excitados em successão, pelo funcionamento repetido da primeira cadeia, sendo excitado um relevador diferente da segunda cadeia, de cada vez que a primeira funcionar, meios, governados manualmente, de supprir eventualmente corrente ao dito relevador transmissor, através os contactos posteriores de todos os relevadores da primeira cadeia, em série e, pelo menos, um outro circuito do relevador transmissor, governado por um dos relevadores de cada uma das duas ditas cadeias;

13, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha normalmente fechado e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma cadeia de relevadores, contadores, dispostos de modo a serem repetidamente excitados, em successão, em resposta a interrupções periodicas do circuito de linha, uma segunda cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem excitados em successão, pelo funcionamento repetido da primeira cadeia, sendo excitado um relevador diferente da segunda cadeia, de cada vez que funcionar a primeira, meios governados manualmente, de supprir eventualmente corrente ao relevador transmissor, através os contactos posteriores de todos os relevadores da primeira cadeia, em série, um dispositivo, accionado manualmente e meios que actuam quando um relevador seleccionado dentro os da primeira cadeia e um relevador seleccionado dentro os da segunda cadeia forem excitados simultaneamente, com o fim de, eventualmente, manter o relevador transmissor excitado durante um breve intervalo de tempo, dependente da posição do dito dispositivo;

15, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha, normalmente fechado e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem repetidamente excitados em successão, em resposta a interrupções periodicas do circuito de linha, uma segunda cadeia de relevadores contadores, dispostos de modo a serem excitados em successão pelo funcionamento repetido da dita primeira cadeia, sendo excitado um relevador diferente dessa segunda cadeia, de cada vez que funcionar a primeira, meios, governados manualmente, de supprir eventualmente corrente ao relevador transmissor, através os contactos posteriores de todos os relevadores da primeira cadeia, em série, um dispositivo accionado manualmente e meios, que actuam quando um dos relevadores da segunda cadeia for excitado, mantendo o relevador transmissor excitado durante um breve intervalo de tempo, ao ser excitado um relevador seleccionado da primeira cadeia, dependente da condição do dito dispositivo;

16, em combinação com um circuito de linha, um contacto transmissor, disposto de modo a, quando aberto, interromper esse circuito, meios de accionar periodicamente esse contacto para supprir ao circuito de linha um código composto de varios elementos, um primeiro relevador, disposto de modo a ser excitado ao ser o código supprido ao cir-

cuito de linha, mas desexcitando-se si o circuito de linha for interrompido durante um tempo predeterminado, um relevador repetidor, disposto de modo a ser excitado somente ao fechar-se o dito primeiro relevador, meios, governados manualmente, de impedir eventualmente que o dito contacto se feche, até que o relevador repetidor se abra, para prolongar certos elementos do dito código e meios de governo, regulados selectivamente pelos códigos suppridos ao circuito de linha;

17, em combinação com um circuito de linha, fechado normalmente e ligando um posto de despachante a uma estação distante, um primeiro contacto transmissor, no posto, disposto de modo que, ao abrir-se, abra o circuito de linha, meios de, periodicamente, accionar esse primeiro contacto, para supprir ao circuito de linha um código de governo composto de varios elementos, um primeiro relevador, no posto, disposto de modo a ser excitado de cada vez que o circuito de linha for fechado, sendo, porém, desexcitado, si o circuito de linha ficar aberto seguidamente e tendo característicos de libertação lenta, um relevador repetidor, um circuito desse relevador que comprehende um contacto de frente do primeiro relevador, meios, governados manualmente, de impedir eventualmente que o primeiro contacto transmissor se feche, antes que o relevador repetidor se abra, para prolongar certos elementos de um código de governo, um segundo contacto transmissor, na estação, meios de accionar, periodicamente esse contacto, para supprir ao circuito de linha um código indicador, composto de varios elementos, um segundo relevador, na estação, disposto de modo a ser excitado, de cada vez que o circuito de linha for fechado, sendo, porém, desexcitado, si esse circuito ficar aberto seguidamente e tendo um tempo de retardamento maior do que o do primeiro relevador, meios de impedir eventualmente o fechamento do dito segundo contacto transmissor, até que o dito segundo relevador se abra, para prolongar certos elementos de um código indicador, meios indicadores, na estação, accionados durante o intervalo que se segue á abertura do segundo relevador e antes do fechamento seguinte do primeiro contacto transmissor, durante a transmissão de um código de governo e regulados selectivamente, de accordo com o elemento do código de governo que for prolongado e meios, no posto, accionados durante o intervalo que se segue á abertura do dito primeiro relevador e o fechamento seguinte do dito segundo contacto transmissor durante a transmissão de um código indicador e regulados selectivamente, de accordo com o elemento do código indicador que for prolongado;

18, um aparelho de governo a distancia, o qual comprehende um circuito de linha que liga um posto de despachante a uma estação distante, uma secção de via ferrea nessa estação, dous signaes, sendo um para governo de cada direcção do trafego na dita secção, meios de enviar ao dito circuito de linha códigos indicadores que tem varios impulsos, meios de prolongar um desses impulsos, si a dita secção estiver occupada, mas não, si ella estiver desoccupada, meios de prolongar um segundo impulso, si um dos ditos signaes tiver sido destacado, meios de prolongar um terceiro impulso, si o outro signal tiver sido destacado, meios de prolon-

gar um quarto impulso, si ambos os signaes fecharem a linha e a dita secção estiver occupada e meios, no dito posto, regulados pelos ditos códigos, de indicar, a todo o tempo, a condição da dita secção e de ambos os signaes, em resposta á duração dos ditos quatro impulsos;

19, um aparelho de governo a distancia, o qual comprehende um circuito de linha que liga um posto de despachante a uma estação distante, uma secção principal de via ferrea nessa estação, uma secção de acesso, adjacente a essa secção principal, dous signaes, sendo um para governo do trafego em cada direcção, através essa secção principal e cada um delles governado, em parte, pelas condições do trafego, meios de enviar ao dito circuito de linha códigos indicadores que tem varios impulsos, meios de modificar um desses impulsos, si a secção principal estiver occupada, meios de modificar um segundo impulso, si a secção de acesso estiver occupada, meios de modificar um terceiro impulso, si um dos signaes estiver destacado, meios de modificar um terceiro impulso, si ambos os signaes fecharem a linha e a dita secção principal estiver desoccupada, meios de modificar um quinto impulso, si o outro signal estiver destacado e meios, no dito posto, governados pelos ditos códigos indicadores, de indicar, a todo o tempo, a condição dessa secção principal, da secção de acesso e, a de ambos os signaes, de accordo com os característicos dos ditos cinco impulsos;

20, um aparelho de governo a distancia, o qual comprehende um circuito de linha que liga um posto de despachante a uma estação distante, uma secção de via ferrea nessa estação, dous signaes, sendo um para governo do trafego em cada direcção, através essa secção, meios de governar, do posto de despachante, selectivamente, esses signaes, meios, que actúan, ao mudarem-se as condições na estação distante, de enviar ao circuito de linha um código indicador, que tem varios impulsos, quatro dos quaes são regulados de accordo com a condição da dita secção e dos ditos signaes e meios, no posto do despachante, accionados pelo impulso final do dito código, de indicar a condição de cada signal e a condição da dita secção da via, de accordo com os característicos desses quatro impulsos;

21, em combinação com um circuito de linha que liga um posto de despachante a varias estações distantes, varios quadros, no posto, sendo um para cada estação, uma alavanca, governada manualmente, para cada quadro, meios em cada quadro de iniciar a expedição para o circuito de linha de um código de governo que tem um primeiro grupo de elementos, governados de modo a escolherem uma estação correspondente e também um segundo grupo de elementos governados de accordo com a condição da alavanca no dito quadro, uma cadeia de relevadores contadores em cada estação, dispostos de modo a serem excitados em sequencia pelos impulsos de um código supprido ao circuito de linha, meios de governo em cada estação, aparelhos permutadores em cada estação, os quaes cooperam com os relevadores contadores da mesma em collocar os meios de governo nella sob o governo do segundo grupo de impulsos do código de governo, quando os impulsos do primeiro grupo do código ti-

verem característicos predeterminados, meios, postos em accção em cada estação e regulados pelos ditos aparelhos permutadores, de enviar ao circuito de linha um código indicador que tem um primeiro grupo de impulsos identico ao primeiro grupo de um código de governo a que responda essa estação e um segundo grupo de impulsos governados de accordo com a condição dos ditos meios de governo e meios, em cada quadro, os quaes são governados selectivamente pelo segundo grupo de impulsos de um código indicador, si o primeiro grupo desse código corresponder ao primeiro grupo de impulsos de um código de governo originario desse quadro;

22, um aparelho de governo á distancia, o qual comprehende uma chave de via ferrea, signaes para governo do trafego através essa chave em direcções e rotas diferentes, meios de transmitir varios elementos que constituem um código, meios de governar um elemento, para determinar uma rota através a dita chave, meios de governar outro elemento do código, para determinar a direcção do trafego através a chave, meios governados selectivamente de accordo com os característicos do dito elemento, de governar a dita chave e meios, governados selectivamente de accordo com os característicos do dito outro elemento, de governar selectivamente os ditos signaes;

23, em combinação, um circuito de linha, meios accionados manualmente de expedir para esse circuito um código, que tem varios impulsos, meios, governados manualmente, de modificar alguns impulsos escolhidos dentre esses, uma série de relevadores selectores, cada um dos quaes corresponde a um impulso differente dos outros, meios governados pelo dito código, de excitar cada relevador selector correspondente a um impulso modificado, meios de governo do trafego associados aos ditos relevadores selectores e meios, que funcionam em resposta ao impulso final do dito código, de regular os ditos meios de governo de accordo com os relevadores selectores então excitados;

24, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, dispostos, quando excitados, de modo a levar a chave para posições differentes, um circuito de linha, meios de supprir códigos de governo differentes a esse circuito, para governar a dita chave, um primeiro e um segundo relevadores selectores, dispostos de modo a serem excitados selectivamente de accordo com os característicos do código, um terceiro relevador selector, disposto de modo a ser excitado ao terminar cada código, um circuito apanhador de um relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente do primeiro, e do terceiro relevadores selectores, um circuito apanhador do segundo relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente do segundo e do terceiro flos ditos relevadores selectores e um circuito de adherencia de cada relevador de governo, o qual comprehende o seu proprio contacto de frente e o contacto de frente do dito terceiro relevador selector;

25, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, cada um dos quaes é disposto, quando excitado, a accionar a chave para uma

posição diferente, um circuito de linha, meios de supprir códigos de governo diferentes a esse circuito, para governar a dita chave, um primeiro e um segundo relevadores selectores, dispostos de modo a serem excitados selectivamente de accôrdo com os característicos do dito código, um terceiro relevador selector, disposto de modo a ser excitado ao terminar cada código, um circuito apanhador de um relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos primeiro e terceiro relevadores selectores, um circuito apanhador do segundo relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos segundo e terceiro relevadores selectores e um circuito de adherencia para cada relevador de governo, o qual comprehende o seu proprio contacto de frente e um contacto de frente do dito terceiro relevador selector;

26, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, cada um dos quaes é disposto, quando excitado, a accionar a dita chave para uma posição diferente, um circuito de linha, meios de supprir códigos de governo diferentes, para governar a dita chave, um primeiro e um segundo relevadores selectores, dispostos de modo a serem excitados selectivamente de accôrdo com os característicos do dito código, um terceiro relevador selector, disposto de modo a ser excitado ao terminar cada código, um circuito apanhador de um dos relevadores de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos primeiro e terceiro relevadores selectores e um contacto posterior do segundo relevador selector, um circuito apanhador do segundo relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos segundo e terceiro relevadores selectores e um circuito de adherencia de cada relevador de governo, o qual comprehende o seu proprio contacto de frente e um contacto de frente do dito terceiro relevador selector;

27, em combinação com um circuito de linha, meios governados manualmente, de supprir códigos de governo diferentes a esse circuito, uma série de relevadores selectores, dispostos de modo a serem selectivamente excitados de accôrdo com os característicos do código de governo supprido ao circuito de linha, um relevador selector adicional, disposto de modo a ser excitado ao terminar cada código, varios relevadores de governo, um circuito apanhador de cada relevador de governo, o qual comprehende um contacto da frente do dito relevador selector adicional e um contacto da frente de um relevador diferente, dentre os da dita série de relevadores selectores, um circuito de adherencia de cada relevador de governo, o qual comprehende o seu proprio contacto de frente e um contacto posterior do relevador selector adicional e meios de governo do trafego da via ferrea, governados selectivamente pelos ditos relevadores de governo;

28, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, cada um dos quaes é disposto, quando excitado, a accionar essa chave para uma posição diferente, meios governados manualmente, de excitar, de um ponto distante, um relevador escolhido

dentre os ditos relevadores, um relevador indicador, governado conjuntamente pela dita chave e pelos ditos relevadores e meios indicadores, no dito ponto distante, governados pelo dito relevador indicador;

29, em combinação com uma chave de ferrea, dous relevadores de governo, dispostos de modo que, quando excitados, accionem essa chave para posições diferentes, meios, governados manualmente, de excitar, de um ponto distante, um escolhido, dentre esses relevadores, um relevador indicador polarizado, meios de excitar esse relevador em uma direcção, quando um dos ditos relevadores estiver excitado, comtanto que a chave occupe uma posição correspondente, meios de excitar o relevador indicador na direcção opposta, comtanto que a chave occupe posição correspondente e meios indicadores, nesse ponto distante, governados pelo dito relevador indicador;

30, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, dispostos de modo que, quando excitados, accionem essa chave para posições diferentes, um circuito de linha, meios de supprir códigos de governo diferentes a esse circuito de linha, para governo da dita chave, um primeiro e um segundo relevadores selectores, dispostos de modo a serem selectivamente excitados, de accôrdo com os característicos dos ditos códigos, um terceiro relevador selector, disposto de modo a ser excitado, ao terminar cada código, um circuito apanhador de um dos relevadores de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos primeiro e terceiro relevadores selectores, um circuito apanhador do segundo relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos segundo e terceiros relevadores selectores, um circuito de adherencia de cada relevador de governo, o qual comprehende o proprio contacto de frente deste e um contacto de frente do terceiro relevador selector, um relevador indicador polarizado, meios de excitar esse relevador indicador em uma direcção ou em outra, conforme tiver sido excitado um ou outro dos relevadores de governo e meios indicadores, governados selectivamente pelo dito relevador indicador, de accôrdo com a sua condição de excitação;

31, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores de governo, cada qual disposto, quando excitado, de modo a accionar essa chave para uma posição diferente, um circuito de linha, meios de supprir códigos de governo diferentes a esse circuito, para governo da chave, um primeiro e um segundo relevadores selectores, dispostos de modo a serem excitados selectivamente de accôrdo com os característicos dos ditos códigos, um terceiro relevador selector, disposto de modo a ser excitado ao terminar cada código, um circuito apanhador de um dos relevadores de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos primeiro e terceiro relevadores selectores, um circuito apanhador do segundo relevador de governo, o qual comprehende contactos da frente dos ditos segundo e terceiro relevadores selectores, um circuito de adherencia para cada relevador de governo, comprehendendo o proprio contacto deste e um contacto da frente do dito terceiro relevador selector, um relevador indicador polarizado, meios de excitar esse relevador in-

dicador em uma ou em outra direcção, conforme fôr excitado um ou outro dos relevadores de governo, comtanto que a chave occupe a posição correspondente e meios indicadores, governados selectivamente pelo dito relevador indicador, dependendo da condição de excitação delle;

32, em combinação com uma linha de fio, que liga um posto de despachante a varias estações distantes, varios quadros no posto, sendo um para cada estação e cada um provido de alavancas accionadas manualmente e de um botão de partida; meios, que actuam ao funcionar qualquer dos botões de partida, de expedir para o circuito de linha um código que tem varios impulsos, inclusive um impulso travador, um impulso selector de grupo, um impulso selector da estação, um impulso operatorio de funções e um impulso final; aparelhos receptores em cada estação, comprehendendo um relevador isolador, um relevador selector de grupo, um relevador de estação, varios relevadores selectores de funções e um relevador selector adicional, meios, sensíveis ao dito impulso travador, de excitar cada um dos relevadores isoladores, meios, que funcionam somente em estações predeterminadas, de excitar o relevador selector de grupo que lhe é associado, quando fôr supprido ao circuito de linha o dito impulso selector de grupo, meios, que actuam, ao ser expedido o dito impulso selector de estação ao circuito de linha, excitando o relevador de estação somente em uma estação escolhida dentre as predeterminadas, meios, nessa estação escolhida, de excitar um relevador selector de funções escolhido, em resposta ao dito impulso operatorio de funções, meios, actuados pelo dito impulso final, de excitar o dito relevador selector adicional, meios de governo, na dita estação escolhida e meios, que actuam ao ser o dito relevador selector adicional, associado, excitado, com o fim de governar os ditos meios de governo, de accôrdo com a condição dos relevadores selectores de funções correspondentes;

33, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, meios de governo nessa estação, meios, governados manualmente, no posto, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente esses meios de governo, um relevador na estação, disposto de modo a ser excitado, ao terminar cada código de governo e meios, postos em accção ao ser o dito relevador excitado, de expedir um código indicador para o dito posto, de accôrdo com a condição dos ditos meios de governo;

34, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, meios de governo na estação, meios, governados manualmente, no posto, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente esses meios de governo, um relevador, na estação, disposto de modo a ser excitado, ao terminar cada código de governo, meios, postos em accção quando esse relevador é excitado, de expedir um código indicador para o dito posto, de accôrdo com a condição dos ditos meios de governo e um circuito de adherencia do dito relevador, disposto de modo a ser aberto, ao terminar o dito código indicador;

35, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante;

meios de governo na estação, meios no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente os ditos meios de governo; um relevador mestre na estação, meios, postos em acção quando esse relevador mestre é excitado, de expedir um código indicador ao dito posto, de acordo com a condição dos ditos meios de governo, um segundo relevador na estação, um circuito apanhador desse segundo relevador, disposto de modo a ser fechado, ao terminar qualquer código de governo, um circuito de adherencia ao dito segundo relevador, disposto de modo a ser aberto, ao terminar um código indicador e meios, governados pelo segundo relevador, de excitar eventualmente o dito relevador mestre;

36, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, um dispositivo de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente o dito dispositivo, um primeiro relevador na estação, disposto de modo a ser excitado, ao terminar cada código de governo e meios, postos em acção quando o dito relevador é excitado e o dito dispositivo assume a posição correspondente ao ultimo código de governo recebido, de expedir ao dito posto um código indicador correspondente à posição então occupada pelo dispositivo;

37, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, meios de governo na estação, meios no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente os ditos meios de governo e meios, na estação, postos em acção, ao terminar cada código de governo, de expedir automaticamente, para o posto, um código indicador, correspondente às posições occupadas então pelos ditos meios de governo;

38, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, varios dispositivos de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente todos esses dispositivos e meios, na estação, que actuam ao ser recebido qualquer código de governo e postos em acção após terem todos os dispositivos assumido as posições correspondentes ao dito código, de expedir automaticamente um código indicador para o dito posto, de acordo com as posições então occupadas pelos ditos dispositivos;

39, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, varios dispositivos de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir um código de governo para a estação, meios, na estação, de accionar alguns desses dispositivos, escolhidos, em ordem predeterminada, em resposta ao dito código e meios, na estação, ao ser recebido qualquer código de governo e posto em acção após terem todos os dispositivos assumido as posições correspondentes a esse código de governo, de expedir automaticamente um código indicador para o dito posto, de acordo com as posições então occupadas pelos ditos dispositivos;

40, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, varios dispositivos de governo na es-

tação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir um código de governo para a estação, meios, nesta, de accionar alguns desses dispositivos, escolhidos, em ordem predeterminada, em resposta ao dito código, meios, na estação, de expedir automaticamente um código indicador, para o posto, em seguida a uma mudança na condição de qualquer desses dispositivos e meios, que actuam, quando a condição de um dispositivo muda em resultado da recepção de um código de governo, com o fim de retardar a transmissão de um código indicador, até que todos os dispositivos tenham assumido as posições correspondentes ao dito código de governo;

41, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, um dispositivo de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para a estação, com o fim de governar selectivamente o dispositivo, meios, na estação, os quaes actuam após a recepção de cada código de governo, expedindo um código indicador para o posto do despachante, de acordo com a posição occupada pelo dispositivo e meios de impedir a transmissão do dito código indicador, após a recepção do dito código de governo, por um intervallo de tempo sufficiente para que o dispositivo assuma a posição correspondente ao dito código de governo;

42, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, meios de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para essa estação, com o fim de governar selectivamente esses meios de governo, um relevador mestre na estação, meios, postos em acção quando esse relevador é excitado, de expedir um código indicador ao dito posto, de acordo com a condição dos ditos meios de governo, um segundo relevador na estação, um circuito apanhador desse segundo relevador, disposto de modo a ser fechado, ao terminar qualquer código de governo e meios, que actuam ao fim de um intervallo de tempo definido, em seguida à excitação do dito segundo relevador, com o fim de excitar o dito relevador mestre;

43, em combinação com um posto de despachante e uma estação distante, meios de governo na estação, meios, no posto, governados manualmente, de expedir códigos de governo diferentes para essa estação, com o fim de governar selectivamente esses meios de governo, um relevador mestre na estação, meios, postos em acção quando esse relevador mestre é excitado, de expedir um código indicador para o posto, de acordo com a condição dos ditos meios de governo, um segundo relevador na estação, um circuito apanhador desse segundo relevador, disposto de modo a ser fechado, ao terminar qualquer código de governo, um relevador termossensível que tem um aquecedor, governado por um contacto da frente do dito segundo relevador, um contacto governado por esse aquecedor e meios, governados por esse contacto, de excitar o dito relevador mestre;

44, em combinação com um circuito de linha, um trecho de via ferrea, um primeiro relevador, governado de acordo com as condições de trafego nesse trecho, um segundo relevador, que con-

corda normalmente em posição com o primeiro, meios que actuam quando o primeiro relevador move-se, discordando do segundo, de expedir um código indicador ao dito circuito e meios, sensíveis a esse código indicador, de accionar o segundo relevador em concordancia com o primeiro;

45, em combinação com um circuito de linha, um trecho de via ferrea, um primeiro relevador, governado de acordo com as condições do trafego nesse trecho, um segundo relevador, que concorda normalmente em posição com o primeiro, um relevador mestre, meios, que actuam quando esse relevador mestre é excitado, expedindo um código indicador para o circuito de linha, meios de excitar o relevador mestre, quando o dito primeiro relevador move-se, discordando do dito segundo relevador e meios, sensíveis ao dito código indicador, de accionar esse segundo relevador, levando-o a concordar com o primeiro;

46, em combinação com um circuito de linha, um trecho de via ferrea, um primeiro relevador, governado de acordo com as condições do trafego nesse trecho, um segundo relevador, que normalmente, concorda em posição com o primeiro, um relevador mestre, meios, que actuam quando esse relevador mestre é excitado, expedindo um código indicador para o circuito de linha, o qual depende das condições do trafego no dito trecho, meios de excitar o relevador mestre, quando o dito primeiro relevador se mover, discordando do primeiro e meios, sensíveis ao dito código indicador, de accionar o segundo relevador, pondo-o de acordo com o primeiro;

47, em combinação com uma secção de um trecho de via ferrea, um circuito de linha, um primeiro relevador, um segundo relevador, um circuito apanhador do primeiro relevador, disposto de modo a ser excitado ao ser occupada a secção, um circuito de adherencia do primeiro relevador, o qual comprehende um contacto posterior do segundo relevador, meios, que actuam quando o primeiro ou o segundo desses relevadores é excitado e o outro é desexcitado, expedindo um código indicador para o dito circuito, o qual depende da condição da dita secção do trecho, um terceiro relevador, disposto de modo a ser excitado durante esse código indicador, si a secção estiver occupada, um quarto relevador, disposto de modo a ser excitado por um breve intervallo, ao terminar um código indicador, um circuito apanhador do dito segundo relevador, o qual comprehende contactos da frente dos ditos terceiro e quarto relevadores e um circuito de adherencia do dito segundo relevador, o qual comprehende um contacto posterior do dito quarto relevador;

48, em combinação com um dispositivo de governo de trafego de vias ferreas, capaz de assumir duas posições, um circuito de linha, um primeiro relevador, meios, que actuam, si o primeiro relevador for excitado e o dito dispositivo for para uma posição, transmittindo um primeiro código indicador ao dito circuito, meios que actuam, si esse primeiro relevador for desexcitado e o dispositivo mover-se para outra posição, transmittindo um código indicador differente ao dito circuito, um segundo relevador, disposto de modo a ser excitado

por um breve intervalo, ao terminar um código indicador, meios de excitar o dito primeiro relevador, si o dispositivo occupar a dita outra posição, ao ser excitado o dito segundo relevador e um circuito de adherencia do primeiro relevador, o qual comprehende o proprio contacto de frente do mesmo e um contacto posterior do dito segundo relevador.

49, em combinação com uma chave de via ferrea, dous relevadores dispostos de modo que, quando excitados, cada um leve, por sua vez, a chave para uma posição diferente, um signal que governa o trafego que se approxime da chave. um relevador, excitado normalmente, meios de desexcitar esse relevador, si um trem approximar-se da chave, quando o signal estiver destacado, uma alavanca accionada manualmente, meios, que comprehendem o dito relevador travador, de governar selectivamente os ditos dous relevadores, de accordo com a posição da alavanca e meios, governados pelos dous relevadores e pela chave, de governar o dito signal;

50, em combinação com um circuito de linha, meios de supprir a esse circuito codigos de governo diferentes, um primeiro relevador do governo, disposto, quando excitado, de modo a levar a chave para a posição normal, um segundo relevador, disposto, quando excitado, de modo a levar a chave para a posição inversa. um relevador travador, excitado normalmente, meios de desexcitar esse relevador, sob certas condições do trafego adjacente á chave, dous contactos, dispostos de modo a serem selectivamente fechados pelos ditos codigos de governo, um relevador adicional, disposto de modo a ser excitado por um breve intervalo, ao terminar cada um desses codigos, um circuito apanhador de cada um desses relevadores do governo, comprehendendo cada circuito contactos de frente do relevador adicional e do relevador travador e um dos ditos contactos, um circuito de adherencia de cada relevador de governo, o qual comprehende um contacto posterior do relevador adicional e um contacto de frente do relevador travador e um segundo circuito de adherencia para cada relevador de governo, o qual comprehende um contacto posterior do relevador travador, um contacto de frente do relevador adicional e um contacto escolhido dentre os dous ditos contactos;

51, em combinação com um circuito de linha, meios de supprir a esse circuito codigos de governo diferentes, uma chave de via ferrea, um primeiro relevador de governo, disposto de modo a levar, quando excitado, a chave para a posição normal, um segundo relevador, disposto de modo a levar, quando excitado, a chave para a posição invertida, um relevador travador, normalmente excitado, meios de desexcitar esse relevador, sob certas condições do trafego adjacente á chave, dous contactos, dispostos de modo a serem fechados selectivamente pelos ditos codigos de governo, um relevador adicional, disposto de modo a ser excitado por um breve intervalo, ao terminar cada código, um circuito apanhador de cada um dos relevadores de governo, comprehendendo cada um contactos da frente do relevador adicional e do relevador travador e um dos dous ditos contactos, um circuito de adherencia para cada relevador de governo, o qual comprehende um contacto posterior do relevador adicional

e um contacto de frente do relevador travador e um segundo circuito de adherencia para cada relevador de governo, comprehendendo um contacto posterior do relevador travador, um contacto da frente do relevador adicional e um contacto escolhido dentre os dous ditos contactos, signaes que governam o trafego através a chave, um relevador indicador disposto de modo a ser excitado, quando qualquer dos relevadores de governo for excitado, comtanto que a chave occupe uma posição correspondente e meios de destacar um signal escolhido dentre os ditos signaes, si o dito relevador indicador for excitado;

52, um aparelho de governo á distancia, o qual comprehende uma chave de via ferrea, signaes de governo do trafego através essa chave, em direcções e rotas diferentes, meios de transmittir varios elementos constituintes de um código, meios de governar um elemento, para determinar uma rota através a chave, meios de governar outro elemento do código, para determinar a direcção do trafego através a chave, meios governados selectivamente, de accordo com os caracteristicos do dito um elemento, de governar a chave, meios, governados, selectivamente, de accordo com os caracteristicos do outro dito elemento, de governar selectivamente os ditos signaes e meios travadores do acesso, os quaes actuam, si um trem se approximar da chave, quando o signal que governa esta estiver destacado, para permittir uma mudança no governo dos ditos signaes, ao mesmo tempo que impedem uma mudança no governo da chave;

53, em combinação com um relevador transmissor, um circuito de linha normalmente fechado e comprehendendo um contacto posterior desse relevador, uma serie de contactos normalmente fechados, dispostos de modo a serem repetida e successivamente abertos e fechados de novo, em resposta a interrupções periodicas do dito circuito, meios de supprir, eventualmente, corrente através os ditos contactos, em serie, ao dito relevador transmissor, uma secção de via ferrea, uma chave de via ferrea nessa secção, signaes de governo do trafego acima dessa chave, meios de manter excitado, eventualmente, esse relevador transmissor, ao mesmo tempo que são abertos alguns escolhidos dentre os ditos contactos, dependendo da condição da dita secção, da dita chave e dos ditos signaes e meios indicadores, sensíveis ás durações relativas de impulsos, cobertas por interrupções periodicas do dito circuito de linha, com o fim de indicar a condição da secção da chave e dos signaes;

54, um aparelho de governo á distancia, o qual comprehende duas estações ligadas por um circuito de linha, meios, em uma estação, de expedir para esse circuito um signal do código que comprehende dous grupos de impulsos de numero predeterminado, meios de governar selectivamente certos desses impulsos, meios selectores, na outra estação, sensíveis selectivamente á posição relativa dos impulsos governados em um grupo, varios dispositivos, na outra dita estação e meios que actuam ao terminar o dito signal do código e sensíveis selectivamente á posição relativa dos impulsos governados, do segundo grupo, com o fim de excitar cada um dos ditos dispositivos;

55, um aparelho de governo do trafego de vias ferreas que comprehende varias estações providas cada uma de varios dispositivos de governo, varios quadros, em um posto de despachante, cada um dos quaes comprehende dispositivos indicadores que correspondem aos ditos dispositivos de governo, um circuito de linha que liga esse posto a todas as estações, meios, que actuam quando a condição de qualquer dos ditos dispositivos de governo muda, de transmittir ao circuito de linha um signal de código que comprehende varios impulsos, meios, sensíveis ao dito código, de escolher um quadro correspondente, no posto do despachante e meios, também sensíveis ao dito código, de accionar cada um dos ditos dispositivos indicadores, associados ao dito quadro escolhido, para corresponder á condição dos dispositivos de governo;

56, em combinação, um posto central e varias estações, ligadas por um circuito de linha, varios quadros no posto, sendo um para cada estação e tendo cada um alavancas de governo, um relevador de partida, governado manualmente, para cada quadro, meios, que actuam quando qualquer desses relevadores de partida for excitado, com o fim de expedir ao circuito de linha um signal de código que comprehende varios impulsos, certos dos quaes são prolongados conforme o quadro e certos outros dos quaes são prolongados, conforme a condição das alavancas desse quadro, varios dispositivos em cada estação, um mecanismo selector, em cada estação, disposto de modo a ser accionado por certos impulsos prolongados de um código proveniente do quadro correspondente e meios, que actuam ao ser accionado esse mecanismo selector, accionando um ou varios desses dispositivos, dependendo dos impulsos prolongados restantes do dito código;

57, em combinação, um posto central e varias estações ligados por um circuito de linha, varios dispositivos de governo em cada estação, varios quadros nesse posto, para registro da condição dos dispositivos de governo na estação correspondente, um mecanismo transmissor para cada estação, meios de pôr em acção esse mecanismo, sempre que mudar a condição de qualquer dos dispositivos da respectiva estação, meios de fazer esse mecanismo transmittir para o dito circuito um signal de código que identifique a condição de todos os dispositivos dessa estação, meios, no posto, de registrar esse signal de código e meios de accionar, no quadro correspondente, cada um dos ditos dispositivos indicadores, de accordo com o dito signal de código;

58, um aparelho de governo á distancia, o qual comprehende varias estações, cada uma das quaes comprehende varios dispositivos, um posto central provido de varios quadros, sendo um para cada estação, varios relevadores indicadores em cada quadro, meios, sensíveis a uma mudança na condição de um dispositivo em qualquer das estações, de ligar essa estação a um quadro correspondente no posto, meios de accionar, subsequentemente, no posto, um grupo de relevadores registradores, de accordo com a condição dos dispositivos na estação e meios de excitar varios dispositivos indicadores nesse quadro, de accordo com a posição dos ditos relevadores registradores;

59, um aparelho de governo á distancia que comprehende varias estações ligadas por um circuito de linha, meios,

em uma estação, de transmitir a esse circuito, um signal de código que consta de impulso de duas espécies. Vários dispositivos em cada estação, cada um dos quaes tem duas posições e meios, que actuam somente em uma estação escolhida, de excitar simultaneamente todos os dispositivos, para uma ou para outra dessas posições, de accordo com a disposição das ditas duas espécies de impulsos no dito signal de código;

60, um aparelho de governo a distancia que comprehende varias estações ligadas por um circuito de linha, varios dispositivos em cada estação, meios de transmitir a esse circuito um código que comprehende um numero predeterminado de impulsos relativamente longos e curtos, em dois grupos, meios selectores, em cada estação, sensíveis selectivamente a uma combinação predeterminada de impulsos longos e curtos do primeiro grupo e meios, em cada estação, que actuam si os meios selectores associados tiverem sido excitados e accionados pelo impulso final do dito código, de governar todos os dispositivos na estação, de accordo com a combinação de impulsos longos e curtos do segundo grupo;

61, um aparelho de governo a distancia que comprehende varias estações distantes, um grupo de dispositivos em cada estação, um posto central, varios grupos de dispositivos nesse posto, sendo um grupo para cada estação, um unico circuito de linha ligando esse posto a cada uma das estações, meios de transmitir através o circuito de linha um signal distinctivo de código, com o fim de escolher e accionar um dos ditos grupos de dispositivos distantes e meios de escolher simultaneamente o grupo correspondente no posto, para pô-lo em comunicação, pelo circuito de linha, com o grupo da estação escolhida;

62, um aparelho de governo a distancia que comprehende uma estação expeditora, uma estação receptora, um circuito de linha ligando essas estações, varios dispositivos na estação expeditora, tendo cada um duas posições, varios dispositivos correspondentes na estação receptora, meios, nessa estação expeditora, de expedir para o circuito de linha um código que tem um elemento distincto para cada posição de cada dispositivo nessa estação e meios, na estação receptora, governados pelo dito código, de accionar todos os dispositivos della para posições de concordancia com os dispositivos correspondentes da estação expeditora;

63, um aparelho de governo a distancia que comprehende uma estação expeditora, uma estação receptora, um circuito de linha ligando essas estações, varios dispositivos, na estação expeditora, tendo cada um duas posições, varios dispositivos, na estação receptora, tendo cada um duas posições correspondentes ás posições do dispositivo associado, da estação expeditora e meios governados por um signal de código, através o dito circuito, de excitar simultaneamente cada dispositivo da estação receptora, para que elle concorde em posição com o dispositivo correspondente da estação expeditora, sendo, cada dispositivo da estação receptora disposto de modo a ficar na posição escolhida, quando desexcitado;

64, um aparelho de governo a distancia que comprehende uma estação expeditora, um circuito de linha e uma estação receptora, varios dispositivos na estação expeditora, varios dispositivos correspondentes na estação receptora,

meios de transmitir pelo circuito de linha, da dita estação expeditora, um código que comprehende um numero predeterminado de impulsos, cujos caracteristicos dependem da posição de cada um dos dispositivos da estação expeditora, meios, na estação receptora, de registrar esse signal de código e meios, accionados ao completar-se o dito código, mas somente quando os impulsos forem do numero predeterminado, de collocar simultaneamente em posição cada um dos dispositivos da estação receptora em concordancia com o dispositivo correspondente da estação expeditora;

65, um systema de governo a distancia que comprehende um posto central, um circuito de linha e uma estação distante, varios dispositivos nessa estação, meios de transmitir, do dito posto, ao dito circuito um signal composto de código que contém elementos identificados com cada um desses dispositivos, meios de registrar esse signal na dita estação, meios governados através o dito circuito, de levar cada dispositivo para a sua posição registrada e meios, na dita estação, de manter cada dispositivo na sua posição registrada;

66, um dispositivo transmissor, para governo a distancia, o qual comprehende meios de transmitir grupos de elementos que constituem um signal de código, meios de escolher e modificar um elemento de cada grupo, para formar o código e meios, governados por cada elemento modificado, de impedir a selecção de elementos addicionaes no mesmo grupo;

67, um systema da signalação de rotas para o trafego de vias ferreas, o qual comprehende uma chave e varios sinais em uma estação distante, um posto central, uma alavanca da chave e uma alavanca dos sinais no dito posto, um circuito de linha singelo, do posto para a estação, meios de transmitir pelo circuito de linha um unico signal do código, para franquear ou fechar uma rota para o trafego através a chave, de accordo com a posição da dita alavanca da chave, em direcção de trafego que concorre com a dita alavanca de sinais e meios de transmitir um unico signal de código, para indicar a condição da dita rota no dito posto;

68, o aparelho de governo a distancia, ligado, disposto e funcionando substancialmente como representado em e descripto com referencia ás figuras 1, 2, 3 e 4 dos desenhos annexos;

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para se obter o nivel desejado de um liquido em vasos abertos no topo", para a qual pediu privilegio a Fried. Krupp Aktiengesellschaft (deposito n. 8.176, de 19 de março de 1930):

1º, um dispositivo para se obter o nivel desejado de um liquido em um vaso aberto em cima, caracterizado em que na bocca (a) do vaso está introduzido até um nivel determinado, e com uma certa folga lateral, um corpo mergulhador (B b) com uma cavidade aberta para cima, para qual poderá extravar-se o liquido deslocado pelo corpo mergulhador;

2º, um dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o corpo mergulhador é provido de uma bitola determinada (C 1) para repousar sobre a bocca do vaso, e que tem forma tal que não impeda que se veja de cima o corpo mergulhador;

3º, um dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado por ser provido de um funil (B2 B3);

4º, um dispositivo segundo a reivindicação 3, caracterizado em que o tubo de descarga (B2) do funil é grande em relação ao corpo (B3) do funil.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha em 19 de março de 1929, sob n. K 113 946 III/64 b.

Pontos caracteristicos da invenção de "um aparelho para governo a distancia", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (deposito n. 8.177, de 19 de março de 1930):

1º, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, um circuito apanhador desse relevador, governado por um dos contactos posteriores do mesmo e um circuito de adherencia do dito relevador, governado pelo dito dispositivo;

2º, em combinação, um relevador que governa um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um dispositivo accionado manualmente e um circuito do dito relevador, governado por um dos seus proprios contactos posteriores e pelo dito dispositivo que é accionado manualmente;

3º, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, um contacto posterior nesse relevador o qual, ao ser o relevador excitado, continua fechado, até que se tenham fechado os contactos da frente accionados pelo dito relevador, um circuito apanhador desse relevador, governado pelo dito contacto posterior e um circuito de adherencia do relevador governado pelo dito dispositivo;

4º, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador de adherencia que governa esse dispositivo, um dispositivo accionado manualmente, um circuito apanhador desse relevador, governado pelo dispositivo accionado manualmente, um circuito de adherencia do dito relevador, governado pelo dito dispositivo de governo e um segundo circuito de adherencia do dito relevador, governado pelo dito dispositivo accionado manualmente;

5º, em combinação, um relevador que governa um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um circuito apanhador desse relevador, governado por um dos seus proprios contactos posteriores, um dispositivo accionado manualmente e um circuito de adherencia do dito relevador, governado por esse dispositivo accionado manualmente;

6º, em combinação, um dispositivo de relevador polarizado que governa esse dispositivo, um circuito normal, apanhador desse relevador, governado por um governo do trafego de vias ferreas, um dos proprios contactos posteriores neutros delle, um circuito apanhador, inverso, desse relevador e um circuito de adherencia do dito relevador, governado por um contacto polar desse relevador e pelo dito dispositivo;

7º, em combinação, um relevador polarizado que governa um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador de excitação lenta, cujo tempo de excitação é approximadamente, egual a um maior do que o tempo gasto

pelo relevador polarizado em inverter os seus contactos polares e atrahir os seus contactos neutros, de frente, em seguida é sua excitação em direcção correspondente, um circuito normal de governo desse relevador polarizado, o qual comprehende o dito relevador de excitação lenta, em série com o dito relevador polarizado, um circuito inverso de governo do relevador polarizado e meios indicadores, governados pelo dito relevador de excitação lenta;

8º, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador polarizado, que governa esse dispositivo, um relevador de excitação lenta, um circuito normal, apanhador do relevador polarizado, o qual comprehende o relevador de excitação lenta, em série com o relevador polarizado, um circuito de adherencia desse relevador polarizado, governado pelo dito dispositivo, um circuito inverso, apanhador do relevador polarizado e meios indicadores, governados pelo dito relevador de excitação lenta;

9º, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador de adherencia que governa esse dispositivo, um circuito apanhador de excitação desse relevador e um circuito de adherencia, que continua a excitação do relevador, até que o dispositivo de governo responda a essa excitação;

10, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, uma alavanca accionada manualmente, meios, governados por essa alavanca, de excitar esse relevador e meios, governados pelo dispositivo, de continuar a excitação do relevador, até que o dito dispositivo responda a essa excitação;

11, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, uma alavanca accionada manualmente, meios, governados por essa alavanca, de excitar o dito relevador e meios, governados por esse relevador, de transferir o governo do mesmo, da alavanca para o dispositivo, até que o dispositivo responda á excitação do dito relevador;

12, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, uma alavanca accionada manualmente, meios, governados por essa alavanca, de excitar esse relevador, meios, governados pelo relevador, de transferir o governo do mesmo, da alavanca para o dispositivo de governo, até que este responda á excitação do relevador e meios, governados pelo dispositivo, de restaurar o governo do relevador á dita alavanca, logo que o dispositivo responda á excitação do relevador;

13, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, uma alavanca accionada manualmente, meios, governados por essa alavanca, de excitar o relevador, meios, governados pelo relevador, de transferir o governo do mesmo, da alavanca para o dispositivo e meios, governados pela alavanca, de devolver o governo do relevador á mesma;

14, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um relevador que governa esse dispositivo, uma alavanca accionada manualmente, meios, governados por essa alavanca, de excitar o relevador e meios, governados pelo dispositivo, de transferir o governo do relevador, da alavanca para o dispositivo, quando este for deslocado, sem

um movimento correspondente da alavanca;

15, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto na chave, sempre fechado, excepto quando a chave occupar a posição invertida, um relevador polarizado, um circuito apanhador, o qual supprime o relevador de corrente de polaridade normal ou inversa, um circuito inverso de adherencia do relevador, o qual comprehende o contacto da chave e um contacto polar invertido desse relevador, em série e meios de accionar a chave para a sua posição normal ou para a invertida, conforme o relevador for excitado na direcção normal ou na inversa;

16, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto na chave, sempre fechado, excepto quando a chave estiver na posição invertida, um relevador polarizado, um relevador mestre, um circuito apanhador que excita o relevador polarizado na direcção normal ou na inversa, um circuito inverso de adherencia desse relevador polarizado, o qual comprehende um contacto posterior do relevador mestre e um contacto neutro da frente e um contacto polar inverso do relevador polarizado, bem como o contacto da chave, em série, um circuito do relevador mestre, o qual comprehende um contacto neutro de frente e um contacto polar inverso do relevador polarizado, bem como o contacto da chave, em série e meios de accionar a chave para a posição normal ou para a inversa, conforme o relevador polarizado for excitado na direcção normal ou na inversa;

17, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto na chave, sempre fechado, excepto quando a chave estiver invertida, um relevador polarizado que tem um contacto posterior neutro, o qual quando o relevador for excitado, mantém-se fechado, até que os contactos neutros da frente, accionados pelo relevador, se tenham fechado, um relevador mestre, um circuito apanhador do relevador polarizado, o qual comprehende o seu proprio contacto posterior, um circuito inverso de adherencia do relevador polarizado, o qual comprehende um contacto posterior do relevador mestre e um contacto neutro da frente e um contacto polar invertido do relevador polarizado, bem como o contacto da chave, em série, um circuito do relevador mestre, o qual comprehende um contacto neutro de frente e um contacto polar inverso do relevador polarizado, bem como o contacto da chave, em série e meios de accionar a chave para a posição normal ou para a inversa, conforme o relevador polarizado for excitado na direcção normal ou na direcção inversa;

18, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto normal na chave, que é fechado somente quando esta occupa a posição normal, um segundo contacto normal na chave, sempre fechado, excepto quando a chave estiver invertida, um contacto da chave invertida, que se fecha somente quando esta estiver invertida, um segundo contacto da chave invertida, sempre fechado, excepto quando a chave estiver na posição normal, um relevador polarizado da chave, que tem um contacto neutro posterior, o qual, sendo excitado o relevador, continua fechado, até que os contactos neutros da frente, accionados pelo relevador, tenham-se fechado, uma alavanca accionada manualmente, um par de conductores, um circuito apanhador do relevador da chave, o qual comprehende

esses conductores e o contacto posterior desse relevador, bem como o enrolamento do mesmo, em série, um circuito normal de adherencia, desse relevador da chave, o qual comprehende uma fonte de corrente e o dito segundo contacto inverso da chave, bem como um contacto polar normal e um contacto neutro da frente do relevador da chave e o enrolamento desse relevador, em série, um circuito inverso de adherencia do relevador da chave, o qual comprehende uma fonte de corrente e o segundo contacto normal da chave, bem como um contacto polar inverso e um contacto neutro do relevador da chave e o enrolamento desse relevador, em série, um segundo circuito normal de adherencia do relevador da chave, o qual comprehende os ditos conductores, e o primeiro contacto normal da chave, bem como um contacto normal polar e um contacto neutro de frente desse relevador e o enrolamento do mesmo, em série, um segundo circuito inverso de adherencia do relevador da chave, o qual comprehende os ditos conductores e o dito primeiro contacto inverso da chave, bem como um contacto polar inverso e um contacto neutro de frente desse relevador e o enrolamento do mesmo, em série, meios, governados pela alavanca, de supprimir os conductores de corrente de polaridade normal ou inversa e meios de accionar a chave para a posição normal ou para a inversa, conforme o relevador della for excitado na direcção normal ou na inversa;

19, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto normal na chave, sempre fechado, excepto quando a chave estiver na posição invertida, um contacto inverso na chave, sempre fechado, excepto quando a chave estiver na posição normal, um relevador polarizado na chave, uma alavanca accionada manualmente, um relevador mestre, um circuito apanhador do relevador da chave, governado pela alavanca, um circuito de adherencia desse relevador, o qual comprehende uma fonte de corrente e o dito contacto normal da chave, bem como um contacto polar inverso do mesmo relevador e um contacto posterior do relevador mestre e o enrolamento do relevador da chave, em série, um segundo circuito de adherencia do relevador da chave, o qual comprehende uma fonte de corrente e o dito contacto inverso da chave, bem como um contacto polar normal do relevador della e um contacto posterior do relevador mestre e o enrolamento do relevador da chave, em série, um circuito do relevador mestre, o qual comprehende uma fonte de corrente e o dito contacto normal da chave, bem como um contacto polar inverso e um contacto neutro da frente do relevador da chave e um contacto inverso da alavanca e o enrolamento do relevador mestre, em série e meios de accionar a dita chave para a sua posição normal ou para a posição inversa, conforme o relevador della for excitado na direcção normal ou inversa;

20, em combinação, uma chave de via ferrea, um contacto normal na chave,

fechado somente enquanto a chave estiver na posição normal, um contacto inverso na chave, fechado somente enquanto a chave estiver na posição inversa, um relevador polarizado na chave, um relevador de excitação lenta, cujo tempo gasto em excitar-se é, aproximadamente, igual a ou maior do que o tempo gasto pelo relevador polarizado da chave em inverter os seus contactos polares e atrahir os seus contactos neutros de frente, em seguida á sua excitação em direcção correspondente, um circuito apanhador desse relevador da chave, um circuito, para excitação do relevador de excitação lenta e continuação da do relevador da chave, o qual comprehende os enrolamentos do relevador de excitação lenta e do relevador da chave, bem como o contacto normal da chave e um contacto polar normal e um contacto neutro da frente do relevador da chave e uma fonte de corrente, um segundo circuito, para excitar o relevador de excitação lenta e continuar a do relevador da chave, o qual comprehende os enrolamentos desses relevadores, bem como o contacto inverso da chave e um contacto polar inverso e um contacto neutro da frente do relevador da chave e uma fonte de corrente, meios de accionar a chave para a sua posição normal ou para a posição inversa, conforme o relevador polarizado della fôr excitado na direcção normal ou na inversa e meios indicadores, governados pelo dito relevador de excitação lenta;

21, em combinação, um signal de via ferrea, um relevador de governo desse signal, um circuito apanhador desse relevador, governado por um contacto posterior desse relevador, um circuito de adherencia do mesmo relevador, o qual fechado, quando o signal de outra indicação que não seja "Prosiga" e um segundo circuito de adherencia do dito relevador, o qual é fechado, quando o signal indicar "Prosiga"; segundo signaes de via ferrea, um relevador polarizado nos signaes, um circuito apanhador desse relevador, governado por um dos proprios contactos posteriores delle, um circuito normal de adherencia do dito relevador, governado por um dos proprios contactos polares normaes delle e excitado somente quando os signaes derem indicação differente da de "Prosiga", um circuito inverso de adherencia do dito relevador, governado por um dos contactos polares inversos delle e excitado somente quando os signaes derem indicação differente da de "Prosiga", um segundo circuito normal e um segundo circuito inverso de adherencia do mesmo relevador, cada um dos quaes é excitado somente quando um dos signaes indicar "Prosiga" e meios de fazer o dito primeiro ou o dito segundo signal indicar "Prosiga", conforme o dito relevador de signaes fôr excitado na direcção normal ou na direcção inversa;

23, em combinação, um signal de via ferrea, um relevador de governo do signal, um circuito apanhador desse relevador, um relevador mestre, um circuito de adherencia desse relevador de governo, comprehendendo um contacto posterior do relevador mestre e podendo ser completado, somente quando o signal der indicação differente da de "Prosiga", um dispositivo accionado manualmente e meios, governados por esse dispositivo, de excitar o relevador mestre, somente quando o relevador de gover-

no, fôr excitado e o signal der indicação differente da de "Prosiga";

24, em combinação, um primeiro e um segundo signaes de via ferrea, um relevador polarizado, um relevador de excitação lenta, cujo tempo que leva a excitar-se é, aproximadamente igual a ou maior do que o gasto pelo relevador polarizado em inverter os seus contactos polares e fechar os seus contactos neutros de frente, em seguida á sua excitação em direcção correspondente, um circuito apanhador do relevador polarizado, um circuito, para excitação do relevador de excitação lenta e para continuar a excitação do relevador polarizado, comprehendendo os enrolamentos desses dous relevadores e sendo completado somente quando um dos signaes indicar "Prosiga", meios de fazer o primeiro ou o segundo, dos signaes indicar "Prosiga", conforme o relevador polarizado fôr excitado na direcção normal ou na inversa e meios indicadores governados pelo relevador de excitação lenta;

25, em combinação, um dispositivo de governo do trafego de vias ferreas, um par de conductores, meios de supprir eventualmente corrente a esses conductores, para governar o funcionamento do dispositivo, meios indicadores e meios, governados pelo dispositivo de governo, de supprir a esses conductores corrente de caracter identico ao da corrente do dispositivo de governo, com o fim de fazer os meios indicadores exhibirem uma indicação constante da condição do dito dispositivo.

Pontos característicos da invenção de "um methodo de produzir padrões coloridos, por estampagem, em artigos de malharia", para a qual pediu privilegio a Sociedade Anonyma "Henrique Suretus" (deposito n. 8.178, de 19 de março de 1930):

1º, um methodo de produzir padrões coloridos, por estampagem, em artigos de malharia, o qual consiste em imprimir, na superficie do artigo, convenientemente distendido em uma forma adequada, quaesquer desenhos, por meio de carimbo, portador do desenho em alto ou em baixo relevo, podendo o desenho estender-se em toda ou em parte dessa superficie, constando as formas de chapas de metal, madeira, papelão, ou outro material conveniente, ás quaes o artigo é ajustado, podendo os carimbos serem de metal, borracha ou madeira, em forma de chapas planas ou de rolos e sendo applicados aos artigos manual ou mecanicamente e sendo empregadas quaesquer tintas, das já conhecidas e utilizadas na industria de tecidos, applicando-se a invenção a artigos confeccionados com fios de quaesquer fibras vegetaes ou animaes ou de misturas dessas fibras, substancialmente como aqui descripto;

2º, a combinação do methodo de produzir padrões coloridos, por estampagem, em artigos de malharia, reivindicado em 1º, com desenhos simples, obtidos com fios de cor por occasião da fabricação dos artigos, substancialmente como aqui descripto;

3º, na execução do methodo reivindicado em 1º e 2º, o emprego de chapas em que são regravados os desenhos e que são applicados aos artigos, sendo a cor applicada ao artigo por meio de um rolo lizo, portador da tinta, o qual imprime assim, na superficie do artigo, o desenho, nos pontos em que essa superficie

fica exposta, substancialmente como aqui descripto;

4º, na execução do methodo reivindicado em 3º, a applicação da tinta por meio de jactos ou de aspersão sobre as partes do artigo expostas através a chapa;

5º, a applicação do methodo reivindicado em 1º, 2º, 3º ou 4º, especialmente a meias, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo e se vê nas amostras annexas a este;

6º, os artigos de malharia, portadores de desenhos estampados, substancialmente como aqui descripto e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "uma armação para servir de suporte de latas ou tambores de kerozene, gazolina, oleo e semelhantes", para a qual pediu privilegio Manoel Laffite Busquets (deposito n. 8.179, de 19 de março de 1930):

1º, uma armação para servir de suporte de latas ou tambores de kerozene, gazolina, oleo e semelhantes, a qual consiste em dous pares de montantes metallicos, dispostos em cruz, ligados os montantes uns aos outros por tres aros redondos, quadrados ou rectangulares, rebitados nos montantes na parte inferior, média e superior destes, respectivamente, sendo o aro superior provido de uma tampa de chapa metallica, que póde ter um fecho de qualquer typo adequado e de uma alça, articulada no dito aro, sendo a lata ou tambor collocado no interior dessa armação de modo que esta se ajuste bem ao mesmo e que a dita tampa feche hermeticamente a bocca da lata ou tambor, podendo a armação variar em dimensões e em formato, de accordo com as dimensões e formato da lata ou tambor a que vae servir de suporte, substancialmente como aqui descripto;

2º, a armação para servir de suporte de latas ou tambores, de kerozene, gazolina, oleo e semelhantes, reivindicada em 1º, da qual os montantes de cada par destes são formados em uma barra metallica chata, que é dobrada em dous pontos do seu comprimento de modo a formar dous pés, ficando entre estes um comprimento da barra igual ao diametro ou ao lado da lata ou tambor, de modo que sendo os dous pares de montantes dispostos em cruz, o comprimento da barra entre os pés de cada par fique servindo de assento para o fundo da lata ou tambor collocado na armação, substancialmente como aqui descripto;

3º, a armação para servir de suporte de latas ou tambores de kerozene, gazolina, oleo e semelhantes, reivindicada em 1º e 2º, e na qual o aro inferior é feito de metal em forma de cantoneira, de modo a servir esse aro de suporte aos bordos do fundo da lata, substancialmente como aqui descripto;

4º, as armações para servirem de suporte de latas ou tambores de kerozene, gazolina, oleo e semelhantes, construídas e dispostas substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Processo e installação para produzir carburantes directamente utilizaveis para produção de força motriz, partindo de materias carbonaceas", para a qual pediu privilegio a Compagnie Internationale pour la fabrication des Essences &

Proles. (C. I. F. E. P.), (deposto n.º 8.180, de 19 de março de 1930):

1º, um processo para produzir, á pressão normal, carburantes utilizáveis directamente para produção de força motriz, por destillação a baixa temperatura ou pyrogenação de materias carbonaceas comprehendendo uma depuração e um enriquecimento em hydrogenio em presença de catalysadores, caracterizado em que é effectuada, depois de aquecimento, uma segunda operação de enriquecimento catalytico em um unico grupo, collocado á saída do condensador em que foram recolhidos os productos condensaveis provenientes do primeiro tratamento catalytico, recebendo este segundo grupo catalysador o conjunto dos hydrocarburetos leves não retidos no condensado á saída do primeiro, e todos os productos leves provenientes do tratamento deste condensado, quer por destillação deste com separação dos alcaídos e oleos médios, quer por cracking destes ultimos;

2º, para applicação do processo segundo a reivindicação 1ª, uma installação que comprehende á saída de um apparelho (A) productor de gazes e vapores por destillação ou pyrogenação, um conjunto (C) para depuração e enriquecimento em presença de catalysadores, e um condensador (I), caracterizada pela junção de um grupo esquentador e camaras de reacção estalytica de refinação (J-L) ao qual são conduzidos, para se enriquecerem, não só por um tubo 1 a mistura de gazes e vapores que sahem do condensador (I), mas também por um tubo (2) ligado a uma installação (P — P1 — P2 — P3 — P4) de destillação do condensado, os productos leves provenientes deste ultimo depois de vaporização em P5, e por um tubo (3) os productos leves provenientes de uma installação (Q) onde são submettidos a cracking os oleos-médios provenientes da installação de destillação, sendo o grupo de refinação (esquentador-catalysador J-L) seguido de um condensador (N) ligado a apparelhos para absorção, por modo conhecido, dos productos leves arrastados pelos gazes permanentes que, sempre por modo conhecido, são conduzidos através de um lavador (R) a um gazometro (M) para serem reconduzidos total ou parcialmente para o circuito como gazes hydrogenantes;

3º, em um dispositivo dephlegmador-esquentador intercalado entre um forno de destillação e um grupo de depuradores-catalysadores, segundo as reivindicações 1ª e 2ª, uma forma de realização do elemento esquentador caracterizada em que este elemento representa ao mesmo tempo o papel de eliminador de pó e comprehende, para este effecto, á sua saída, uma capacidade solidaria do dito elemento, e carregada de uma materia filtrante (terra refractaria ou outra materia apropriada), podendo a dita capacidade estar combinada com meios que permitem regenerar, de modo conhecido, a massa filtrante por destruição dos depositos por meio de uma corrente de ar;

4º, forma de execução segundo a reivindicação 3ª, em que a capacidade contendo a materia de retenção de pó está collocada sobre um fundo falso collocado na parte inferior do recipiente que substitue o esquentador e que, de preferencia, tem secção transversal annular e é provido interiormente, pelo menos na parede cylindrica interna, de saliências

ou de abas helicoidaes ou de outra forma.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n.ºs. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza em 15 de maio de 1929, sob n.º 275.350.

Pontos característicos da invenção de "um novo gazogeneo para a produção de gaz combustivel de carvão vegetal e destinado a motores de explosão", para a qual pediu privilegio a Super Gaz Motor Ltda. (Deposito n.º 8.181, de 19 de março de 1930):

1º, um novo gazogeneo para a produção de gaz combustivel de carvão vegetal e destinado a motores de explosão, com propriedade para substituir a gazolina, caracterizado por um conjunto composto de um gazeificador (a), um arrefecedor e precipitador (b) de poeiras, um purificador (c) a triplice-filtro e um turbo-misturador (d) de alimentação; combinadas essas partes entre si, de modo a ficar o arrefecedor e precipitador (b) de poeiras intercalado entre o gazeificador (a) e o purificador (c) a triplice-filtro, e disposto o turbo-misturador (d) de alimentação a partir desse purificador (c) para ser localizado proximo ao motor, afim de alimentar este ultimo com o gaz produzido no apparelho; tudo conforme desenhado e descrito para os fins previstos, e mais adiante reivindicado;

2º, o gazogeneo acima reivindicado, caracterizado por ser o referido gazeificador (a) constituido por um corpo prismatico, de preferencia cylindrico, destinado á produção do gaz, para o que tem na sua parte superior um deposito desmontavel (10) de carvão, o qual termina em baixo em cone distribuidor (h) de carvão, seguindo-se mais abaixo uma fornalha (g) com parede refractaria (g1) e ainda mais abaixo uma grelha e cinzeiro (i), um deposito (6) de cinza e um ventilador (e) de entrada do ar exterior; deposito (10) de carvão esse que é provido de um tubo de sucção (m) recuperador de vapor e gaz e que parte de cima, do interior desse deposito, terminando no espaço abaixo do dito cone (h); previsto o referido gazogeneo ainda com as necessarias portas de inspecção, uma na altura desse espaço do dito cone (h) que permite também o accesso para ahí se iniciar a combustão do carvão cahido nessa fornalha (g), e a outra na altura do cinzeiro (i) que serve também para permitir a limpeza da respectiva grelha; disposta em roda da dita fornalha refractaria (g) uma camisa (j) envolvente de recuperação de calor, prevista com entrada (it) em sua base, para o fim de comunicação com uma camara (f) de recuperação do calor, disposta na base do dito gazeificador, e bem assim com entrada (1) correspondente a aberturas (k) na parte superior da dita fornalha refractaria, por onde se opera a admissão do ar nessa fornalha;

3º, o gazogeneo acima reivindicado, caracterizado por ser o referido arrefecedor e precipitador (b) de poeiras destinado ao duplo fim de, por meio de suas chapas irradiadoras (r), arrefecer o gaz proveniente do gazeificador (a), e ao mesmo tempo de precipitar o pó conduzido por esse gaz, fazendo-o por meio de seus separadores, o centrifugo

(h) e o de zig-zag (b), usados um ou outro de accordo com a capacidade do motor, dispostos no interior circular do dito arrefecedor e providos o separador centrifugo (b1) com chapas circulares distribuidas transversalmente entre si equidistantes sobre o respectivo eixo, e parcialmente previstas com uma série de furos occupando um sector, e que, pela collocação proposital dessas chapas, se succedem e msentido helicoidal, obrigando o gaz a descrever um trajecto com esse caracter sinuoso, afim de deixar as poeiras ao atravessar os ditos furos, enquanto que o separador de zig-zag (b2), destinado a capacidades menores do motor, é disposto apenas com espaços em zig-zag, formados por meio de discos (20a), distribuidos transversalmente entre si equidistantes sobre o respectivo eixo, e reduzidos de um segmento para se formar passagem do gaz pelas aberturas assim previstas, que são entre si alternadas em posição diametral, de modo a se constituir o itinerario em zig-zag, destinado á passagem do gaz, na qual esses discos vão retendo as poeiras e precipitando as mesmas no espaço do arrefecedor,

4º, o gazogeneo acima reivindicado, caracterizado por ser o referido purificador (c) a triplice-filtro, também constituido por um corpo prismatico, de preferencia cylindrico, destinado á purificação do gaz proveniente do gazeificador (a) e do arrefecedor e precipitador (b) de poeiras, para o que é disposto na parte inferior com um filtro (c1) de separação de ammoniaco e lavagem do gaz, tendo esse filtro internamente um syphão (11) dentro do volume de agua (v), regulado este pelo nivel (v1), e na parte superior um condensador de agua (w), do qual desce um tubo (7) para o escoamento da agua, de volta ao volume ou deposito de agua condensador (w) esse que tem um espaço interno (12) e uma flange (13, — esta ultima servindo de supporte aos referidos filtros — e duas divisões concentricas formadas por flanges (23, 24) providas de perfurações entre si deslocadas, afim de obrigarem o gaz a um trajecto sinuoso e com atrito através desses furos; previsto o dito purificador (c) com uma porta (9b) de inspecção e prova e com uma derivação que conduz o gaz a um condensador secundario (u), ora directamente do arrefecedor, ora deste primeiramente através de todo o purificador para esse condensador, no primeiro caso para o fim de com o proprio gaz facilitar o arranque do motor, sem necessidade da gazolina; disposto o dito purificador, acima do condensador de agua (w), ainda com um filtro (c2) de seccagem e purificação por meio de quaesquer materiaes adequados, como sejam o coque, uma camada superior de pedra-pomes e uma camada final de feltro; tendo o dito filtro na sua base uma cupola (x) collectora do gaz filtrado, provida de orificios lateraes (y); purificador (c) esse que mais acima desse filtro (c2) é disposto com uma camara de expansão (z), da qual parte um tubo (25) para se ligar ao dito condensador secundario (u) e dahi ao turbo-misturador (d); prevista no ponto de comunicação do arrefecedor (b) com o purificador (c) uma torneira (s) de tres vias que de modo selectivo permite a derivação acima mencionada;

5º, o gazogeneo acima reivindicado, caracterizado por ser o referido turbo-

misturador (d) de alimentação destinada a alimentar o motor com o gaz que recebe do purificador (c), para o que é localizado próximo ao motor e constituido por um estator (d) com rotor (d1) e um conjunto (d3) da camara conica (3) para a mescla do gaz com ar, um tubo (26) que recebe o gaz do purificador (c), respectivamente do arrefecedor (b) e um tubo (27) que conduz ao motor a mescla do gaz com ar;

6º, o gazometro acima reivindicado, caracterizado pelo seu conjunto conforme desenhado, descripto e acima reivindicado e bem assim pelas particularidades de suas partes componentes, a localização absoluta e relativa destas e de outras, tudo para o fim de se obter o resultado previsto e já descripto neste relatório, conjunto esse, no qual, em resumo, o gaseificador (a) produz, através de carvão vegetal incandescente, o gaz que é em seguida arrefecido e depurado das poeiras mais grossas no arrefecedor e precipitador (b) de poeiras e purificador (c) de todas as restantes impurezas através de agua, continuando no purificador (c) sua purificação através de coque, pedra-pomes e feltro ou de outros materiais adequados e dispostos de accordo com o dispositivo do aparelho, dirigindo-se em seguida ao turbomisturador (d) através de um condensador secundario (u) que remata a purificação, chegando finalmente ao motor em estado de absoluta pureza e livre de acidos e gazes nocivos;

7º, o gazogeneo acima reivindicado, feito de quaesquer materiais adequados, podendo variar tanto em dimensões de accordo com as diferentes capacidades exigidas, como tambem na localização das partes principais componentes do conjunto geral e das partes secundarias, sem alterar substancialmente a essencia da invenção, tudo isso de modo a se adaptar ás diferentes naturezas e ás diferentes construções dos motores de explosão.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados", privilegiada pela patente n. 18.237, de 8 de março de 1930, para os quaes pediu privilegio o respectivo inventor, Pedro Giorgi (deposito n. 8.182, de 19 de março de 1930):

1º, melhoramentos no "dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados", privilegiado pela patente n. 18.237, concedida ao requerente em 8 de março de 1930, melhoramentos esses que consistem em serem providos, no dispositivo, meios de aquecer-se previamente o ar em que é vaporizado o combustivel liquido pesado, meios de aquecer adicionalmente a mistura de ar e de combustivel, ao sahir a mesma do carburador em que é feita, meios de homogeneizar a mistura assim super aquecida e meios de introduzir, facultativamente, na mesma, depois de homogeneizada, uma quantidade suplementar de ar, aquecido ou não, substancialmente como aqui descripto;

2º, uma forma pratica de applicar os melhoramentos reivindicados em 1, a qual consiste em fazer o ar que é introduzido no carburador seguir um percurso em que fica em contacto com uma superficie aquecida pelos gazes de escape-

mento do motor, sendo a mistura aquecida adicionalmente, no seu percurso, até o motor, por contacto com outra superficie aquecida ainda pelos ditos gazes de escapamento, substancialmente como aqui descripto;

3º, o dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados, melhorado substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados", privilegiada pela patente numero 18.237, de 8 de março de 1930, para os quaes pediu privilegio o respectivo inventor, Pedro Giorgi (deposito numero 8.183, de 19 de março de 1930):

1º, melhoramentos no "dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados", privilegiado pela patente n. 18.237, concedida ao requerente em 8 de março de 1930, melhoramentos esses que consistem em serem providos, no dispositivo, meios de aquecer fortemente o ar que vae ser fisturado com o combustivel liquido pesado, no carburador, meios de homogeneizar a mistura assim super aquecida e meios de introduzir nella, antes da sua entrada nos cylindros do motor, uma determinada quantidade de vapor d'agua, proveniente, quer do sistema de resfriamento do motor, si este for resfriado por meio de agua, quer de outra fonte adequada, substancialmente como aqui descripto;

2º, uma forma pratica de applicar os melhoramentos reivindicados em 1, na qual o ar vae ter ao carburador atravez conductos, nos quaes esse ar é fortemente aquecido ao contacto da superficie interna dos mesmos, aquecida externamente pelos gazes de escapamento do motor, sendo provida uma entrada para o vapor d'agua em um ponto qualquer conveniente do percurso da mistura, do carburador para os cylindros, substancialmente como aqui descripto

3º, o dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphtha, petroleo ou quaesquer oleos não refinados, melhorado substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 16.641, de 19 de março de 1930):

Consiste no nome característico de fantasia "Covtex", entre aspas e tendo um traço na parte inferior.

A marca, que poderá variar em typos de letras, cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de lã de sua industria, incluídos na classe 32, podendo tambem ser impressa em fardos, notas, cartas, papeis e annuncios.

Descrição da marca para que pediu registro Adalberto Araujo & Companhia Ltda., destinada a artigos da

classe 41 (deposito n. 16.642, de 19 de março de 1930):

Consiste, essencialmente, na palavra "Jupiter", tendo ao lado a figura de um homem, robusto, de barba crespa, trajado á grega, sobre um pedestal, tendo a mão direita estendida ao lado do corpo e trazendo na mão esquerda duas linhas quebradas, symbolizando raios e representando esse deus tal como era concebido mytologicamente. Mais abaixo da supracitada palavra "Jupiter", acham-se os seguintes dizeres: "Hervateria Ponta Grossense, Adalberto Araujo & Companhia Ltda.", sendo este ultimo nome escripto dentro de uma faixa meia desenrolada, seguem-se, ainda, os seguintes dizeres: "Beneficiadores e exportadores de herba-matte, end. teleg. "Jupiter", Caixa postal, 150 — Tel. 235 — Ponta Grossa — Paraná". O nome poderá ser usado juntamente ou não com a figura e poderá ser usado do modo mais conveniente, no artigo que vae denominar, estampada ou impressa nos receptaculos ou envolveros do artigo alludido, variando em typos de letras, cores e dimensões e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio dos depositantes e em especial a herba-matte, beneficiada ou não, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Soares Nogueira & Companhia, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 16.643, de 19 de março de 1930).

Consiste em uma circunferencia concentrica dando-se ao alto os dizeres Especial Manteiga Mineira, e na parte inferior Soares Nogueira & Companhia; ladeando estes dizeres lê-se ao lado esquerdo Unicos Depositarios e ao lado direito Rio de Janeiro. Ao centro da circunferencia em um escudo de fantasia lê-se o nome Zizita característico da marca, inferiormente lê-se Fabricada por Antonio Altivo, Cajuru, E. F. Minas, Conservada. A marca que poderá variar em typos de letras cores e dimensões servirá para distinguir manteiga Mineira de importação e commercio do depositante incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Soares Nogueira & Companhia, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 16.644, de 19 de março de 1930).

Consiste na representação de uma linda moça tendo as mãos erguidas, e com a direita sustem uma trombeta da qual sahem notas musicaes, e sobre a cabeça vê-se um chapéu. A moça esta sentada sobre uma circunferencia concentrica dando-se na parte superior os dizeres Especial Manteiga Mineira, na parte inferior Soares Nogueira & Companhia, ladeando estes lê-se ao lado esquerdo Unicos Depositarios, e ao direito Rio de Janeiro. Ao centro da circunferencia em um escudo de fantasia lê-se a palavra Donzella que caracteriza a marca, e inferiormente lê-se os seguintes dizeres: Fabricada por Antonio Altivo, Cajuru, E. F. O. M. Conservada. A marca que poderá variar em typos de letras, cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga importada de Minas, e commercio do depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Standardverken Aktiebolag, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 16.645, de 19 de março de 1930).

Consiste na representação de uma bandeira fluctuante, hasteada num mastro. No campo da bandeira vê-se as letras "S. V." Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir gonzos de toda a espécie, ferrolhos e trincos de toda a espécie, maçanetas, supportes, ferros para cinzelar e applanar, martellos e tenazes de toda a espécie, lampadas e fogareiros de petróleo, chaves de parafuso e chaves de atarrachar, cavilhas para madeiras e para ferros, chapas de radiadores inclusive pregos e rebites, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joseph Nathan & Comp. Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 16.646, de 19 de março de 1930).

Consiste na palavra de fantasia "Ostermilk". A marca que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias que contém leite ou são preparadas com leite, empregadas como ingredientes de alimento, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Joseph Nathan & Comp. Limited, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 16.647, de 19 de março de 1930).

Consiste na palavra de fantasia "Ostermilk", tendo abaixo os dizeres "Joseph Nathan & Comp. Limited—London, England". A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir uma substancia que contém leite ou é preparada com leite, empregada na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Meritt and Price, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 16.648, de 19 de março de 1930).

Consiste na palavra "Wheatolo". A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias empregadas como alimento ou como ingredientes de alimento, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., destinada a artigos das classes 22a, 22b, 28, 30 e 31. (Deposito n. 16.649, de 19 de março de 1930).

Consiste na denominação de fantasia "Lisona", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fio de algodão e linha de algodão para costura, na classe 22 letras a e b; seda natural ou artificial fiada, torcida ou para costura, na classe 28; artefactos de seda natural ou artificial, não incluídos em outras classes, na classe 30 e fios de lã e pello, na classe 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro General Electric S. A., destinada a artigos das classes 8, 40, 58, 1. (Deposito n. 16.650, de 19 de março de 1930).

Consiste no monogramma formado pelas letras "G. E." encerrado em um

deseño circular com ornamentos. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir refrigeradores e geladeiras, nas classes 8, 40 e 50 letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 31. SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 1930

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. O. T. de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, e Cunha Pedrosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios numeros 1.037, 1.200, 750, 779, 1.074, 1.003, 934, 1.196, 1.147 e 575, deste mez, do Serviço de Expurgo de Cereaes, do Serviço de Povoamento, do Fomento Agrícola, da Industria Pastoral e da Directoria de Estatistica, pagamentos de 4.200\$, 338\$672, 85\$714, 616\$, 1.527\$, 400\$, 484\$, 600\$, 5.022\$600 e 97\$260, a Alves Magalhães & Comp., a Carlos Xará, a Mario da Rocha Miranda, a Raymundo Fernandes da Silva, ao pessoal tecnico da Directoria de Industria Pastoral, ao Dr. João Christino Cruz, a Romulo Gigliotti e outros, a Leopoldo Meira, a Henrique Braga & Companhia e a Franca de Almeida & Companhia, de fornecimentos, serviços extraordinarios, substituições, diarias e differença de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a João Escobar Ribeiro, guarda civil de primeira classe da Policia do Districto Federal. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 4.800\$ a Miranda Puertas & Comp., de fornecimentos, de 76\$712 ao Capitão da Policia José Gonçalves Pereira Mello, de restituição; de 157\$592, ouro, de 481\$500, 389\$997, réis 3.256\$655, 104\$700, 2.077\$772, 686\$674, 374\$, 366\$ a Emilio de São Felix Simonson, a Severino Munhoz Netto, a Dona Ethelberta Thirkell Cox, a D. Hebe Rodrigues Monteiro, a Joaquim Lima da Silva, a D. Carolina Rosa de Oliveira e outra, a Clovis Amado, a Leoncio do Rego Monteiro e a Quarter de Almeida, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 90, deste mez, adiantamento de 568.609\$800 ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto da Directoria de Engenharia, para as despesas no corrente anno, com as obras de reconstrução da ala esquerda do Quartel General do Exército. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 346, 769, 662 e 367, do corrente e do mez findo, pagamentos de 10.076\$260, 39.280\$050, 665\$000 e 100\$000, a diversos, ao Lloyd Brasileiro, Souza, Torres & Comp., e outros e a Malvina Amaral dos Santos, de jancei-

mentes, transportes e aluguel de casa.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 26-A-H, do corrente, com os documentos relativos ao contrato celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Cesar Lourenço & Comp., para fornecimento de cal. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-46, do mez findo, pagamento de 5.900\$000, papel, a John Roger, de fornecimentos. — Convertoeu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria informe se do seu archivo consta documentos que prove a exclusividade do fornecimento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 151, de janeiro ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 32.000\$000 prestada por Siegfried Mayer Laux & Comp., em garantia de execução de contrato. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios numeros 1.204, 1.035 e 1.004 deste mez, do Serviço de Povoamento e da Industria Pastoral, pagamentos de 517\$299, 1.000\$000 e 600\$000 a Rodolpho Pedro Cintra, ao Dr. Herbster Pereira e ao Dr. Paulo de A. Alahyde, de serviços extraordinarios e substituições. — Concedeu-se registro ás despesas.

Officio n. 780, do corrente, do Fomento Agrícola, pagamento de réis 1.215\$000 a Antonio Gomes, de correios. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a José Lopes Sobreiro Caldas, 1º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Belém e a João Cavalcanti Moreira Campos, commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal; de augmento de vencimentos, por apostilla em titulos a José Epaminondas Pires Ferreira, telegraphista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado e a Manoel Antonio da Silva, aposentado, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administracão dos Correios, no Estado do Rio de Janeiro. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 3.125\$450, 135\$400, 120\$, 406\$332, 3.363\$968, 1.000\$000, 4.800\$, 777\$690 e 1.125\$000, a José Garofalo, a Abdias Antão de Carvalho, a Cyrillo Borges de Paula, a Geminiano Augusto de Oliveira, a D. Sizinia Declecia da Costa Leite, a Euthymio M. C. de Albuquerque, a Ubaldo Fernandes Lobo, a Pernambuco Tramway and Power Comp. Ltd., e a João José Marinho, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 374, de janeiro ultimo, da Directoria de Contabilidade, relativamente a multa de 1 % ao mez sobre o adiantamento de 16.000\$, feito em 29 de agosto ultimo ao major reformado, Manoel Valladão. — Ordenou-se a restituição da multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 364, do corrente, com a pagina do *Diario Official*, na qual vem publicado o accordo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do serviço de saneamento rural e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas na região do mesmo Estado. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 613 e 627, deste mez. pagamentos de 92:500\$ e 347:158\$194 a Mayrink Veiga & Comp. e a Oliveira Irmãos & Comp. Ltda., e outros, de fornecimentos.

Aviso n. 610, do corrente, pagamento de 8:384\$ a Pedro Paulo Pedrazzi, por serviços executados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso C-19, do mez findo, pagamento de 9:100\$ a Paul J. Chrisoph & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 89, de janeiro ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 33\$900, prestada por The Gourock Ropework Export Co., Ltd., em garantia de execução do contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 339, 1.219, 1.002, 248, 1.006, e 777, deste mez, do Instituto de Expansão Commercial, do Serviço de Povoamento, da Industria Pastoral, do Serviço Geologico e do Fomento Agricola, pagamentos de 960\$, 826\$, 175\$, 700\$, 400\$ e 1:480\$, a Adolpho Botelho, a Sidney Americo Pacca, a João Leopoldo Moreira da Rocha e outro, a Pedro Tinoco do Amaral, a João Leopoldo Moreira da Rocha e a Sebastião de Souza, de fornecimentos, diarias, substituições e transportes. — Concedeu-se registro ás despesas.

Officio n. 157, do mez findo, do Serviço Geologico, restituição da caução de 2:000\$ prestada por Henrique Braga & Companhia em garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de augmento de vencimentos, por apostillas em titulos, a Manoel Antonio da Silva, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e a Manoel dos Passos Cruz, aposentado como carteiro de 1ª classe da Administração Geral dos Correios. — Foram julgadas legas as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 2:578\$500, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; de 26:222\$980 a William Needham Boxwell, de restituição; de 972\$, 1:812\$500, 631\$175, 150\$000, 1:417\$849, 364\$500, 2:504\$432 e 366\$666, a D. Leopoldina Olympia Codeceira, a Rodolpho Cassol, a José Rodrigues Pinheiro, a Everardo Gonçalves de Mello, a Amelio da Silva, a Raymundo Armindo Lisboa, a Darcy Louzada Tupy Caldas e a Manoel Bor-

ges da Silva, de dividas de exercicios findos; de 1:760\$266 ao Dr. João de Moraes e Mattos, juiz federal no Acre, de restituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 49 e 770, de janeiro ultimo e do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 354:870\$ por conta da verba 33ª, subvenções, consignação n. 5, e pagamento de 6:554\$333 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimento. — Registrou-se.

Aviso n. 309, do mez findo, pagamento de 899\$934 ao servente do Lazareto da Ilha Grande, Aristides de Souza Neves, de substituição. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 145, 132, deste mez, pagamentos de 4:000\$000 e 1.760:085\$260, ao Dr. Martinho Garcez Filho, de serviços extraordinarios e technicos e a The Brazilian Coal Company Ltd., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 83, de janeiro ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1:000\$, prestada por Byington & Co., em garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 379, 501, 659 e 660, do mez findo e do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 840\$, para pagamento de auxilio de aluguel de casa, no corrente anno, ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento; pagamentos de 1:800\$, 10:000\$ e 20:000\$ a Oswaldo Pettermann, de ajuda de custo, á Sociedade Brasileira de Agricultura e ás Missões Salesianas no Rio Negro, de auxilio e subvenção. — Registrou-se.

Officios ns. 314, 249, 247, 1.051, 576, 133 e 776, do corrente, do Instituto de Expansão Commercial, do Serviço Geologico, da Industria Pastoral, da Directoria de Estatística, do Museu Nacional e do Fomento Agricola, pagamentos de 1:937\$600, 1:400\$, 675\$, 374\$102, réis, 538\$560, 2:200\$ e 1:896\$, a Guaracy L. de Souza Castro, a Gerson de Faria Alvim, a Avelino Ignacio de Oliveira, a Light & Power, a França de Almeida & Comp., a João Cosme Cavalcanti e a Agencia de Despachos de Rosario Cosenini, de fornecimentos, diarias, adiantamento e transporte. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 400\$, a Annibal Esperidião da Silveira, 3º escripturario do Tribunal de Contas, de ajuda de custo; de 800\$, a D. Julia Alves de Lima, de serviços dactylographicos; de 24\$193 a João Ramos da Silva, de substituição; de 1:100\$ a Salyro Piernat de Carvalho, 3º escripturario do Tribunal de Contas, de ajuda de custo; de 98\$925, 400\$, 1:414\$, 337\$781, réis, 199\$740, 150\$, 109\$800, 105\$, 163\$, 300\$ 400\$, 243\$090, 175\$, 213\$670, 373\$338 394\$643, 1:660\$, 6:381\$832, 72:000\$, 5:294\$658, 2:066\$890, 492\$469, 2:085\$, 818\$680, 628\$415, e 1:380\$, ao bacharel Melciades Lopes, a Izaias de Souza, a Raymundo da Costa Fernandes Filho, a Benjamim Aranha de Moura, a Alexan-

dre José de Oliveira, a Augusto José da Trindade, a José Maria de Almeida, a Henrique Victor Mallet, a Miguel Silveira, a Carlos Ferreira da Silva, a Dona Francisca Marques de Oliveira Mello, a Francisco Coelho Soares, a Ramon Roubertie de Lima, a Americo Leal Pacheco, a Eugenio Gonçalves Vianna, a João de Oliveira Pavão a Hermenegildo Cardoso Rodrigues, a D. Ernestina Campinas de Carvalho, a Domingos da Costa Lima, a Eugenio Olympio de Souza, a D. Amalia Maria de Faria, a Franklin Augusto, a Roberto Jacintho, a Light & Power, a José Rodrigues Pinheiro e a Ivan Carpenter Ferreira; de 236\$143 a Darcy Louzada Tupy Caldas, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Requerimento de José Augusto Garcia de Souza, 1º escripturario do Thesouro Nacional, em comissão na Delegacia Fiscal em Londres. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 81 e 87, do corrente, distribuição dos creditos de 8:580\$ e 2:000\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia e sub-consignação n. 3. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 631, 387, 50, 78 E e 75 E, de janeiro, fevereiro e do corrente, adiantamento de 9:900\$, ao capitão Leopoldo Campos, pagador da Policia Militar; pagamento de 61\$666, a Hermes de Paula Pinto, de substituição; distribuição á Delegacia Fiscal no Paraná, do credito de 306:870\$, para pagamento de despesas á conta da verba 33ª sub-consignação n. 5; pagamentos de 1:180\$900, ouro e 2.036:200\$, ao artista gravador Calmon Barreto, de ajuda de custo e pensões, e ao Dr. José Antonio de Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina, para pagamento dos vencimentos, no corrente anno, do pessoal que recebe na thesouraria daquelle estabelecimento. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 440, do mez findo, com a cópia do decreto n. 19.109, de 13 do mesmo mez, que abre o credito especial de 9:379\$921 para pagamento ao lente cathedratico da Escola Naval, em disponibilidade, vice-almirante reformado José Pinto da Motta Porto. — Registrou-se o credito.

Aviso n. 500, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, do credito de 8:000\$ por conta da verba 26ª e sub-consignação n. 2. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 125, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição G. dos Telegraphos e o coronel Sabino José Ribeiro, para aluguel de casa ao Districto Telegraphico de Aracajú, Sergipe. — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 81, 84, 106, 126 e 120, do mez findo e do corrente, pagamentos de 1:185\$, 530:934\$321, 1.254:916\$963, 20:999\$750 e 2:500\$, a M. Almeida & Comp., a The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd., a Estrada de F. Santa Catharina e a "Revista de Direito Publico e de Administração", de fornecimentos, medições provisórias,

trabalhos executados e assignaturas. — Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 127, do corrente, pagamento de 67.972\$ à Commercial Importadora S. A., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 756, deste mez, pagamento de 4.600\$ a Francisco Werneck de Castro e outro, de differença de vencimentos.

Offícios ns. 1.195, 1.202, 612, 1.177, 763, 1.052 e 1.007, do corrente, do Serviço de Povoamento, do Fomento Agrícola e da Industria Pastoral, pagamentos de 330\$, 432\$150, 480\$, 1.000\$, 9.000\$, 427\$ e 29\$700, a Sergio Romingues Machado, a Alvares Gomes da Silva e outro, a dois funcionários da Inspectoria Agrícola do 17.º Distrito, a Jesus Gonçalves Fidalgo, a José Daly Alvares, a José Franco-Ribeiro de Faria e outros e a Inspectoria dos Portos, Rios e Canaes, de gratificações, diárias, aquisição de exemplares da "Vida Domestica", e capatazias.

* Foi ordenado o registro das despesas.

Offício n. 446, do mez findo, do Fomento Agrícola, restituição da caução de 3.000\$, prestada por Lutz Ferrando & Comp., Ltda., em garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 34, do corrente, distribuição do credito de 968.520\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 13ª, para aquisição no estrangeiro, de papel destinado à Imprensa Nacional. — Concedeu-se registro.

Processos de pagamentos de 300\$ a Francisco de Assis Sampaio Barreto, guarda-mór da Alfandega de Niteroy, de ajuda de custo; de 771\$, 88\$804, réis 522\$509, 1.191\$711, 210\$752, 1.308\$342, 191\$282, 3.344\$040 e 660\$, a Ignacio Toscano, a Quintino Martiniano da Silva, a Amaro Cordeiro Wanderley, a dona Lucila Cardoso dos Santos e outros, a D. Eugénia da Costa Faria, a D. Iracema Braga Nogueira, a Luiza Fonseca da Cunha e Silva, a Mario de Ortiz Poppe, a Frederico Thimm, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Processo de pagamento de 25.000\$ a Ernst Sonntag, de exercicios findos. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 62-E, 779, 409, 691 e 368, deste mez e do mez findo, entrega de reis 706.220\$ ao Dr. Augusto Cesar Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia, para pagamento das despesas do pessoal que recebe na Thesouraria da mesma Faculdade, no corrente anno; pagamentos de 3.200\$, 62.289\$390, réis 3.500\$ e 800\$, a diversos, a Dias Garcia & Comp. e outros, ao Dispensario São José, ao Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, de serviços extraordinarios, fornecimentos, subvenção e substituição. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 124, do corrente, com a có-

pia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Euzébio de Carvalho Britto, para aluguel de casa à estação telegraphica de "Antonio Dias", no Estado de Minas Geraes. — Registrou-se o contracto.

Aviso n. 106, do mez findo, pagamento de 750\$ à "Revista de Direito Publico e de Administração" de 15 assignaturas para a Inspectoria Federal de Navegação. — Mandou-se registrar.

Tribunal de Contas:

Requerimento de Rodrigo Magalhães, requerendo do acto do Sr. presidente do concurso a se realizar neste Tribunal para provimento dos cargos de 1ª entrancia, pelo qual lhe foi exigida a apresentação de atestado de conducta, allegando haver exhibido tal documento. — O Tribunal deferiu o requerimento.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 700, deste mez, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 129.810\$ para pagamento do pessoal mensalista das estações da Rede Meteorologica sem cargos ereados em lei.

Offícios ns. 1.000, 968, 1.210, 611, 1.218, deste mez, da Industria Pastoral, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Estatística e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 174\$, 527\$, 815\$711, 720\$ e 381\$292, a quatro trabalhadores, ao Dr. Samul Vasconcellos Linhares, a Manoel Martins de Medeiros e outros, a Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna e outros e a Severo Candido Genaro, de diárias. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a José Collatino do Couto Barroso, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro e a Antonio José de Sobral, guarda-fio de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 88\$001, 2.806\$866, a Alfredo da Silva e ao Dr. Ary de Azevedo Franco, de resituições; de 730\$, 1.737\$660, 500\$, 15.266\$646, 502\$, 5.957\$204, 6.056\$400 e 1.011\$860, a Amílcar Salgado dos Santos, a Gualter de Siqueira Amazonas, a Raymundo Soares de Azevedo, a Light & Power, a Ignacio Toscano, a Marcos Pereira de Abreu, a D. Josepha Gonçalves da Conceição e a Marcos Hugo Praun, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 342, 366, 403, 661, do mez findo, e do corrente, pagamentos de 61\$666, 1.320\$224, 8.000\$, a Hermines de Paula Pinto, a diversos, a Wilson King & Comp. Ltda., de substituições e fornecimentos; distribuição à Delegacia Riscal no Rio Grande do Sul, do credito de 250.000\$ para as despesas, no corrente anno, com o Serviço de Saneamento Rural. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 644, deste mez, pagamento de 653.000\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

Rectificação do termo do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Humberto Soares & Comp., para fornecimento do Grupo 9 "Drogas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro de 1929, e seguintes, ás dependências da mesma Assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta. *Diario Official* n. 63 de 19-3-1930, folhas 5.771 — onde se lê: "Aos... dias do mez de... de mil novecentos e..." Leia-se: "Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e trinta".

Rectificação do termo de contracto entre a assistencia Hospitalar do Brasil e Freire Guimarães & Comp., para fornecimento do Grupo 9 "Drogas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro de 1929 e seguintes, ás dependências da mesma Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta. *Diario Official* n. 63 de 19-3-1930, folhas 5.774: Onde se lê: "Aos... dias do mez de... de mil novecentos e..." Leia-se: "Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e trinta".

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Lorenzo Mariotti para servir na qualidade de chimico-auxiliar encarregado da aparelhagem mecanica do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Lorenzo Mariotti, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e autorizada constantemente do aviso numero quinhentos e sessenta e tres, de quatorze de março de mil novecentos e trinta, accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil tendo em vista o disposto na verba vigesima — Instituto de Chimica Consignação Pessoal — II—Pessoal contratado — Sub-consignação 2, Remuneração do pessoal tecnico contratado, etc., artigo sexto da lei numero cinco mil, setecentos e cinquenta e tres de vinte e sete do dezembro de mil novecentos e vinte e nove, resolve contratar de accordo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Lorenzo Mariotti, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de chimico-auxiliar encarregado da aparelhagem mecanica do Instituto de Chimica.

Segunda — O contractante que terá sede no Instituto de Chimica elege o Districto Federal para seu domicilio legal, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as obrigações do Regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis, a juízo do ministro.

Tercera — O contractante obriga-se:

a) a instalar, montar e manter em perfeito estado de funcionamento todas as machinas e aparelhos mecanicos já pertencentes ao instituto ou que o mesmo venha a adquirir.

b) a fabricar, de accordo com os recursos da officina de concertos do Instituto de Chimica, não somente as peças que se tornarem necessarias aos aparelhos existentes, como também aparelhos e instrumentos novos de que venha a ter necessidade o instituto.

c) a encetar diariamente os seus trabalhos ás nove horas e proseguir os até as dezeseite, com interrupção de uma hora para refeição;

d) a conservar-se no Instituto de Chimica, pernoitando no recinto do mesmo, quando em funcionamento aparelhos que, a juízo do director, exijam sua presença, executando os reparos e trabalhos necessarios á boa marcha dos serviços.

Quarta — O contractante ficará responsável, nos terminos das leis em vigor, pela guarda e conservação das officinas, machinas, aparelhos e material que lhe forem entregues para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quinta — O presente contracto terá a duração de tres annos e começará a vigorar em 15 (quinze) de abril do corrente anno si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de (Rs. 800\$000) oitocentos mil réis, a contar de quinze de abril de mil novecentos e trinta.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo pelo Governo si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessários os seus serviços, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier.

Oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disso notificar-o-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Nona — A gratificação prevista neste contracto, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha empenhada na escripturação deste instituto, e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo, pelo Congresso Nacional.

Decima — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de egual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do sello.

E, para constar, vivrou-se no livro numero um de contractos deste instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim Luiz Rodrigues Pereira, que o virei. Rio de Janeiro, 18 (dezoito) de março de mil novecentos e trinta.

— Dr. Mario Saraiva. — Lorenzo Mariotti. — Dr. José Hasselmann. — Dr. Luiz Affonso de Faria. — Luiz Rodrigues Pereira. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil e quatrocentos réis). Confere com o original, Luiz Pereira, secretario-bibliothecario. Visto, Março Saraiva, director.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, em companhia de sua Exma. senhora, subiu hontem pela manhã para Petropolis, onde passará algum tempo.

S. Ex., acompanhado do seu ajudante de ordenç capitão Oswaldo Rocha, foi de automovel pela estrada Rio-Petropolis.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante da or-

dens capitão-tenente Braz Velloso no enterramento realizado nesta Capital do Sr. almirante Alvaro Nunes de Carvalho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Pensões da Viação (Desastre), de A a Z.

Montepio Civil da Viação, A e B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itabard, para S. Salvador, Santos e mais portos do Sul; recebendo, impressos, até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Pará, para Bahia e mais portos do Norte; recebendo, impressos, até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Santarém, para Victoria e mais portos do Norte; recebendo, impressos, até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Avelona Star, para Santos e Rio da Prata; recebendo, impressos, até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Itapuhy, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju; recebendo, impressos, até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas, de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

NOTA — Vales postaes e internacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Quinta Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 6 de março de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, bom, continuando sujeito a trovoadas locais. Temperatura, estavel á noite, elevada de dia. Ventos, predominarão os do quadrante leste, frescos por vezes.

Estado do Rio Janeiro — Tempo, instavel, passando a bom, trovoadas locais ainda provaveis. Temperatura, estavel á noite elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom com forte nebulosidade por vezes e trovoadas locais, salvo no Rio Grande, do Sul onde será instavel sujeito a chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura, em geral estavel. Ventos, variaveis frescos, rajadas possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — (TTT)—A's 15 horas e 40 minutos a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro fez irradiar pela estação do Arpoador um aviso confirmando o seu de hontem á noite informa. que ainda é provavel a occurencia de ventos fortes variaveis na costa do Rio Grande do Sul e no Rio da Prata.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 6

O tempo foi bom á tarde até ás 18 horas e instavel á noite; isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas, e bom com nebulosidade de dia, até 15 horas de quinta-feira. A temperatura foi estavel á noite e manteve-se elevada de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.6 e minima 22.6, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.0 e minima 23.4, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do sul a leste.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Dia 6 de março de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	61.1	—	26.0	—	SE	2	5	—	I	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....	61.0	—	27.0	—	NS	2	5	—	B	29.0	22.0	24.0	lo	lo	lo
São Luiz (X).....	61.0	—	27.0	—	NE	2	2	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X).....	59.0	—	26.0	—	N	2	5	—	B	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Grajahú (X).....	59.0	—	26.0	—	N	2	5	—	B	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Therezina (X).....	60.9	—	25.0	—	C	0	9	—	B	32.0	25.0	25.0	B	B	AoT
Fortaleza (X).....	60.6	—	28.0	—	C	0	5	—	lo	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X).....	62.1	—	27.0	—	E	2	9	—	I	33.0	23.0	5.0	I	lo	I
Sobral (X).....	60.4	—	27.0	—	C	0	5	—	I	33.0	23.0	0.0	I	I	I
Iguatú (X).....	60.2	—	26.0	—	C	0	9	—	I	37.0	23.0	11.0	B	AT	AoT
Natal (X).....	61.5	—	28.0	—	SE	2	5	Chão	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Paratyba (X).....	58.8	—	28.0	—	SE	2	5	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande (X).....	60.9	—	22.0	—	SE	2	2	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Recife (X).....	61.3	—	27.0	—	E	2v	2	Chão	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....	57.0	—	24.0	—	E	5	5	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyanna (X).....	61.1	—	30.0	—	S	2	5	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
F. Noronha.....	760.7	-1.2	26.0	3.0	C	0	5b	Tranq.	I	27.0	24.0	2.0	lo	lo	B
Maceió (X).....	60.5	—	29.0	—	C	0	5	Chão	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Pão de Açúcar (X).....	61.4	—	28.0	—	SE	2	9	—	I	38.0	23.0	0.0	B	B	I
Collegio.. (X).....	—	—	29.0	—	S	2	5	—	I	34.0	22.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	C	0	9	—	I	—	19.0	0.0	I	B	B
Araçá (X).....	61.4	—	29.0	—	SE	2	2	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....	61.8	—	29.0	—	C	0	9	—	I	34.0	22.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salv) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. do Rio Grande (X).....	59.2	—	27.0	—	SW	2	0	—	B	36.0	17.0	0.0	B	B	B
Caeté (X).....	62.2	—	22.0	—	C	0	2	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Seguro.....	62.0	-0.7	28.0	0.0	W	2	5b	Tranq.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte (X).....	61.7	—	23.0	—	SE	2	0	—	B	29.0	18.0	41.0	B	I	Ao
Januária (X).....	59.5	—	28.0	—	E	2	2	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Theop. Ottoni (X).....	59.8	—	23.0	—	NE	2	9	—	I	36.0	21.0	51.0	B	A,T	AoT
São Lourenço (X).....	—	—	24.0	—	—	—	—	—	B	31.0	17.0	—	I	I	lo
Cambuquira (X).....	60.6	—	23.0	—	SE	2	0	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X).....	61.4	—	23.0	—	NE	2	0	—	B	29.0	17.0	1.0	B	B	Ao
P. de Caldas (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	61.3	-0.5	22.0	-2.0	N	2	5b	—	B	32.0	18.0	15.0	AoT	I	Ao
Goyaz (X).....	62.4	—	22.0	—	C	0	2	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....	60.5	—	22.0	—	C	0	2	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	57.8	—	27.0	—	N	2	0	—	B	34.0	20.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X).....	58.9	—	24.0	—	NE	2	5	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Victoria (X).....	61.7	—	27.0	—	NW	2	5	Tranq.	I	29.0	23.0	13.0	B	A,T	Ao
C. do Itapemerim (X).....	64.2	—	23.0	—	C	—	—	—	B	33.0	20.0	—	I	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 6 de março de 1930.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.9	-0.9	25.0	0.0	C	0	5	Chão	—	29.0	23.0	14.0	B	B	lo
Campos (X).....	62.0	—	25.0	—	C	0	9	—	A' c' is	33.0	22.0	8.0	I	Ao T	lo
Parahyba do Sul	61.1	-0.5	26.0	-2.0	C	0	2a	—	B	39.0	20.0	31.0	I	A <	Ao K
Friburgo.....	61.9	-1.5	24.0	3.0	C	0	2a	—	B	28.0	19.0	0.0	B	I	A
Petropolis.....	61.9	-0.4	22.0	-2.0	E	2	2e	—	B	26.0	17.0	14.0	B	lo	Ao
Rezende.....	60.3	-1.0	25.0	-1.0	C	0	2b	—	B	30.0	20.0	2.0	B	Ao K	lo
Therezopolis.....	61.8	-0.6	23.0	0.0	NE	2	5b	—	B	27.0	16.0	2.0	B	B	Ao
Cabo Frio.....	62.2	-0.4	27.0	0.0	E	2	9b	Chão.	M	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	—	—	26.0	-4.0	S	2	5b	Chão	B	31.0	23.0	6.0	B	I	lo
São Paulo.....	60.8	-0.9	22.0	-3.0	NE	2	5b	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Santos.....	61.1	-2.2	28.0	1.0	C	0	0	Vagas	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto (X) .	58.1	—	26.0	—	E	2	9	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X) .	59.8	—	23.0	—	NW	2	2	—	B	29.0	18.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	61.3	-1.6	27.0	0.0	C	0	0	—	B	36.0	14.0	0.0	B	B	B
Campinas (X) (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (X).....	61.3	—	22.0	—	C	0	2	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	60.0	-2.2	26.0	0.0	SW	2	2a	Tranq.	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....	61.6	—	23.0	—	NW	2	2	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	61.3	-2.0	25.0	1.0	N	2	9b	Tranq.	I	29.0	24.0	0.0	B	B	A
Lages.....	59.7	—	20.0	—	NE	2	—	—	I	28.0	—	0.0	B	B	B
Herval.....	62.3	—	20.0	—	C	0	5a	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	I
S. Francisco.....	61.7	-2.0	24.0	2.0	N	2	2b	Tranq.	B	30.0	21.0	0.0	—	I	B
Porto Alegre (X)....	58.3	—	22.0	—	C	0	9	—	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X) (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X) (X) .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	55.2	-7.5	20.0	4.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.2	-6.8	22.0	4.0	NE	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Parahyba do Sul com 39°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Herval com 13°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; c) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Devido á falta dos despachos telegraphicos desta zona, não foi possivel elaborar a synopse habitual.

Zona Centro — O tempo nae 24 horas foi mau com chuvas no E. do Rio, acompanhadas de trovoadas em varios pontos da zona e instavel com chuvas em algumas localidades de Minas, de onde recebemos os despachos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no E. do Rio e nessas localidades de Minas. A temperatura declinou no E. do Rio. Predominou calmaria nesse Estado. De grande parte de Minas e dos Estados de Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Sul de S. Paulo, no Paraná e norte e centro de Santa Catharina e instavel no sul desse ultimo. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nestes Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo predominado calmaria em Santa Catharina. Do norte e centro de S. Paulo e do Estado do Rio Grande do Sul, não recebemos os despachos telegraphicos diários.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Fábrica das Chitas	Jardim Botânico	Cachadura	Tijuca	Campo dos Afonsos	Deodora	Banga	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	27.3	—	29.3	31.8	32.6	—	—	—	—	24.8	30.2	—
Minima.....	20.3	—	22.0	20.7	22.2	—	—	—	—	23.2	22.6	—
Chuva.....	—	—	64.0	13.0	—	—	—	—	—	36.2	30.6	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul — Dia 6					
Guararema.....	0.84	-0.04	Rio S. Francisco — Dia 6		
Jacarehy.....	0.64	-0.06	Pirapora (X).....		
Cacapava.....	1.76	-0.24	S. Francisco (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.38	0.00	Januaria (X).....		
Guaratinguetá.....	2.30	0.00	Carinhonha (X).....		
Rezende.....	1.10	0.04	Rio Branco (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.23	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Anta (X).....			Remanso (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.40	-0.02	Joazeiro (X).....		
S. Fidelis.....	3.00	-0.25	Cabrobó (X).....		
Campos.....	7.02	-0.26	Piranhas (X).....		
			Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assu — Dia 6					
Pouso Redondo (X).....			Bacia Amazonica — Dia 5		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Brenha (X).....			S. Philippe (X).....		
Hansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indayal (X).....			Itacoatiara (X).....		
Timb (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos (X).....		
Gaspar (X).....			Itaituba (X).....		
Ilhota (X).....			Taperinha (X).....		
			Altamira (X).....		
			Manaos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — (Dia 6) — Estacionario em Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Cachoeira e Parahyba do Sul; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — (Dia 6) — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Rio Itajahy-Assu — (Dia 6) — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica — (Dia 5) — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro.....	9.30	W 2	W 2	SW 3						1.200 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 3	ENE 5	E 2	NNE 3	NW 7	WNW 8	W 4	WSW 6	5.100 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SE 6	SE 4	ENE 4	NNW 4	NW 8	W 12	W 13	W 3	3.400 ms.
Santos.....	9.30	E 2	NE 3	N 3	WSW 3	WSW 6	W 13	W 3		4.200 ms.
Curityba.....	9.30	N 3	NNW 8	N 4	N 10	WNW 10				2.700 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a condições atmosféricas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 25/32	5 47/64
Sobre Paris	\$339	\$341
Sobre Italia	—	\$455
Sobre Allemanha	—	2\$069
Sobre Portugal	—	\$392
Sobre Belgica (papel)	—	\$241
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$216
Sobre Hespanha	—	1\$117
Sobre Suissa	—	1\$693
Sobre Suecia	—	2\$355
Sobre Noruega	—	2\$345
Sobre Dinamarca	—	2\$346
Sobre Syria e Palestina	—	\$342
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$258
Sobre Nova York	8\$370	8\$683
Sobre Montevideo	—	7\$772
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$285
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$497
Sobre Japão (yen)	—	4\$300
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$241

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	44\$000
Dollars (papel)	8\$700
Escudos (papel)	\$405
Liras (papel)	\$465
Pesetas (papel)	1\$080

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	744\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	702\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	982\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	171\$500
(decreto n. 1.535)	—
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	175\$000
(decreto n. 1.550)	—
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	191\$500
(decreto n. 1.933)	—
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	191\$500
(decreto n. 2.093)	—
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	170\$000
(decreto n. 2.339)	—
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	740\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$000, 8 %, port. (D. n. 2.316)	675\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	95\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	160\$000
Banco do Brasil	440\$000
Banco Boavista	550\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	250\$000
Companhia Docas de Santos, port.	248\$000
Companhia de Seguros Integridade	112\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	156\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	216\$500

Vendas a prazo

50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., V/C 30 dias	710\$000
---	----------

Vendas por alvará

100 Companhia de Seguros Integridade	112\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	—

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
20 de março de 1930.	356:637\$809	181:179\$479	172:458\$330	841:147\$680	1.013:606\$010
20 de março de 1929.	492:539\$839	200:741\$599	291:798\$240	916:786\$882	1.208:585\$122
Diferença para menos em 1930	135:902\$030	16:562\$120	119:339\$916	75:639\$202	194:979\$112
Receita do mez:					
De 1 a 20 de março de 1930	6.575:293\$635	2.887:161\$205	3.688:132\$430	13.185:665\$223	16.873:797\$653
De 1 a 20 de março de 1929	13.265:608\$837	5.107:239\$030	8.158:369\$807	23.324:760\$650	31.483:130\$457
Diferença para menos em 1930	6.690:315\$202	2.220:077\$825	4.470:237\$377	10.139:095\$427	14.609:332\$804
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de março de 1930	32.497:777\$896	13.666:038\$621	18.831:739\$275	62.412:798\$382	81.244:537\$657
De 2 de janeiro a 20 de março de 1929	42.690:209\$026	18.609:197\$601	24.081:011\$425	84.988:205\$443	109.069:216\$868
Diferença para menos em 1930	10.192:431\$130	4.943:158\$980	5.249:272\$150	22.575:407\$061	27.824:676\$211

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 3 a 19 de março de 1930..	10.288:164\$400
Em 20 de março de 1930	533:454\$902
	10.821:619\$302
Em igual periodo de 1929	15.478:120\$363
Diferença para menos em 1930 . . .	4.656:501\$061
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de março de 1930	43.855:688\$606
Em igual periodo de 1929	51.062:200\$813
Diferença para menos em 1930	7.206:512\$207

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica****ALMOXARIFADO GERAL**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PREDIOS", A ENCERRAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo almoxarife geral, Orlando Calaza, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente, pag. 5.786.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO PROVIMENTO DE CINCO LOGARES DE 3º OFFICIAL.

De ordem do Sr. Dr. director geral, e para conhecimento dos interessados, faço saber, nos termos do Aviso n. 133, de 12 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Secção de Expediente da Secretaria Geral deste Departamento, a inscrição para o concurso ao provimento de cinco logares de 3º official.

A inscrição serão admittidos unicamente os escripturarios do Departamento e os secretarios das inspectorias de saude dos portos, de accordo com o disposto no § 3º do art. 66 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

As provas do concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Língua portugueza;
- 2ª prova — Línguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;

4ª prova — Geographia geral e historia do Brasil;

5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;

6ª prova — Redacção official;

7ª prova — (Facultativa) — Dactylographia.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre analyse, logica e grammatical, de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza, os candidatos deverão traduzir um trecho, também escolhido na occasião.

Para a segunda prova (francez e inglez), o candidato poderá fazer uso de dictionarios.

A habilitação na 7ª prova será motivo de preferéncia para a nomeação, mas não influirá na respectiva classificação.

Por occasião da inscrição, que será encerrada no dia 7 de maio proximo, às 16 horas, o candidato deverá declarar si deseja prestar a prova de dactylographia.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de março de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, Sub-Secretario, pelo secretario geral.

Polícia do Districto Federal

Estando ausente do serviço, sem comunicação, o official de justiça do 2º districto policial, Luiz Madureira Freire, convido-o, de ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, a reassumir o exercicio de suas funções naquella districto, sob pena de incorrer nas disposições contidas no decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927.

Em 17 de março de 1930 — O secretario geral, *Cicero Machado*.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario geral *Cicero Nobre Machado*, publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, paginas 5.911 e seguintes.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 21 do corrente, às 8 horas da manhã:

Francisco Toscano de Medeiros, Adhemar Alves Gubiano, Adelino Cardoso, Antonio Gonçalves Ferreira Neto, Jacques Peter Bischoff, Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, Manoel Barbosa, Francisco Antonio do Nascimento Pires, Ernesto Ferraz Chenu e Martinho Borba.

Prova pratica — *Edgard Liot e João Ignácio de Souza*.

Prova regulamentar — *Amado Pereira*.

Turma suplementar — *Francisco de Paula Paiva, Joaquim Rodrigues Mendes, Manoel Corrêa, Theophilo, Henry Bertrand, Theotimo Silva e Bruno Troese*.

Chamada para motorneiros no dia 21 do corrente, às 8 horas, na Companhia Light:

Alexandre Manoel Alves, Leonidas Soares da Silva, Domingos de Souza Bispo, Leonisio Pires Canelho, Delphim Moreira Vieira, Antonio José Marques, Adelino Fernandes Martins, Thimotheo Pires dos Santos, Manoel Rodrigues e Domingos Ribeiro.

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvados: *Francisco Alvares Barata, Moyses Alves de Britto, Lauro Gomes Nogueira, Moyses Gouveia, Cassiano Augusto de Souza Junior, Antonio Fernandes de Oliveira, Corina Rotundo e Manoel Pedreira de Castro Britto*.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de março de 1930. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 14 de março de 1930

Omnibus:

- N. 59, Light and Power, art. 248 L. — Proprietaria.
- N. 123, Light and Power, art. 248 L. — Proprietaria.
- N. 123, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 141, Martins Jordão & Comp., artigo 81 — Proprietarios.
- N. 180, Light and Power, art. 84 — Proprietaria.
- N. 198, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.
- N. 212, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L. — Proprietaria.
- N. 247, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.
- N. 319, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L. — Proprietaria.

Carga:

- N. 45, Eduardo Fernandes Santos, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 397, Companhia Hanseatica, artigo 100 — Proprietaria.
- N. 410, Companhia Hanseatica, artigo 248 L. — Proprietaria.
- N. 650, Azevedo & Comp., art. 248 L. — Proprietarios.
- N. 1.377, Antonio Rodrigues, art. 248 L. — Motorista.
- N. 2.070, Serciaco Cairo, art. 144 — Motorista.
- N. 2.076, Joaquim M. Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 2.167, José Costa Nascimento, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 2.874, Antonio José Silva, arts. 100 e 144 — Motorista.
- N. 2.994, Alberto Fradão, art. 100 — Motorista.
- N. 3.120, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietaria.
- N. 3.298, Antonio Joaquim Teixeira, art. 248 L. — Motorista.
- N. 3.876, José Eanesenhaney, art. 100 — Proprietario.

N. 4.550, Alfredo Schiappana, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.657, Companhia Cervejaria Brasileira, art. 248 L — Proprietária.
 N. 4.720, Francisco M. Pinheiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.043, Manoel Joaquim F. Lourenço, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 5.115, International Harverite Exp.-Inc., art. 144 — Proprietária.

Experiencia:

N. 22, Studebaker do Brazil, S. A., art. 144 — Proprietária.

Passageiro:

N. 33, Ayres P. F. Costa, art. 144 — Proprietário.
 N. 145, Osorio Pagliaro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 220, Manoel Alves Monteiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 250, Moyses Linderman, art. 248 L — Proprietário.
 N. 305, Coronel Rogério Sant'Anna, art. 248 L — Proprietário.
 N. 671, Manoel Elias, art. 248 L — Motorista.
 N. 940, Humberto Gomes, art. 84 — Motorista.
 N. 1.052, Sebastião Garcia, art. 144 — Motorista.
 N. 1.131, Fidel T. Sundain, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.227, Manoel Augusto Oliveira, artigo 84 — Proprietário.
 N. 1.274, José Joaquim Almeida, artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.290, Luciano Augusto Aguiar, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.487, José Villas Delgado, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.521, Annibal Ferreira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.585, Meider S. Gomes, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.724, Lazaro M. Abreu, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.846, Silvino Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.861, José Antonio Rabello, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.871, Joaquim Augusto S. Cunha, art. 92 — Proprietário.
 N. 2.160, Antonio Soares, art. 102 — Motorista.
 N. 2.272, Antonio do Nascimento, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.638, Joaquim Santos Bentes, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.701, Albino Braga, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.792, Dr. Pindaro Rodrigues, artigo 148 L — Proprietário.
 N. 2.832, Sebastião R. Martins, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.976, Mello Sobrinho & Comp., art. 248 E — Proprietários.
 N. 3.280, Constantino S. F. Filho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.281, Arthur P. Rosa e Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.704, Avelino A. Ferreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.791, José dos Santos Vieira, artigo 248 E — Motorista.
 N. 4.646, Orchiz Ferreira Fonseca, artigo 102 — Motorista.
 N. 4.909, João Bernardes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.949, Alfredo Nascimento Siqueira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.319, Alfredo Miranda, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.459, D. Chrysolina Rodrigues, art. 248 L — Proprietária.
 N. 5.718, Francisco R. Pontes, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.819, Sabino Neto Lago, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.178, Amed Razinsck, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.223, Gentil P. M. Franca, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.485, Manoel M. Dias Bastos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.547, Dr. Antonio Augusto Xavier, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.563, Henrique T. Abreu, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.709, Industria A. C. Santo Amaro, art. 144 — Proprietária.
 N. 6.837, Sylvio-Oliveira Azevedo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.086, Antenor M. Souza, art. 79 — Proprietário.
 N. 7.096, Dr. Ignacio Gomes, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.490, José Maria Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.892, Olympio G. Costa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.988, João F. Conrado, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.194, Amavel G. Passos, art. 144 — Motorista.
 N. 8.326, Paulino Garcia, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.489, Heitor Silveira Simões, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.313, Antonio Rodrigues, art. 102 — Motorista.
 N. 8.771, Caetano R. Pontes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.963, H. M. Sloat, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.512, Ayres Saraiva, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.574, Miguel Machado, art. 81 — Motorista.
 N. 9.578, Companhia Brasileira de Electricidade, S. A., art. 102 — Proprietária.
 N. 9.764, Auto. Mercantil Brasileira, S. A., art. 248 L — Proprietária.
 N. 10.142, Edgard R. Soares, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.547, José M. Silva Duarte, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.598, José Mourão, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.991, Dr. Roberto Santos, artigo 100 — Proprietário.
 N. 11.085, Francisco Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.176, Angelo P. Sudroni, art. 94 — Proprietário.
 N. 11.205, Manoel P. Corrêa, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.292, R. A. Schmidt, Limitada, art. 248 L — Proprietária.
 N. 11.317, Carlos C. Cabrita, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.576, José R. P. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.591, Francisco de Abreu, artigo 79 — Proprietário.
 N. 11.816, Manoel Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.106, José Porto Coelho, art. 144 — Proprietário.
 N. 12.110, Deoclecio Araujo, art. 144 — Motorista.
 N. 12.136, Raul D. Leite Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.506, Augusto Maria Pinto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.517, Henry R. Souron, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.872, Enclydes Fleury, art. 84 — Proprietário.
 N. 14.044, Manoel Santos Pereira, artigo 93 — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa das autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 20 de março de 1930. — O inspetor, Armando Bernardes.

Polícia Militar do Distrito Federal**INTENDENCIA GERAL**

No *Diário Oficial* de 19 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa, permanente, para fornecimento no corrente exercício, dos artigos alli consignados, referentes, aos 3º, 4º, 5º, 8º e 9º grupos, pelo que se chama a atenção de quem interessar tais fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ACCRESCIDO NA 3.ª ENFERMARIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência acima mencionado e que sahiu publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente (páginas 5.009 e 5.010).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 10 do março de 1930. — Armando de Carvalho, assistente de engenheiro.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima citada e que sahiu no "Diário Oficial" de 8 do corrente, págs. 4.963 e 4.964.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 10 do março de 1930. — Armando de Carvalho.

Instituto Oswaldo Cruz

CONVINDO O SERVENTE DE SEGUNDA CLASSE, OLDEMAR COELHO DE ALMEIDA, ASSUMIR O EXERCICIO DO SEU CARGO

De ordem do Sr. Dr. director, fica por este edital convidado o servente da segunda classe desse Instituto, Oldemar Coelho de Almeida, a reassumir dentro do prazo de dez dias o exercicio do seu cargo, sob pena de ficar incurso na sanção do § 2º do art. 14 do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, em 14 de março de 1930. — Dr. Leocadio Chaves, assistente-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo secretario interino, Paulo A. Magalhães Gomes, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mez findo, paginas numero 4.578 a 4.583.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DES-EMPATE, NA CONCURRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO CINCO, REALIZADA ÀS TRÊS HORAS DO DIA VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA.

Reunido na Casa da Ordem o conselho de que trata o artigo trescentos e trinta e oito do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil duzentos e setenta e quatro de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores: coronel Gustavo Lebon Regis, comandante, como presidente; tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro, fiscal; tenente-coronel Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, director do Serviço de Saude; tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; major Adolpho Ribeiro Bastos, assistente do Pessoal; major graduado Manoel Augusto Moreira Sabido, director, interino, da Contadoria; capitão graduado João Eugenio Torres, pagador, interino; segundo tenente Mamede Antonio dos Santos, intendente, e segundo tenente João Martins Vieira, secretario, que a presente acta lavra. Pelo senhor coronel presidente foi declarado aberto o desempate da concorrência publica numero cinco, cujo edital se achava publicado no *Diario Official* do dia dezoito de corrente, para o fornecimento ao Corpo de Bombeiros, durante o corrente anno; dos artigos constantes do grupo numero quatorze. Procedendo-se em seguida ao recebimento, abertura e leitura das propostas que apresentaram as firmas Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert Sociedade Anonyma e R. Veiga & Companhia, e não se achando nenhuma dessas propostas fora do edital, são as mesmas enviadas à Imprensa Nacional, antes de qualquer resolução, para serem publicadas, precedidas da presente acta, que vai assignada por todos os membros do conselho acima mencionados e pelos contractantes ou seus representantes que assistiram ao acto e nenhuma reclamação fizeram e que também assignam a presente acta depois de rubricarem as propostas, conforme dita o Codigo de Contabilidade da União. Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em vinte de março de mil novecentos e trinta. — Coronel *Gustavo Lebon Regis*, comandante. — Tenente-coronel *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*, fiscal. — Tenente-coronel Dr. *Henrique*

Fernandes Trigo de Loureiro, director do Serviço de Saude. — Tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*, director da Assistencia do Material. — Major *Adolpho Ribeiro Bastos*, assistente do Pessoal. — Major graduado *Manoel Augusto Moreira Sabido*, director interino da Contadoria. — Capitão graduado *João Eugenio Torres*, pagador, interino. — Segundo tenente *Mamede Antonio dos Santos*, intendente. — Segundo tenente *João Martins Vieira*, secretario. — Por procuração de R. Veiga, *Othello Cardoso Pinto*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., *J. Coelho*. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 20 de março de 1930. — *João Martins Vieira*, 2º tenente-secretario.

PROPOSTAS

R. Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vêm de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, propôr para desempate o seguinte:

Grupo n. 14

19. Micro telephones, igual á amostra, um, oitenta e cinco mil réis. 85\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Othello Cardoso Pinto*.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, para o desempate da posição n. 19 da concorrência publica n. 5, grupo n. 14, realizada em 17 do corrente mez, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo abaixo pelo seguinte preço:

19. 4 (quatro) microtelephones iguaes á amostra, um, oitenta e cinco mil réis. 85\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Por procuração da Companhia de Electricidade Siemens Schuckert S. A., secção Siemens & Halske, assignatura illegivel.

Escola Nacional de Bellas Artes**MATRICULAS**

Scientifico aos interessados, de ordem do Sr. director que, de 15 a 25 do corrente, estarão abertas as matriculas para os cursos da escola.

Os candidatos ao 1º anno do curso geral, em requerimento ao director da escola, apresentarão os seguintes documentos: a), certificados de exames finais, passados pelo Collégio Pedro II, ou institutos officializados, de Portuguez, (uma lingua viva), Francez, Inglez, Italiano ou Allemão, Arithmetica, Geometria, Geographia, Historias Geral e do Brasil; b), certidão de idade; c), attestado de idoneidade firmado por duas pessoas idoneas; d), attestado de vacina.

Os alumnos da escola, igualmente, no citado periodo, deverão requerer suas matriculas, exceptuando-se os que estiverem prestando exames de 2ª época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1930. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude de autorização do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, constante do officio n. 289, de 13 de fevereiro ultimo, serão recebidas no dia 24 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento a

este Instituto, de um aparelho "Victor-Radio-Electrola-R. E. 45".

O pagamento será feito á vista. Instituto Nacional de Musica, 14 de março de 1930. — O secretario, *A. Tolentino*.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publica do no *Diario Official* de 16 de março corrente, á paginas 5.619 e seguinte, assignado pelo chefe de secção Octavio Pestana de Aguiar.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.353, de 1929, pela Companhia Fabricadora de Papel, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos § 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de março de 1911 e no sentido de se-

rem registrados o cartão e o papel para todos os fins, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionais. E para constar foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante 30 dias a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 20 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Luiz Machado*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.352, de 1929, pela Fabrica Engenho Novo, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para os efeitos da restricção prevista nos § 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados o cartão e o papel para todos os fins, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo sua produção attender ás necessidades

de consumo dos mercados nacionais. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos durante (30) trinta dias a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 20 de fevereiro de 1930. — O secretario, Luiz Machado.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria, para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas, do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou de dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se achá, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar a sua proposta prova por certidão, de que os dous terços liquidos de seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 2 de abril, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Avenida Frontin, 12 predios:

Ns. 112, 52:450\$000.

Ns. 311, 42:450\$000.

Ns. 718, 41:450\$000.

Ns. 1112, 42:450\$000.

Ns. 1516, 52:450\$000.

Ns. 3132, 52:450\$000.

Ns. 3536, 42:450\$000.

Ns. 3738, 42:450\$000.

Ns. 4142, 42:450\$000.

Ns. 6768, 41:450\$000.

Ns. 7576, 52:450\$000.

Ns. 8990, 42:450\$000.

Avenida Sete de Setembro, 15 predios:

Ns. 2527, 38:380\$000.

Ns. 2931, 39:280\$000.

Ns. 3032, 41:880\$000.

Ns. 3436, 47:880\$000.

Ns. 5153, 44:380\$000.

Ns. 6163, 39:288\$000.

Ns. 6567, 39:288\$000.

Ns. 6668, 41:880\$000.

N. 84, 25:880\$000.

Ns. 9092, 41:880\$000.

N. 116, 25:880\$000.

N. 127, 25:880\$000.

N. 128, 25:880\$000.

Ns. 155159, 40:880\$000.

Ns. 157159, 40:880\$000.
Processo n. 61618, de 1929.
Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de março de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornem necesarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Empresa de Aguas de Lambary.
Orlando Anjos & Comp.
Telepho — João Henrique.
Telles — Alfredo.
Telles — Alfredo.
Telles — Antonio Ferreira.
Telles — Leonidas Flygare.
Thomaz & Filho.
Thomaz — Gabriel.
Torres & Barbosa.
Torres & Christiano.
Torres — Emmanuel de França.
Torres & Silva.
Trabulsi — Assad Jorge.
Trindade — Pedro José da.
Turnes — Generosa Souto.
Thomaz & Andrade.
Thomé — Jacintho.
Thorwald Jansen & Comp.
Tinoco — Gabriel.
Tinoco — Manoel Joaquim.
Tionny Schwartzman.
Toledo — Elias Gonçalves.
Washington R. Pereira & Comp.
Manoel Corrêa & Comp.
Manoel da Costa e Silva.
Manoel de Freitas Junior & José da Freitas.
Manoel Gonçalves & Mathias Martins.
Manoel Julio Ferreira & Pereira.
Manoel Pereira dos Santos Filho.
Manoel Pinto & Comp., Limitada.
Manoel Ricardo & Comp.
Manoel da Silva & José Cardoso Cavaco.

Marandino & Comp.
Marandino & Irmão.
Marçal — Antonio.
Marcellino & Ferreira.
Marcellino — José.
Torfinum — Sophia.
Torres — Adriano Magarinos.
Torres — Arthur da Silva.
Torres — Pimentel Magarinos.
Tostes & Comp.
Trancoso — João Manoel.
Trigo — Constante.
Fude Irmão & Comp.
Turano — Emilio.
Fyll & Comp.
S. Aguiar & Comp.
S. Barreto & Comp.
S. Copello & Comp. Ltda.
Perrone & Jannibelli.
Pessoa & Silva.
Pestana — José.
Petillo — José.
Petreski — Dora.
Rocha Gomes & Cardoso.
Rocha & Guettlinger Ltd.
Rocha — Joaquim Euzebio da.
Rocha — Lima.
Rocha & Maia.
Rocha — Manoel da.
Rocha Vaz & Irmão.

Oliveira — Domingos Rodrigues de.
Oliveira — Basilio Balbino de.
Oliveira — Ayres.
Oliveira — Antonio Nunes d.
Octavio Pucciarelli & Comp.
O. Ventura.
O. Moraes & Comp.
O. Isserlin & Paysner.
Rodrigues — Antonio Pinheiro.
Rodrigues — Antonio Joaquim.
Rodrigues — Antonio da Fonseca.
Rodrigues — Anna Antunes.
Rodrigues — Alipio.
Orge & Portella.
Oliveira & Varges.
Oliveira & Silva.
Oliveira — Rodrigues.
Oliveira — Moysés de.
Oliveira — Maria Rosa Gomes de.
Oliveira — Manoel Marques de.
Oliveira — Luiz.
Oliveira — Joaquim de Freitas.
Oliveira — Francisco Alves de.
Oliveira — Edgard Borges de.
Poyares — Manoel Nunes.
Prata — Antonio.
Prestes — José.
Prince — Giuseppina.
Pupo — Fausto de Salles.
Purificação — Marcilia da.
Empresa Brasileira de Vendas Ltda.
Empresa Editora "A Vida dos Campos", Ltda.
Empresa da Penha Ceramica, Ltda.
Malheiro — Olivia.
Malheiros — Joaquim José.
Malkes & Limetsky.
Maluf & Comp., Ltd.
Marcellino Martins Filho & Comp.
Marcello & Comp.
Marchi — Henrique de.
S. Seemer.
S. de Souza Pereira.
Sá Gonçalves de.
Saad — Nagib.
Sad Kik & Comp.
Salgado Garcia & Comp.
Salleiro — Alvaro Vaz.
Salles — Francisco Alves de.
Salles — Isaias Antonio.
Salles — Paulo José de.
Salustiano — Francisco.
Santos & Accacio.
Santiago & Fleury.
Sampaio — Antonio Pereira.
Santos — Alair.
Santos — Alfredo dos.
Santos — Antonio dos.
Santos — Antonio Corrêa dos.
Santos — Antonio Henrique dos.
Santos — Antonio dos.
Salvador Sttorino & Comp.
Passos — Avelino Adriano.
Silva — Deolinda Marques da.
Silva — José Abrantes da.
Silva — Laurentino Frêire da.
S. A. Companhia Brasileira de Metalização.
Teixeira & Figueiredo.
Teixeira & Leite.
Terra — Horacio Augusto.
Valerio & Irmão.
Valle & Coutinho.
Vaz Lisboa & Comp.
Malvino Ribeiro & Comp.
Mamad Salle.
Mamede Abdon.
Manavella & Comp.
Mangia — Armando.
Manoel Andrade & Joaquim Pereira.
Manoel — Antonio.
W. Israel.
W. J. Santos.

W. T. Lemos.
W. Teixeira & Comp., Ltda.
Walter — Henrique.
Walter — Ragi.
Walter Schmidt & Comp.
Wansek Furtado & Comp.
Ward — Jorge.
Warren — José.
Waldemar Motta Bastos & Comp.
Warwar — Tufuck.
Wasen — Elisa.
M. Nunes & Rebello.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 19 de março de 1930. — O secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fóra do paiz, de accordo com o artigo 174 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926:

International Machinery Company, rua São Pedro n. 66.
Machine Cottons Ltda., rua Buenos Aires n. 144.
S. A. Marvin, rua Menna Barreto n. 72, Botafogo.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 20 de março de 1930. — O secretário, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convindo os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 20 de março de 1930. — Secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Schofiwovitch Izaias.
Silva & Affonso.
Silva Alfredo da.
Silva Amorim & Comp.
Silva Anthero.
Silva Antonio da.
Silva Bráulio da.
Silva Carlos da.
Silva Diamantina Soares.
Silva Domingos Pires da.
Silva & Ferreira.
Silva Francisco Alves da.
Silva Francisco Guilherme da.

Silva, Francisco de Medeiros.
Silva Ismael C. da.
Silva Jeronymo Corrêa da.
Silva João.
Silva João Gonçalves da.
Silva João Gregorio da.
Silva João José da.
Silva Joaquim.
Silva Joaquim Ferreira da.
Silva Joaquim Pereira da.
Souza Manoel Ferreira de.
Souza Manoel Ferreira de.
Weill Mauricio.
Welksler & Comp.
Welshire Lourival.
Wenceslau & Flaeschen.
Wendt Carlos J. H.
WernerBeck & Comp.
Weskott & Comp.
Whyte & Comp.
Wilches Antonio Maria.
Wilhelmi Axel.
Will & Comp.
Wilson Sons & Comp. Ltd.
Winograd Marcos.
Wirth & Kulman.
Witschel Guilherme.
Witte Paulo.
Wobcken Adolpho.
Woerdenberg Geraldo H.
Wolf & Pinhão.
Emprezza de Tecidos N. S. da Penha Ltd.

Estaleiro E Off. Felismino Soares S/A.

LCdRHHHfcs VBG VC GGG BBG PQY

S/A Fabrica Chapéos Lapa.
Fabrica de Cofres Nacional Ltd.
Fabrica de Louça Santa Catharina.
S/A Fabrica de Sêdas Santa Helena.
S/A Fabrica de Tecidos Manchester.
S/A Fabrica de Tecidos Sul America.
Piat Brasileira S/A.
Fundição Fluminense S/A.
Garage Renidas S/A.
T. de Andrade.
T. Barros & Comp.
Taumer Pedro.
Tavares Mendes & Comp.
Teixeira Antonio Dias.
T. Barros & Comp.
Terencio Leite & Com.
Thomaz Pereira Bacellar & Com.
Thomaz Silva & Comp.
Thomas & Comp.
Trusman Elias.
Turano & Comp.
Santos Antonio Lopes dos.
Santos Antonio Rodrigues dos.
Santos Antonio Simões dos.
Santos Augusto dos.
Santos Ferreira & Comp.
Santos Ferreira & Comp.
Santos Joaquim Mendes dos.
Empresas Reunidas Frank Lloyd Ltd.
Emprezza de Exploração de Areas Ltd.

Santos Pinto dos.
Saporito Damulakis & Comp
Tchornei Boris.
Santos Roberto de Oliveira
Santos Sebastião Alves dos.
Santos & Souza.
Sarkis Felipe.
Sasson Moysés.
Saturno & Accacio.
Sauer & Comp.
Sbarra Angelo.
Sclarato Angelo.
Scheienker Paulina.
Quirito João Luiz Ramos.
Scheinkmann Sara.
Schmith Alex.
Schweizer & Furianetto.
Scotto & Cop.
Scrivana Maria Thereza.
Seabra Florentino.
Seabra Joaquim Ribeiro.
Seade Nasra.

Sedeu Camillo Nunes.
Seevald Stanislaw.

Sociedade A. Estabelecimento Gráfico Italo Brasileiro.
Netto Francisco Machado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1.419, Bragança — J. B. Barros, rua Estacio de Sá n. 56.
3.937, Gruenbaum — Bruno, rua do Ouvidor n. 152.
135, Guimarães — Almeida d'Oriente, rua Vieira Bueno n. 39.
3.361, Guimarães — Antonio Macêdo, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa 22.
4.041, Guimarães — Homero de Oliveira, Avenida Frontin n. 37.
3.085, J. Cunha Oliveira & Comp., rua 7 de Setembro n. 81, 1º andar.
4.056, J. Parente & Comp., rua Uruguayana n. 212.
1.818, Joaquim Dias & Abrantes, rua da Pavuna n. 65, antigo.
3.901, Jorge — Sebastião Brito, rua Senador Pompeu n. 205.
3.938, Levin — Arthur, rua do Ouvidor n. 152.
1.301, Lima — Odylio Porto Costa, rua Silveira Martins n. 127.
3.683, Lopes — Egberto Prado (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 831.
3.671, Lopes — Guiomar Figueiredo, rua Estacio de Sá n. 45.
1.706, Lopes & Novaes, rua Ledo p. 5, antiga S. Jorge.
3.161, Lourenço — José, rua Maria José n. 79.
2.306, Machado — Ignacio José, rua Barão de Uba n. 112.
93, Mala — Jayme de Albuquerque Alves, rua Visconde de Silva n. 66, Botafogo.
3.401, Marques — José Saturnino, Avenida Exército n. 109.
1.082, Martins Henry G., rua da Alfandega n. 48, 3º andar.
3.292, Miguel Plubins & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 88.
6.977, Monteiro — Antonio, rua Sacadura Cabral n. 271.
1.271, Moreira — Antonio Alves, Avenida 28 de setembro n. 74, antigo.
5.342, Moreira — Torquato Rego (Dr.), rua do Rosario n. 137.
1.598, Moreira Filho — Julio, rua D. Maria Romana n. 25.
1.175, Ribeiro — Emilio M. Maia (Dr.), rua General Camara n. 56, 3º andar.
3.748, Tavares — Accacio, rua Coronel Rangel n. 46.
1.249, Tavares — Octavio de Lima, Estrada do Capenha n. 449, antigo.
1.248, Tavares — Anthero Pereira, rua do Mattoso n. 236, casa II.
7.199, Tinoco — Alexandre, rua Bella Vista n. 140, casa 13, Engenho Novo.
2.098, Valle — Candido Alves Mourão do, rua Coronel Figueira de Mello n. 444.
3.861, Veiga — Juvenal Martins, rua Benjamin Constant n. 385.
T 907, Veiga — Juvenal Martins da, rua Visconde de Itaborahy n. 101, Niteroy.
O 1.727, Xavier — Augusto H., rua General Camara n. 351.
B 1.258, Cruz — Aristides Mattos, rua Santo André n. 34, São Paulo.

M 834, Cruz — José, rua Felix da Cunha n. 122, casa 13.

E 85, Cunha — Heitor Ribeiro da, rua Joaquina Martinho n. 94.

G 627, Cunha — Henrique Waldemar Bello e, rua Rodrigo Silva n. 34.

X 1.312, Cunha — João Antonio da, rua da Quitanda n. 137.

V 5.991, Cunha — José de Azevedo da, rua Ramalho Ortigão n. 33.

U 879, Cunha — Manoel Alexandrino Ferreira, rua 3 de Junho n. 8, estação de Decaloro.

B 1.918, Cunha — Maria Amalia Dumont da, rua Senador Corrêa n. 27.

E 808, Cunha — Rita Maria da, rua Real Grandeza n. 90.

K 2.469, Monteiro — Gaspar do Rego, rua Paulino Fernandes n. 45.

W 6.483, Montenegro — Octavio José, rua da Alameda n. 141.

H 800, Moraes — Oscar Continho da, avenida Passos n. 116.

W 5.249, Moreira — Antonio Gomes, rua D. Anna Nery n. 39.

U 270, Moreira — Bernardo Alves, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

Sr. C. 1.727, Moreira — José Victorino, rua Moraes Silva n. 78.

C 470, Moreira — Rodrigo, praça dos Governadores n. 5, 1º andar.

C 65, Motta — Antonio Maria da, rua do Rosario ns. 36/38.

A 1.404, Silva — Antonio Mendes Macedo, rua Barão de Itapirú n. 287.

B 1.320, Silva — João José da, rua João Alvares n. 38.

A 1.527, Silva — João José da, rua Barão de São Felix n. 49.

P 2.865, Silva — João Lopes da, rua Luiz de Camões n. 41.

B 228, Silva — João Luiz Caminha da, rua Almirante Cochrane n. 43, antigo 527.

M 1.295, Silva — João dos Santos, rua da Luz n. 16.

X 1.266, Silva — Leopoldo Rego da, rua Alvaro de Miranda n. 314.

Q 1.073, Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua Domingos Ferreira numero 217, Copacabana.

P 2.154, Silva — Manoel Joaquim da, rua do Acre n. 26.

D 174, Silva — Roberto José Gonçalves da, rua dos Andrades n. 25.

P 4.130, Silva — Heitor Corrêa Silva, rua S. Christovão n. 332.

L 357, Soares — Athayde José, rua Luiz da Gama n. 43.

U 320, Sôpa — José Augusto Ferreira, rua Conselheiro Saraiva numeros 36/40.

U 308, Sotto Maior — Candido da Cunha, rua Conselheiro Saraiva numeros 36/40.

U 101, Sotto Maior & Comp., rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

U 309, Souza — José Antonio de, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

A 1.858, Souza — Leopoldo Joaquim de, rua Rufino de Almeida n. 49.

L 377, Souza — Manoel Joaquim de, rua Saulo n. 11.

I 781, Souza — Paulo Alvares de, avenida Atlantica n. 562.

B 460, Souza — Paulo Vieira de, rua da Alameda n. 7.

E 582, Stark — George Kelsey, Praça Tiradentes ns. 79 e 81.

S. C. 300, Stein — Werner, rua Presidente Domiciano n. 116, Nitheroy.

P 1.504, Stoffel — Augusto, rua 1º de Março n. 112.

P 1.503, Stoffel — Jacob, rua Figueiredo n. 56, Engenho Novo.

S. C. 292, Stolt — Rodolpho Hans, Caixa do Correio n. 200.

O 500, Suenpira — Nilo Horacio de Oliveira, rua Tenente N. Bonacend numero 49, Villa Militar.

P 1.517, Sulton — Mark, rua do Açude n. 61.

G 38, Sylvester — Carl Alden, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

Ex-officio:

6.572-Z. 950, M. Belfort & Comp., rua Copacabana n. 716.

6.573, M. G. Manhães & Comp., rua do Catete n. 133.

6.409, M. Cardoso & Comp., rua Vieira Fazenda n. 87.

6.577, M. Conde & Benito, rua São Pedro n. 250.

6.586, M. Fernandes & Marinho, rua Tobias Barreto n. 135.

6.592, M. Galhardo & Ferreira, rua Cajueiros n. 41.

6.600, M. Sapino & Comp., rua Salvador Corrêa n. 88.

R. 4.385, Monteiro — Ataliba Borges, rua General Camara n. 30.

H. 182, MacLado — Antonio Gonçalves, rua Copacabana n. 818.

F. 63, Nelson — Flavio, Directoria de Saude da Armada.

Ex-officio:

9.909-S. 1.951, Neves Arcos & Comp., rua Sete de Setembro n. 133.

G. 1.166, Neves — Cathilde Andrade, rua Delgado de Carvalho n. 36.

G. 834, Oliveira — Daniel de, rua Jardim Botânico n. 418.

A. 1.185, Oliveira — José Marques da, rua do Riachuelo n. 205.

A. 2.633, Owen — Harold Stuart, praça 15 de Novembro n. 10.

B. 352, Pettinant — Alfredo Felipe, rua Victor Meirelles n. 48.

A. 2.614, Pedemonte — Oscar, rua do Ouvidor n. 55.

Ex-officio:

6.761-R. 377, Polonia — Rosa, rua da Assembléa n. 53, sobrado.

F. 154, Ponce — Generoso de Oliveira (Dr.), rua Figueiras Lima n. 76.

A. 2.502, Porto — Abel Guimarães (Dr.), rua Buenos Aires n. 92, sobrado.

C. 40, Queiroz — Carlos Sanderson de, rua Barão do Bom Retiro n. 664, Anderahy.

C. 725, Rangel — Manoel Maria Cruz (Dr.), rua da Assumpção n. 10.

Ex-officio:

S. 1.965-10.498, O. G. Pereira, rua Carolina Machado n. 588, O. Cruz.

9.910, Queiroz — Bernardino Ferreira de, rua Sete de Setembro n. 133.

S. 1.989, Ribeiro — Manoel da Cunha, rua Dr. Campos Salles n. 63.

S. 1.968-10.207, Rodrigues Maximo & Rey, rua do Catete n. 139.

Ex-officio:

41.774, Lacerda — Luiz de Azambuja, Departamento Nacional de Saude Publica.

11.780, Lacerda — Romão P. C., rua Anna Nery n. 34 — C/4.

11.783, Lacourt — Carlos, rua Dr. José Hygino n. 115.

11.786, Lafajette — Jayquette, rua Almeida Nogueira n. 58.

4.193, Lauride — Joaquim Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 226.

4.280, Levy Alves & Comp., rua Conselheiro Pereira Franco n. 53.

4.284, Lewit — Leon, rua do Mattoso n. 200.

4.298, Lima — Benedicto de, rua Conselheiro Galvão n. 332.

4.422, Loureiro — Martins Neves, rua do Livramento n. 133.

4.158, Luiz & J. Barbosa, rua de S. Pedro n. 133-1.

4.497, M. Martins & Ferreira, rua do Senado n. 35.

4.758, Magalhães — Francisco de, rua 24 de Maio n. 611.

4.764, Magalhães — Joaquim Pinto de, rua Marquez de Sapucahy n. 89.

4.766, Magalhães Lagos & Silva, largo da Carioca n. 10 — Sob.

4.767, Magalhães — Luiz de, rua Bento Lisboa n. 76.

4.774, Magina — Alexandre Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 393.

4.787, Mares Lourenço dos Santos, avenida Suburbana n. 2.643.

4.804, Mauf Haddad & Comp., rua General Camara n. 232.

4.805, Malahy Hachich & Fadel, rua da Alameda n. 338.

4.807, Maivar — Benigno I, rua Gonçalves Dias n. 19.

4.952, Marques — Oliveira, rua Senhor dos Passos n. 141.

4.955, Marques & alerio, rua Archias Cordeiro n. 244.

4.963, Martins — João, rua Escobar, n. 8.

4.972, Martins — Alberto P., rua Jardim Botânico n. 164/A.

4.985, Martins & Barbosa, rua Visconde de Itabora n. 45.

4.992, Martins — Domingos, rua Senador Pompeu n. 239.

5.005, Martins — João Costa, rua Estacio de Sá n. 69.

5.051, Martins — José Maria, rua Guandú n. 21.

5.024, Martins & Medeiros, rua Barbosa n. 85.

5.031, Martins — Silvino Gonçalves, rua da Abolição n. 105.

5.032, Martins Soares Pinto & Comp., rua General Sampaio n. 46.

5.033, Martins & Tavares, rua Teixeira Borges n. 6.

3.461, Moreira — H., rua Estacio de Sá n. 62.

3.688, Oliveira — J. Marques de, rua Urugayana n. 58.

4.604, Olivier — M., rua Ceará numero 57.

4.546, Reis — M. Ferreira dos, rua Aristides Lobo n. 116.

3.680, Santos — J. M., rua Buenos Aires n. 151 — Sob.

3.648, Silva — J. Cardoso da, Estrada Intendente Magalhães n. 1.022.

4.624, Teixeira — M. R., rua Voluntarios da Patria n. 360.

3.595, Vieira — J. A., Limites D'Agua Branca n. 48/A.

Supplemento:

S. Prot. 1.697, Lima — João Rodrigues (Espolio), avenida 28 de Setembro n. 185.

4.158, Luiz & J. Barbosa, rua de S. Pedro n. 133-1.

4.497, M. Martins & Ferreira, rua do Senado n. 35.

4.758, Magalhães — Francisco de, rua 24 de Maio n. 611.

4.764, Magalhães — Joaquim Pinto de, rua Marquez de Sapucahy n. 89.

4.766, Magalhães Lagos & Silva, largo da Carioca n. 10 — Sob.

4.767, Magalhães — Luiz de, rua Bento Lisboa n. 76.

4.774, Magina — Alexandre Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 393.

4.787, Mares Lourenço dos Santos, avenida Suburbana n. 2.643.

4.804, Mauf Haddad & Comp., rua General Camara n. 232.

4.805, Malahy Hachich & Fadel, rua da Alameda n. 338.

4.807, Maivar — Benigno I, rua Gonçalves Dias n. 19.

4.952, Marques — Oliveira, rua Senhor dos Passos n. 141.

4.955, Marques & alerio, rua Archias Cordeiro n. 244.

4.963, Martins — João, rua Escobar, n. 8.

4.972, Martins — Alberto P., rua Jardim Botânico n. 164/A.

4.985, Martins & Barbosa, rua Visconde de Itabora n. 45.

4.992, Martins — Domingos, rua Senador Pompeu n. 239.

5.005, Martins — João Costa, rua Estacio de Sá n. 69.

5.051, Martins — José Maria, rua Guandú n. 21.

5.024, Martins & Medeiros, rua Barbosa n. 85.

5.031, Martins — Silvino Gonçalves, rua da Abolição n. 105.

5.032, Martins Soares Pinto & Comp., rua General Sampaio n. 46.

5.033, Martins & Tavares, rua Teixeira Borges n. 6.

3.461, Moreira — H., rua Estacio de Sá n. 62.

3.688, Oliveira — J. Marques de, rua Urugayana n. 58.

4.604, Olivier — M., rua Ceará numero 57.

4.546, Reis — M. Ferreira dos, rua Aristides Lobo n. 116.

3.680, Santos — J. M., rua Buenos Aires n. 151 — Sob.

3.648, Silva — J. Cardoso da, Estrada Intendente Magalhães n. 1.022.

4.624, Teixeira — M. R., rua Voluntarios da Patria n. 360.

3.595, Vieira — J. A., Limites D'Agua Branca n. 48/A.

Supplemento:

S. Prot. 1.697, Lima — João Rodrigues (Espolio), avenida 28 de Setembro n. 185.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 21 de março de 1930. — *Oswaldo Crêspo Pereira da Souza*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

Faço publico que, tendo-se extraviado duas apolices da divida publica federal, do tipo uniformizadas, juro de 5 %, do valor de 1:000\$, cada uma, de ns. 503.758 e 503.759, pertencentes a Manoel Silveira de Brum Madruga, casado, portuguez, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de março de 1930. — *Gustavo Guimarães*, director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em duzentos e trinta e nove relógios dourados e vinte baralhos de cartas para jogo, apprehendidos pelos guardas aduaneiros, Frederico G. Ferreira, Eduardo Platão de Carvalho e Fernando de Figueiredo Soares, auxiliado pelo guarda Gentil Alves Carneiro e pelo remador Luiz Gtirana, quando de serviço, no dia 20 de fevereiro proximo findo, a bordo do vapor francez *Florida*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em sete peças usadas de machina a vapor, apprehendidas pelo remador Antonio José Cala-

zana e pelo guarda da Companhia do Porto, n. 109, no dia 26 de fevereiro proximo findo, no posto 10/11 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em duas duzias de baralhos de cartas, apprehendidas pelo guarda aduaneiro, Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo guarda da Companhia do Porto n. 99, quando de serviço, no dia 23 de fevereiro proximo findo, no posto 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em um embrulho contendo um litro de Dry Gui e quatro de vermuth, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira, Frederico Costa Filho, quando em serviço, no dia 26 de fevereiro proximo findo, no posto 5/6 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em cento e nove chapéus Panamá, apprehendidos pelo sargento aduaneiro, Alfredo de Oliveira

Costa, pelos guardas Nelson Vianna, Philogonio Coelho e pelo remador José de Azeredo Coutinho, auxiliados pelos guardas Agenor Mascarenhas, Emilio Teixeira, Frederico Ferreira e remador Manoel Absulo, no dia 6 de março corrente, a vir, dentro do prazo de quinze dias, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em vinte duzias de pentes apprehendidos pelos guardas aduaneiros, Carlos Francisco de Avellar e Antonio Franco Junior, quando de serviço a bordo do vapor japonéz *Man-tevidéo Maré*, no dia 2 do corrente mez de março, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono ou interessado em cento e vinte pentes para cabelo, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Benjamin A. Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Jacintho dos Santos Ramos e pelo guarda da Companhia do Porto, n. 43, Fidelis Manoel da Silva, quando de serviço, no dia 2 de março corrente, no posto fiscal 15/16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

Alfandega de Bello Horizonte

EDITAL N. 2

Concurrencia administrativa para o anno de 1930

De ordem do Sr. inspector e tendo em vista a ordem do Sr. director geral do Thesouro Nacional, n. 127, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, publicada no *Diario Official* de 20 de agosto de 1929, faço publico que, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, a partir da primeira publicação deste, até o dia 29 do corrente mez, serão recebidos, na sede desta repartição, á praça Barão do Rio Branco, nesta cidade, requerimentos de inscripção para fornecimentos do material de consumo habitual desta Alfandega, durante o corrente anno, conforme a relação abaixo.

Fica marcada para o dia 31 deste mez a abertura das propostas no gabinete do Sr. inspector, ás 14 horas, quando serão entregues as mesmas.

Para a inscripção os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem a sua idoneidade e existencia legal da firma, devendo as propostas serem feitas em duas vias, escriptos os preços por algarismos e por extenso, sendo a primeira via devidamente sellada, sem rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza, obedecendo ao estabelecido no art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica da União, e art. 738 e mais disposições legais do regulamento anexo ao mesmo, sobre o regimen da concurrencia publica. Os fornecedores cujas propostas forem acceptas serão obrigados a fazer entrega dos objectos pedidos, de accordo com a relação abaixo, dentro de 48 horas após o pedido sob pena de serem julgados inidoneos, perdendo o direito ao fornecimento o que se comunicará ás demais repartições publicas, para os devidos effeitos, e correndo por sua conta a differença de preços de artigos por outros fornecidos.

Secretaria da Alfandega de Bello Horizonte, 18 de março de 1930. — *Antenor A. Villela*, 2º escripturario, havendo de secretario, em commissão.

Relação para preços do material a que se refere o edital de concurrencia publicado acima:

Especificação

1. Bureau amearcano de imbuia, por unidade.
2. Mesa com gavetas de imbuia, por unidade.
3. Estante giratoria de imbuia por unidade.
4. Armario envidraçado de imbuia, por unidade.
5. Cabides para chapéus com espelho, por unidade.
6. Estantes desmontaveis toscas para archivo, por unidade.
7. Cadeiras de assento de palhinha, por duzia.
8. Reposteiros verdes, com letreiro, por unidade.
9. Escarradeiras com pé, por unidade.
10. Ditas sem pé, por unidade.
11. Copos de crystal com pé, por unidade.
12. Sabão ordinario em barras, por kilo.
13. Sabonetes em caixas, por unidade.
14. Sapolio, por unidade.
15. Thesouras de cortar papel, por unidade.
16. Toalhas pequenas, por duzia.
17. Moringas, por unidade.
18. Talhadeiras grandes, por unidade.
19. Ditas pequenas, por unidade.
20. Martellos grandes, por unidade.
21. Ditos pequenos, por unidade.
22. Serrôtes grandes, por unidade.
23. Ditos pequenos, por unidade.
24. Plainas, por unidade.
25. Enxó, por unidade.
26. Macetes grandes, por unidade.
27. Ditos pequenos, por unidade.
28. Pés de cabra, por unidade.
29. Papagaios, por unidade.
30. Estopa, por kilo.
31. Codigo Civil brasileiro (Bevilacqua).
32. Dicionario de portuguez (Candido de Figueiredo).
33. Dicionario francez-portuguez.
34. Dicionario portuguez-francez.

35. Dicionario Inglez-portuguez.
36. Dicionario portuguez-inglez.
37. Dicionario allemão-portuguez.
38. Dicionario portuguez-allemão.
39. Dicionario italiano-portuguez.
40. Dicionario portuguez-italiano
41. Mappa do Brasil.
42. Mappa de Minas Geraes.
43. Planta de Bello Horizonte
44. Mil folhas de papel official, modelo 26.
45. Mil folhas de papel portarias, modelo 26.
46. Mil folhas papel telegrammas.
47. Mil folhas papel minuta.
48. Resma de papel almaço timbrado, por unidade.
49. Mil enveloppes, modelo 15.
50. Mil enveloppes, modelo 33.
51. Mil enveloppes, modelo 35.
52. Mil enveloppes, modelo 34.
53. Mi capas de manifestos.
54. Mil capas de processos.
55. Mil boletins de renda mensal.
56. Mil boletins de renda diaria.
57. Mil demonstrações de estampilhas.
58. Mil guias de recolhimento a Delegacia.
59. Mil guias de recolhimento a Alfandega.
60. Mil notas de renda diaria.
61. Blocos de aparas para minutas, por unidade.
62. Blocos de informações, por unidade.
63. Vidros de tinta azul Sardinha de um litro, por unidade.
64. Vidros de tinta vermelha de um litro, por unidade.
65. Lapis Faber n. 2, por duzia.
66. Lapis Faber radiium, por duzia.
67. Lapis bicolor, por duzia.
68. Canetas, por duzia.
69. Raspadeiras, por duzia.
70. Caixas de colchetes sortidos, por duzia.
71. Papel carbonô, por caixa.
72. Borracha Faber, por duzia.
73. Cestos para papeis, por unidade.
74. Fitas para machinas (hemovables), por unidade.
75. Caixas de penna Mallat n. 12, por unidade.
76. Caixas de penna Leonardt, por unidade.
77. Caixas de penna J, por unidade.
78. Vidros de gomma arabica grande, por unidade.
79. Pacotes de papel hygienico, por unidade.
80. Mil enveloppes para cartas, timbrados.
81. Mil folhas de papel de carta, timbrados.
82. Mil cartões, timbrados.
83. Mil enveloppes timbrados.
84. Livros em branco de cem folhas, por unidade.
85. Carimbos de borracha, variados, por unidade.
86. Tinteiros para tinta preta e vermelha, por unidade.
87. Ditos para tinta preta, por unidade.
88. Resma de papel matta borrão branco, por unidade.
89. Reguas de borracha, por unidade.
90. Berço para matta borrão, por unidade.
91. Novelos de barbante, por unidade.
92. Tapetes grandes, por unidade.
93. Capachos, por unidade.
94. Espanadores, por unidade.
95. Esponjas, por unidade.
96. Pedra pome, por unidade.
97. Lentes, por unidade.
98. Agulhas, de costurar processos, por duzia.
99. Furadores, por unidade.
100. Vidros de tinta para carimbo, por unidade.
101. Latas de creolina, por unidade.
102. Vassouras grandes de piassava, por unidade.
103. Ditas pequenas de piassava, por unidade.
104. Carrinhos de mão, por unidade.
105. Grades de madeira, para divisão das secções, por unidade.
106. Conta fio, por unidade.
107. Microscopio, por unidade.
108. Lente, por unidade.
109. Iman, por unidade.
110. Metro, por unidade.
111. Vidro graduado, por unidade.
112. Apprelho Saleron, por unidade.
113. Balança granataria de precisão, por unidade.
114. Balança para tecido, por unidade.

Bello Horizonte, 18 de março de 1930. — Antenor A. Villela, 2º escriptuario, servindo de secretario, em commissão.

Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Julia Pinto de Macedo Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 23\$925, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 23 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 1\$875, de sello de nomeação a menos, arrecadado do estafeta Francisco Jonas Aguiar;

Rs. 22\$050, de sello de nomeação a menos arrecadado do estafeta Carlos Vieira Aguiar Junior.

Comissão especial de tomada de contas em atrazo, 20 de março de 1930. — Francisco Thompson Flores, presidente da comissão.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no
Diário Official de 11 de março do cor-

rente anno paginas ns. 5.140, 5.141 e 5.142, e referente á concurrencia administrativa permanente dos Grupos: 14 — 18 — 22 — 27 — 30 — 37 — 38 — 42 — 50 — 51 — 52 — 58 — 63 — 23 — 53.

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

a) no edital da concurrencia, onde se lê:

1—De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, no dia 28 de março de 1930, ás 13 horas, na Sala das Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes aos Grupos: 14 — 18 — 22 — 27 — 30 — 37 — 38 — 42 — 50 — 51 — 52 — 58 — 63, conforme relação annexa.

Leia-se:

1—De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, no dia 28 de março de 1930, ás 13 horas, na Sala das Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes aos Grupos: 14 — 18 — 22 — 27 — 30 — 37 — 38 — 42 — 50 — 51 — 52 — 58 — 63 — 23 — 53, conforme relação annexa.

b) na relação dos artigos, onde se lê: Do item 102 ao item 117, kilo, leia-se: grossa.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 20 de março de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do pharol do Morro de São Paulo, no morro do mesmo nome, ilha de Tinharé, Estado da Bahia.

(N. 85 da Lista de Pharões.)

Novo aviso communicará seu restabelecimento.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 19 de março de 1930. — Aristides de Almeida Beltrão, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

Directoria de Saude da Armada

De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, faço publico que a contar de hoje, 20 de março e pelo prazo de 30 dias uteis, a terminar em 30 de abril proximo, fica aberta nesta directoria, na Ilha das Cobras, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de primeiro-tenente medico do Corpo de Saude da Armada, de accordo com o que determina o artigo 67 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, que acompanhou o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar petição manuscrita, dirigida ao Exmo.

Sr. ministro da Marinha, e fazê-los acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do diploma académico devidamente registrado no D. N. S. P.;
- c) certidão do registro civil, em original, provando ter no máximo 30 annos de idade;
- d) apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

A inscrição poderá ser feita por procuração em casos devidamente justificados.

Será exigido o reconhecimento de firmas nos documentos apresentados quando fôr julgado necessário.

Os candidatos serão submettidos a inspecção de saúde, em dia anunciado pelo *Diário Official*, afim de ficar constatado que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: duas praticas e uma escripta, que realizar-se-ão em dias previamente marcados.

As provas praticas serão: uma de clinica e outra de medicina operatoria. A prova de clinica se realizará no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, sendo dado dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela comissão julgadora, para cada grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, e 20 minutos, no máximo, para a exposição, que será feita logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessário.

A prova escripta será realizada na Directoria de Saude da Armada e versará sobre hygiene naval, geographia medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operatoria e escripta serão formulados pontos, no dia de cada prova, pela comissão de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no minimo o numero de pontos correspondentes á media das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONTADORIA

De concorrência publica para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1930.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 8 de abril de 1930, ás horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a comissão de concorrência publica, presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instru-

mentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1930, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

- 6 barographes simples, typo normal, de Richard, com diagrammas, para registro semanal.
- 14 baremetros de mercurio de estação, typo normal, de Toannelot.
- 11 themographos simples, typo normal, de Richard, com diagrammas, para registro semanal.
- 18 thermometros normaes de estação, typo Casella.
- 6 anemographos, typo Richard, para registro de velocidade e de 16 direcções de ventó.
- 6 chronometros de marinha, typo John Paole.
- 2 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Anoler.

Na falta de aparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações, detalhadas por onde se possa ver que os aparelhos offerecidos em substituição preencham os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará, no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concorrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (nome do proponente).

Em outro envelope o proponente reunirá:

- a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;
- b) recibo da caução de 3:000\$000 que se refere a clausula III;
- c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;
- d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela comissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas, devidamente lacradas, serão fechadas em envoltorio lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da primeira secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que, no caso de empate ou recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

X — O proponente, accedido, ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe fôr entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), por dia que exceder desse prazo salvo os casos, em que, a juizo da inspectorie e mediante comunicação escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de perda dessa caução de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á inspectorie, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto poderá elle ser rescindido independentemente de acção ou interpeção judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto ou se delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectorie reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização, a quem, quer, seja.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — Armando Salgado, chefe da primeira secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 9,
PARA COMPRA DE IMPRESSOS E OBJECTOS DE ESCRITORIO
DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director e de conformidade com a auto-
rização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, trans-
mittida a esta estrada em officio n. de de fevereiro
de 1930, faço publico que até as quatorze horas do dia
de março de 1930, nesta Secretaria, em Bello Horizonte,
estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes
constantes da relação publicada no fim deste edital, obser-
vadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concorrência será feito por uma
Commissão composta dos Srs. Secretario da Estrada, na qua-
lidade de representante do Sr. director e presidente da
mesma commissão, engenheiro chefe da 1ª Divisão e Almo-
xarife da Estrada.

II — Os interessados deverão pedir sua inscripção em
requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima
referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a
sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de
idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de qui-
tação da ultima collecta dos impostos concernentes aos ma-
teriaes que desejarem fornecer, e, bem assim, a certidão da
Junta Commercial provando estar a sua firma com o con-
tracto social ali registrados, isto para as firmas commerciaes,
devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes
ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo
com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerra-
mento das inscripções, será julgada a idoneidade dos con-
currentes, e, pelo Sr. director determinada a inscripção dos
que, julgados idoneos, tiveram as suas propostas classificadas.

IV — Em envolvero separado, fechado e lacrado, entre-
garão os interessados as suas propostas em triplicata, de-
vendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas
datadas e assignadas, sem emendas rasuras ou o que duvida
faça.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer offer-
tas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre
a proposta mais barata.

VI — Até a vespera do dia em que se realizar a con-
currencia, os interessados deverão depositar na thesouraria
da Estrada a caução de dois contos de réis (2:000\$000), para
garantir a sua proposta.

VII — Ao proponente nacional, em igualdade de condições
com o estrangeiro, caberá o fornecimento.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais pro-
postas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer
a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII — A preferencia para o fornecimento obedecerá ás
normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a
escolha na proposta de menor preço, em igualdade de con-
dições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder
de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao
dia marcado para a realização da concorrência. Os que appa-
recerem não respeitando essa formalidade não serão tomados
em consideração.

IX — Antes da expedição da encomenda o proponente
escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello
Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em
que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a
execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levan-
tada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas
todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em
dinheiro não vencerá juros.

X — Para a presente concorrência só serão aceitos preços
em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega
no prazo estabelecido, darão ao director da estrada, o direito
de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo
prazo para o recebimento, applicando ou não a seu criterio,
uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da
caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a
pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no
prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da
intimação por escripto.

XII — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de
vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado
pelo Sr. almoxarife, de forma a estar terminado dentro de

noventa dias, a contar da data do recebimento do mesmo
pedido.

XIII — Verificado que os fornecedores não fizeram a
entrega dos materiaes, ainda mesmo depois de decorrido o
novo prazo concedido pelo director da estrada na forma da
clausula XI, a estrada cassará a idoneidade dos mesmos para
futuros fornecimentos e fará reverter aos cofres publicos a
caução de que trata a clausula IX.

XIV — A verificação da quantidade e qualidade dos ma-
teriaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos
Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa veri-
ficação será a entrega havida como effectuada.

Os despachos dos materiaes devem ser feitos para a es-
tação de Barra Mansa de onde serão redespachados para a
de Carlos Prates, na Oeste de Minas. Correrão por conta dos
fornecedores todas as despesas de embalagem, carros, frete
até Barra Mansa e os riscos de transportes.

XV — Os materiaes que vierem em desaccordo com os
pedidos apresentados pelo Sr. almoxarife ficarão á dispo-
sição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e
se obrigam á substituição, dentro do prazo estabelecido.

XVI — Fica reservado á estrada o direito de restringir
as quantidades pedidas, de aceitar parte de uma proposta
e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos
nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assinn como
de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a con-
currencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVII — Os preços de unidade devem ser indicados em
algarismos e confirmados por extenso.

XVIII — Os preços constantes das propostas vigorarão
pelo prazo de quatro mezes a contar da data da inscripção,
só podendo ser alterados depois de decorrido esse prazo.

XIX — Todas as propostas deverão conter a declaração
expressa de completa submissão ás clausulas deste edital.

XX — Os direitos aduaneiros correrão por conta dos for-
necedores.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo n. 1 — Impressos

Avulsos A-1, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-2, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-5, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-7, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-8, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-9, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-10, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos A-11, conforme modelo e especificação, um.
Avulsos, A-12, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-14, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-15, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-16, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-19, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-21, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-33, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-35, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-36, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-12, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-27, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-47, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-50, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-53, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-57, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-58, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-67, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-4, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-23, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-30, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-36, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-37, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-44, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-63, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-69-a, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-74, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-80, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-88, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-92, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-93, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-99, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-25, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-39, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-47, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-48, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-49, conforme modelo e especificações, um.

Blocos, B-1, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-2, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-3, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-4, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-5, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-6, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-7, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-8, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, B-10, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-31, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-33, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-37, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-38, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-39, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-40, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, C-54, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, D-6, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, D-18, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, D-46, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, D-49, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
 Blocos, D-58, conforme modelo e especificações, bloco.
 Cadernetas, C-3, conforme modelo e especificações, uma.
 Cadernetas, C-5, conforme modelo e especificações, uma.
 Cadernetas, C-8, conforme modelo e especificações, uma.
 Cadernetas, C-9, conforme modelo e especificações, uma.
 Cadernetas, CC-6, conforme modelo e especificações, uma.
 Cadernetas, DT-49, conforme modelo e especificações, uma.
 Cartões, E-8, conforme modelo e especificações, um.
 Cartões, E-34, conforme modelo e especificações, um.
 Cartões, E-35, conforme modelo e especificações, um.
 Fichas de 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo corte, conforme modelo n. 1, uma.
 Fichas de 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo corte, conforme modelo n. 2, uma.
 Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo corte, conforme modelo n. 3, uma.
 Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo corte, conforme modelo n. 4, uma.
 Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo corte, conforme modelo n. 5, uma.
 Livros, CL-2, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, CL-4, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, CR-15, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, CR-27, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, CR-32, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, CR-52, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, DL-8, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, DL-9, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, DL-12, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, DL-24, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, E-22, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, E-58, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, E-72, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-1, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-2, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-6, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-7, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-8, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-9, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-10, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-11, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-12, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-15, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-16, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-18, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-19, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-20, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-21, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-22, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-32, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-33, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-34, conforme modelo e especificações, um.
 Livros, L-35, conforme modelo e especificações, um.
 Talões, CT-6, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, CT-13, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, CT-22, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, CT-23, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, CT-24, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, CT-25, conforme modelo e especificações, talão.
 Talões, DT-1, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-8, com 400 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, DT-16, com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, E-16, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, E-51, conforme modelo e especificações, numerados, a partir de 001, talão.

Talões, E-57, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, T-1, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, T-2, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, T-4, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, T-6, conforme modelo e especificações, talão.

Talões, T-12, conforme modelo e especificações, talão.

Discos de ronda, grandes, conforme modelo e especificações, talão.

Discos de ronda, pequenos, conforme modelo e especificações, talão.

(Grupo n. 2 — Objectos de escriptorio)

Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.

Berços de madeira para mata borão de 0,08 x 0,17, um.

Barbante fino, especial, novello.

Borrachas "Ruby", n. 224, uma.

Canetas de madeira, n. 2, "Eagle", uma.

Colchete "Gem", caixa.

Colchetes "Grampon", pequenos, em caixas de 100 colchetes, caixa.

Compassos de redacção, um.

Esquadros de celuloide, sendo o isosceles de 0,20 x 0,20 e o escaleno de 0,30 x 0,20, jogo.

Fitas para machina de escrever "Royal", bicolores preta e vermelha, copiativas, de 13 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Royal", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Remington", bicolores preta e vermelha, copiativas de 13 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Remington", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Continental", bicolores preta e vermelha, copiativas, de 16 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Continental", bicolores preta e vermelha, fixas, de 16 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Underwood", bicolores preta e vermelha, copiativas, de 13 m/m, uma.

Fitas para machina de escrever "Underwood", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m/m, uma.

Fitas para aparelhos telegraphicos, conforme modelo e especificações, uma.

Fio de algodão, em novellos de 250 grammas, novello.

Giz branco, caixa de 100 lapis, caixa.

Gomma concreta "Excelsior", vidro.

Gomma arabica "Sardinha", em vidros de 250 grammas, vidro.

Grampos de latão S-2, S-4, S-6, S-8, e S-10, caixa.

Grampos para machina Sure Shot, de brochar, de 9/16" de largura, caixa.

Indices almasso, de 50 folhas, um.

Indices almasso, de 100 folhas, um.

Indices 1/2 almasso, de 50 folhas, um.

Lacre "Sardinha", encarnado, n. 14, caixa.

Lapis tinta "Apollo", n. 1.250, ou J. Faber Kopier Hart, n. 1.030, um.

Lapis pretos J. Faber, n. 1.205, n. 2, um.

Lapis pretos J. Faber, n. 1.205, n. 3, um.

Lapis graphite, A. W. Faber, sendo: H-HH-HHH-HHHH e HB, um.

Lapis tinta "Venus" — "Pharol" ou "Castello", um.

Lapis bicolores J. Faber, vermelho e azul, n. 734, um.

Lapis pretos "Mongol", Eberhard Faber, n. 481, HB, um.

Lapis pretos "Lyra Orlow", n. 6.300-HB, um.

Lapis lilaz, "Lyra Orlow", n. 9.400-HB, um.

Machinas de numerar, com 5 algarismos, uma.

Machinas de escrever "Royal" — "Remington" — "Underwood" — "L. C. Smith", ultimo modelo, de 0,15 o carro, uma.

Papel carbono "Pelikan", n. 1.015, preto, uma face, com 100 folhas cada caixa, caixa.

Idem, idem, duas faces, de 0,22 x 0,33, folha.

Idem, idem, preto, uma face, de 0,46 x 0,64, folha.

Idem, idem, idem, "Pelikan", de 1,00 x 0,70, folha.

Idem, para machina de escrever, de linho superior, formatado almasso, em caixa, de 1.000 folhas, amostra no almoxarifado e commissariado, caixa.

Idem, especial para machina, liberty, marca "Velox", 1/2 folhas em caixas de 500, caixa.

Idem, de linho superior, de 0,46 x 0,64, amostra no Almoxarifado e Commissariado no Rio de Janeiro, folha.

Idem, idem, idem de 1,00 x 0,70, amostra no almoxarifado, em C. Prates e Commissariado, no Rio de Janeiro, caixa.

Idem, idem, idem para officio, sem pauta, timbrado, conforme amostra, resma.
 Idem, idem almasso, timbrado, conforme amostra, caderno.
 Idem, idem almasso, sem timbre, conforme amostra, caderno.
 Idem, para conta corrente, conforme amostra, caderno.
 Idem, quadriculado, conforme amostra, folha.
 Papel mata-borrão, de cor rosa, 140 libras, conforme amostra, folha.
 Idem, para embrulho, qualidade e dimensão, de accôrdo com a amostra, folha.
 Idem, cartão impermeavel, para copiador, de 0,22 x 0,33, folha.
 Idem, hygienico, marca "Agua", pacote.
 Idem, assetinado, de 20 kilos BB, de 1ª qualidade, resma.
 Idem, para machina de calcular, "Burroughs", n. 112, bina.
 Idem, canson "Schleicher", de 1m,52 x 10m,00, peça.
 Idem, tela "Imperial", de 1m,00 x 10m,00, peça.
 Idem, perfil amarello, de 0m,75 x 10m,00, peça.
 Idem, vegetal de 1m,00 x 10m,00, peça.
 Idem, ferro prussiato, "Hollandia", de 1m,00 x 10m,00, peça.
 Idem, millimetrado, (perfil), "Schleicher", de 0,75 x 10m,00, peça.
 Pastas registradoras "Velox", uma.
 Pennas "Mallat", n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.
 Idem, "Mallat", n. 4, em caixas de 100 pennas, caixa.
 Idem, "J", em caixas de 100 pennas, caixa.
 Idem, "Telephone", n. 0.278 FC., douradas, em caixas de 100 pennas, caixa.
 Idem, "Hincks Welis & Comp.", legal, n. 2.199, caixa de 100 pennas, caixa.
 Idem, "Leonardt", douradas, em caixas de 100 pennas, caixa.
 Raspadeiras "Rodgers", cabo de osso, uma.
 Reguas de ebonite, de 0,60, uma.
 Sabonetes "Gessy", "Dorly" ou "Santelmo", em caixas de tres sabonetes, caixa.

Idem, "Haya", "Tentação", ou "Perola", em caixas de tres sabonetes, caixa.
 Tinta preta "Stephens", litro.
 Idem, idem, "Sardinha", litro.
 Idem, idem, "Sardinha", em vidro de 1/2 litro, vidro.
 Idem, idem, "Sardinha", em vidro de 1/4 de litro, vidro.
 Idem, idem, "Sardinha", de copia, em vidros de 1/4 de litro, vidro.
 Idem, vermelha, "Sardinha", para carimbos, em vidros de 25 grammas, vidro.
 Idem, vermelha, "Sardinha", em vidros de 1/4 de litro, vidro.
 Idem, "Nankin", Li-ne-ol, vidro.
 Tijolos grandes, de nankin, um.
 Tabletes de vermelho, tablete.
 Idem, de azul da prussia, tablete.
 Idem, de carmin, tablete.
 Idem, de gomma gutta, tablete.
 Idem, de terra sienne, crua, tablete.
 Idem, de terra sienne, queimada, tablete.
 Idem, de verde esmeralda, tablete.
 Idem, de jal chromo, tablete.
 Idem, de sepia, tablete.
 Idem, de branco, tablete.
 Tinteiros de vidros simples, com tampa de vidro, um.
 Carteirinhas de couro, para passe livre, conforme dizeres e amostra, uma.
 Carteirinhas de papelão, para passe livre, conforme dizeres e amostra, uma.
 Mesas para machina de escrever, de accôrdo com o desenho, uma.
 Os modelos, desenhos e amostras, encontram-se á disposiçao dos interessados no Almojarifado da estrada, em Carlos Prates, e no "Commissariado", no Rio de Janeiro, edificio da A Noite, sala 523, 5º andar.
 Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 19 de março de 1930. — *Sinval Assis*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Official", de 14 deste mez, sobre a transformação de um carro correio bagagem em carro de segunda classe e para a reforma de 1 carro de correio bagagem, cuja realização é a 29 do andante, ás 13 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do citado edital.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930.
 — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiverem baixa, a retirall-os das officinas desta inspectoria, á rua de Sant'Anna ns. 231|233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem o que, serão os mesmos recolhidos ao Depósito Publico.

Secção de Expediente, 19 de março de 1930.

Tavenet de 8 M|M

N. de ordem—localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.

N. 1 — Rua São Luiz Gonzaga numero 476, João Antunes Fragoso, 34.664.

N. 2 — Rua São Luiz Gonzaga numero 668, Francisco Vieira Borba, 34.681.

N. 3 — Rua José dos Reis n. 3, Emydio Moreira Barbosa, 34.682.

N. 4 — Rua dos Invalidos n. 16, Joaquim Silva Pinto, 34.676.

N. 5 — Rua General Pedra numero 443|445, Bernardino Lopes de Almeida, 33.036.

N. 6 — Rua Marquez de Sapucahy n. 80, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 34.772.

N. 7 — Rua Goyaz n. 784, Caixa Beneficente dos Carpinteiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, 35.129.

N. 8 — Rua Archias Cordeiro numero 284, José de Abreu Coutinho, 32.129.

N. 9 — Estrada Nova da Pavuna numero 365, Bernardino Lopes de Almeida, 33.034.

N. 10 — Rua Martha da Rocha numero 126, Mario Raposo, 33.061.

N. 11 — Rua Macedo Braga n. 42-A, 32.686.
 Julio Dias de Castro, 33.022.

N. 12 — Rua Andrade Figueira numero 107, José dos Santos Martins, 32.715.

N. 13 — Rua General Pedra n. 62, Victorino Lopes Sampaio, 32.715.

N. 14 — Rua Buenos Aves n. 178, Manoel Dias Machado, 33.055.

N. 15 — Rua Maurity n. 90, Margarida Alves Meira, 1|3, Margarida Ribião Alves Meira 1|3, 32.708.

N. 16 — Rua Frei Bento n. 59, M. Hilario, 33.005.

N. 17 — Rua José dos Reis n. 15, Maria da Gloria Penafiel e José Vieira Penafiel, 34.799.

N. 18 — Rua São Francisco Xavier n. 476, José Lopes Brigueiro, 34.638.

N. 19 — Praça da Republica n. 9, José Francisco Rosa Junior, 34.024.

N. 20 — Rua do Cattete n. 82, Matheus Gonçalves Leandro, 33.020.

Tavenet de 10 M|M.

N. de ordem—Localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.

N. 1 — Praia de São Christovão numero 53, Ignaccio Raymundo Fonseca, 35.930.

N. 2 — Rua Antonio Padua n. 78, Romão Bastos, 45.554.

N. 3 — Rua 24 de Maio n. 635, Antonio Joaquim Soares, 35.417.

N. 4 — Rua do Cattete n. 245, Joaquim Machado de Mello, 44.018.

N. 5 — Estrada Nova da Pavuna numero 33, Manoel Maia, 35.506.

N. 6 — Rua Conde de Bomfim numero 211, Manoel Barbosa de Pinho, 43.239.

N. 7 — Rua Domingos Lopes numero 207|215, Norberto Gomes de Mattos, 32.662.

N. 8 — Estrada São Pedro de Alcantara n. C. 6, João Augusto Guimarães, 41.049.

N. 9 — Praça Tiradentes n. 40, Augusto Pinto Lima, 34.848.

N. 10 — Rua Engenho de Dentro n. 151, Pedro Pereira de Carvalho, 32.951.

N. 11 — Rua Glaziou n. 159, Victorio Zuccaro, 34.842.

N. 12 — Rua Ledo n. 29, Alberto da Costa Van Eryan, 35.460.

N. 13 — Avenida Passos n. 88, Braz Lopes Pereira, 32.789.

N. 14 — Rua do Rezende n. 208, Francisco Herculano Rodrigues, 35.187.

N. 15 — Rua do Seis n. 89, Alexancisco da Silva Ferreira, 33.187.

N. 16 — Rua General Pedra numero 219|221, Manoel Borges Monteiro de Miranda, 36.427.

N. 17 — Rua da Alfandega n. 219, Santa Casa da Misericórdia, 40.553.
 N. 18 — Rua do Riachuelo n. 190, Firmino Ferreira da Costa Lima, 34.810.
 N. 19 — Rua Cupertino n. 32, Francisco Ventoso Villas, 35.372.

- N. 20 — Travessa Garcia n. 39-A, Antonio José Alves de Oliveira, 44.403.
 N. 21 — Rua Itamaraty n. 35, Maria Ignacia da Silva, 36.594.
 N. 22 — Avenida Suburbana numero 969, Boaventura Palhares Malafaia, 35.704.
 N. 23 — Rua Itamaraty n. 2.381, Antonio Augusto Quintas, 43.209.
 N. 24 — Avenida Suburbana numero 2.433, João Pifarre, 36.445.
 N. 25 — Avenida Suburbana numero 3.016, José Luciano Carneiro, 44.411.
 N. 26 — Avenida Suburbana numero 3.018, José Luciano Carneiro, 44.412.
 N. 27 — Rua Frei Caneca n. 267, José Marques de Souza.
 N. 28 — Rua Goyaz n. 86, Albino Francisco Soares, 35.3911.
 N. 29 — Rua Goyaz n. 144, Manoel Moreira da Rocha, 35.450.
 N. 30 — Rua Goyaz n. 148, Leopoldina dos Reis Moraes, 35.439.
 N. 31 — Rua Archias Cordeiro numero 478, Manoel Rodrigues de Souza.
 N. 32 — Rua Archias Cordeiro numero 36.712.
 N. 33 — Rua Archias Cordeiro numero 664, Bernardino Ottero Alonso, 35.360.
 N. 33 — Rua Archias Cordeiro numero 473.
 N. 34 — Rua Archias Cordeiro numero 163, Cypriano Lopes d'Almeida, 36.473.
 N. 34 — Rua Archias Cordeiro numero 147/149, Antonio José Dias.
 N. 35 — Rua Amaro Cavalcante n. 129, Antonio F. de Albuquerque, 43.853.
 N. 36 — Rua Amaro Cavalcante, 816, Albino Ferreira Leão, 41.423.
 N. 37 — Estrada Nova da Pavuna n. 136, Antonio José Gomes Junior, 43.203.
 N. 38 — Rua Ferreira Leite n. 38, Ulysses Cardoso de Moura, 43.305.
 N. 39 — Rua Lucinda Barboza n. 17, Antonio Francisco Saboga, 43.874.
 N. 41 — Rua Coronel Figueira de Mello, 238, Henrique Carlos Ortiz, 44.616.
 N. 42 — Rua Costa Lobo n. 18, Manoel Pinto Monteiro, 35.089.
 N. 43 — Rua S. Francisco Xavier, n. 490, Domingos de Azevedo Souza, 35.707.
 N. 44 — Rua Couto Magalhães n. 13, José Coelho da Rocha, 36.930.
 N. 45 — Rua Teixeira de Azevedo n. 106, Joaquim Pinto dos Reis, 39.587.
 N. 46 — Rua Teixeira de Azevedo, n. 127, Cypriano Henrique Simões Carvalho, 39.518.
 N. 47 — Rua 21 de Abril, 78, Aracy da Costa Ferreira, 36.812.
 N. 48 — Rua Araújo Leitão, n. 86, José Pedro Torres, 39.533.
 N. 49 — Rua Frei Caneca n. 80, José Alves de Oliveira, 32.766.
 N. 50 — Rua Saccadura Cabral n. 228, Arthur Candido Martins, 43.287.
 N. 51 — Rua Machado Coelho n. 424, Prefeitura Municipal, 32.767.
 N. 52 — Rua Pedro Alves n. 35, José Alves de Oliveira, 32.766.
 N. 53 — Rua João Ricardo n. 55, José Zefirino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, 32.747.
 N. 54 — Rua Pedro I n. 53, José Gonçalves Guimarães, 32.489.
 N. 55 — Rua da Harmonia n. 49, Antonio, Valentin, Nascimento Varella, 41.025.
 N. 56 — Rua dos Arcos n. 51, Emilio de Campos Tavares Silva, 36.731.
 N. 57 — Rua das Marrecas n. 46, Carlos Maximo de Souza, 32.727.
 N. 58 — Rua do Camerino n. 74, Gomes Cardozo, 35.944.
 N. 59 — Rua Buenos Ayres n. 79, José Corrêa Gomes Leite, 33.289.
 N. 60 — Rua Vasco da Gama n. 159, Julio Henrique, 35.237.
 N. 61 — Rua 24 de Maio ns. 615/619, José Pereira da Silva, 36.504.
 N. 62 — Rua Magalhães Castro numero 195, Antonio Teixeira Mendes, 35.434.
 N. 63 — Rua Barão de Bom Retiro n. 264, Martinho José Rodrigues, 36.867.
 N. 64 — Rua 24 de Maio ns. 609/611, Manoel Antonio Leite Bittencourt, 35.980.
 N. 65 — Rua do Portella n. 159, Antonio Mozart, 41.031.
 N. 66 — Rua Americo Braziliense numero 10, Octaviano José da Cunha, 43.888.
 N. 67 — Rua João Vicente n. 389, Joaquim Machado Abilio, 44.022.
 N. 68 — Rua João Vicente n. 393, Euclydes Carlos Ferreira, 32.819.
 N. 69 — Rua Dimingos Lopes n. 255, João Gomes Praia, 43.885.
 N. 70 — Rua Sanatorio n. 137, Manoel Moreira Rodrigues, 41.017.
 N. 71 — Rua Sanatorio n. 145, Marcellino Martins Gomes, 43.327.
 N. 72 — Rua Coronel Agostinho numero 21, Herdeiros de Alfredo Pereira de Moraes, 35.115.
 N. 73 — Estrada de Santa Cruz numero 126-B, antigo, Maria Augusta da Silva, 37.672.
 N. 74 — Rua do Governo n. 225, Manoel Victor Lino dos Santos, 43.324.
 N. 75 — Estrada São Pedro de Alcantara n. 5, Luiza de Jesus Bastos Pinheiro, 36.745.
 N. 76 — Rua Guanabara n. 18, Bibiano da Costa Silveira, 43.310.
 N. 77 — Becco João Pereira n. 406, Anna Garcia, 43.889.
 N. 78 — Rua Vital n. 22, Joaquim Nicolau Mendes, 36.494.
 N. 79 — Estrada Intendente Magalhães n. 68, Anacleto Manoel Mendes, 43.251.
 N. 80 — Rua Elias da Silva n. 275, Manoel da Costa, 36.476.
 N. 81 — Rua Clarimundo de Mello n. 220, Francisco Vieira da Silva, 38.605.
 N. 82 — Rua Clarimundo de Mello numero 312, Dimingos Grillo, 43.303.
 N. 83 — Rua Clarimundo de Mello numero 654, Agostinho Pereira Henrique, 44.277.
 N. 84 — Rua Miguel Fernandes numero 114, Hortencia de Souza Martins, 43.319.
 N. 85 — Rua Cirne Maia n. 54, Manoel Antonio dos Santos, 32.805.
 N. 86 — Rua Dias da Cruz n. 303, Diogo Martins, 37.688.
 N. 87 — Rua Capitão Sampaio numero 50, Maria da Costa Oliveira, 43.328.
 N. 88 — Rua Souza Barros sem numero, Antonio Garcia da Cruz, 36.453.
 N. 89 — Rua Constancia Teixeira numero 22, Manoel Gomes Pinto, 37.676.
 N. 90 — Travessa Dias Ferreira n. 9, Manoel Gomes Pinto, 40.083.
 N. 91 — Rua Jacuana n. 17, Manoel Daniel Gomes, 36.402.
 N. 92 — Rua Oliva Maia n. 121, Antonio Julio Pires, 41.008.
 N. 93 — Estrada da Penha n. 690, Francisco Antonio da Rocha, 43.861.
 N. 94 — Estrada da Penha n. 545, João José Baptista, 44.275.
 N. 95 — Estrada da Penha n. 755, João José Baptista, 44.266.
 N. 96 — Rua Ibiapina, n. 121, Henrique Vasquez & Vasquez, 44.392.
 N. 97 — Rua Emilio Zaluar n. 97, Alexandrino Alves Martins, 43.875.
 N. 98 — Estrada da Penha n. 1.144, José Maria Gavinho Torres, 39.554.
 N. 99 — Estrada da Penha n. 1.145, José Rodrigues Motta, 38.611.
 N. 100 — Estrada da Penha n. 1.147, José Rodrigues Motta, 38.624.
 N. 101 — Estrada da Penha n. 1.182, José Esteves Franco, 39.683.
 N. 102 — Avenida Suburbana numero 3.100, Antonio Rodrigues Gamand, 43.894.
 N. 103 — Rua Frei Caneca n. 126, José Teixeira Nobrega Sobrinho, numero 333.247.
 N. 104 — Rua Nabuco de Fdeitas numero 8, Domingos Caruso, 32.748.
 N. 105 — Rua Machado Coelho numero 174, Rachel Haddock Lobo Kendal, 31.546.
 N. 106 — Rua Oito de Dezembro numero 43, Rachel Haddock Lobo Kendal, 36.871.
 N. 107 — Rua Capitão Felix n. 183, Noemia Augusta Diocre, 43.222.
 N. 108 — Rua Lins de Vasconcellos n. 435, Adelino Gonçalves Campos, 39.588.
 N. 109 — Travessa Aquidabañ n. 1, Francisco dos Santos Mesquita, 40.086.
 N. 110 — Rua Vaz de Toledo n. 156, Alfredo da Silva, 43.315.
 N. 111 — Rua Vaz de Caminha numero 130, Sebastião Carvas, 35.248.
 N. 112 — Rua Vaz de Caminha numero 149, Seraphim Martins Munhoz, 337.683.
 N. 113 — Rua Leopoldina n. 37, Eliza Marçal Dias, 37.578.
 N. 114 — Rua Souza Barros n. 169, Guiliva Pelegrine, 41.022.
 N. 115 — Rua D. Romana n. 67, Domingos Dias de Carvalho, 37.675.
 N. 116 — Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo, 39.678.
 N. 117 — Rua Tavares n. 266, Lucio da Costa Moraes, 37.498.
 N. 118 — Rua Macedo Braga n. 55, Joaquim da Silva Tavares Maia, 44.471.
 N. 119 — Rua Martha da Rocha numero 131, João P. de Oliveira, 37.499.
 N. 120 — Rua 2 de Fevereiro n. 30, Luiz Martins Rabello, 39.524.
 N. 121 — Rua 2 de Fevereiro n. 194, Domingos Anthero Mendes, 39.522.
 N. 122 — Rua Engenho de Dentro numero 33, Joaquim Alves Braga, 32.539.
 N. 123 — Rua Maria Flora n. 86, José Pereira Rego, 35.445.
 N. 124 — Rua Luiz Varga n. 41, José Julianelli, 43.291.
 N. 125 — Rua Morro do Vintem numero 40, Albino Ferreira Leão, 37.566.
 N. 126 — Rua Souza Barros, 36.706.
 N. 127 — Rua Camarista Meyer numero 106-a, Daniel Paula e Silva, 37.156.
 N. 128 — Rua Camarista Meyer numero 144, Constantino Gonçalves de Souza, 41.003.
 N. 129 — Rua Henrique Scheid numero 8, Francisco N. da Cunha e Silva, 41.048.
 N. 130 — Rua Imperial n. 96, José Dias da Costa, 37.675.
 N. 131 — Rua Berquó n. 78, Francisco Fernandes Palha, 43.211.

- N. 132 — Rua José dos Reis n. 23, Sociedade Musical Progresso Engenho de Dentro, 35.931.
- N. 133 — Rua Gomes Serpa n. 90, Caetano Bonifácio, 37.687.
- N. 134 — Rua Dr. Padilha n. 12, Antonio Ferrari, 36.509.
- N. 135 — Rua Glaziou n. 156, João Baptista de Britto, 32.492.
- N. 136 — Rua da Republica n. 20, Antonio da Costa, 43.300.
- N. 137 — Rua da Republica n. 107, João Corrêa de Noronha, 40.583.
- N. 138 — Rua José dos Reis n. 186, Alfredo Ilhas Fontes, 41.030.
- N. 139 — Travesa Hermengarda numero 45, Associação P. Henrique Valladares, 43.242.
- N. 140 — Rua do Acre n. 98, Mitra Archiepiscopal, 35.489.
- N. 141 — Rua Visconde da Gavea numero 64, J. P. Santos & Comp. e Luiz Homem da Costa, 43.877.
- N. 142 — Rua D. Anna Nery n. 1, da Cruz dos Militares, 43.325.
- N. 143 — Rua Viuva Claudio n. 109, Empresa Baixada Fluminense, 39.593.
- N. 144 — Rua Marechal Floriano numero 65, Ricardo José Antunes, 37.164.
- N. 145 — Rua Theophilo Ottoni numero 139, Irmandade da Candelaria, 32.786.
- N. 146 — Rua Evaristo da Veiga numero 61, Casemiro Pereira Colta, 36.576.
- N. 147 — Rua General Camara numero 272, Prefeitura Municipal, 35.424.
- N. 148 — Rua do Passeio n. 46, G. Miranda, 35.086.
- N. 149 — Rua dos Invalidos n. 122, Manoel Leite Marinho, 33.242.
- N. 150 — Rua Senador Pompeu numero 6, José Antonio Cardoso e outros, 32.743.
- N. 151 — Rua 1.º de Março n. 39, Maria Assumpção Cordeiro da Graça, 36.593.
- N. 152 — Travessa Moreira n. 31, junto ao n. 85 antigo, José Fernandes Vieira, 35.060.
- N. 153 — Rua Conde de Bomfim numero 1.255, Antonio Miguel Soares, 39.549.
- N. 154 — Rua General Pedra n. 35, Luiz Ferron, 35.455.
- N. 155 — Rua Princeza Isabel n. 26, Zelinda Kely de Alencar Araripe, 41.012.
- N. 156 — Rua Dias Ferreira n. 148, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.958.
- N. 157 — Rua dos Invalidos n. 149, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, 36.955.
- N. 158 — Rua Senador Furtado n. 61, Zeferino de Oliveira, 35.475.
- N. 159, Rua Mariz e Barros n. 329, Maria de Souza Ferreira Eiras, 39.525.
- N. 160 — Rua da Passagem n. 27, Elvira Martins G. Milanez, 36.461.
- N. 161 — Rua Assumpção n. 119, Emilio Capella, 35.906.
- N. 162 — Rua Estacio de Sá n. 7, Hamilcar N. Machado, 40.579.
- N. 163 — Rua Buenos Aires n. 321, Alberto Dias Guimarães, 36.905.
- N. 164 — Rua do Acre n. 32, João Manoel Antunes, 36.488.
- N. 165 — Rua Nicaragua n. 86, José Pinto de Oliveira, 44.273.
- N. 166 — Rua Aracaty n. 12, Manoel José de Oliveira, 39.506.
- N. 167 — Rua Montevidéo n. 363, Manoel Pinto da Silva, 36.719.
- N. 168 — Estrada do Cacuia (Ilha do Governador), Prefeitura Municipal, 35.452.
- N. 169 — Avenida dos Democraticos n. 176, José Ferreira da Costa, 38.612.
- N. 170 — Rua Torres Homem n. 317, Francisco Martins Nunes, 37.163.
- N. 171, Rua da Abolição n. 109, Manoel da Costa Marques, 36.802.
- N. 172 — Rua Barata Ribeiro n. 228, Augusto da Silva Tupinambá, 35.003.
- N. 173 — Rua Dias Ferreira n. 144, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.945.
- N. 174 — Rua Dias Ferreira n. 213, Dionysio Heitor, 36.510.
- N. 175 — Rua Bolivar n. 60, Joaquim Faustino Ramos, 43.295.
- N. 176 — Rua Dias Ferreira n. 173, Antonio Pereira Neves, 35.997.
- N. 177 — Rua Candido Benicio n. 84, Francisco Telles Barbosa, 36.587.
- N. 178 — Rua Belchior da Fonseca n. 30, Manoel Ribeiro de Souza, 39.539.
- N. 179 — Rua Goyaz n. 364, José Teixeira, de Carvalho, 35.496.
- N. 180 — Rua Benicio de Abreu numero 29, Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa, 41.021.
- N. 181 — Rua José dos Reis n. 61, João José de Pinho, 44.601.
- N. 182 — Rua General Camara numero 308, Manoel José Antunes, 35.926.
- N. 183 — Rua Presidente Barroso numero 58, José Lourenço Teixeira Junior, 35.371.
- N. 184 — Rua Marechal Floriano n. 1, Adelino Gomes Costa, 36.705.
- N. 185 — Rua Sampaio Vianna numero 44, Mariano José da Costa Mendes, 35.925.
- N. 186 — Estrada da Freguezia, numero 543, João de Almeida Cardoso, 40.582.
- N. 187 — Rua 4.º de Março n. 145, Josephina Rosa, 32.818.
- N. 188 — Rua Miguel de Frias n. 19, Julia Pereira Leite, 40.082.
- N. 189 — Rua General Pedra n. 8, Victorino Lopes Sampaio, 27.360.
- N. 190 — Rua Marques de S. Vicente n. 9, Athanasio José de Moura, 36.921.
- N. 191 — Rua General Clarindo numero 95, Antonio de Almeida Campos, 40.557.
- N. 192 — Rua Frei Caneca n. 25, Joaquim da Cunha e Silva, 34.844.
- N. 193 — Rua do Senado n. 341, Luiza Moreira Werdnabag, 35.542.
- N. 194 — Praça da Republica numero 63 A, Antonio Torquato Fernandes Couto e Caetano I. da F. Costa, 35.057.
- N. 195 — Rua dos Invalidos n. 126, Manoel Leite Marinho, 32.563.
- N. 196, Avenida Suburbana n. 1.959, Fátima de Souza Ferreira, 35.726.
- N. 197 — Avenida do Exercito numero 16, João Baptista Ferreira Moreira, 37.123.
- N. 198 — Rua do Lavradio n. 160, Avelino Lopes dos Santos, 35.517.
- N. 199 — Rua Carvalho Monteiro numero 28, Victorio Pareto Junior, 44.159.
- Tavenet de 15 m/m
- Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro
- N. 1 — Rua 24 de maio (79 antigo) n. 227, 35.586.
- N. 2 — Praça José de Alencar n. 11, Henrique Carneiro Leão Teixeira, 32.697.
- N. 3 — Rua do Regente n. 28, Antonio Manoel Gomes, 33.290.
- N. 4 — Rua Silva Jardim n. 33, Alexandre Dyott Fontenelle, 35.161.
- N. 5 — Rua Vicente de Souza n. 11, Maria Mathilde Barbosa do Oliveira, 35.845.
- N. 6 — Rua Pedro I ns. 11/15, Paschoal Segreto, 34.970.
- N. 7 — Estrada da Penha n. 784, Carlos Busckman, 43.716.
- N. 8 — Rua Campos da Paz n. 149, José Rodrigues Lyrio, 36.988.
- N. 9 — Travessa Ouvidor n. 28, Empresa Brasileira de Publicidade (O Imparcial), 37.717.
- N. 10 — Rua Buenos Aires n. 250, Olympio Oscar Villela de Valdão, 43.701.
- N. 11 — Rua Marquez de São Vicente n. 3, Athanasio José de Moura, 40.586.
- N. 12 — Rua Marquez de São Vicente n. 22, Francisco Joaquim Peixoto, 43.953.
- N. 13 — Rua Marques n. 41 I da Cruz dos Militares, 44.068.
- N. 14 — Avenida 28 de Setembro numero 184, Francisco Eugenio Leal, 34.959.
- N. 15 — Rua Curuzú n. 72, Rosa Machado Gama, 35.836.
- N. 16 — Rua Parahyba ns. 24/26, Francisco Vidal Caminhos, 35.797.
- N. 17 — Rua do Carmo n. 71, Manoel Antonio D. Ferreira Bastos, 36.832.
- N. 18 — Rua Azevedo Lima, Prefeitura Municipal, 43.969.
- N. 19 — Rua São Clemente n. 137, José Raul de Moraes, 36.127.
- N. 20 — Rua São Clemente n. 212, Francisco José da Silva, 32.460.
- N. 21 — Rua São Clemente n. 26, Joaquim da Silva Barros, 34.988.
- N. 22 — Rua do Rosario n. 158, Academia Brasileira de Letras, 43.938.
- N. 23 — Avenida Isabel n. 119, Bernardino de Paiva Gasparinho, 43.213.
- N. 24 — Avenida Isabel ns. 221/227, Adelaide Costa Parreiras, 43.904.
- N. 25 — Rua Telles n. 109, Manoel da Costa, 43.283.
- N. 26 — Rua Marquez de Sapucahy n. 119, Congregação dos Artistas Portuguezes, 35.182.
- N. 27 — Rua do Humaytá n. 163, Joaquim Teixeira de Macedo, 35.560.
- N. 28 — Rua Jardim Botânico n. 530, Dulce Borges, 36.992.
- N. 29 — Rua Pedro Americo n. 30, Maria Irma Soares, 43.779.
- N. 30 — Rua da Lapa n. 57, Francisco Cardoso Peres Pato, 35.313.
- N. 31 — Rua do Cattete n. 97, Nicolau Kraichatz, 36.239.
- N. 32 — Rua de São José n. 81, Irmandade da Candelaria, 34.936.
- N. 33 — Rua do Acre n. 68, Evaristo Zambelli, 38.453.
- N. 34 — Rua do Collegio sem numero, Manoel Luiz Machado Sob. 1/2 e Horacio de Souza Machado 1/2, 39.564.
- N. 35 — Rua de Catumbý n. 74, Associação de Nossa Senhora da Salette, 35.784.
- N. 36 — Rua do Riachuelo n. 169, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, 32.821.
- N. 37 — Rua Copacabana n. 591, Antonio Alves Pereira de Lyra, 36.242.
- N. 38 — Rua Cruz e Souza n. 100, Valentim Machado Fagundes, 37.708.
- N. 39 — Avenida Suburbana n. 2.294, Antonio Fernandes & Comp., 36.107.
- N. 40 — Rua Senador Euzebio n. 104, Antonio Lauro, 34.851.

N. 41 — Rua Boa Vista n. 180, Prefeitura Municipal, 40.052.
 N. 42 — Rua do Riachuelo n. 365, Emilia Stampa Zambiani, 32.781.
 N. 43 — Ladeira Madre Deus n. 13, José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, 43.943.
 N. 44 — Rua Miguel Angelo n. 419, Manoel Machado Fagundes, 43.282.
 N. 45 — Rua Cabuçú n. 44, João dos Santos Vasco, 43.743.
 N. 46 — Rua João Gaetano n. 65, Manoel da Silva, 37.205.
 N. 47 — Rua do Riachuelo n. 191 A, Joaquim Pedro Guerra dos Santos, 35.505.
 N. 48 — Rua Schmidt de Vasconcellos n. 53, Manoel Pinto da Silva, 40.571.
 N. 49 — Rua Uruguayana n. 174, V. O. do Bom Jesus do Calvário, 35.625.
 N. 50 — Rua C. Figueira de Mello n. 313, Companhia de Calçado Gleveland, 40.071.
 N. 51 — Rua General Polydoro n. 258, Manoel de Oliveira Campos, 34.862.
 N. 52 — Rua Archias Cordeiro n. 208, José de Abreu Coutinho, 35.328.
 N. 53 — Praça do Engenho Novo numero 10, José Alves Coutinho, 37.701.
 N. 54 — Rua Nicaragua n. 92, Manoel Francisco Pacheco, 43.729.
 N. 55 — Avenida dos Democraticos n. 1.387, Antonio Machado de Abreu, 39.559.
 N. 56 — Avenida dos Democraticos n. 1.372, Manoel dos Passos Sardinha, 43.231.
 N. 57 — Estrada do Porto de Trajá sem numero, Fulgencio Barreto da Silva, 38.484.
 N. 58 — Rua 24 de Maio n. 190, Eugenio Gambôa Guedes, 41.063.
 N. 59 — Rua General Pedra n. 169, Joaquim Bernardino de Oliveira, 36.275.
 N. 60 — Rua Miguel de Frias n. 54, Alfredo Zurli e Miguel Oman, 37.188.
 N. 61 — Rua da Prancha, ns. 18/20, Bordallo & Comp., 34.350.
 N. 62 — Rua 1.ª de Março n. 23, João Werneck, 36.215.
 N. 63 — Rua da Gloria ns. 91/96, Guilherme Lisboa Schmidt, 35.329.
 N. 64 — Avenida Salvador de Sá numero 114-116, Antonio Dutra da Silveira, 38.650.
 N. 65 — Travessa do Paço n. 10, I. Gloria Patriarcha de S. José, 38.441.
 N. 66 — Estrada Maria Angé n. 395, Floripes de Souza Ramos, 43.339.
 N. 67 — Estrada Maria Angé n. 404, Visconde de Moraes, 42.776.
 N. 68 — Rua Nicaragua n. 112, Eugenio Seize, 43.940.
 N. 69 — Rua 24 de Maio ns. 26-28, Casemiro José Campos Heitor, 36.170.
 N. 70 — Rua Bella n. 59, Manoel José Rollo, 35.352.
 N. 71 — Rua São Christovão n. 367, Isaac Camara & Comp., 36.781.
 N. 72 — Rua Pinheiro Machado numero 12, Anna Nunes Roma, 38.665.
 N. 73 — Rua da Alfandega n. 226, Dr. Lima Castro, 32.782.
 N. 74 — Rua da America n. 148, Mario Ferreira de Carvalho, 37.585.
 N. 75 — Rua Visconde de Itabora numero 475, João Maria Ribeiro, 35.343.
 N. 76 — Rua Marechal Floriano numero 219, Maria Dantas, 35.626.
 N. 77 — Avenida Mem de Sá n. 238, Adriano Rodrigues Pinheiro, 44.045.
 N. 78 — Rua Santa Christo n. 233, Manoel Camara Vieira, 43.980.
 N. 79 — Rua do Lavradio n. 42, José Julio de Castro 1/3, Francisco A. M. de

Castro 1/3 e José e Alfredo C. L. Faria 1/3, 38.448.
 N. 80 — Rua Farani n. 75, Conde d'Eu, 35.818.
 N. 81 — Rua Visconde Silva n. 34, João Francisco Santiago Fernandes, 39.571.
 N. 82 — Rua Visconde de Pirajá numero 177, Ayres de Souza, 41.252.
 N. 83 — Rua Real Grandeza n. 226, Manoel de Carvalho, 35.852.
 N. 84 — Rua da Assumpção n. 37, Gaspar José de Barros, 32.703.
 N. 85 — Rua da Passagem n. 54, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 34.885.
 N. 86 — Rua da Passagem n. 66, Ceazario Monteiro (herdeiros), 40.594.
 N. 87 — Rua Bambina n. 6, João José de Araujo Gomes, 33.279.
 N. 88 — Rua São Luiz Gonzaga numero 547, Anna Maria Pereira de Castro, 35.108.
 N. 89 — Rua Carlos de Carvalho numero 65, Maria Parente, 44.044.
 N. 90 — Rua Julio do Carmo ns. 80 e 81, José Bento Alves de Carvalho, 35.839.
 N. 91 — Rua Felipe Cardoso ns. 9 e 11, Pedro de Souza Nogueira, 37.193.
 N. 92 — Rua 2 de Dezembro n. 43, Laura Peçegueiro Pimentel Brandão, 43.991.
 N. 93 — São Pedro n. 322, Domingos Nogueira, 36.188.
 N. 94 — Rua do Lavradio n. 38, Alro Muniz, 36.777.
 N. 95 — Rua Candido Mendes n. 21, Companhia Sul America, 36.149.
 N. 96 — Rua Travessa Navarro n. 49, Gilberto Goulart, 43.773.
 N. 97 — Rua Ypiranga n. 52, José Francisco Corrêa, 37.171.
 N. 98 — Rua do Cattete n. 86, Thezeza de Souza Franco Monteiro, 38.476.
 N. 99 — Rua Buenos Aires n. 21, Antonio Valentim do Nascimento, 35.645.
 N. 100 — Rua dos Artistas n. 36, Vicente Querino da Rocha, 43.703.
 N. 101 — Avenida Suburbana n. 48, Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense, 44.241.
 N. 102 — Rua São Christovão n. 286, Philomena Pereira, 35.615.
 N. 103 — Rua São Luiz Gonzaga numero 86, Arlindo Barroso, 33.374.
 N. 104 — Rua Catumbay ns. 11-17, Guilhermina Bittencourt Sodré, 36.750.
 N. 105 — Rua do Carmo n. 67, Antonio Fernandes dos Santos, 33.296.
 N. 106 — Rua Riachuelo n. 156, Adelaide Chagas Ribeiro, 44.047.
 N. 107 — Rua Republica do Perú numero 32, Maria Freire de Vasconcellos, 36.115.
 N. 108 — Rua Archias Cordeiro numero 632, Francisco Martins Coelho, 38.647.
 N. 109 — Rua André Cavalcante numero 37, desembargador Antonio da Silva Maia e Julia Augusta da Silva Maia, 40.064.
 N. 110 — Rua Senador Euzebio n. 36, Theotonio Rodrigues Murias, 35.639.
 N. 111 — Rua Marechal Floriano numero 146, Joaquim da Costa Torres, 36.183.
 N. 112 — Rua Clapp n. 9, Irmandade da Candelaria, 36.780.
 N. 113 Rua Araujo Leitão n. 153, Maria Amalia Fernandes Pereira, 39.568.
 N. 114 — Avenida dos Democraticos n. 16, João Antonio Rodrigues Lopes, 40.587.
 N. 115 — Rua S. Francisco Xavier ns. 423-425, Antonio Alves Corrêa, 35.636.

N. 116 — Avenida dos Democraticos n. 338, Guilherme da Rocha Erma, 44.218.
 N. 117 — Rua Sa Freire n. 82, A. Rodrigues & Comp.
 N. 118, Rua Lino Teixeira n. 29, Magalhães Castro, 37.594.
 N. 119, rua Henrique Ribeiro n. 35, Santa Casa da Misericordia, 37.182.
 N. 120, rua da Conceição n. 125, Francisco Alves de Queiroz Nogueira, 34.961.
 N. 121, rua da Misericordia n. 2, Luiz de Freitas Viegas, 43.225.
 N. 122, Travessa do Patrocínio numero 86/88, Dedio Figueiras, 37.516.
 N. 123, rua Luiz de Camões n. 34, José Jeronymo Azevedo Lima, 41.007.
 N. 124, rua do Regente n. 23, Antonio Manoel Gomes, 33.290.
 N. 125, rua do Lavradio n. 174, Calixto P. O. da I. N. do Diário Oficial, 43.276.
 N. 126, avenida Salvador de Sá numero 495, Antonio de Barros Cavalcante, 37.587.
 N. 127, rua do Acre n. 33, Francisco Julieta de Oliveira Costa, 43.346.
 N. 128, rua Evaristo da Veiga numero 75, Antonio e Maria Gonçalves Moreira, 35.153.
 N. 129, rua da Carioca n. 30, Gervasio Pires Ferreira, 43.963.
 N. 130, rua José Domingues n. 16, Joaquim Ennes de Azevedo, 38.656.
 N. 131, rua da Saude n. 301, Antonio Veiga, 36.824.
 N. 132, rua Rodrigo Silva n. 18, Braz Rodrigues Teixeira e Armando R. Teixera (menores), 86.154.
 N. 133, avenida Rio Branco n. 19, Antonio Maria da Costa, 40.670.
 N. 134 — Rua do Riachuelo n. 134, Amaral Guimarães & Comp., 32.698.
 N. 135 — Avenida Mem de Sá n. 236, Manoel Parente, 44.043.
 N. 136 — Rua do Lavradio n. 144, V.O. 3.ª de S. Francisco de Paula, 32.674.
 N. 137 — Rua Marquez de Sapucahy n. 123, Joanna Saules Miranda, 37.194.
 N. 138 — Rua do Riachuelo n. 136, Maria Ribeiro Diniz, 36.772.
 N. 139 — Rua Barão de Mesquita n. 370, José Pinto de Oliveira, 36.243.
 N. 140 — Rua Barão de Mesquita n. 521, Bernardino S. Gonçalves, 34.913.
 N. 141 — Rua Barão de Bom Retiro n. 450, Jacome Machado Espindola, 39.583.
 N. 142 — Rua 24 de Maio n. 207, Alberto Martins Torres, 35.169.
 N. 143 — Rua Carolina Machado numero 602, Carlos J. Wallace, 43.335.
 N. 144 — Rua Sanatorio n. 28, Antonio Aldireti, 37.715.
 N. 145 — Estrada de Santa Cruz numero 124, Francisco José de Paula, 43.795.
 N. 146 — Rua Amalia n. 62, Philomena Dôres Martins, 43.763.
 N. 147 — Avenida Suburbana numero 1.680, Joaquim Alves Maurity de Oliveira, 40.078.
 N. 148 — Avenida Suburbana numero 1.912 A, Mauricio da Costa, 39.563.
 N. 149 — Avenida Suburbana numero 2.334, Manoel do Carmo Ferreira, 36.759.
 N. 150 — Rua do Rezende n. 154, Sociedade A. L. Sul Americano, 44.032.
 N. 151 — Rua Archias Cordeiro numero 464, Antonio Figueiredo da Albuquerque, 34.934.

- N. 152 — Rua Archias Cordeiro número 151, Emilia Candida de Souza, 35.170.
- N. 153 — Rua Archias Cordeiro números 137/139, José Maria Carmeciano, 35.107.
- N. 154 — Rua Amaro Cavalcanti número 882, Silvana Emilia dos Reis Souza, 35.641.
- N. 155 — Rua Conde de Leopoldina n. 88, Julio Ferrez, 36.238.
- N. 156 — Avenida Suburbana numero 433, Adelfina Ribeiro de Mello, 43.711.
- N. 157 — Rua Escobar n. 36, Augusto J. Faria Fogliana, 40.567.
- N. 158 — Rua Cabuçu n. 10, Joaquim dos Santos, 37.173.
- N. 159 — Caminho da Freguezia numero 921, Luiz Vieira da Rocha, 43.227.
- N. 160 — Rua Souza Cerqueira numero 18, Virginia Almeida Valle, 40.595.
- N. 161 — Rua Assis Carneiro n. 16, Manoel Joaquim Pereira, 35.862.
- N. 162 — Rua Assis Carneiro n. 18, Manoel Francisco da Silva, 35.838.
- N. 163 — Rua Engenho de Dentro n. 38, Maria Dantas Barbosa dos Santos, 35.629.
- N. 164 — Rua Engenho Novo n. 118, Rachel Benuino Moraes, 36.268.
- N. 165 — Rua Cachamby n. 1, Rita Izabel Ferreira da Costa, 37.705.
- N. 166 — Rua Cardoso n. 29, Angelo Bertolli, 43.931.
- N. 167 — Rua Camarista Meyer numero 140, Felicitas Alves Faria, 40.053.
- N. 168 — Rua Santo Gonçalves numero 288, Antonio Maria de Magalhães, 37.598.
- N. 169 — Rua Commercial n. 225, Rita Izabel Ferreira da Costa, 38.641.
- N. 170 — Rua Commercial n. 156, João Garcia Pereira, 43.902.
- N. 171 — Rua Commercial n. 25, Antonio Alves da Trindade, 34.947.
- N. 172 — Rua Commercial de Siqueira n. 56, Francisco de Paula, 39.577.
- N. 173 — Rua Commercial Reis n. 115, Antonio Miranda, 40.560.
- N. 174 — Rua Commercial Barbalho n. 133, Manoel Rodrigues, 44.060.
- N. 175 — Rua Commercial Barbalho n. 189, Cesar Augusto da Silva, 43.721.
- N. 176 — Rua Commercial Eugenia ns. 45/47, Manoel Francisco, 40.054.
- N. 177 — Rua Commercial Domingues numero 108, Antonio Dimentia Guimarães, 38.632.
- N. 178 — Rua Antonia Alexandrina ns. 73/75, Antonio José Luiz de Queiroz, 39.570.
- N. 179 — Estrada Intendente Magalhães n. 4, Djalma Candido Nogueira, 44.036.
- N. 180 — Rua Dias da Cruz n. 155, Luiz Pereira da Silva, 36.274.
- N. 181 — Praça Avahy n. 28, Francisco José Ferreira, 43.718.
- N. 182 — Estrada da Penha numeros 729/731, Francisco Antonio da Rosa, 43.906.
- N. 183 — Estrada da Penha n. 1.078, Alfredo da Costa, 43.981.
- N. 184 — Rua Clarimundo de Mello n. 234, Joaquim Alves Abrantes, 43.967.
- N. 185 — Rua Marechal Floriano numero 193, Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, 32.507.
- N. 186 — Rua General Pedra n. 273, Carlos de Sá Peixoto, 36.285.
- N. 187 — Rua do Senado n. 51, Celso da Silva, 43.274.
- N. 188 — Rua Julio do Carmo numero 251, Alberto Ribeiro da Vinha, 35.866.
- N. 189 — Rua Julio do Carmo numeros 68/72, Antonio de Almeida, 34.923.
- N. 190 — Rua Machado Coelho numero 134, João David Santos, 38.662.
- N. 191 — Rua S. Christovão n. 619, Antonio Joaquim Teixeira, 35.567.
- N. 192 — Rua Buenos Aires n. 73, Carminda Ferreira de Carvatho Santello e outros, 36.760.
- N. 193 — Rua Buenos Aires n. 157, B. F. Macedo Soares, 35.316.
- N. 194 — Rua Buenos Aires n. 314, Associação Conde de Mattosinhos, 35.798.
- N. 195 — Rua Julio do Carmo n. 228, João Goulart, 36.184.
- N. 196 — Rua Leopoldina Rego numero 236, Manoel Ferreira de Aguiar, 39.582.
- N. 197 — Rua Julio do Carmo numero 228, João Goulart, 43.952.
- N. 198 — Rua Marquez de Sapucahy n. 138, Alexandre Ferreira da Costa, 35.337.
- N. 199 — Rua dos Cajueiros n. 51, José Nogueira, 35.800.
- N. 200 — Rua Leopoldo n. 63, Maria Eugenia do Rego, 35.786.
- N. 201 — Rua da Passagem n. 56, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 43.975.
- N. 202 — Rua Visconde de Caravellas n. 122, Manoel Rodrigues Euzebio, 34.889.
- N. 203 — Rua Humaytá n. 251, Alberto Goldschmidt, 32.826.
- N. 204 — Visconde de Caravellas numero 48, Sophia Mello Saboia de Albuquerque, 44.234.
- N. 205 — Rua Humaytá n. 72, Octavio Pinto de Lima, 38.629.
- N. 206 — Rua Voluntarios da Patria n. 280, Virgilio Pereira Gutierrez, 34.849.
- N. 207 — Rua Copacabana n. 581, José Mendes Simões, 40.079.
- N. 208 — Rua Copacabana n. 589, Antonio Alves Pereira de Lyra, 35.160.
- N. 209 — Rua Jardim Botânico sem numero, Sociedade Jockey Club, 44.237.
- N. 210 — Rua Lopes Quintas n. 20, Manoel de Sá Codesso, 35.879.
- N. 211 — Rua Marquez de S. Vicente ns. 43/51, Custodio da Costa Braga, 32.842.
- N. 212 — Rua Lopes Quintas n. 14, Francisco de Souza Lopes, 36.111.
- N. 213 — Rua General Polydoro numero 36, Antonio de Azevedo Maia, 34.890.
- N. 214 — Rua Fernandes Guimarães n. 37, João de Souza Mendes, 34.865.
- N. 215 — Rua Voluntarios da Patria n. 451, Francisco Barbastefano, 43.710.
- N. 216 — Rua da Passagem n. 99, Arthur Domingos da Silva, 35.610.
- N. 217 — Rua D. Clara n. 115, Bernardino Marques Moreira, 41.064.
- N. 218 — Rua D. Padilha n. 2, Raul Adalberto de Campos, 35.649.
- N. 219 — Rua Theodoro da Silva numero 357, Antonio Maia, 36.104.
- N. 220 — Rua 18 de Outubro n. 1, Francisco Clemente Pinto, 35.180.
- N. 221 — Rua Aristides Lobo n. 213, Francisco Lopes Ferraz, 40.061.
- N. 222 — Travessa Navarro n. 43, João Luiz Moreira Fânzeres, 43.769.
- N. 223 — Rua Barão de Petropolis n. 121, Custodio Fernandes, 35.847.
- N. 224 — Rua Visconde de Itaúna n. 295, Manoel Valente da Silva, 34.928.
- N. 225 — Rua S. Valentim ns. 29/31, João Fernandes da Rocha, 35.555.
- N. 226 — Rua Archias Cordeiro numero 458, Manoel Rodrigues de Souza, 35.164.
- N. 227, Rua Dr. Maia Lacerda numero 100-A, Antonio de Figueiredo Couto, 32.755.
- N. 228 — Rua Catumby n. 87, João Antunes Fragozo, 35.585.
- N. 229 — Ladeira do Castro n. 84, Euclydes Americo de Sá, 32.695.
- N. 230 — Rua Barão do Bom Retiro n. 22, Zulmira (menor), 35.163.
- N. 231 — Rua Barão de S. Felix numero 60, Ordem N. S. da Conceição, 43.273.
- N. 232 — Rua dos Invalidos n. 203, Domingos José da Silva Bôa, 35.184.
- N. 233 — Rua Saccadura Cabral numero 275, José Gonçalves Guimarães, 34.939.
- N. 234 — Rua Saccadura Cabral numero 191, José Gonçalves Pereira Bastos, 34.940.
- N. 235 — Rua do Catumby n. 29, Delphim José Antunes Barbosa, 35.574.
- N. 236 — Rua Assumpção n. 84, Colombo Mensarelli, 37.591.
- N. 237 — Rua Assis Carneiro n. 22, Manoel Martins Borges, 36.199.
- N. 238 — Rua do Amparo n. 68, Candido Vaqueiro Hereda, 43.280.
- N. 239 — Avenida Suburbana n. 1.153, Francisca Zizé de Oliveira, 35.536.
- N. 240 — Rua José Bonifacio n. 176, Maria da Conceição Miguel, 35.840.
- N. 241 — Rua Manoel Victorino numero 467, Antonio Joaquim Borges Ferreira, 39.572.
- N. 242 — Rua Senador Euzebio numero 340, V. O. 3.º dos Minimos de São Francisco de Paula, 43.343.
- N. 243 — Rua Silva Jardim n. 16, Joaquim da Costa Rêbo, 34.931.
- N. 244 — Rua da Saude n. 201, Maria Thérza da Costa, 35.301.
- N. 245 — Avenida Rio Branco n. 54, Eduardo Guinle, 37.604.
- N. 246 — Rua D. Manoel n. 46, Antonio Gomes Moreira, 34.980.
- N. 247 — Rua do Rezende n. 33, Julia do Carmo Nogueira Graca, 41.068.
- N. 248 — Rua Santo Christo n. 56, Augusto Gomes de Moraes, 38.472.
- N. 249 — Travessa do Ouvidor n. 27, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 37.201.
- N. 250 — Rua S. Christovão n. 54, Segadas Vianna, 32.761.
- N. 251 — Rua Visconde da Gavea numero 26, João Nepomuceno Costa, 41.080.
- N. 252 — Rua do Lavradio n. 49, José da Silva Oliveira, 37.196.
- N. 253 — Rua do Ouvidor n. 32, Irmandade da Cruz dos Militares, 36.845.
- N. 254 — Rua Frei Caneca n. 279, M. R. Motta Vasconcellos, 38.625.
- N. 255 — Rua Haddock Lobo n. 228, Gregorio Garcia Seabra, 37.505.
- N. 256 — Rua General Caldwell numero 188, Pereira e Valentim, 36.286.
- N. 257 — Rua Marquez de Abrantes n. 92, Antonio Velloso, 36.219.
- N. 258 — Rua Frei Caneca n. 87, C. Ribeiro & Comp., 33.387.
- N. 259 — Rua do Livramento n. 100, Americo Soares Monterroso, 43.723.
- N. 260 — Praça Servulo Dourado numero 31, João Jorge da Fonseca, 32.676.

N. 261 — Rua Almirante Mariath numero 40, Laurinda da Rocha Lima, 43.925.

N. 262 — Rua Haddock Lobo n. 200, Bráulio Penna, 43.727.

N. 263 — Rua da Harmonia n. 50, José Pereira da Costa, 38.455.

N. 264 — Rua General Severiano numero 84, Augusto José de Almeida, 36.109.

N. 265 — Praia de Botafogo n. 420, Barão de São Joaquim n. 32.844.

N. 266 — Rua Bambina n. 55, Manoel Ribeiro de Paiva, 43.954.

N. 267 — Rua Barão do Flamenço sem numero, Visconde Moraes, 35.825.

N. 268 — Rua General Severiano numero 96, Joaquim Teixeira da Silva, 36.766.

N. 269 — Rua General Camara n. 166, Antonio Corrêa de Pinheiro, 37.168.

N. 270 — Rua do Rezende n. 68, Antonio Maria dos Santos, 37.593.

N. 271 — Rua da Assembléa n. 58, Maria do Carmo Lopes, 37.200.

N. 272 — Copacabana n. 812, Joaquim Faustino Ramos, 41.062.

N. 273 — Rua Bambina n. 80, Thomazia Lino Monteiro de Oliveira, 36.975.

N. 274 — Rua S. Januario n. 103, Albino João Rodrigues, 36.226.

N. 275 — Rua do Riachuelo n. 158, João Arnaldo Malzumbuker, 36.147.

N. 276 — Rua Marechal Floriano numero 136, Francisco Amaral, 38.693.

N. 277 — Rua Saccadura Cabral numero 349, Francisco de Almeida Santos Filho, 36.814.

N. 278 — Rua Maurity n. 119, Domingos de Souza Leite, 37.515.

N. 279 — Rua do Camerino n. 82, Antonio de Noronha, 37.187.

N. 280 — Rua do Passeio n. 40, Romana Monteiro, 35.351.

N. 281 — Praça da Republica n. 71, Santa Casa de Misericórdia, 33.336.

N. 282 — Rua da Alfandega n. 233, Emilio Rodrigues, 36.996.

N. 283 — Rua do Riachuelo n. 363, Emilia Stampa Isambem, 34.935.

Tavenet de 20 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua Santa Luzia n. 83, Carolina Maia Duarte, 5/7 e Julio Augusto Silva Maia, 2/7, 35.680.

N. 2 — Travessa das Partilhas n. 2, Livio da Silva Pereira e Maria da Silva Pereira, 35.135.

N. 3 — Rua Souza Barros n. 140, Banco do Brasil, 37.610.

N. 4 — Avenida 28 de Setembro n. 296, Luiz Manoel Pardellas, 34.721.

N. 5 — Rua do Riachuelo n. 132, Amaraes Pimentel & Comp., 34.715.

N. 6 — Rua General Caldwell n. 175, Victorino Coelho Pereira, 35.655.

N. 7 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, 34.625.

N. 8 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, 34.627.

N. 9 — Rua dos Invalidos n. 138, Helena de Carvalho, 34.716.

N. 10 — Rua do S. Felix n. 120, Companhia de Transportes e Carruagens, 35.140.

N. 11 — Avenida Passos n. 27, Moncarvo Filho, 37.527.

N. 21 — Rua S. Januario ns. 250 a 254, Francisco Antonio Maria de Esbeard, 26.232.

N. 13 — Rua da Conceição n. 125, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 35.682.

Tavenet de 30 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua do Senado n. 212, Alfredo e Arthur Hortencio Bastos, 36.032.

N. 2 — Rua Senador Vergueiro numero 113, Hercilano Affonso Moreira Penna, 33.764.

N. 3 — Rua Santa Amelia n. 102, Irmandade de S. Francisco de Paula, 35.257.

N. 4 — Rua S. Christovão n. 650, Companhia Mecanica Importadora S/A Paulo, 36.531.

Tavenet de 40 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Instituto Oswaldo Cruz, 44.347.

N. 2 — Rua Real Grandeza n. 254, D. Olne & Comp., 43.669.

N. 3 — Rua Saccadura Cabral n. 290, S. A. Moinho Fluminense, 36.683.

N. 4 — Rua Chile n. 35, Gustavo Ambruste, 36.457.

N. 5 — Praia de Botafogo (Jardim) n. 390, Prefeitura Municipal, 34.611.

Tavenet de 60 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Avenida Suburbana n. 1.124, Companhia Nacional de Tecidos Nova America, 44.339.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

1.905 — rua Tenente Pimentel numero 108 A, 38.431.

1.906 — Rua Marechal Jardim n. 59, 108.919.

1.907 — Rua Andre Azevedo n. 48, 338.266.

1.908 — Rua Jaboticabal n. 12, réis 88.070.

1.909 — Antenor Teixeira da Silva, travessa Pinto n. 44, 258.332.

1.911 — Felisberto Cardoso Laport, rua Anna Guimarães n. 92, 88.995,8.

1.912 — Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense, avenida dos Democraticos n. 16-A, 88.995,8.

1.913, Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 515, 88.995,7.

1.915 — Companhia du Gaz, rua Guimarães s/n., 268.994,7.

1.916, Barnabé Moreira Lopes, rua Dr. Garnier n. 69, 68.982.

1.899 — Rua Dr. Garnier n. 61, réis 418.665,8.

1.900 — Rua Visconde de Nitheroy n. 134, 418.078,2.

1.902 — Rua Alegria n. 110, 138.128,7.

1.903 — Rua Carlos Seidl n. 96, réis 418.519,5.

1.919 — Rua Chaves Faria n. 20, 168.587,8.

1.920 — Rua Anna Nery n. 227, réis 58.789,8.

1.922 — Praia do Caju n. 175, réis 56.489,5.

1.923 — Rua Farnese n. 49, 228.484.

1.924 — Avenida Mem de Sá numero 11, 188.619.

1.925 — Rua do Rosario n. 81, réis 148.629.

1.926 — Rua Santo Christo n. 140, 308.294.

1.927 — Rua Haddock Lobo n. 2, réis 858.157.

1.928 — Rua Chile n. 15, 148.786.

1.929, The R. Janeiro Tramway Light and Power Company, rua Maraguape, n. 46, 158.265.

1.930 — Praça General Osorio n. 16, 228.551.

1.931 — Rua Visconde Duprat n. 25, 298.395.

1.932 — Rua Senhor dos Passos numero 198, 198.681.

1.933 — Rua Senhor dos Passos numero 161, 103.626.

1.918 — Rua General Canabarro numero 221, 448.725,8.

1.934 — Rua da Gambôa n. 116, réis 398.543.

1.935 — Avenida Rodrigues Alves numero 839, 188.716.

1.936 — Rua Ubaldino do Amaral numero 5, 188.783.

1.937 — Rua Deolinda n. 72, 158.071.

1.938 — Rua General Caldwell numero 113, 198.325.

1.939 — Société Anonyme du Gaz R. Janeiro, rua Frei Caneca n. 189, réis 218.954.

1.940 — Rua Capitão Senna n. 24 — 268.137.

1.941 — Avenida Mem de Sá n. 317, 688.903.

1.942 — Rua Visconde de Itaúna numero 515, 438.757.

1.943 — Rua do Acre n. 81, 98.211.

1.944 — Rua Marechal Floriano numero 14/16, 98.211.

1.945 — Avenida Vieira Souto n. 572, 308.815.

1.946 — Rua Joaquim Nabuco numero 107, 448.750.

1.947 — Rua Marquez de S. Vicente n. 355, 298.955.

1.948 — Companhia Anglo Mexican, rua Farnese n. 62, 168.535.

1.949 — Travessa 11 de Maio n. 23, 198.055.

1.950 — Travessa 11 de Maio n. 21, 198.215.

1.951 — Rua Visconde de Itaúna numero 515, 498.459.

1.953 — Rue Buenos Aires n. 293, 998.087.

1.954 — Rua Carlos Sampaio n. 19, 908.348.

1.955 — Rua Conselheiro Zacharias n. 42, 78.940.

1.956 — Ladaira João Homem n. 81, 78.940.

1.957 — Rua Costa Barros n. 35, réis 148.626.

1.958 — Rua S. Claudio n. 71, 48.442.

1.959 — Rua Sampaio Ferraz n. 19, 48.442.

1.960 — Rua Bento Lisboa n. 89, C. V. 98.141.

1.961 — Rua Sampaio Vianna n. 29, 108.126.

1.962 — Rua Barão de Petropolis numero 116, 598.295.

1.963 — Rua Alice n. 192, 58.714.

1.964 — Rua Marquez de S. Vicente n. 455, 42\$507.
1.965 — Estrada D. Castorina n. 401, 23\$110.

1.966 — Rua Farani n. 95, 12\$914.
1.967 — Rua David Campista n. 68, 8\$996.

1.968 — Praia de Botafogo n. 290, 26\$826.

1.969 — Companhia Telephonica, rua Visconde de Pirajá s/n., 13\$770.

1.970, Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda n. 59, 21\$408.

1.971 — Rua Assumpção n. 73, réis 14\$693.

1.972 — Rua S. Clemente n. 165, 8\$124.

1.973 — Rua Paysandú n. 167, réis 18\$723.

1.974 — Dr. Amadeu Leopardo, rua Copacabana n. 894, 14\$445.

1.975 — Avenida S. Sebastião n. 420, 20\$220.

1.976 — Praia de Botafogo n. 480, 8\$728.

1.977 — Rua Faro n. 23, 10\$345.

Secção de Expediente, em 14 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 60 da avenida Paula e Souza a pagar na Secção de Contabilidade desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, a quantia de 5\$924, 7, por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 13 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVICO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "Diario Official" de 13 de março corrente, á pagina 5.408 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de março de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*

cial de 13 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 7 — Material de consumo de laboratorio, caixas para vaccina.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 15 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 8 — Material typographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 9 — Combustiveis e lubrificantes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 10 — Arreios para animaes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DROGAS, SOLVENTES E UTENSILIOS DE LABORATORIO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados no commercio de drogas, solventes e utensilios de laboratorio, para o edital publicado no *Diario Official* n. 55, de 9 deste mez, paginas 5.050 e 5.058.

'Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 19 de março de 1930. — *Fonseca Costa*, director.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS TECHNICOS E SCIENTIFICOS

Chamo a attenção dos interessados no commercio de livros technicos e scientificos, para o edital publicado no *Diario Official* n. 59, de 14 deste mez, paginas 5.494 e 5.496.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 19 de março de 1930. — *Fonseca Costa*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO A' ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e de accordo com a condição VII do edital da concorrência referida, publicado no *Diario Official* de 4 de março corrente, levo ao conhecimento dos interessados, que fica marcado o dia vinte e sete (27) do corrente, ás treze horas, em-ponto, para o recebimento de propostas de abatimento para os preços empatados verificados na concorrência administrativa realizada hoje, nesta repartição, devendo as propostas ser apresentadas em tres (3) vias, a primeira devidamente sellada com estampilha federal de 1\$000 (por folha), todas datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima designados. Numero do artigo — Firmas empatantes

22 (vinte e dois) gomma arabica liquida, "Sardinha", litro, entre Heitor Ribeiro & Comp. e João Ferreira de Castro.

35 (trinta e cinco) capas de processos, timbradas, em papel pardo, de 60 kilos e assetinado, de 40 kilos, de 0.34x0.23, cento, entre Heitor Ribeiro & Comp. e João Ferreira de Castro.

100 (cem) papel pautado e riscado, timbrado, em folhas avulsas, de 0.44x0.33, para relação de baixa de material do valor maximo de 10\$000, cento, entre João Ferreira de Castro e Sociedade Anonyma *Journal de Barbacena*.

Estação Sericicola de Barbacena, 19 de março de 1930. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. — Visto, o director, *Amilcar Savassi*.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos senhores negociantes de drogas e productos chimicos, de artigos de laboratorio e photographicos para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente, durante o presente anno de 1930.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, Avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 19 de março de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RENOVAÇÃO DE MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de 19 a 25 do corrente mez, estarão abertas as matriculas para todos os alumnos do 1º ao 6º annos. Findo esse prazo os alumnos que não tiverem comparecido perderão os seus direitos.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 18 de março de 1930. — O secretario, *Augusto C. Avila*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar na integra, as propostas para fornecimento dos artigos constantes do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 13 de fevereiro de 1930 (grupo III — Material para laboratorio, etc.)

Secção do expediente, em 20 de março de 1930. — Alvaro Figueiredo, chefe da secção do expediente.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SUPERINTENDENCIA DE MATERIAES CONSTANTES DO GRUPO III (MATERIAL PARA LABORATORIO) NO EXERCICIO DE 1930

Grupo III — Material de laboratorio

2. Areometro Baumé, para liquidos mais pesados que a agua, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	34. Capsula de platina, com 7,8 cm de diametro, 3,7 de profundidade e com o peso aproximado de 42 grammas, uma, um conto duzentos e sessenta mil réis....	1:260\$000
3. Idem, idem para liquidos mais leves que a agua, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	38. Erlenmeyer, vidro Jena, bocca estreita ou larga, de 2.000, 1.000, 750, 500, 250, 200 e 100 cc., um, de novecentos e cinquenta réis a cinco mil e setecentos réis, \$950 a.....	5\$700
7. Balão aferido a 15° C., vidro de Yena ou V. F. L., rolha de esmeril, de 2.000, 1.000, 500, 300, 250, 150, 100, 50, 25, 20 e 10 cc., um, de mil e seiscentos réis a cinco mil e novecentos réis, 1\$600 a.....	5\$900	40. Frasco para corantes, provido de rolha pipeta esmerilhada, branco, de 40 cc., um, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
9. Balão de vidro de Yena, fundo redondo, de 2.000, 1.000, 500, 300, 250 e 200 cc., um, de mil e novecentos réis a seis mil e quatrocentos réis, 1\$900 a.....	6\$400	41. Idem, idem, idem de cor escura, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
10. Balão de vidro de Yena, fundo chato, de 2.000, 1.000, 500, 300, 250 e 200 cc., um, de mil e quatrocentos réis a cinco mil e seiscentos réis, 1\$100 a.....	5\$600	43. Idem, duplo, para oleo de cedro "Zeiss", um, sete mil réis.....	7\$000
11. Balão para destillação fraccionada, de Yena, de 500 e 250 cc., um, de tres mil e trescentos réis a quatro mil e novecentos réis, 3\$300 a.....	4\$900	44. Idem, de vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros (de accôrdo com a amostra existente na superintendencia), um, vinle mil e oitocentos réis.....	20\$800
14. Bastões de vidro, diversos diametros, kilo, seis mil réis.....	6\$000	45. Idem, idem idem de 5, 2 e 1 litro, um, de quatro mil réis a nove mil e seiscentos réis, 4\$000 a.....	9\$600
15. Becher, de cerca de um litro, vidro Yena ou V. F. L., um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	46. Idem, idem, idem de 750, 500 e 250 cc., um, de mil e novecentos réis a tres mil e quinhentos réis, 1\$900 a.....	3\$500
16. Idem, idem, de 800, 600, 400, 200 e 100 cc., um, de mil e duzentos réis a tres mil e trescentos réis, 1\$200 a.....	3\$300	47. Frasco de vidro escuro, rolha de esmeril, de 5 litros (de accôrdo com a amostra existente na superintendencia), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
17. Bicos para gaz, typo Bunsen, com lamparina, um, dez mil réis.....	10\$000	48. Idem, idem, de 2 e 1 litro, um, de quatro mil e trescentos réis a seis mil e quatrocentos réis, 4\$300 a.....	6\$400
18. Bureta de Binks, de 50 cc., aferida a 15° C., traço interno, pé movel de madeira, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	49. Idem, idem de 750, 500 e 250 cc., um, de dous mil e quatrocentos réis a quatro mil réis, 2\$400 a.....	4\$000
19. Idem, idem, idem de 25 cc., um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	50. Frasco de vidro, de bocca larga, rolha de esmeril, de um litro (de accôrdo com a amostra), um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
20. Bureta de Mohr, de 50 cc., traço interno, aferida a 15° C., uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	51. Idem, idem idem de 750, 500 e 250 cc., um, de dous mil e quatrocentos réis a quatro mil réis, 2\$400 a.....	4\$000
22. Idem, de 50 cc., de precisão, traço em toda a volta, com sello do governo allemão, uma, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800	53. Frasco munido de torneira esmerilhada, de dous litros, uma, trinta e tres mil réis..	33\$000
23. Idem, idem, idem de 10 cc., uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	54. Funil de cobre com tripé, para filtração a quente, um, vinte e dous mil réis....	22\$000
24. Idem, idem, de 50 cc., fundo branco, com sello do governo allemão, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	55. Funil de vidro, tubo longo, ponta em bixel, com 15, 13, 11, 0,09, 0,07, 0,05 e 0,03 centimetros de diametro um de seiscentos e quarenta réis a dous mil e cem réis, \$640 a.....	2\$100
25. Idem, idem, de 10 cc., uma, dezasete mil e seiscentos réis.....	17\$600	56. Idem, idem, idem de tubo curto, de 0,15, 0,13, 0,11, 0,09, 0,05 e 0,03, um, de seiscentos e quarenta réis a dous mil e cem réis, \$640 a.....	2\$100
26. Bureta automatica, aferida a 15° C., de 150 cc., traço interno, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	63. Micrometro occulo de rede "Zeiss", de 10 mm., um, quarenta mil réis.....	40\$000
28. Cadinho de porcellana de 0,03 de altura, um, novecentos e cinquenta réis.....	\$950	64. Mesa para microscopia, com quatro gavetas e tampo de opalina, uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
29. Idem, idem, de 0,04, 0,06, 0,08 de altura, um, de mil e trescentos réis a tres mil e oitocentos réis, 1\$300 a.....	3\$800	66. Microtomo systema Minot, um, um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000
31. Cobertura para microscopio "Aaem", uma, cinquenta e nove mil réis.....	59\$000	70. Pincel para trabalho de microscopia, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
33. Capsula de porcellana fundo redondo, diametro de 0,22, 0,20, 0,18, 0,15, 0,12, 0,10, 0,09, 0,08, 0,07, 0,05 e 0,04; uma, de oitocentos réis a doze mil e oitocentos réis, \$800 a.....	12\$800	71. Idem, para lamina, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
		71. Provetas graduadas a 15° C., vidro de Jena ou V. F. L., de Belim, uma, de dous litros, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
		75. Idem, idem, idem de 1.000, 500, 250, 100, 50, 25, 10 e 5 cc., uma, de mil réis a oito mil e novecentos réis, 1\$000 a.....	8\$900
		80. Pinças de Mohr, duzia, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
		81. Pinças de madeira, duzia, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
		85. Refrigerante de Liebig, tubo envolvente com cerca de 60 centimetros de comprimento, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
		86. Idem, idem, de 45 e 30 centimetros um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800

87. Pipetas de 100 cc., de precisão, com sello do governo allemão, uma, dezesse mil e quinhentos réis.....	17\$500
88. Idem, idem, de 50, 25, 20 e 10 cc., uma, de nove mil e quinhentos réis a dezesseis mil réis, 9\$500 a.....	16\$000
94. Supporte metallico, commum, com todas as peças accessorias, inclusive pinças duplas, um, setenta mil réis.....	70\$000
95. Thermometro centigrado para temperatura maxima de 50, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
96. Idem, idem, para 100 e 200, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
97. Tamborettes gyratorios, tamanho grande, com assento nickelado, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
98. Tela metallica, com amiantho, de 0,12 x 0,12, uma, seiscentos réis.....	\$600
99. Idem, idem 0,10 x 0,10, uma, quinhentos e cincoenta réis.....	\$550
100. Idem, idem de 0,15 x 0,15, uma, oitocentos réis.....	\$800
102. Thermometro de 350° C., de V. F. L., um, onze mil réis.....	11\$000
103. Idem, idem de 50° C., um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
104. Triangulos de arame, com revestimento de porcellana, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
105. Tubos de ensaio, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800
106. Idem, de vidro Pyrex, com 15 cc., de comprimento, duzia, doze mil réis.....	12\$000
108. Tubo de vidro, diversos diametros, vidro allemão, divisíveis, kilo, seis mil réis.....	6\$000
111. Vidro de relógio, diametro de 0m,16, 0,13, 0,10, 0,08, 0,05, 0,04 e 0,03, um, de trescentos e cincoenta réis a mil e seiscentos réis, \$350 a.....	1\$600
113. Balança "Sartorius", original, n. 3, com aproximação de 0,0001, carga maxima 200 grammas, um, dous contos quinhentos e noventa mil réis.....	2:590\$000
116. Banqueta gyratoria de laboratorio de ferro esmaltado, uma, quarenta e cinco mil réis.....	15\$000
117. Pesa filtro, tampa de esmeril, altura de 0,007 diametro 0,04, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
118. Idem, idem, altura de 0,03, diametro 0,05, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
119. Idem, idem, altura de 0,03, diametro, 0,06, um, seis mil e setecentos réis.....	6\$700

Nota — Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Casa Lohner S. A., por procuração, Mario Mello.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Grupo III — Material para laboratorio

2. Areometro Beumé, para liquidos mais pesados que a agua, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
3. Idem idem, para liquidos mais leves que a agua, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
4. Apparelho completo para a determinação da espillaridade nas terras, conforme o n. B 5.049 do catalogo V. F. L., um, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
5. Idem idem, conforme n. B 5.050 do catalogo V. F. L., um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
6. Apparelho completo para a determinação da capacidade de absorção de agua pelas terras, conforme n. B 5.038, 5.039 e 5.040 do catalogo V. F. L., um, sessenta mil réis.....	60\$000
7. Balão aferido a 15°C., vidro de Jena ou V. F. L., rolha de esmeril de 2.000 cc., um, onze mil réis.....	11\$000

Idem idem idem idem de 1.000 cc., um, dez mil réis.....	10\$000
Idem idem idem idem de 500 cc., um, sete mil réis.....	7\$000
Idem idem idem idem de 300 cc., um, seis mil réis.....	6\$000
Idem idem idem idem de 250 cc., um, cinco mil réis.....	5\$000
Idem idem idem idem de 150 cc., um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Idem idem idem idem de 100 cc., um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem idem idem idem de 50 cc., um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem idem idem de 25 cc., um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Idem idem idem idem de 20 cc., um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Idem idem idem idem de 10 cc., um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
3. Balão de 500 cc., vidro de Jena, gargalo com sahida lateral ascendente, munida de torneira de esmeril, com funil sobreposto, um, oitenta mil réis.....	80\$000
3. Balão de vidro Jena, fundo redondo, de 2.000 cc., um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Idem idem idem de 1.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Idem idem idem de 500 cc., um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem idem idem de 300 cc., um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Idem idem idem de 250 cc., um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem idem de 200 cc., um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
10. Balão de vidro Jena, fundo chato, de 2.000 cc., um, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
Idem idem idem de 1.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Idem idem idem de 500 cc., um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem idem idem de 300 cc., um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Idem idem idem de 250 cc., um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem idem de 200 cc., um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
11. Balão para distillação fraccionada, de Jena, de 500 cc., um, oito mil réis.....	8\$000
Idem idem idem idem de 250 cc., um, seis mil réis.....	6\$000
12. Balão de Sexhlet, vidro de Jena, 200 cc., com todos os accessorios e dous balões sobresalentes, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
13. Idem, de 300 cc., com peso inferior a 90 grammas, um, cento e vinte mil réis....	120\$000
Idem idem idem de 400 cc., um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
14. Bastões de vidro diversos diametros, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
15. Becher de cerca de um litro, vidro Jena ou V. F. L., um, cinco mil réis.....	5\$000
16. Idem idem idem de 800 cc., um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Idem idem idem de 600 cc., um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Idem idem idem de 400 cc., um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Idem idem idem de 200 cc., um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem idem idem de 100 cc., um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
17. Bicos para gaz, typo bunsen, com lamparina, um, doze mil réis.....	12\$000
18. Bureta de Binks, de 50 cc., aferida a 15°C., traço interno, pé movel de madeira, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
19. Idem idem idem de 25 cc., uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
20. Bureta de Mohr, 50 cc., traço interno, aferida a 15°C., uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
21. Idem, de 10 cc., graduado em 1/50 cc., uma, quatorze mil réis.....	14\$000
22. Idem, de 50 cc., de precisão, traço em toda volta, com sello do Governo Allemão, uma, trinta mil réis.....	30\$000

23. Idem idem idem de 10 cc., uma, quinze mil réis	15\$000	existente na Superintendencia), um, cinquenta mil réis	50\$000
24. Idem idem de 50 cc., fundo branco, com selio do Governo Alemão, uma, cinquenta mil réis	50\$000	45. Idem idem idem de 5 litros, um, trinta mil réis	30\$000
25. Idem idem idem de 10 cc., uma, vinte e cinco mil e cem réis	25\$100	Idem idem idem de 2 litros, um, dez mil réis	10\$000
26. Bureta automatica aferida a 15°C., de 50 cc., trago interno, uma, oitenta mil réis	80\$000	Idem idem idem de 1 litro, um, sete mil réis	7\$000
27. Idem de precisão Schulz, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	46. Idem idem idem de 750 cc., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
28. Cadinho porcellana de 0.03 de altura, um, mil e duzentos réis	1\$200	Idem idem idem de 500 cc., um, cinco mil réis	5\$000
29. Idem idem de 0.04 de altura, um, mil e trezentos réis	1\$300	Idem idem idem de 250 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem idem idem de 0.06 de altura, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	48. Frasco de vidro escuro, rolha de esmeril, de 1 litro, um, doze mil réis	12\$000
Idem idem de 0.08 de altura, um, quatro mil réis	4\$000	49. Idem idem idem de 500 cc., um, seis mil réis	6\$000
30. Cadinho Gooch de porcellana, altura de 0.03, um, cinco mil réis	5\$000	Idem idem idem de 250 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem idem idem de 0.04, um, seis mil réis	6\$000	50. Frasco de vidro de bocca longa, rolha de esmeril, de 1 litro (de accôrdo com a amostra), um, oito mil réis	8\$000
Idem idem idem de 0.06, um, doze mil réis	12\$000	51. Idem idem idem de 500 cc., um, seis mil réis	6\$000
32. Caixa de ferramenta n. B 61 do catalogo V. F. L., uma, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000	Idem idem idem de 250 cc., um, tres mil e novecentos réis	3\$900
33. Capsula de porcellana, fundo redondo, diametro de 0.22, uma, nove mil réis	9\$000	53. Frasco munido de torneira esmerilhada de dous litros, um, vinte e tres mil réis	23\$000
Idem idem idem de 0.20, uma, sete mil e setecentos réis	7\$700	54. Funil de cobre, com tripé, para filtração a quente, um, cinquenta mil réis	50\$000
Idem idem idem de 0.18, uma, sete mil réis	7\$000	Funil de vidro, tubo longo, ponta em bisel, com 15 centimetros, de diametro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem idem idem de 0.15, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Idem idem idem com 0.13, idem, um, tres mil réis	3\$000
Idem idem idem de 0.12, uma, quatro mil réis	4\$000	Idem idem idem com 0.11, idem, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem idem idem de 0.10, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Idem idem idem com 0.09 idem, um, dous mil réis	2\$000
Idem idem idem de 0.09, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Idem idem idem com 0.07 idem, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem idem idem de 0.08, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Idem idem idem com 0.05 idem, um, mil e duzentos réis	1\$200
Idem idem idem de 0.07, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem idem idem com 0.03 idem, um, mil e cem réis	1\$100
Idem idem idem de 0.05, uma, mil e duzentos réis	1\$200	56. Idem idem idem de tubo curto de 0.15 de diametro, um, dous mil réis	2\$000
Idem idem idem de 0.04, uma, novecentos réis	\$900	Idem idem idem de 0.13 idem, um, mil e oitocentos réis	1\$800
34. Capsula de platina, com 7.8 de diametro, 3.7 de profundidade e com o peso aproximado de 42 grammas, uma, um conto quinhentos e noventa e seis mil réis	1:596\$000	Idem idem idem de 0.11 idem, um, mil réis	1\$000
35. Duplo decimetro Casela, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Idem idem idem de 0.09 idem, um, novecentos réis	\$900
36. Estojo de dissecação "Zeiss", n. 12.99.02, catalogo Zeiss, Micro 400, um, cem mil réis	100\$000	Idem idem idem de 0.07 idem, um, oitocentos réis	\$800
37. Erlennmeyer, vidro de Jena, com rolha de esmeril, de 1.000 cc., um, nove mil réis	9\$000	Idem idem idem de 0.05, um, setecentos réis	\$700
Idem idem idem de 750 cc., um, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Idem idem idem de 0.03, um, quinhentos réis	\$500
Idem idem idem de 500 cc., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	58. Linhas triangulares de 10 a 13 centimetros de comprimento, caixa, doze mil réis	12\$000
Idem idem idem de 250 cc., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	61. Lupa de mão, uma, sete mil réis	7\$000
38. Erlennmeyer, vidro Jena, bocca estreita ou larga, de 2.000 cc., um, seis mil e novecentos réis	6\$900	62. Micrometro objectivo "Zeiss", de contraste, dividido em 0.1 e 0.05 millimetros, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Idem idem idem de 1.000 cc., um, cinco mil réis	5\$000	63. Micrometro occular de rede "Zeiss", de 10 m/m, um, quarenta mil réis	40\$000
Idem idem idem de 750 cc., um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	64. Mesa para microscopia com 4 gavetas e tampo de opalina, uma, seiscentos e noventa mil réis	690\$000
Idem idem idem de 500 cc., um, dous mil e novecentos réis	2\$900	66. Microtomo systema Minot, um, novecentos e noventa mil réis	990\$000
Idem idem idem de 250 cc., um, mil e novecentos réis	1\$900	70. Pincel para trabalho de microscopia, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem idem idem de 200 cc., um, mil e setecentos réis	1\$700	71. Idem, para lamina, um, quinhentos réis	\$500
Idem idem idem de 100 cc., um, mil e seiscentos réis	1\$600	72. Idem, para laminula, um, quinhentos réis	\$500
40. Frasco para corantes provido de rolha pipeta esmerilhada, branco, de 40 cc., um, tres mil réis	3\$000	73. Idem, para dissecação, um, mil e quinhentos réis	1\$500
41. Idem idem idem de cor escura, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	74. Provetes graduadas a 15°C., vidro de Jena ou V. F. L. de Berlim, de dous litros, uma, dezoito mil réis	18\$000
43. Frasco duplo, para oleo de cedro, "Zeiss", um, sete mil réis	7\$000	75. Idem idem idem de 1.000 cc., uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
44. Idem, de vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros, (de accôrdo com a amostra		Idem idem idem de 500 cc., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		Idem idem idem de 250 cc., uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
		Idem idem idem de 100 cc., uma, quatro mil réis	4\$000
		Idem idem idem de 50 cc., uma, tres mil réis	3\$000

Idem idem idem de 25 cc., uma, dous mil réis	2\$000	108. Tubo de vidro, diversos diâmetros, vidro alemão, fuzíveis, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Idem idem idem de 10 cc., uma, mil e novecentos réis	1\$900	109. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diâmetro externo, metro, doze mil réis	12\$000
Idem idem idem de 5 cc., uma, mil e quinhentos réis	1\$500	111. Vidro de relógio, diâmetro de 0m,16, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
77. Pipetas aferidas a 15°C, de 50 cc., uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Idem idem idem de 0,13, um, dous mil réis	2\$000
Idem idem idem de 25 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Idem idem idem de 0,10, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Idem idem idem de 20 cc., uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	Idem idem idem de 0,08, um, novecentos réis	\$900
Idem idem idem de 15 cc., uma, dous mil réis	2\$000	Idem idem idem de 0,05, um, oitocentos réis	\$800
Idem idem idem de 10 cc., uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Idem idem idem de 0,04, um, seiscentos réis	\$600
Idem idem idem de 5 cc., uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem idem idem de 0,03, um, quinhentos réis	\$500
Idem idem idem de 2 cc., uma, mil e duzentos réis	1\$200	113. Balança "Sartorius", original n. 3, com aproximação de 0,0001, carga maxima 200 grammas, uma, tres contos e trescentos mil réis	3:300\$000
Idem idem idem de 1 cc., uma, mil e cem réis	1\$100	116. Banqueta gyratoria de laboratorio de ferro esmaltado, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
79. Papelão de asbesto, metro quadrado, vinte e oito mil réis.....	28\$000	117. Pesa filtro, tampa de esmeril, altura de 0,007, diâmetro 0,04, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
80. Pinças de Mohr, duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000	118. Idem idem idem, altura de 0,03, diâmetro 0,05, um, seis mil réis.....	6\$000
81. Pinças de madeira, duzia vinte e quatro mil réis	24\$000	119. Idem idem idem, altura de 0,03, diâmetro 0,06, um, seis mil réis.....	6\$000
82. Pinça de metal, tesoura, uma, onze mil réis	11\$000	Declaramos estar de pleno accôrdo com as clausulas do edital do <i>Diário Official</i> em que rege a presente concorrência.	
85. Refrigerante de Leibig, tubo envolvente, com cerca de 60 centímetros de comprimento, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — <i>Moreira Barbosa & Comp.</i>	
86. Idem idem de 45 centímetros, um, vinte e dous mil réis	22\$000	Proposta que fazemos á Superintendencia do Serviço do Algodão, na concorrência publica para fornecimentos a essa superintendencia, de materiaes constantes do grupo III — Material para laboratorio.	
Idem idem de 30 centímetros, um, quinze mil réis	15\$000	<i>Grupo III — Material para laboratorio</i>	
88. Idem idem idem de 50 cc., uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	2. Areometro Baumé para liquidos mais pesados que a agua, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Idem idem idem de 25 cc., uma, dezesseis mil réis	16\$000	3. Idem, idem, para liquidos mais leves que a agua, um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
Idem idem idem de 20 cc., uma, doze mil réis	12\$000	4. Apparelho completo para a determinação da capillaridade nas terras, conforme o n. B 5.049 do catalogo V. F. L., um, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
Idem idem idem de 10 cc., uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	6. Apparelho completo para a determinação da capacidade de absorpção de agua pelas terras, conforme numeros B 5.038 e 5.039 do catalogo V. F. L., um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
89. Separador, deposito superior cylindrico, com capacidade de 100 cc., torneira de esmeril, tubo longo, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	7. Balão aferido a 15°C, vidro de Jena ou V. F. L., rolha de esmeril de 2.000, 1.000, 500, 300, 250, 150, 100, 50, 25, 20 e 10 cc., um quinze mil réis	15\$000
Idem idem idem 150 cc., idem, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	9. Balão de vidro de Jena fundo redondo de 2.000, 1.000, 500, 300, 250 e 200 cc., um, quatro mil réis	4\$000
90. Idem idem, deposito arredondado, com capacidade de cerca de 150 cc., tubo longo, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	10. Balão de vidro de Jena fundo chato de 2.000, 1.000, 500, 300, 250, e 200 cc., um, quatro mil réis	4\$000
91. Supporte de Berthelot, um, dezoito mil réis	18\$000	11. Balão para distillação fraccionada de Jena, de 500 e 250 cc., um, oito mil réis.....	8\$000
92. Idem esmaltado para tubos de ensaio, um, oito mil réis	8\$000	12. Balão de Soxhlet, vidro Jena 200 cc., com todos os accessorios e dous balões sobresalentes, um, quarenta e tres mil réis..	43\$000
93. Idem idem para pipetas, um, vinte e dous mil réis	22\$000	14. Bastões de vidro diversos diâmetros, kilo, dez mil réis	10\$000
94. Idem metallico, commum, com todas as peças accessorias inclusive pinças duplas, um, noventa mil réis.....	90\$000	15. Becher de cerca de um litro, vidro Jena ou V. F. L., um, seis mil réis	6\$000
95. Thermometro centigrado para temperatura maxima de 50, um, nove mil réis.....	9\$000	16. Idem, idem, de 800, 600, 400, 200 e 100 cc., um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
96. Idem idem para 100, um, dez mil réis.....	10\$000	17. Bicos para gaz, typo Bunsen com lamparina, um, dez mil réis	10\$000
Idem idem para 200, um, doze mil réis.....	12\$000	18. Bureta de Binks de 50 cc., aferida a 15°C, traço interno, pé movel de madeira, uma, vinte mil réis	20\$000
97. Tamborettes gyratorios, tamanho grande, com assento nickelado, um, setenta mil réis	70\$000	19. Idem, idem, idem, de 25 cc., uma, quinze mil réis	15\$000
98. Tela metallica com amiantho de 0,12 x 0,12, uma, dous mil réis.....	2\$000	26. Bureta automatica aferida a 15°C, de 50 cc., com traço interno, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
99. Idem idem de 0,10 x 0,10, uma, mil e quinhentos réis	1\$500		
100. Idem idem de 0,15 x 0,15, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200		
101. Tesoura, folha de 0,09 Vitry, uma, doze mil réis	12\$000		
Idem idem de 0,03, Vitry, uma, dezoito mil réis	18\$000		
102. Thermometro de 35°C., de V. F. L., um, dezoito mil réis	18\$000		
103. Idem idem de 50°C., um, doze mil réis.....	12\$000		
104. Triangulos de arame, com revestimento de porcellana, um, dous mil réis.....	2\$000		
105. Tubos de ensaio, duzia, dous mil e quinhentos réis	2\$500		
106. Idem, de vidro Pyrex, com 15 cc. de capacidade, duzia, trinta e seis mil réis....	36\$000		
107. Tubo de segurança em S (Welter), um, dez mil réis	10\$000		

28. Cadinho de porcellana de 0,03 de altura, um, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350	58. Limas triangulares de 10 a 13 centímetros de comprimento, caixa, vinte e dois mil réis	22\$000
29. Idem, idem, de 0,04, 0,06, 0,08 de altura, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	61. Lupa de mão, uma, nove mil réis	9\$000
30. Cadinho Gooch de porcellana altura de 0,03, 0,04 e 0,06, um, seis mil réis	6\$000	62. Micrometro objectivo Zeiss de contraste, dividido em 0,1 e 0,05 millimetros, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
31. Cobertura para microscopio AAEM, uma, noventa mil réis	90\$000	63. Micrometro ocular de rede Zeiss, de 10 mm., um, quarenta mil réis	40\$000
32. Caixa de ferramentas n. B 61, do catalogo V. F. L., uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	64. Mesa para microscopia com quatro gavetas e tampo de opalina, uma, trescentos e setenta mil réis	370\$000
33. Capsula de porcellana fundo redondo diametro de 0,22, 0,20, 0,18, 0,15, 0,12; 0,10; 0,09, 0,08, 0,07, 0,05 e 0,04, uma, nove mil réis	9\$000	66. Microtomo systema Mipol, um, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
34. Capsula de platina com 78 de diametro, 3,7 de profundidade e com o peso approximado de 42 grammas, uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000	69. Ocular micrometrica, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
36. Estojo de dissecação Zeiss, n. 12.99.02, catalogo Zeiss Micro 400, um, com mil réis	100\$000	70. Pincel para trabalho de microscopia, um, dous mil réis	2\$000
37. Erlenmeyer vidro de Jena com rolha de esmeril de 2.000, 1.000, 750, 500 e 250 cc., um, dezoito mil réis	18\$000	71. Idem, para lamina, um, dous mil réis	2\$000
38. Erlenmeyer vidro de Jena bocca estreita ou larga de 2.000, 1.000, 750, 500, 250, 200 e 100 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	72. Idem, para laminula, um, dous mil réis	2\$000
40. Frasco para corantes provido de rolha esmerilhada, branco, de 40 cc., um, cinco mil réis	5\$000	73. Idem, para dissecação, um, dous mil réis	2\$000
41. Idem, idem, idem, de cor escura, um, sete mil réis	7\$000	74. Provetas graduadas a 15° C., vidro de Jena ou V. F. L., de Berlin, uma de dous litros, uma, dezeseis mil réis	16\$000
42. Frasco para amostra de sementes 500 g., conforme modelo, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	75. Idem, idem, idem, de 1.000, 500, 250, 100, 50, 25, 10 e 5 cc., uma, oito mil réis	8\$000
43. Idem, duplo para oleo de cedro, Zeiss, um, sete mil réis	7\$000	80. Pinças de Mohr, duzia, nove mil réis	9\$000
44. Idem, de vidro branco rolha de esmeril de 10 litros, de accordo com a amostra existente na superintendencia, um, vinte e oito mil réis	28\$000	81. Pinças de madeira, duzia, quarenta e dous mil réis	42\$000
45. Idem, idem, idem, de 5,2 e 1 litro, um, nove mil réis	9\$000	82. Pinça de metal tesoura, uma, quinze mil réis	15\$000
46. Idem, idem, idem, de 750, 500 e 250 cc., um, cinco mil réis	5\$000	85. Refrigerante de Leibig, tubo envolvente com cerca de 60 centímetros de comprimento, um, nove mil réis	9\$000
47. Frasco de vidro escuro rolha de esmeril de 5 litros, de accordo com a amostra existente na superintendencia, um, doze mil réis	12\$000	86. Idem, idem, de 45 e 30 centímetros, um, oito mil réis	8\$000
48. Idem, idem, de 2 e 1 litro, um, sete mil réis	7\$000	92. Supporte, esmaltado, para tubos de ensaios, um, dez mil réis	10\$000
49. Idem, idem, de 750, 500 e 250 cc., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	93. Idem, idem, para pipetas, um, dezoito mil réis	18\$000
50. Frasco de vidro de bocca longa, rolha de esmeril de 1 litro, (de accordo com a amostra), um, seis mil réis	6\$000	94. Idem, metallico, commum com todas as peças accessorias, inclusive pinças duplas, um, cem mil réis	100\$000
51. Idem, idem, idem, de 750, 500 e 250 cc., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	95. Thermometro centigrado para temperatura maxima de 50, um, oito mil réis	8\$000
52. Frasco conta gotas, rolhas de esmeril de cerca de 130 cc., (de accordo com a amostra), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	96. Idem, idem, para 100 e 200, um, nove mil réis	9\$000
53. Frasco munido de torneira esmerilhada de dous litros, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	97. Tamborettes gyratorios tamanho grande, com assento nickelado, um, sessenta mil réis	60\$000
54. Funil de cobre com tripé para filtração a quente, um, cincoenta mil réis	50\$000	98. Tela metallica com amiantho de 0,12 x 0,12; uma, mil e oitocentos réis	1\$800
55. Funil de vidro tubo longo ponta em bixel, com 15, 13, 11, 0,09, 0,07, 0,05 e 0,03 centímetros de diametro, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	99. Idem, idem, de 0,10 x 0,10, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
56. Idem, idem, idem, de tubo curto de 0,15, 0,13, 0,11, 0,09, 0,07, 0,05 e 0,03, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	100. Idem, idem, de 0,15 x 0,15, uma, dous mil réis	2\$000
57. Grupo para installação de um refractometro, de Zeiss, constando de: Uma mesa esmaltada de 60 x 60 x 83, com gaveta e placa de opalina encarnada, quatrocentos mil réis	400\$000	102. Thermometro de 350° C., de VFL, um, quinze mil réis	15\$000
Uma, idem, de 35 x 35 x 40, suporte de madeira envernizada de 1m,20 com duas barras de metal branco e uma corredeira, grupo, trescentos mil réis	300\$000	103. Idem, idem, de 50° C., um, oito mil réis	8\$000
Dois barras de metal branco e uma corredeira, grupo, cento e quarenta mil réis	140\$000	104. Triangulos de arame com revestimento de porcellana, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
		105. Tubos de ensaio, duzia, tres mil réis	3\$000
		106. Idem, de vidro Pyrex com 15 cc. de capacidade, duzia, dezoito mil réis	18\$000
		108. Tubo de vidro diversos diametros, vidro allemão, fusiveis, kilo, nove mil réis	9\$000
		109. Tubo commum de borracha vermelha com 0,013 de diametro externo, metro, oito mil réis	8\$000
		111. Vidro de relógio diametro de 0,16, 0,13, 0,10, 0,08, 0,05, 0,04 e 0,03, um, mil e duzentos réis	1\$200
		115. Balança Sartorius original n. 3, com approximação de 0,0001, carga maxima 200 grammas, uma, dous contos novecentos e cincoenta mil réis	2:950\$000
		116. Banqueta gyratoria de laboratorio de ferro esmaltado, uma, quarenta mil réis	40\$000
		117. Pesa filtro tampa de esmeril altura de 0,007, diametro 0,04, um, sete mil réis	7\$000
		118. Idem, idem, idem, altura de 0,03 diametro 0,05, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

119. Idem, idem, idem, altura de 0,03 diametro 0,06, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4\$500

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ás condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diário Official* de 13 de fevereiro do corrente anno, e bem assim ás disposições do Código de Contabilidade, referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo III — Material para laboratorio

1. Almofariz de agata 1/2 litro, um, seiscentos mil réis	600\$000
2. Areometro Baumé, para líquidos mais pesados que a agua, um, tres mil réis..	3\$000
3. Idem idem para líquidos mais pesados que a agua, um, tres mil réis	3\$000
4. Apparelho completo para a determinação da capillaridade nas terras, conforme o n. 5.049 do catalogo V. F. L., um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
5. Idem idem conforme n. B 5.050 do catalogo V. F. L., um, duzentos e cinco mil réis	255\$000
6. Apparelho completo para a determinação da capacidade de absorção de agua pelas terras, conforme n. B 5.038, um, duzentos mil réis	200\$000
Conforme n. 3.039, um, dezenove mil réis	19\$000
Conforme n. B 5.040, um, trinta mil réis	30\$000
7. Balão aferido a 15° C. vidro de Jena ou F. V. L., rolha esmeril, de 2.000 cc., um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Idem de 1.000 cc., um, seis mil réis	6\$000
Idem de 500 cc., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem de 300 cc., um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Idem de 250 cc., um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Idem de 150 cc., um, dous mil e setecentos réis	2\$700
Idem de 100 cc., um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Idem de 50 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Idem de 25 cc., um, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem de 20 cc., um, dous mil e cem réis	2\$100
Idem de 10 cc., um, dous mil e cem réis	2\$100
8. Balão de 500 cc., vidro de Jena, gargallo com saída lateral ascendente, munida de torneira de esmeril com funil sobresalente, um, dezoito mil réis	18\$000
9. Balão de vidro Jena, fundo redondo, de 2.000 cc., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Idem de 1.000 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem de 500 cc., um, dous mil e cem réis	2\$100
Idem de 300 cc., um, mil e oitocentos réis	1\$800
Idem de 250 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem de 200 cc., um, mil e quatrocentos réis	1\$400
10. Balões de vidro de Jena, fundo chato, de 2.000 cc., um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Idem de 1.000 cc., um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Idem de 500 cc., um, dous mil réis	2\$000
Idem de 300 cc., um, mil e novecentos réis	1\$900
Idem de 250 cc., um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Idem de 200 cc., um, mil e trescentos réis.	1\$300
11. Balão para destillação fraccionada de Jena de 500 cc., um, cinco mil e trescentos réis	5\$300
Idem de 250 cc., um, tres mil e novecentos réis	3\$900
12. Balão de Soxhlet, vidro de Jena, 200 cc., com todos os accessorios, e dous balões sobresalentes, um, trinta e dous mil réis	32\$000

13. Idem 300-400 cc., com peso inferior a 90 grammas, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
14. Bastões de vidro, diversos diametros, kilo, sete mil réis	7\$000
15. Becher de cerca de um litro, vidro de Jena ou V. F. L., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
16. Idem de 800 cc., um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Idem de 600 cc., um, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem de 400 cc., um, dous mil e cem réis	2\$100
Idem de 200 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem de 100 cc., um, mil réis	1\$000
17. Bico para gaz com lamparina, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
18. Bureta de Binks de 50 cc., aferida a 15° C, traço interno, pé movel de madeira, uma, quatorze mil réis	14\$000
19. Idem idem de 25 cc., uma, onze mil réis	11\$000
20. Bureta de Mohr, 50 cc., traço interno aferido a 15° C, uma, treze mil réis	13\$000
21. Idem de 10 cc., graduada em 10:1/50, uma, seis mil réis	6\$000
22. Idem de 50 cc., de precisão, traço em toda a volta com sello do governo allemão, uma, vinte mil e oitocentos réis	20\$800
23. Idem de 10 cc., uma, quatorze mil réis	14\$000
24. Idem de 50 cc., fundo branco, com sello do governo allemão, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
25. Idem de 10 cc., uma, quinze mil réis	15\$000
26. Bureta automatica aferida a 15° C de 50 cc., traço interno, uma, setenta e tres mil réis	73\$000
28. Cadinhos de porcellana de 0,05, de altura, um, mil e cem réis	1\$100
29. Idem de 0,04, um, dous mil réis	2\$000
Idem de 0,06, um, tres mil réis	3\$000
Idem de 0,08, um, quatro mil réis	4\$000
30. Cadinhos de Gooch de porcellana, altura 0,03, um, dous mil réis	2\$000
Idem de 0,04, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
Idem de 0,06, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
31. Coberturas para microscopio AAEM, uma, setenta mil réis	70\$000
32. Caixa de ferramentas n. B 61 do catalogo V. F. L., uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
33. Capsula de porcellana, fundo redondo, diametro de 0,22, uma, dez mil réis	10\$000
Idem de 0,20, uma, oito mil réis	8\$000
Idem de 0,18, uma, seis mil réis	6\$000
Idem de 0,15, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem de 0,12, uma, tres mil réis	3\$000
Idem de 0,10, uma, dous mil réis	2\$000
Idem de 0,09, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
Idem de 0,08, uma, mil e cem réis	1\$100
Idem de 0,07, uma, novecentos réis	\$900
Idem de 0,05, uma, oitocentos réis	\$800
Idem de 0,04, uma, seiscentos réis	\$600
34. Capsulas de platina com 7,8 de diametro, 3,7 de profundidade e com o peso aproximadamente de 12 grs., uma, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
36. Estajo de disseccção "Zeiss" n. 1.299-02, catalogo Zeiss Micro 100, um, cem mil réis	100\$000
37. Erlenmeyer, vidro Jena, com rolha de esmeril, de 2.000 cc., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Idem de 1.000 cc., um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Idem de 750 cc., um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Idem de 500 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem de 250 cc., uma, tres mil réis	3\$000
38. Erlenmeyer de vidro Jena, bocca estreita ou larga, de 2.000 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Idem de 1.000 cc., um, tres mil e duzentos réis	3\$200

Idem de 750 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	62. Micrometro objectivo "Zeiss", de contraste, dividido em O.L e 0,05 millímetros, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Idem de 500 cc., um, dous mil réis	2\$000	63. Micrometro ocular de rede, Zeiss, de 10 mm., um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem de 250 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500	64. Mesa para microscopia com quatro gavetas e tampo de opalina, uma, cento e noventa mil réis	190\$000
40. Frascos para corantes provido de rolha pipeta esmerilhada, branco, de 40 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	65. Microscopio Leitz AAEM, charriot (platina), condensador de Abbé, e revólver 4 x. um, dous contos seiscentos e quarenta mil réis	2:640\$000
41. Idem idem escuro, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	66. Microtomo, systema Minot, um, um conto e noventa mil réis	1:090\$000
42. Frascos para amostra de sementes, 500 grs., conforme modelo, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	68. Objectivas achromaticas 3, uma, cincoenta e oito mil réis	58\$000
43. Frascos duplos para oleo de cedro Zeiss, um, sete mil réis	7\$000	68. Objectivas achromaticas 5, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000
44. Dito de vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros, de accordo com a amostra existente na superintendencia, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	68. Objectivas achromaticas 7, uma, cento e oito mil réis	108\$000
45. Idem de cinco litros, um, vinte mil réis ..	20\$000	68. Objectiva achromatica 1/12 imm., uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255\$000
Idem de dous litros, um, dez mil réis	10\$000	69. Ocular micrometrica, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
Idem de um litro, um, sete mil réis	7\$000	70. Pincel para trabalho de microscopia, um, mil e setecentos réis	1\$700
46. Idem de 750 cc., um, seis mil réis	6\$000	71. Idem para lamina, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
Idem de 500 cc., um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	72. Idem para laminula, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Idem de 250 cc., um, quatro mil réis	4\$000	73. Idem para disseccao, um, dous mil réis ..	2\$000
47. Frascos de vidro escuro, rolha de esmeril, de cinco litros, de accordo com a amostra existente na superintendencia, um, vinte mil réis	20\$000	74. Provetes graduadas a 15° C. vidro Jena ou V. F. L., de Berlim, uma de dous litros, dezeseis mil réis	16\$000
48. Idem de dous litros, um, dez mil réis	10\$000	75. Idem idem de 1.000 cc., uma, oito mil réis	8\$000
Idem de um litro, um, sete mil réis	7\$000	Idem idem de 500 cc., uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
49. Idem de 750 cc., um, seis mil réis	6\$000	Idem idem de 250 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem de 500 cc., um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Idem idem de 100 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Idem de 250 cc., um, quatro mil réis	4\$000	Idem idem de 50 cc., uma, mil e setecentos réis	1\$700
50. Frascos de vidro de bocca larga, rolha de esmeril de um litro, de accordo com a amostra, um, sete mil réis	7\$000	Idem idem de 25 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
51. Idem idem de 750 cc., um, seis mil réis ..	6\$000	Idem idem de 10 cc., um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Idem idem de 500 cc., um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Idem idem de 5 cc., um, mil e trescentos réis	1\$300
Idem idem de 250 cc., um, tres mil e setecentos réis	3\$700	76. Pipetas aferidas a 15° C. de 100 cc., com dous traços e bola na parte superior, uma, dous mil e cem réis	2\$100
52. Frascos conta-gotas, rolha de esmeril, de cerca de 130 cc., de accordo com a amostra, um, mil e setecentos réis	1\$700	77. Idem idem de 50 cc., uma, mil e quinhentos réis	1\$500
53. Frascos munidos de torneira esmerilhada de dous litros, um, dezenove mil réis ..	19\$000	Idem idem de 25 cc., uma, mil e duzentos réis	1\$200
54. Funil de cobre com tripé para filtração á quente, um, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500	Idem idem de 20 cc., uma, mil e cem réis ..	1\$100
55. Funil de vidro com tubo longo, ponta em bízul, 15 cm., um, dous mil e duzentos réis	2\$200	Idem idem de 15 cc., uma, mil réis	1\$000
Idem de 13 cm., um, mil e setecentos réis ..	1\$700	Idem idem de 10 cc., uma, oitocentos réis ..	\$800
Idem de 11 cm., um, mil e quinhentos réis ..	1\$500	Idem idem de 5 cc., uma, setecentos réis ..	\$700
Idem de 0.09 cm., um, mil e trescentos réis ..	1\$300	Idem idem de 2 cc., uma, seiscentos réis ..	\$600
Idem de 0.07 cm., um, mil e cem réis	1\$100	Idem idem de 1 cc., uma, seiscentos réis ..	\$600
Idem de 0.05 cm., um, novecentos réis	\$900	78. Pares de oculares 5 x, um, trinta e oito mil réis	38\$000
Idem de 0.03 cm., um, oitocentos réis	\$800	Pares de oculares 8 x, um, trinta e oito mil réis	38\$000
56. Idem de tubo curto de 15 cm., um, dous mil e duzentos réis	2\$200	Pares de oculares 10 x, um, trinta e oito mil réis	38\$000
Idem de 13 cm., um, mil e setecenta réis ..	1\$700	Pares de oculares 25 x, um, noventa e oito mil réis	98\$000
Idem de 11 cm., um, mil e quinhentos réis ..	1\$500	Pares de oculares 25 x, um, noventa e oito mil réis	98\$000
Idem de 0.09 cm., um, mil e trescentos réis ..	1\$300	80. Pinças de Mohr, duzia, quatorze mil réis ..	14\$000
Idem de 0.07 cm., um, mil e cem réis	1\$100	81. Pinças de madeira, duzia, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Idem de 0.05 cm., um, novecentos réis	\$900	84. Refrigerador electrico, typo grande, um, tres contos novecentos e cincoenta mil réis	3:950\$000
Idem de 0.03 cm., um, oitocentos réis	\$800	85. Refrigerante de Liebig, tubo envolvente com cerca de 60 centímetros de comprimento, um, sete mil réis	7\$000
57. Grupo para installação de um refractometro de Zeiss, constante de: uma mesa esmaltada de 60 x 60 x 83, com gaveta e placa de opalina encarnada; uma idem de 35 x 35 x 10 suporte de madeira envernizada de 1.20 com duas barras de metal branco e uma corredeja, grupo e duas barras de metal branco e uma corredeja, grupo, trescentos e quarenta e seis mil réis	346\$000	86. Idem idem de 45 cms., um, seis mil réis ..	6\$000
58. Limas triangulares de 10 a 13 centímetros de comprimento, caixa (não temos preço)	640\$000	86. Idem idem de 30 cms., um, quatro mil réis ..	4\$000
59. Lupa binocular E. Leitz, com estativo de tres pares de oculares, uma, seiscentos e quarenta mil réis	16\$000	87. Pipetas de 100 cc., de precisão, com selo do governo allemão, uma, cinco mil e trescentos réis	5\$300
60. Lamina micrometrica, uma, dezeseis mil réis	16\$000	88. Idem idem de 50 cc., uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
61. Lupa de mão, uma, onze mil réis	11\$000		

Idem idem de 25 cc., uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	109. Tuba commum de borracha vermelha com 0,013 de diametro externo, um metro, doze mil réis	12\$000
Idem idem de 20 cc., uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600	111. Vidro de relógio, diametro de 6m.16, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem idem de 10 cc., uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$100	Idem idem de 0,13, um, mil e seiscientos réis	1\$600
89. Separador, deposito superior cylindrico com capacidade de 100 cc., com torneira de esmeril, tubo longo, um, seis mil e trescentos réis	6\$300	Dito de 0,10, um, seiscientos réis	\$600
90. Idem idem deposito arredondado com capacidade de cerca de 150 cc., tubo largo, um, oito mil réis	8\$000	Dito de 0,08, um, quinhentos réis	\$500
93. Supporte de Berthelot para pipetas, um, vinte e um mil réis	21\$000	Dito de 0,05, um, duzentos réis	\$200
94. Idem metallico, commum, com todas as peças accessorias, inclusive pingas duplas, um, setenta mil réis	70\$000	Dito de 0,03, um, duzentos réis	\$200
95. Thermometro centigrado para temperatura maxima de 50, um, cinco mil réis	5\$000	112. Vitrine modelo exposição com duas portas, seis prateleiras de crystal e com fechadura, uma, quinhentos e dez mil réis..	510\$000
96. Idem idem para 100 cc., um, sete mil réis	7\$000	113. Balança Sartorius, original, n. 3, com aproximação de 0,0001, carga maxima 200 grammas, uma, dous contos cento e noventa e oito mil réis	2:198\$000
97. Tamborotes giratorios, tamanho grande, com assento nickelado, um, trinta e dous mil réis	32\$000	114. Balança Romana para pesagem de algodão enfiado, uma, um conto cento e setenta mil réis	1:170\$000
98. Tela metallica com amiantho de 0,12 x 0,12, uma, setecentos réis	\$700	115. Balança Romana, typo horizontal, de pratos, com força de 20 kilos, Atlantic, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
99. Idem idem de 0,10 x 0,10, uma, seiscientos e cincoenta réis	\$650	116. Banqueta giratoria de laboratorio, de ferro esmaltado, uma, trinta e dous mil réis..	32\$000
100. Idem idem de 0,15 x 0,15, uma, novecentos réis	\$900	117. Pesa-filtro, tampa de esmeril, altura de 0,007, diametro 0,04, um, dez mil réis..	10\$000
102. Thermometro de 350° C. de V. F. L., um, nove mil réis	9\$000	118. Idem idem altura de 0,03, diametro 0,05, um, cinco mil e cem réis	5\$100
103. Idem idem de 50° C., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	119. Idem idem altura de 0,03, diametro 0,06, um, oito mil réis	8\$000
104. Triangulos de arame, com revestimento de porcellana, um, mil e trescentos réis	1\$300	Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas estabelecida noCodigo de Contabilidade da União, assim como as que tratam o edital do <i>Diario Official</i> de 13 de fevereiro proximo passado. Rio de Janeiro, de março de 1930. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (assignatura illegivel).	
105. Tubos de ensaio, duzia, mil e trescentos réis	1\$300		
107. Tubo de segurança em S. (Walter), um, mil e cem réis	1\$100		
108. Tubo de vidro, diversos diametros, kilo, vidro allemão, fusiveis, sete mil réis...	7\$000		

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1° tenente Djalma Soares Dutra, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 18 de março de 1930. — *Alberto Aurora Terra*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 30 do corrente mez (domingo), ás 8 horas, no quartel da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, na Villa Militar, serão vendidos em hasta publica, tendo em vista a avaliação procedida pela comissão de remonte, onze (11) cavallos, por não se prestarem mais ao serviço do Exercito.

Villa Militar, 17 de março de 1930. — *João Baptista de Oliveira*, 1° tenente contador, almoxarife pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DEGIMO SEGUNDO DISTRITO

Relação nominal dos individuos alistados durante as duas primeiras semanas de março corrente:

Classe de 1909

Arthur, filho de Manoel Thomé.
Antonio, filho de Antonio de Azevedo Carvalho.
Armando, filho de Joaquim Alves.
Mario, filho de Mario Diogo da Silva.
Christovam, filho de Christovam Toste Coelho.
Altamiro, filho de Euzebio Brazileia Vianna.
Firmino, filho de Manoel da Rocha.
João Clodaro, filho de Pedro Clodaro.
Elias, filho de Nagib Gaone.
José, filho de Claro da Costa Buccos.
Cesario, filho de Marcellino dos Santos.

Agenor Gomes, filho de Guilherme Gomes Pereira.
Manoel, filho de Manoel José de Carvalho Cunha.

Napoléon, filho de Roberto Cardoso Ramalho.

Sebastião da Silva Maia, filho de Adelino de Oliveira Maia.

Paulo, filho de Augusto Rodrigues Paulo.

Virgilio, filho de Augusto Rodrigues Paulo.

Caio, filho de Luiza Jacuá.

Milton, filho de José Guilherme Rodrigues Bragança.

Roberto, filho de Fernando Teixeira Guimarães.

Antonio, filho de João da Costa

José, filho de Jorge Sara.

Altair, filho de Albano Theodoró dos Santos.

Manoel, filho de João Alves Pinheiro.

Sebastião, filho de João Ferreira de Souza.

Orlando, filho de José da Costa.

Waldyr, filho de José Dias Martins.

Manoel, filho de José Simões da Fonseca.

Martinho Santos de Oliveira, filho de Joaquim José de Oliveira.

Arletto, filho de João da Costa Leite.

Mario, filho de Anna de Mello.

Martinho, filho de Manoel Vicente Ribeiro.

Carlos, filho de Antonio Eduardo dos Santos.

Haroldo, filho de Oscar Lisboa da Cunha.

José, filho de Moutinho Moreira Roque.

José, filho de Aurelio Vinhaes.

Antonio, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.

Antonio, filho de José Pinto Mendes.

João, filho de Antonio José de Souza.

José, filho de João Sigales Salcedo.

Ramiro, filho de Mathildes Dias da Conceição.

Classe de 1908

Gilberto, filho de Amancia Francisca de Oliveira.

Orlando, filho de Terencio de Souza Faria.

Mario, filho de Mario de Gusmão Horta.

José, filho de José Rangel da Costa.

João Francisco, filho de Lino Ventura.
 Joaquim, filho de Manoel de Souza Borges.
 Walsino, filho de Florentino Ribeiro da Silva.
 Vicente, filho de Rosario Garritano.
 João, filho de João Simões Estrella.
 Nelson, filho de Antonio Borges Machado.
 Koilão Pereira Lima, filho de Francisco Pereira Lima.
 Oldemar, filho de Olympio Francisco Heitor.
 Benjamin, filho de Domingos de Lemos.
 Luiz Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
 José, filho de José Maria Villela.
 Daniel, filho de Antonio Pereira.
 Heitor, filho de Francisco Alves Pires.
 Roberto, filho de Joaquim Paulino dos Passos Serra.
 Saturnino, filho de Hilario Jovino Ferreira.
 João, filho de José Ferreira Machado.
 Djalma, filho de José Possidonio de Faria.
 Miguel de Oliveira Manes, filho do capitão Miguel Manes.
 Romulo, filho de Homero Punaro Baratta.
 Raul, filho de Raul Cerqueira.
 Milton, filho de Carlos Eustachio da Costa.
 Charles Hermann, filho de Max Becker.
 Hermogeneo da Cruz, filho de Bernardino da Cruz.
 Mario, filho de Antonio Augusto Alves.
 Moacyr, filho de Alfredo Noronha Junior.
 Ludwig d'Eldreny, filho do Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering.
 Walmor, filho de Raul Theodoro dos Santos.
 Humberto, filho de Salvador Iorio.
 Herminio de Andrade Silva, filho de Octavio dos Santos Silva.
 Carlos, filho de Adelino Gomes.
 João, filho de Antonio Ferreira.
 Francisco, filho de Francisco Pacheco Junior.
 Oscar, filho de Domingos Gonçalves Guimarães.
 Rogelio, filho de Domingos Esteves Soares.
 Garcia Neves de Macedo Forjaz, filho de Garcia Neves de Macedo Forjaz.
 Gentil, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
 Oscar, filho de Sebastião de Castro Torres.
 Balthazar, filho de Mandel Joaquim Martins.
 Jayme, filho de José Antonio.
 Reginald Earle St. Clair Humes, filho de Edgard St. Clair Hunter.
 Paulo, filho de João Maximo Pereira.
 Eurico, filho de Bento da Costa Pereira.
 Laurindo, filho de José Vicente Fernandes.
 Cicero, filho do capitão Ubaldo Soares da Silva.
 Luiz, filho de Nestor da Rocha Lima.
 João, filho de João Pereira de Figueiredo.
 Darcy Carlos, filho de Carlos Alberto da Fonseca Filho.
 Luiz, filho de Ulysses Thomaz de Oliveira.
 Waldemiro, filho de Bento Faria.
 Waldemar, filho de Nicolau Maria.

João, filho de Octavio Correia Lima.
 Mario, filho de Jesuino Vieira Rodrigues.
 Mario, filho de Joaquim Ignacio Netto.
 Nilo, filho de Francisco Rodrigues dos Reis.
 Orlando, filho de João Cardoso Bessa.
 Justino, filho de Aristoteles Ricardo da Matta.
 Eduardo, filho de João Vicente.
 Walter, filho de Henrique Duarte Silva.
 Norival, filho de Abilio Ribeiro de Sampaio.
 João, filho de Lucas Nunes da Carvalho.
 João Evangelista Villas-Boas, filho do Theodulo Villas-Boas.
 Oswaldo, filho de Rachel de Souza.
 Eduardo, filho de Francisco Gonçalves Borges.
 Fontaine Fried, filho de Hiram Fried.
 Nelson, filho do coronel Dr. José Moreira Pacheco.
 Jayme, filho de Thiago Alves Casemiro.
 Marcellino, filho de Antonio Francisco Casemiro.
 José, filho de João Norberto de Araujo.
 Octacilio, filho de Porphirio Bernardino dos Santos.

Classe de 1898

João Vergara Filho, filho de João Victorino Vergara.
 José Geraldo Sanchez, filho de José Geraldo Villar.
 José Satro da Silva, filho de Mathilde Maria de Jesus.
 Judely Monteiro, filho de Julio P. Monteiro.
 Macario de Senna Barreto, filho de João Alves Barreto.
 Machrino Augusto de Campos Junior, filho de Machrino Augusto de Campos.
 Manoel Pinheiro Siqueira, filho de Lucio Pinheiro Siqueira.
 Miguel Ferreira de Souza, filho de Maximiano Ferreira de Souza.
 Nestor Alves Martins, filho de Felipe Alves Martins.
 Pedro Garcia do Amaral, filho de Manoel Garcia do Amaral.
 Raul Braga, filho de Theotonio Gomes Braga.
 Antonio José de Mondança, filho de José Antonio de Mondança.

Classe de 1897

Arlindo José Pinto, filho de Estanislau José Pinto.
 Augusto Souza Alves, filho de Antonio Pedro Alves.
 Carlos Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
 Carlos da Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão.
 Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos, filho de David Rodrigues Cardoso dos Santos.
 Eurico Fernandes Corrêa, filho de Francisco Fernandes Corrêa.
 Eurico Rodrigues Barrocas, filho de José Rodrigues Barrocas.
 Francisco da Silva Nogueira, filho de Manoel da Silva Nogueira.
 Gabriel Martins Fernandes, filho de Arthur de Carvalho Fernandes.
 Geraldo Ribeiro da Cunha, filho de João Garcia da Cunha.
 José Benedito da Silva, filho de Francisco de Oliveira e Silva.
 José Bonifacio de Andrade, filho de Tarquinio Bonifacio Borges.

José dos Santos Vieira, filho de José Vieira.
 Luciano de Azevedo, filho de Manoel Figueiredo.
 Oswaldo Mello Gomes, filho de José Augusto Gomes.
 Severino Belisario Guedes, filho de Belisario Guedes.
 Theodoro Coutinho, filho de Jarbas Coutinho.
 Zeferino José da Silva, filho de Amaro José da Silva.

Classe de 1896

Ary-Kerne de Lima Brito, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
 Ernesto Ferreira de Assis, filho de Victoria Ferreira da Conceição.
 Flauzino Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
 Felicissimo da Cruz Fernandes, filho de Felicissimo da Cruz Fernandes.
 Gastão Augusto Pimenta, filho de Augusto Araujo Pimenta.
 Henrique Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira Pinto.
 Joaquim Ferreira Pinto, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
 José Francisco Martins, filho de Gregorio Francisco Martins.
 José Pereira, filho de Antonio Pereira.
 José Reis Dias, filho de Francisco de O. Dias.
 Manoel Gastão, filho de Joaquim de Mattos.
 Manoel Gonçalves, filho de Mauricio Gonçalves.
 Manoel José de Souza, filho de Maximiano José de Souza.
 Maximiano Santiago, filho de José Santiago.
 Orlandino Mendes, filho de Rodrigo Mendes.
 Pedro Nola, filho de Pedro Nola.
 Vicente Ferreira Epiphanyo, filho de Manoel José Epiphanyo.
 Victor Halbout Carrão, filho de Francisco Marianno de Amorim Carrão.

Classe de 1895

Affonso Caruso, filho de Affonso Caruso.
 Albino José de Sant'Anna, filho de Francisco José Fernandes.
 Americo de Britto, filho de Victorino Cansado de Britto.
 Antenor Alves da Cunha, filho de Urbano José Alves da Cunha.
 Armando Zanoni, filho de Angelo Zanoni.
 Braz Angelo, filho de Angelo Andrade.
 Francisco Costa, filho de Lauriano Costa.
 Francisco Xavier Gonçalves, filho de João Gonçalves.
 João Antonio Leite, filho de João da Costa Leite.
 João Ferreira Santos, filho de Julio Ferreira Santos.
 Jorge Miguel, filho de Paulo Asad.
 Manoel Caetano Vargas, filho de Manoel Sabino Vargas.
 Manoel Martins do Espirito Santo, filho de Luiza Carolina do Espirito Santo.
 Oreste Teixeira Pinto, filho de Julio Teixeira Pinto.
 Oscar Francisco Claro, filho de Francisco Claro.
 Raphael Alberto Costa, filho de Francisco Alberto Costa.
 Welington Sillos, filho de Joaquim Antonio Sillos.
 Junta de Alistamento do 12º Districto, 17 de março de 1930. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO
— TIJUCA

Sede: Collegio Militar

Joaquim Mirande de Vellasco, major delegado da Junta Militar do 16º districto, faz saber que foram alistados por esse districto, de 13 a 19 do corrente mez, os cidadãos abaixo transcriptos:

Relação dos alistados da segunda linha do anno de 1930

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1888

1. João Nepomoceno Costa Junior, filho de João Nepomoceno Costa e Corina Fontes Costa, Districto Federal.

Classe de 1889

1. Igino Politi, filho de Luiz Politi e Maria Politi, Italia. (Naturalizado brasileiro.)

Classe de 1896

1. Sylvio Falcão Camacho Crespo, filho do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, Districto Federal.

Classe de 1892

1. Antonio Pinto de Siqueira, filho de Olegario Pinto de Siqueira, Estado do Rio.
2. Cyriaco Feliciano, filho de Manoel Feliciano e Balbina Rosa, Estado do Rio.
3. João dos Santos, filho de Augusto dos Santos e Thereza da Conceição, Districto Federal.

Classe de 1894

1. Antonio de Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva, Districto Federal.
2. José Baptista Ferreira, filho de José Baptista Ferreira, Districto Federal.

Classe de 1894

1. Luiz Fanfoni, filho de Antonio Fanfoni, Estado do Rio.

Classe de 1895

1. David Homem Pereira, filho de Agostinho Homem Pereira e Maria Candida Pereira, Districto Federal.
2. Manoel Corrêa, filho de Jacintho Corrêa e Virgina Corrêa, Estado do Rio.

Classe de 1896

1. Lópante Cestari, filho de Antonio Cestari, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1897

1. Jorge de Vasconcellos, filho de Pacifico Vasconcellos e Eva de Vasconcellos, Districto Federal.
2. Luiz Bento, filho de Antonio Bento e Rosa Bento, Districto Federal.

Classe de 1898

1. Alberto Peres Aragão, filho de José Peres Romero.
2. Antonio Marques, filho de José Marques e Maria Amelia, Districto Federal.
3. José Coêlho Pereira Filho, filho de João Coêlho Pereira, Districto Federal.
4. Jorge Felix da Silva, filho de Octaviano Carvalho da Silva, Estado do Rio.
5. Manoel Martins Corrêa, filho de Marcellino Martins Corrêa, Estado do Rio.

Classe de 1899

1. Antenor da Silva, filho de José da Silva e Maria da Silva, Capital Federal.
2. Annibal dos Santos, filho de Marianno P. dos Santos e Isabel dos Santos, Estado do Rio.
3. Enzo Peri, filha de Terezina Peri, Districto Federal.

Classe de 1900

1. Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa, Districto Federal.

Classe de 1901

1. Antonio Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues de Souza, Districto Federal.
2. José Gonçalves de Castro, filho de Salathiel Gonçalves Castro, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1902

1. Jacy Maia do Nascimento, filho de Aurelio Pereira do Nascimento, Estado do Rio.
2. Pedro de Abreu Rego, filho de Antonio Florentino de Abreu Rego, Estado de Pernambuco.

Classe de 1903

1. Estevão Martins Branco, filho de Dionizio Martins Branco, Estado do Rio.
2. Francisco de Paula Bueno, filho de Theotônio Percira Bueno, Estado de S. Paulo.
3. Gilberto da Rocha Legey, filho de Octavio Pereira Legey, Districto Federal.

Classe de 1904

1. Basilio José Gonçalves, filho de Sebastião José Gonçalves, Estado do Rio.

Classe de 1906

1. Alderico Silva Ribeiro, filho de Adroaldo Solon Ribeiro, Districto Federal.
2. Antonio Pompeu de Souza Brasil, filho de Antonio Pompeu de Souza Brasil, Estado da Bahia.
3. Joaquim da Costa Monsanto, filho de Luiz da Costa Monsanto, Portugal (eleitor naturalizado).
4. Luiz Ferreira da Silva, filho de Antonio Silva, Districto Federal.
5. Reynaldo Moreira Neece, filho de Octaviano Manoel da Silva Neece, Estado do Rio.

Classe de 1907

1. Augusto Negroes, filho de Mario Negroes, Districto Federal.
2. Carlos de Souza Maia, filho de José de Souza Maia, Districto Federal.
3. José Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza, Capital Federal.
4. Manoel Dutra Barbosa, filho de Francisco dos Santos Barbosa, Districto Federal.

Classe de 1907

1. Antonio Martins Santos, filho de Annibal dos Santos, Districto Federal.
2. Antonio Vieira do Nascimento, filho de Clementino Vieira do Nascimento, Estado do Ceará.
3. Arthur Maciel, filho de Armando Maciel, Districto Federal.
4. Francisco Mendes Filho, Francisco Mendes Silva e Riedel Mendes da Silva, apital Federal.
5. Mario de Jesus, filho de Mario Gallo, Districto Federal.
6. Tarquinio Ramos, filho de Alfredo de Oliveira Fernandes e Noemia Ramos, Estado do Rio.

Classe de 1906

1. Agostinho Rangel de Jesus, filho de Manoel Rangel de Jesus, Capital Federal.
2. Domingos Rangel, filho de Felipe Rangel, Estado do Rio.
3. Hugo Gomes dos Santos, filho de Antonio Gomes dos Santos, Districto Federal.
4. Joaquim Serpa, filho de Joaquim Serpa, Districto Federal.
5. João Ribeiro Filho, filho de João Ribeiro Souza, Estado do Ceará.
6. José Gentil Gerond, filho de José Gerond, Districto Federal.

7. Orlando Lopes, filho de Manoel Lopes, Districto Federal.
8. Sebastião Euclides Nunes, filho de Raymunda Nunes, Estado do Rio.

Classe de 1905

1. Carlos Fernandes Erich, filho de Alfredo Carlos Erich, Districto Federal.

Classe de 1904

1. Manoel F. da Silva, filho de José F. da Silva, Capital Federal.
2. Manoel Machado, filho de Antonio Machado, Estado do Rio.
3. Mauricio Dias Reguffe, filho de Manoel Gonçalves Reeguffe, e Maria Dias-da Silva Reguffe, Estado do Rio.
4. Oswaldo Costa, filho de Manoel da Costa, Capital Federal.
5. Raymundo de Souza, filho de Plinio Telles de Souza e Rufina de Souza, Estado do Rio.
6. Sebastião Christovão dos Santos, filho de Raul dos Santos, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1903

1. Francisco de Paula Carneiro, filho de Pedro Calixto Cabral e Theodora Carneiro, Estado do Rio.
2. José Richter, filho de José Richter, Estado do Rio.
3. Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes, Districto Federal.

Classe de 1902

1. Joaquim Xavier Camara, filho de Joaquim Xavier Camara, Estado de Santa Catharina.
2. José Pinto de Souza Vargues, filho de José Pinto de Souza Vargues, Estado de Minas Geraes.
3. Marinho José da Silva, filho de Melchhiades José da Silva e Marcellina R. do Amparo, Estado do Rio.

Classe de 1901

1. Anescar Pereira, filho de João Pereira e Faustina Pereira, Estado do Rio.
2. Arlindo Abreu, filho de Antonio Abreu, Estado do Rio.
3. Fabio Dias, filho de Izidoro Dias e Rosa Maria da Conceição, Estado do Rio.
4. João Francisco Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves, Estado do Rio.
5. Oscar Machado Avila, filho de Francisco Machado Avila, Capital Federal.

Classe de 1900

1. Antonio Martins Rabello, filho de Manoel Martins Rabello, Capital Federal.
 2. Jacy Nascimento, filho de paes ignorados, Estado do Rio.
 3. Juvenal Marcello, filho de Marcello Cardoso, Estado do Rio.
 4. Octavio Soares, filho de Antonio Soares, Estado do Rio.
- Relação dos alistados, por classe, naturalidade e filiações

Classe de 1909

1. Bento B. Castanheira, filho de Bento B. Castanheira e Leopoldina de Medeiros Castanheira, Estado de Minas Geraes.
2. Jayme Chacon, filho de Antenor Cirio Chacon, Districto Federal.
3. João Cezario dos Santos, filho de Antonio Cezario dos Santos, Estado do Rio.

Classe de 1908

1. Albino Lopes da Costa Filho, filho de Antonio Lopes da Costa, Districto Federal.
2. Aldemar Carvalho Souto, filho de José de Carvalho, Districto Federal.
3. Antonio Corrêa, filho de José Corrêa, Districto Federal.
4. Durvalino P. de Mello, filho de Pedro Pereira de Mello e Adeolina Alves de Mello, Capital Federal.
5. Francisco Bottoni, filho de Caetano Bottoni, Districto Federal.
6. Francisco José Rainho, filho de Domingos Rainho, Capital Federal.

7. Horacio Alves, filho de Bernardino Alves, Estado do Rio.
8. José Alves Cardoso Ferreira, filho de Manoel Alves Cardoso e Maria Pinto Silva Ferreira, Districto Federal.

9. João Caetano Avila, filho de João Caetano Avila, Districto Federal.

10. Jovenil Pinto de Souza Verges, filho de José Pinto de Souza Vargues, Estado de Minas Geraes.

11. Mario da Silva, filho de Luiz da Silva e Francisca da Silva, Districto Federal.

12. Raul Tavares Ferreira, filho de Alfredo Tavares Ferreira, Districto Federal.

13. Ruben da Conceição, filho de José Ruben, Districto Federal.

14. Rodrigo Gonçalves Oliveira, filho de Rodrigo Gonçalves Oliveira, Districto Federal.

15. Sebastião Ignacio Pereira, filho de José Ignacio Pereira, Districto Federal.

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Antonio Balbino de Araujo, Districto Federal.

2. Antonio, filho de Antonio Storino, Districto Federal.

3. Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira, Districto Federal.

4. Arlindo, filho de Joaquim da Silva Santos, Districto Federal.

5. Argino, filho de Alfredo Peixoto, Districto Federal.

6. Benjamin, filho de Antonio Borges, Districto Federal.

7. Carlos, filho de Alberto Xavier Monteiro, Districto Federal.

8. Carlos, filho de Henrique Carqueija de Andrade Bastos, Districto Federal.

9. Eduardo, filho de Antonio Alves Pinto Guedes, Districto Federal.

10. Francisco, filho de Luiz Ribeiro, Districto Federal.

11. Francisco, filho de Antonio Caetano Furtado, Districto Federal.

12. Frederico, filho de Francisco Viselengo, Districto Federal.

13. Fernando, filho de Manoel Ferreira, Districto Federal.

14. Galeno Claudio Moreira de Rezende, filho de Virgilio Moreira de Rezende, Estado de Minas Geraes.

15. Germano, filho de Anastacio Fortuna, Estado do Rio.

16. Gerson, filho de Delmano Dias Costa Moura, Districto Federal.

17. Joaquim, filho de João José Leite, Districto Federal.

18. Joaquim, filho de Manoel Fernandes Botelho, Districto Federal.

19. Jardelino, filho de Aniceto José Esteves, Districto Federal.

20. Jayme, filho de Luiz Gomes de Oliveira, Districto Federal.

21. José, filho de João de Souza Pinto, Districto Federal.

22. Laercio, filho de Alvaro Meninha, Districto Federal.

23. Luiz, filho de Luiz da França Ferreira, Districto Federal.

24. Manoel, filho de Manoel José de Castro, Districto Federal.

25. Nelson, filho de Casimiro da Silveira Gomes, Districto Federal.

26. Oscar, filho de Manoel dos Santos, Districto Federal.

27. Oswaldo, filho de Luiz Apolinario, Districto Federal.

28. Paulo Pinheiro de Barros, filho de Amador Pinheiro de Barros, Estado de Minas Geraes.

29. Quirino, filho de Boaventura Lourenço Vieira, Districto Federal.

Classe de 1909

1. Armando Mäs Leite, filho de Tereniro Rosa Leite, Estado de S. Paulo.

2. Licio Gomes de Souza, filho de Felisberto Gomes de Souza, Estado do Espirito Santo.

3. Luiz Guimarães de Araujo, filho de Luiz Marciano de Araujo, Estado de Pernambuco.

4. Paulo Brétas Filho, filho de Paulo de Noronha Brétas, Capital Federal. — Tito C. de Moura, secretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPA-GUA.

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana de 10 a 15 de março de 1930:

Classe de 1909

José de Seda Netto, filho de João de Seda e Carolina Rosa Gonçalves.

Manoel Mariano de Araujo, filho de Joaquim Mariano de Araujo.

Acrísio Brandão, filho de Acrísio do Nascimento Brandão.

Renato Paulo de Mendonça, filho de João Damasceno Paulo de Mendonça.

Arnaldo Sabino de Mello, filho de Manoel Joaquim de Mello.

Sebastião Lourenço Pinto, filho de Ricardina Anélia.

Manoel Estevam Corrêa, filho de Andreolina Muniz Corrêa.

Raul, filho de João D. Baptista e Luiza Maria dos Passos.

João Gomes Alves de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.

Odilon, filho de Idalina Maria do Paízo.

Nelson, filho de Luiz Roque Vieira e Maria da Conceição Vieira.

Francisco, filho de Ormino Augusto de Araujo e Joanna Gomes Baptista.

Florencio, filho de Sylvestre Garcia e Luiza Gonçalves.

João, filho de Francisco Soares de Mello e Maria Julia de Farias.

Classe de 1903

Ernesto, filho de Domingos Rodrigues Soares e Isolina Rodrigues Soares.

Classe de 1901

José, filho de Domingos Rodrigues Soares e Isolina Rodrigues Soares.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — *Thomas Posada*, presidente.

Companhia de Carros de Combate**Villa Militar****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta unidade para o fornecimento de generos, combustivel etc., que se acha publicado no *Diário Official* n. 61, de 16 do corrente á folhas numero 5.561.

Quartel na Villa Militar, 14 de março de 1930. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador aprovisionador secretario da Commissão de Rancho.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO Á ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo 1º tenente, secretario interino, Antonio Bastos, publicado no *Diário Official* de 16 do corrente, pags. 5.648 e seguintes.

Escola Militar**LEILÃO DE ANIMAES**

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, realizar-se-á nesta Escola a venda, em hasta publica, de 24 cavallos e 3 muares impressaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 10 de março de 1930. — *Antonio Bastos*, 1º tenente secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 21, os seguintes exames:

Exame de segunda época — Prova oral ás 10 horas:

1º anno — Desenho, prova graphica — Alumno n. 909. Banca: professores Drs. Teixeira da Rocha, Ortegá e Bias.

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 458, 492, 540, 562, 595, 605, 608, 615, 618, 622, 650. Supplementares: 623, 624, 625. Banca: professores Drs. Reis, Victalino e Marins.

3º anno — Algebra — Parcial — Alumnos ns. 239, 604. Banca: professores Drs. Paulino, A. Barreto e Quintella.

2º anno — Portuguez — Alumnos numeros 441, 827, 899. Ultima chamada. Banca: professores Drs. Vossio, Serpa e Rocha Maia.

Geographia — Parcellado — Para praças que tem permissão para prestar esse exame. Banca: professores Drs. Lessa, Monteiro e Mendonça.

3º anno — Portuguez — Alumno numero 445. Ultima chamada.

Exames de admissão para os seguintes candidatos, prova oral ás 10 horas: Primeira banca — Cesar Rego Monteiro Porto, Geraldo Sodré da Motta, Ismar Laurindo de Sant'Anna, Ivan Laurindo de Sant'Anna, Joaquim José da Costa, Karyno K. Barbosa Rodrigues, Lidenor de Mello Motta, Leonidas de Mendonça Nunes, Laercio Poggi de Figueiredo, Luiz Faustino dos Santos e Silva, Augusto Ube Ribeiro, Murillo Maia, Ney, Constantino Gitsio, Raul de Araujo A. Carnaúba e Murillo Jorio.

Banca examinadora: professores Drs. Alcides, Caio e Castro Neves.

Prova escripta, ás 10 horas, para os candidatos á matrícula que deixaram de fazer, por motivo justificado.

— Realizam-se no proximo dia 22 do corrente os seguintes exames:

Exames de segunda época — Prova oral ás 10 horas:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 364, 365, 393, 500, 513, 534, 637, 646, 648, 676, 760. Supplementares: 763, 779, 785. Banca: professores Drs. Victalino, Reis e Marins.

3º anno — Latim — Alumnos ns. 405, 455, 635, e para os demais candidatos que tem permissão para prestar esse exame.

Portuguez — Parcellado — Para praças que tem permissão para prestarem esse exame. Banca: professores Drs. Vossio, Serpa e R. Maia.

Avisos — Deverão comparecer a este collegio, hoje, 21, ás 9 horas, os seguintes candidatos que foram approvados no exames de admissão: Alexandre Ferreira, Ayrton Campos Vaz, Carlos Antonio de Mello Peixoto, Joaquim Almeida San-

tos, Hylton Perseverando S. Oliveira, Eltes Rebello G. Monteiro, José S. Navarro Leite, Hilcyr Ribeiro Sarmento, Jorge da Rocha Vianna, Joffre Mario Kein, Raul D. de Oliveira, Raymundo N. Brancão Rangel, Sidney Johnson, Wilson Azevedo, Wilson da Rocha Dehoul, Wilson Duarte, Wilson Woodrow Rodrigues, Walter Simon, Wilson Corrêa Stuck, Wilson Gahyva, Waller Augusto Nery, Xisto de Queiroz, Yago Ferrão C. Branco, Djalma Elias, Paciano Aquiló, Mario Jorge Barroso e Newton Lazari Teixeira, afim de serem inspecionados de saude. Estes candidatos, após o exame medico, deverão igualmente se achar no Gabinete Odontologico, ao meio dia, afim de, pelos cirurgiões dentistas, ser feito o necessario exame da boca.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — *João Alves de Moura*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA ANTONIO DE PAULA, FRANCISCO DE PAULA, MIGUEL E ALMAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, com o capital a constituir-se, tem por fim: a) desenvolver o conhecimento da doutrina espirita, pregada e exemplificada por Jesus e codificada por Allan Kardec; b) socorrer aos necessitados, socios ou não, de accordo com as normas do Centro. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que é seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. No caso de dissolução deste Centro, tomada esta deliberação pelo voto de 75 % dos socios quites, os seus valores terão destino que a mesma assembléa julgar conveniente. Os presentes estatutos poderão ser reformados sempre que a pratica demonstrar essa necessidade. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria*.

(C — 2.115 — 20-3-30 — 20\$000.)

IRMANDADE DO SENHOR SANTO CHRISTO DOS MILAGRES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milagres, erecta da Matriz do Santo Christo, tem por fim reformando o antigo compromisso datado de 23 de dezembro de 1856, continuar a adorar e glorificar a Deus Nosso Senhor, honrar e festejar solemnemente ao Senhor Santo Christo dos Milagres, seu protector; a socorrer os seus irmãos tanto espirital como corporalmente. E' administrada por uma mesa annualmente eleita, composta de 19 membros, sendo: provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador, syndico, 12 definidores e 1 director de culto. E' representada pelo procurador em juizo e fóra delle. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da Irmandade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o

artigo 80 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados em Mesa Conjunta com a presença no mínimo de 30 graduados e após cinco annos de sua vigência. — A directoria.

(C — 2.123 — 20-3-30 — 20\$000.)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO ARMADO

ACTA DA SENSÃO DE INSTALLAÇÃO

Aos 8 dias do mez de marco de 1930, ás 20 horas, de accordo com o aviso publicado no *Diário Official* pelos incorporadores da Companhia Brasileira de Concreto Armado, os Srs. Drs. Murillo Lavrador, Laurindo Macedo e Auto Barata Fortes, realizou-se a assembléa geral de installação dessa companhia, presentes os subscriptores que assignaram o livro de presença, representando a totalidade das acções. O Dr. Auto Barata Fortes assumiu a presidencia da mesa, lido pelo Srs. Laurindo Macedo e Murillo Lavrador, também, incorporadores. Tomando a palavra, o Dr. Auto Barata Fortes congratula-se com os presentes, por ver reunidos todos os subscriptores do capital da companhia, o que revela o grande interesse por ella despertado. Diz ser necessaria a designação de outro accionista para dirigir os trabalhos da assembléa. O Dr. Baptista Pereira, pedindo a palavra, propõe seja aclamada a mesa tal qual está constituída, o que é approved pelos presentes, por unanimidade de votos. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente apresentou á assembléa os estatutos e o conhecimento do deposito de 10 % parte do capital subscripto, os quaes foram lidos pelo primeiro secretario, Sr. Murillo Lavrador, declarando que concederia a palavra a quem quizesse fazer observações, e, como ninguem a podisse, declarou constituída e installada a Companhia Brasileira de Concreto Armado. O Sr. presidente declarou ainda que deixava de mandar proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, por estarem uma e outro já nomeados nos estatutos para o primeiro periodo da administração. O accionista José Domingos Machado propoz e foi approved que os actos relativos á incorporação e ao preenchimento das finalidades legais da companhia ficassem sob a responsabilidade da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavar a presente acta em duplicata, depois do que reabriu a sessão e mandou ler as duas actas, que foram postas em discussão, approvedas e assignadas por todos os accionistas presentes, do que, para constar, eu, Murillo Lavrador, as escrevi e assigno. — Murillo Lavrador. — Baptista Pereira. — Vittorio Miglietta. — Auto Fortes. — Auto B. Fortes. — Laurindo Macedo. — L. Diniz Junior. — José D. Rocha. — Affonso Soares. — Paulo Lavrador. — Victor Gonçalves Sá. — Lista dos subscriptores da Companhia Brasileira de Concreto Armado: Laurindo Macedo, 813; Antonio Baptista Pereira, 50; Auto Barata Fortes, 50; Murillo Lavrador, 50; José D. Rocha, 1; Vittorio Miglietta, 1; Victor Gonçalves

Sá, 1; Paulo Lavrador, 1; Affonso Soares, 1; L. Diniz Junior, 1; desembargador Auto Fortes, 1.

N. 113 — 10.000\$000

Recebemos do Sr. Dr. Murillo Lavrador, incorporador da Companhia Brasileira de Concreto Armado, correspondente a dez por cento (10 %) do capital de cem contos da réis (100.000\$000), com que se installa a referida companhia, a quantia de dez contos de réis.

Rio de Janeiro, 7 de marco de 1930. — Gonçalves Sá & Comp. Estava um sello federal de 1\$000 devidamente inutilizado e a firma reconhecida pelo tabellião Ibrahim.

Estatutos — Capitulo 1º — Da sociedade, sede, objecto e duração — Art. 1º. Fica organizada sob a denominação de Companhia Brasileira de Concreto Armado, uma sociedade anonyma, com sede e fóro na Capital Federal regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2º. A companhia tem por objectiva o ramo de construcções civis e hydraulicas, bem assim installações technicas, industriais, hospitalares e outras, que com elle se relacionem. Art. 3º. A duração da sociedade será de 30 annos a contar da data de sua fundação, podendo ser prorogada por deliberação da assembléa geral. — Capitulo 2º — Do capital — Art. 4º. O capital da companhia será de réis 100.000\$000, divididos em 1.000 acções de 100\$000 cada uma e realizadas integralmente no acto da sua subscrição. § 1º. As acções serão ao portador. § 2º. As acções não subscriptas serão conservadas sob guarda da directoria que poderá collocar-as, depois do prazo de 30 dias da installação da companhia, na praça, pela cotação official. Art. 5º. Cada acção dará ao seu portador direito a um voto nas assembléas geraes. — Capitulo 3º — Da administração e suas attribuições — Art. 6º. A companhia será administrada por uma directoria eleita de tres em tres annos e composta de tres directores com os seguintes titulos: presidente, thesoureiro e gerente. Art. 7º. Os membros da directoria para exercerem os respectivos cargos caucionarão 50 acções que ficarão depositadas nos cofres da companhia, caução essa que só poderá ser levantada, depois de approvedos os seus actos administrativos, findo o seu mandato administrativo. Art. 8º. Só os accionistas da companhia poderão exercer cargos na sua directoria ou no seu conselho fiscal. Art. 9º. Compete á directoria: a) administrar os negocios e bens da companhia; b) praticar todos os actos que forem necessarios á realização dos seus objectivos; c) cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembléa geral; d) zelar pelo fiel cumprimento dos presentes estatutos; e) celebrar contractos, assumir responsabilidades commerciaes e deliberar sobre a aquisição de materiaes; f) ouvir o conselho fiscal nos casos que julgar conveniente e prestar ao mesmo os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o andamento dos negocios da companhia. Art. 10. Compete ao director presidente: a) representar a companhia em juizo e fóra d'elle, podendo constituir mandatarios; b) convocar a directoria mensalmente ou sempre que julgar conveniente aos interesses da companhia; c) convocar as assembléas ordinarias ou extraordinarias e bem assim o conselho fiscal.

d) rubricar os livros da companhia, assignar com o director thesoureiro cheques ou titulos de responsabilidade, bem como as acções ou respectivas cautelas e os balanços semestrais; e) assignar com o director gerente os contractos para execução das obras, os cadernos de encargos e os respectivos orçamentos. f) fazer executar as deliberações da assembléa geral. Art. 11. Compete ao director thesoureiro: a) assignar com o director presidente os balanços semestrais, cheques e titulos de responsabilidade da companhia, assim como, as suas acções ou as respectivas cautelas; b) dirigir a parte commercial, e superintender os serviços de escriptorio e da escripturação; c) redigir as actas das reuniões da directoria e as das suas sessões conjuntas com o conselho fiscal; d) substituir o presidente em seus impedimentos provisorios. Art. 12. Compete ao director gerente: a) assignar com o presidente os contractos para execução das obras, bem como, os cadernos de encargos e os respectivos orçamentos; b) superintender o escriptorio tecnico da companhia e os serviços technicos correlatos ás suas finalidades; c) superintender a organização dos orçamentos das obras, a elaboração dos projectos, dos calculos de resistencia e estabilidade, fornecendo os demais detalhes necessarios á boa execução das responsabilidades technicas da companhia; d) fiscalizar a execução dos trabalhos quer executados pela matriz quer pelas succursaes que a companhia, venha estabelecer no paiz; e) reunir os elementos indispensaveis á perfeita orientação tecnica da companhia e á correcta elaboração dos orçamentos; f) apresentar ao presidente, trimestralmente, circunstanciado relatório do movimento das obras executadas ou em execução; g) suggerir á directoria medidas praticas tendentes a desenvolver as operações da companhia. Art. 13. Na ausencia temporaria e justificada de qualquer dos directores, este será substituido pelo presidente no caso de não ser o impedimento superior a 30 dias, porém, na hypothese contraria, em reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal, será resolvido o assumpto ad referendum da assembléa geral, que será convocada dentro do prazo maximo de 30 dias. Art. 14. Cada um dos directores terá como honorarios os vencimentos de dois contos de réis mensaes. — Capitulo 4º — Do conselho fiscal — Art. 15. Ao conselho fiscal constituído de tres accionistas effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, compete o que lhes é attribuido pela lei das sociedades anonymas. Art. 16. Cabe ao conselho fiscal convocar a assembléa geral quando nesse sentido lhe for solicitado em requerimento assignado por accionistas que representem em acções no minimo metade do capital da companhia. Art. 17. De todas as reuniões do conselho fiscal será lavrada acta. Art. 18. Cada membro effectivo do conselho fiscal receberá mensalmente a remuneração de 100\$000. — Capitulo 5º — Das assembléas geraes — Art. 19. A assembléa geral, poder soberano da companhia, será ordinaria ou extraordinaria: a primeira terá lugar obrigatoriamente nos mezes de junho e dezembro de cada anno e a segunda sem-

pre que houver conveniencia. § 1.º A assembleia geral ordinaria delibera sobre os actos da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, membros do conselho fiscal e suplentes. § 2.º As assembleias geraes ordinarias e extraordinarias deliberarão em primeira convocação com a presença de accionistas que representem em numero de acções pelo menos metade do capital social e em segunda qualquer parcella desse capital. § 3.º As assembleias ordinarias e extraordinarias serão presididas por um accionista extranho á directoria que para isso tenha sido aclamado, pela assembleia, o qual designará um outro nas mesmas condições para secretario. Art. 20. As assembleias ordinarias e extraordinarias serão convocadas pelo presidente da directoria, em editaes publicados no *Diario Official* e em jornal de grande circulação, com antecedencia nunca menor de cinco dias, sendo que, nas extraordinarias, só se poderá tratar dos assumptos para que forem especialmente convocadas. Paragrapho unico. As assembleias só poderão realizar-se na sede, ou em local previamente designado pela directoria. — Capitulo 6º — Dos lucros sociaes e sua applicação — Artigo 21. No fim de cada anno social que terminará sempre no dia 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço geral da companhia. A distribuição dos lucros liquidados verificados obedecerá ao seguinte critério: a) uma quota de 20 % para a constituição de um fundo de reserva até alcançar um valor igual ao do capital; b) uma percentagem para ser distribuida aos accionistas como dividendo até ao maximo de 20 % do capital; c) uma percentagem de 5 % para cada um dos tres directores, como gratificação; d) o saldo que apresentar será applicado na aquisição de terrenos para valorização ou empregado na aparelhagem technica da companhia. Paragrapho unico. Uma vez que a quota de 20 % destinada ao fundo de reserva será effectuado o desdobramento das acções da companhia. — Disposições transitorias. — Art. 22 — A primeira directoria ficará assim constituída: presidente, Dr. Baptista Pereira; thesoureiro, Dr. Murillo Lavrador; gerente, Dr. Auto Barata Fortes. Paragrapho unico. O primeiro conselho fiscal ficará assim composto: membros effectivos, Dr. Vittorio Miglietta; Dr. Affonso Soares; Dr. Laurindo Macedo. Suplentes: Dr. L. Diniz Junior, Dr. Paulo Lavrador, Dr. Victor Gonçalves Sá. — Dr. Diniz Junior. — Antonio Baptista Pereira. — Auto B. Fortes. — Laurindo Macedo. — Murillo Lavrador. — Affonso Soares. — Paulo Lavrador. — José D. Rocha. — Victor Gonçalves Sá. — Vittorio Miglietta. — Auto Fortes.

(C-2.129-20-3-30 — 180\$000)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL "ESBÉRARD"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1930

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, achando-se reunidos na sede social á rua General Bruce n. 22, os Srs. accionistas em numero legal, conforme assi-

gnaturas exaradas no livro de presença, o Sr. Dr. Eduardo Parisot, director-presidente da companhia declara aberta a sessão e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Dr. Alexandre Moreira Penna e Dr. Waldemar Murgel Dutra.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente diz que a assembleia, conforme o convite da directoria publicado nos dias 20 e 28 de fevereiro e 14 de março corrente, no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, tem por fim a apresentação aos Srs. accionistas do relatorio, balanço e contas do anno de 1929 com o parecer do conselho fiscal e pede ao 2º secretario para fazer a leitura desses documentos.

Pede a palavra, o accionista Sr. Dr. Thomaz Cavalcante de Gusmão, que propõe dispensar-se essa leitura, visto esses documentos já serem do conhecimento dos presentes e a sua publicação ter sido feita no *Diario Official* de 14 de março corrente.

Acceita esta proposta, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e submettidos á votação, são unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho.

A seguir, o Sr. presidente declara ir proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1930, para cujo fim suspende a sessão por cinco minutos.

Reaberta a sessão e apurada a votação, verifica-se o resultado seguinte:

Conselho fiscal:

Dr. Primitivo Moacyr, reeleito;

Dr. Raul Penna, idem;

Dr. Waldemar Murgel Dutra.

Suplentes:

Dr. Antonio José da Cunha, reeleito;

Antonio de Mello Bittencourt, idem;

Alvaro A. Barroso.

O Sr. presidente proclama eleitos os membros do novo conselho, os quaes ficam logo empossados de seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão, mandando lavrar esta acta, que eu, 1º secretario, assigno com o presidente e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930.

Dr. Eduardo Parisot, presidente.

Alexandre Moreira Penna, 1º secretario.

Waldemar Murgel Dutra, 2º secretario.

Etienne Esbérard. — Isabel Parisot Esbérard. — Carmen Crehuet Rodriguez. — Amelie Parisot Cavalcante de Gusmão. — Dr. Thomaz Cavalcante de Gusmão.

(C-2.128-20-3-30 — 50\$000.)

BANCO DE RESERVA E CREDITO

DE PETROPOLIS

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ESTATUTOS

CAPITULO I

Art. 1.º Sob a denominação de "Banco de Reserva e Credito de Petropolis", e com sede, nesta cidade, fica constituída com personalidade jurídica uma socieda-

de de forma anonyma, cooperativa, de responsabilidade limitada, sob o regimen do decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, observadas as leis vigentes da Republica.

Paragrapho unico. A sociedade terá sua sede e foro juridico na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de 30 annos, podendo ser prorogado na forma dos presentes estatutos.

Art. 3.º O fim principal da sociedade é auxiliar de toda a sorte a lavoura e auxiliar todas as classes que lhe são conexas, por os beneficios de credito ao alcance dos que exercerem a pequena lavoura, o pequeno commercio e a pequena industria, dos empregados e semelhantes, bem assim difundir e estimular o espirito de poupança, principalmente entre as classes trabalhadoras, facilitando-lhes o credito, a collecta, a conservação e um justo rendimento das mais pequenas economias, e por esses e outros meios legitimos:

a) fazer emprestimos aos socios e todas as demais transacções bancarias permitidas pelo decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, sob garantia de titulos, penhor agricola, hypotheca, antichrese e emissão de bilhetes de mercadorias;

b) construir casas para os socios e adquirir ou vender terrenos;

c) ser intermediario em todos os negocios dos seus socios, quando solicitado e conveniente for;

d) facilitar aos socios no serviço da colonização de suas propriedades e na aquisição de terras e habitação por arrendamento, aluguel, etc.;

e) comprar sementes, machinas agricolas, utensilios, mudas e outros objectos necessarios ao desenvolvimento dos seus socios;

f) orientar e auxiliar os fazendeiros, como todos os lavradores, criadores ou profissionais de industrias conexas, no registro das respectivas propriedades, na aquisição de sementes e todos os negocios com o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

g) facilitar aos socios, mediante pequena commissão, a importação de machinas e carros para custeio de sua propriedade;

h) ter caixas beneficentes e de assistencia publica, de mutualidade de emprestimo e previdencia, para os socios e seus trabalhadores no campo.

§ 1.º As operações de emprestimos e descontos serão feitas exclusivamente com os socios.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é illimitado e variavel com o numero de socios e de acções subscriptas; não podendo, porém, ser menor de 200.000\$ (duzentos contos de reis).

Art. 5.º O capital é constituído de acções no valor de 50\$ cada uma, realizado na forma estabelecida no capitulo das disposições provisórias, mas para os efeitos da lei e do imposto, o capital será registrado na forma do capitulo das disposições geraes.

Art. 6.º As acções são nominaes e não poderão ser transferidas, senão aos socios, com autorização da directoria, e depois de integralizadas, mediante a taxa de expediente de 10\$ para cada transferencia paga pelo adquirente.

Paragrapho unico. As acções respondem como segunda garantia pelas obrigações dos socios para com a sociedade.

CAPITULO III

Dos lucros, sua divisão e fundos de reserva

Art. 7.º Em 31 de dezembro de cada anno será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado de demonstração da conta de lucros e perdas.

Art. 8.º Os lucros liquidados verificados no fim de cada anno social serão distribuídos do seguinte modo:

- a) 10 % ao Fundo de Reserva;
- b) 2 % destinados á obra de acção social ou de utilidade publica;
- c) 3 % para constituir um fundo de previdencia e assistencia em favor dos empregados da sociedade;
- d) 5 % aos iniciadores;
- e) 10 % á administração para premiar esforços;
- f) 5 % ao fundo de reserva especial destinado á conta de dividendo no anno que não houver;
- g) os restantes 65 % constituem o dividendo a ser repartido pelos socios na proporção das suas acções integralizadas, não se computando tempo menor de 90 dias.

§ 1.º Não serão distribuídos dividendos superiores á 12 %.

§ 2.º As sobras, si houver, serão divididas em duas partes eguaes, uma destinada a reforçar o fundo especial de previdencia e carteira de empréstimo sobre a honra, a juizo do conselho de administração, e outra creditada como bonificação na conta de capital de cada socio, até o limite do art. 14, § 2.º.

§ 3.º O anno commercial da sociedade coincidirá com o anno civil.

Art. 9.º Os dividendos não reclamados no fim de tres annos, presecrverão em favor do fundo de reserva.

Art. 10. O fundo de reserva é constituído:

- a) pela joia de admissão dos socios;
- b) pela percentagem dos lucros liquidados do exercicio, a que se refere o art. 9.º;
- c) pelos lucros eventuaes;
- d) pelas verbas provenientes do artigo 16, §§ 2.º e 3.º;
- e) pelas verbas provenientes das taxas a que se refere o art. 7.º.

§ 1.º 10 % do capital minimo se destina ao inicio do fundo de reserva.

§ 2.º O fundo de reserva destina-se preferencialmente, ao reforço do capital social, para maior facilidade em suas operações, mas, no caso de calamidade publica, poderá também ser applicado em minorar esta.

Tambem será licito empregal-o na construção da sede social, ou a de suas filiaes, a juizo do conselho de administração.

CAPITULO IV

Dos socios, seus direitos e responsabilidades

Art. 11. Podem fazer parte da sociedade, os que tendo a livre disposição de seus bens e de suas pessoas e gosando de seus direitos civis, se conformarem com os presentes estatutos.

§ 1.º Os interdictos ou menores, mesmo no caso de herança, adjudicação, arrematação ou remissão judiciais, serão admitidos, na forma do paragrapho seguinte.

§ 2.º As sociedades anonymas, as cooperativas e quaesquer outras entidades juridicas, que não estejam organizadas pela forma estabelecida nesta sociedade, podem fazer parte della, devendo ser representadas por quem de direito, mas tais representantes não poderão ser eleitos para quaesquer cargos sociais.

§ 3.º Os socios serão em numero illimitado, nunca inferior a sete (7), classificados: em socios iniciadores, os subscriptores de um numero nunca inferior a dez acções até a constituição do capital minimo, fundadores os que subscreverem acções durante o primeiro anno da instalação, tendo integralizado pelo menos uma acção; e socios effectivos, os que passarem a pertencer á sociedade dessa época em diante, de accordo com o artigo seguinte:

Art. 12. Todo aquelle que quizer entrar para a sociedade, como socio effectivo, deverá fazer á directoria um pedido por escripto em modelos apropriados, que lhe serão fornecidos, contendo um questionario que será respondido pelo requerente, e mais a indicação de duas pessoas idoneas, de preferencia já socios, que possam dar informações a seu respeito, salvo no caso de ser elle proposto por dous socios ou por um membro da administração da sociedade que atteste a sua idoneidade.

Art. 13. Cada socio se obriga:

- a) a entrar logo com a joia de admissão, cuja importancia poderá variar de 10\$000 (dez mil réis), a 30\$000 (trinta mil réis), a juizo da directoria, e desde que não seja socio fundador;
- b) a subscrever, pelo menos, uma acção do capital social;
- c) a responder até a importancia de suas acções, por todos os compromissos sociais.

§ 1.º Nenhum socio poderá possuir mais de mil (1.000) acções salvo em caso de heranças por herança, adjudicação, arrematação ou remissão judicial.

Art. 14. O socio tem o direito:

- a) a effectuar com a sociedade todas as transacções permittidas pelos estatutos de accordo com o regimento interno;
- b) a votar ou ser votado nas assembleas geraes ou nas dos conselhos si delles fizer parte, desde que tenha pago a joia de admissão e integralizado, pelo menos, uma acção;
- c) a participar dos lucros sociais, na proporção de suas acções integralizadas e na forma destes estatutos;
- d) a solicitar sua demissão até seis mezes antes do encerramento do anno social.

Art. 15. A demissão do socio, concedida sempre a pedido deste, ou a sua exclusão, serão processados de accordo com os paragraphos segundo e terceiro do art. 18, do decreto federal numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

§ 1.º Aos socios demissionarios ou excluidos serão restituídas as prestações pagas por conta das acções ou o valor destas, comtanto que esses socios estejam quites com a sociedade e sempre depois de approvado o balanço social em que se der o pedido de demissão ou exclusão.

§ 2.º Em cesos especiaes, a restituição do capital poderá ser permittida em qualquer época do anno, desde que o interessado desista, em favor do Fundo de Reserva, de qualquer participação nos lucros e de uma certa porcentagem do mesmo capital, fixada pelo Conselho de Administração.

§ 3.º Perderá o direito á restituição das prestações todo o socio que não tiver liquidado pelo menos uma acção, ficando sem effeito a proposta de sua entrada para a sociedade, desde que venha elle a faltar com tres (3) das quotas ou prestações, que se obrigará a pagar consecutivamente, assim como no caso de demissão ou exclusão.

§ 4.º Si o socio demissionario ou excluido pertencer á classe dos iniciadores, não lhe será dado substituto nessa classe, mesmo se observando na hypothese a que se refere o art. 17, salvo resolução da assemblea deliberativa e só no caso de necessidade para garantia do capital minimo.

Art. 16. A juizo do Conselho de Administração, é permittido aos socios iniciadores desistirem da sua classificação em tal categoria, passando, nesse caso, com as acções liquidas á categoria de fundadores.

Art. 17. O Conselho de Administração póde excluir o socio:

- a) que tenha compellido a sociedade a actos judiciais para obter a satisfação das obrigações contrahidas com a mesma, por debitos proprios ou em garantias;
- b) que tenha praticado actos, considerados deshonrosos pelo Conselho de Administração, com recurso para a assemblea deliberativa.

CAPITULO V

Da administração da sociedade

Art. 18. A sociedade exerce a sua acção:

- a) pela Assembléa geral;
- b) pela Directoria;
- c) pelo Conselho de Admissão;
- d) pelo Conselho Fiscal.

Do Conselho de Administração

Art. 19. O Conselho de Administração é composto de 11 membros, eleitos por seis annos, na assemblea deliberativa e tres dos quaes constituirão a directoria, que se comporá de um director-presidente, um director-secretario e um director-thesoureiro. Os demais serão considerados vogaes do conselho e deverão de preferencia, ser aproveitados em diversos cargos que venham a surgir com o desenvolvimento dos negocios, a juizo do conselho mencionado.

§ 1.º Os membros do conselho poderão ser reeleitos e perceberão cedulas de presença, sendo que a directoria terá ainda uma retirada mensal pró-labore, estabelecida no regimento interno pelo Conselho de Administração.

§ 2.º A partir do segundo anno de existencia da sociedade, os directores, para entrarem e permanecerem no exercicio de seus cargos, caucionarão 200 acções.

Art. 20. Ao director-presidente compete: a) presidir a todas as assembleas e conselhos, directoria; b) orientar os negocios da sociedade, dirigir a directoria e assignar os respectivos documentos; c) representar a sociedade em todos os

actos externos, em juízo ou fóra delle, bem como nomear um director que o faça em seu lugar e fiscalizar todos os trabalhos sociaes; d) tomar as providencias no sentido de incrementar a produção nacional e os negócios dessa sociedade, em todas as praças nacionaes e estrangeiras; e) nomear, contractar empregados e demittir-os, na forma destes estatutos; f) exercer todas as demais funções que a lei lhe confere.

Compete ao director-secretario: a) auxiliar os demais directores a zelar pela correspondencia da sociedade, presidindo a secretaria; b) providenciar para a convocação de todas e qualquer reunião dos conselhos e assembleas.

Art. 21. Ao director-thesoureiro compete: a) ter sob sua guarda os valores da sociedade; receber dinheiro, emitir cheques, descontar títulos, assignar documentos de responsabilidade social com outro director e propor empregados de sua confiança para o movimento da thesauraria.

Art. 22. A directoria, em geral, compete:

a) reunir-se uma vez pelo menos na semana; b) tomar as providencias necessarias ao bom andamento dos negócios sociaes; c) apresentar um balancete mensal ao Conselho de Administração e os livros ao conselho fiscal, para a respectiva fiscalização; d) renovar em janeiro e julho, o deposito da lista dos socios e as alterações que tenham soffrido os estatutos (art. 46, n. 2, decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907).

Art. 23. Ao Conselho de Administração, em geral, compete:

a) determinar a ordem de substituição dos directores e convocar os vogaes que tiverem de substituir os directores quando licenciados e esse impedimento fôr superior a sessenta dias; b) organizar o regimento interno de accordo com a proposta da directoria; c) nomear um consultor juridico, um contador e mais empregados de categoria que venham a ser necessarios; d) demittir os socios, nos casos omissos nestes estatutos, adoptar medidas que se relacionem com o desenvolvimento da sociedade; f) tomar todas as providencias, não só para criação de agências, filiaes e representantes como também para execução do prescripto no art. 3º dos dispositivos sociaes; g) e exercer todas as demais funções que a lei lhe concede.

§ 1º. Haverá um gerente, um fiscal de escripta, um contador e um consultor juridico, que serão nomeados por proposta do presidente.

§ 2º. Cada membro do conselho de administração subcreverá com accões e os directores duzentas, cada um, de accordo com o § 2º do art. 19, destes estatutos.

Da assemblea deliberativa

Art. 24. A assemblea geral dos socios será o poder deliberativo, reunindo-se ordinaria e regularmente, com qualquer numero de socios, na cidade de Petropolis, no ultimo dia de março de cada anno, devendo o presidente fazer essa convocação por meio de annuncios, nos jornaes de maior circulação com 15 dias de antecedencia, reunião que terá por fim:

a) ouvir o relatorio da directoria; b) discutir e votar o parecer do conselho fiscal com referencia ao relatorio e balanço de contas da directoria;

c) deliberar sobre qualquer assumpto de interesse social, inclusive autorizar a hypotheca e renuncias de bens ou direitos da sociedade;

d) verificar a perfeita execução do art. 3º dos estatutos e tomar todas as medidas nesse sentido;

e) eleger a directoria, os conselhos de administração e fiscal nas épocas opportunas, de accordo com os presentes dispositivos.

Art. 25. A assemblea poderá ser convocada em qualquer época, a requerimento de 50 socios quites com a sociedade, ou por deliberação do conselho de Administração, devendo constar sempre, expressa e claramente dos avisos de convocação, quaes os respectivos fins, sob pena de nullidade dos actos e deliberação das assembleas assim convocadas.

Art. 26. As deliberações serão tomadas pela maioria, tendo o presidente voto decisivo em caso de empate.

§ 1º. O escrutinio será secreto, a não ser que um socio presente requeira e a assemblea acceite o voto por aclamação.

§ 2º. Cada socio só terá direito a um voto, seja qual fôr o numero de accões que possua.

Do conselho fiscal

Art. 27. O conselho fiscal será constituido por sete membros effectivos e cinco supplentes, eleitos annualmente pela assemblea deliberativa, e exercerá todas as funções que as leis lhe conferem.

CAPITULO VI

Da dissolução da sociedade

Art. 28. Póde dissolver-se a sociedade pelos seguintes motivos:

a) vontade dos socios, representada por dous terços do capital social; b) diminuição do numero de socios a menos de sete (7); c) expiração do prazo de sua existencia; d) redução do capital a menos do minimo marcado.

Art. 29. No caso de dissolução a assemblea geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes.

Paragrapho unico. O activo social liquido será distribuido entre os socios, na razão proporcional de suas accões integralizadas ou pagas.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 30. Nos casos omissos destes estatutos, prevalecerá a jurisprudencia applicavel.

Art. 31. A guarda e responsabilidade do acervo social assiste á directoria.

Art. 32. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assemblea geral extraordinaria, com a presença de socios representando dous terços do capital social.

Art. 33. A prorrogação do prazo de duração da sociedade será resolvida até dous annos antes de sua terminação, no minimo, com a presença de socios representando dous terços, no minimo do capital social.

Art. 34. O membro de qualquer dos conselhos, que faltar a tres (3) reuniões ou deixar de fazer tres prestações consecutivas da sua subscrição de capital,

sem causa justificada, será considerado como tendo renunciado o respectivo cargo.

Art. 35. Os directores serão responsáveis, cada um de per si, pelos excessos e abusos que commetterem, no tocante á qualquer despesa não autorizada na forma destes estatutos, ou, em casos especiaes, pelo conselho da Administração, como em casos de representações, viagens e semelhantes.

Art. 36. O capital social será o que realmente estiver realizado até a assemblea de constituição, constando da respectiva acta ou da lista nominativa dos socios em cada semestre, de accordo com o art. 16, n. 2, do decreto federal numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 37. O capital dos socios iniciadores será realizado á vista, ou do seguinte modo: 20% no acto da subscrição do capital e o restante dentro de seis mezes em prestações mensaes, conforme requerimento á directoria; o dos socios fundadores á vista, ou do seguinte modo: 50% no acto da subscrição e o restante dentro do prazo de um anno da installação mediante chamadas com intervallos minimos de trinta dias, conforme resolver a directoria em vista das necessidades sociaes.

§ 1º. A percentagem a que se refere a letra "f" do artigo 1º será também destinada, em parte, para preencher o desconto do capital estabelecido pelo § 1º do art. 11.

§ 2º. No caso de faltar qualquer dos socios, por ocasião das tres (3) chamadas ou prestações do capital subscripto, cabe ao conselho administrativo, além do procedimento legal, o direito de, tendo se apropriado das entradas feitas, admittir, em substituição daquellas, outro socio.

§ 3º. O capital minimo será realizado dentro de seis mezes a um anno da installação.

Art. 38. A sociedade constituir-se-ha por deliberação da assemblea geral dos subscriptores, convocada pelo incorporador.

Art. 39. Nenhum socio poderá adquirir qualquer emprestimo antes de integralizadas as accões da subscrição.

Art. 40. Fica o presidente autorizado a tomar todas as providencias no sentido de realizar o quanto antes a inauguração, podendo adquirir papeis, machinas e todos os objectos necessarios, bem assim, entender-se com as autoridades ou pessoas competentes, para os effectos da confederação deste banco.

Art. 41. Inicialmente a directoria é conselho de administração, terão os membros necessarios aos primeiros trabalhos, devendo o presidente tomar as providencias necessarias para que o conselho preencha as vagas existentes, quando opportuno.

Art. 42. Os primeiros conselhos, cujos membros ficam desde já eleitos e empossados são assim constituídos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rufino Alves Sobrinho, director-presidente; Antonio Pinto Barbosa, Junior, Antonio Joaquim de Paula Buarque, João Lopes da Cunha Camara, coronel Dr. Bento Borges, Jovelino Dias de Almeida, Alfredo dos Santos Lemos e Nestor Barbosa.

CONSELHO FISCAL

Dr. Antonio José Romão Junior, Alvaro Varanda, Vicente Marchese, Elpidio do Valle e André Justen.

SUPPLENTES

Abdon Diogo Vieira, Victorino Albuquerque e José Fernandes Calos.

Certidão de registro

Petropolis — Estado do Rio de Janeiro.

Unica circumscrição territorial do Registro Geral e das Hypothecas.

Joaquim de Abreu Sodré, official do Registro Geral e das Hypothecas e do Commercio, na Unica Circumscrição Territorial da Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.;

Certifico que revendo no archivo desta circumscrição a meu cargo os documentos de constituição de sociedade do mesmo consta que em data de quatorze de janeiro do corrente anno, foi archivado na forma da lei, no Registro Hypothecario, a acta da constituição da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Reserva e Credito de Petropolis com sede nesta cidade, á avenida Quinze de Novembro, numero seiscentos e cinquenta e sete, realizada no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, com o capital de cem contos de réis (100:000\$000), representado em duas mil acções do valor de cinquenta mil réis cada uma, para fazer empréstimos aos seus associados e todas as demais transacções bancarias permitidas pelo decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, seus estatutos, a lista nominativa de seus socios, contendo o numero das acções que subscreveram, a verba do selo proporcional de seu capital pago a primeira Collectoria Federal desta cidade, em data de 14 de janeiro de 1930, na importancia de duzentos mil réis. O referido é verdade e dou fé. Petropolis, 19 de março de 1930. — Eu, Joaquim de Abreu Sodré, official, subscrevo e assino. — Joaquim de Abreu Sodré.

(C — 2.124 — 20-3-30 — 400\$000.)

GENERAL ELECTRIC S. A.

ACTA DA DECIMA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, reunidos na sede social da General Electric Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco ns. 60/64, nesta cidade, accionistas representando 11.975 (onze mil novecentos e setenta e cinco) acções, sobre um total de doze mil acções, depositadas em tempo legal na caixa da sociedade, em conformidade com o artigo onze dos estatutos, o Sr. Heman Greenwood, vice-presidente-gerente, abre a sessão declarando que a presente reunião fôra convocada com o fim de discutir o relatório da directoria e deliberar sobre o balanço e contas relativos ao anno social decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e bem assim para eleger a nova directoria e novo conselho fiscal e mais assumptos de interesse social.

De accôrdo com o artigo decimo setimo dos estatutos convida os accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Por proposta do accionista Adhemar C. Jobim, essa escolha recade, por aclamação unanime, na pessoa do Sr. Dr. José Pires Brandão, que assume a presidencia, agradecendo a honra que lhe é conferida, e convida para secretários os Srs. Adhemar C. Jobim e H. L. Sain. Assim composta a mesa, o senhor presidente, antes de inciar os trabalhos regulares, propõe que se registre na acta um voto de profundissimo pesar pelo falecimento do director da sociedade, Sr. M. A. Oudin, cujos serviços á sociedade enalteece, pondo em relevo a sua longa, brilhante e devotada actuação nos altos postos que exerceu.

O voto proposto é approvedo unanimemente. O Sr. presidente põe em seguida em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, depois de lidos, e em breves palavras menciona os esforços da directoria pelo progresso da sociedade, sendo apoiados pelos accionistas presentes estranhos á administração.

Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo a votos as contas, parecer do conselho fiscal e todos os actos da administração referentes ao anno de mil novecentos e vinte e nove, os quaes são em seguida approvedos por todos os accionistas presentes, exceptuando-se os directores, impedidos de votar neste caso especial.

Annunciadas pelo Sr. presidente da assembléa as eleições da nova directoria e do novo conselho fiscal, verifica-se que dos 11.975 votos recolhidos, 11.955 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco) recadem nos seguintes nomes, ficando eleita a nova directoria, assim composta: presidente, o Sr. Clark H. Minor; vice-presidente-gerente, Sr. Heman Greenwood; director sub-gerente, Sr. R. H. Greenwood; directores, os Srs. A. S. Durrant, Stuart M. Crocker, W. J. Edmunds, A. J. Saridaki e Antonio Willmann.

Para o conselho fiscal, os Srs. G. L. Chandler, A. C. Clegg e E. M. Grindrod; supplentes, os Srs. V. Smith, H. Cane e J. Emery.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, convidando o Sr. presidente da assembléa a todos os senhores accionistas a que permaneçam no recinto, afim de approvarem e assignarem a acta que vae ser lavrada.

Reaberta a sessão ás quinze e meia horas, é a acta approveda e assignada pelos senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e trinta. — International General Electric Company-Incorporated, pp. José Pires Brandão. — José Pires Brandão. — Heman Greenwood. — A. J. Saridaki. — R. H. Greenwood. — H. L. Sain. — Adhemar Canindé Jobim. — Antonio Willmann. (C — 2.114 — 20-3-30 — 60\$000.)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.

Em cumprimento dos estatutos, vimos dar conta dos negocios da Companhia no anno pasado, submettendo á vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro do anno findo.

Terminando o mandato da Directoria, deveis eleger a nova administração superior da Companhia para o proximo triennio, bem como os membros do Conselho Fiscal e os respectivos supplentes para o anno que se inicia.

Cumpre-me agradecer a elevada prova de confiança que nos foi repetidas vezes manifestada e que procuramos corresponder com constante esforço.

Assim a Companhia tem conseguido atravessar a crise que assola o país e que affecta em grande parte o nosso ramo de negocio ligado directamente ao seu desenvolvimento e respectivas condições gerais.

A restricção do consumo de quasi todos os materiaes de construção e em especial de madeiras obrigou a uma cautelosa diminuição da produção, para evitar stocks consideraveis, em parte de avultado capital e como consequencia o aviltamento dos preços de venda.

São estes os motivos pelos quaes não podemos distribuir dividendos e ser fechado o nosso balanço em condições desfavoraveis, apesar da redução enorme que temos feito nas despesas gerais.

Accresce que pouco a pouco estamos remodelando as diversas installações da Companhia em Regencia e o nosso navio, o que tem necessitado do emprego de avultada quantia.

Com o governo do Estado do Espirito Santo, que reconheceu o nosso esforço e a avultada somma que temos invertido em nosso contracto, conseguimos felizmente chegar a entendimento relativo ás difficuldades de ordem geral sobrevindas na execução contractual, sendo em consequencia expedido o decreto n. 9.972 de 10 de fevereiro do corrente anno no qual são prorogados os prazos constantes do contracto da concessão de que nos achamos em gozo, e sendo também expedidas instruções para a cobrança do imposto de exportação de accôrdo com o estabelecido no contracto.

Foi-nos, igualmente, concedido pelo citado decreto os favores da lei dos nucleos agricolas, estando assim a companhia aparelhada a inciar o aproveitamento e o desenvolvimento das optimas terras que possui no referido Estado.

O benemerito governo espirito-santense com a justa solução que nos concedeu anima-nos a proseguir sem desfalecimento na execução de nosso programma economico de cuja realização advirão as vantagens que collimamos para a nossa Companhia e para o progresso da promissora zona do Estado do Espirito Santo na qual desenvolvemos a nossa actividade.

Para mais informações estamos ao dispor dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1930. — Raul de Moraes Veiga, presidente. — Marcínio Mattos Junior, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Concessão, bens de raiz, material fluvial e marítimo...	2.505.410\$223
Caixa	1.495\$853
Contas correntes.....	133.927\$182

Machinismos e acessórios	698:260\$628
Móveis e utensílios	53:949\$689
Madeiras a entregar	66:477\$060
Stock de madeiras	48:239\$660
Stock de armazem	17:289\$437
Almoxarifado	9:456\$740
Cauções	6:422\$000
Titulos em caução	200:000\$000
Companhias de Seguros	150:000\$000
Seguros de c/propria	50:000\$000
Apólices	3:890\$000
Diversas contas	479:986\$769

4.244:805\$181

Passivo

Obrigações e contas a pagar	98:677\$006
Contas correntes	624:128\$175
Apólices caucionadas	6:000\$000
Debenturas	1.000:000\$000
Seguros do vapor "Rio Doce"	200:000\$000
Caução da Directoria	20:000\$000
Diversas contas	96:000\$000
Capital	2.200:000\$000

4.244:805\$181

Marcínio de Mattos Junior, D. Gerente. — Carlos A. Ribeiro, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Madeiras, Nacionais "Rio Doce", tendo examinado as contas e balanço apresentados pela Directoria da Companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1929, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — A. H. de Souza Bandeira. — Miguel C. A. Flexa. — José Martins Pereira Junior.

(C-2.117-20-3-30-100\$000)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1930

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, reunidos na sede da companhia, á rua São Pedro numero 48, primeiro andar, accionistas representando mais de metade do capital social, conforme se verifica das assignaturas lançadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o accionista commendador Julio Ferreira Vianna, que aceita e convida os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphin Botelho Machado para primeiro e segundo secretarios, os quaes aceitam e tomam logar á mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara aberta a sessão, informando que a assembléa, convocada por editaes publicações no Diário Official

de cinco e vinte e cinco de fevereiro do corrente anno de mil novecentos e trinta, tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e contas do exercício de mil novecentos e vinte e nove, do parecer, a proposito, emitido pelo conselho fiscal e da eleição dos membros do conselho fiscal e dos suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta. A seguir o 1º secretario lê o relatório da directoria e o balanço do exercício de mil novecentos e vinte e nove, os quaes foram regularmente divulgados e distribuídos aos Srs. accionistas em impressos. Em seguida o Sr. 1º secretario lê o parecer do conselho fiscal, redigido nos seguintes termos: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, tendo examinado attentamente as contas e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1929, declaram ter os encontrado em ordem, notando, com satisfação, não só o augmento de 24:185\$344 no lucro liquido de 1929, comparado com o do anno de 1928, como, também, ter sido possível distribuir entre os Srs. accionistas mais um dividendo de doze por cento ao anno. Assim, estando exactas e em ordem a escripturação e contas referidas, somos de parecer que devem ser approvadas pela assembléa geral a que vão ser submettidos. Rio de Janeiro, quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta. — Julio Ferreira Vianna. — José Giudice. — Nicoláo Bastos Filho. Nada mais se continha no referido parecer, textualmente acima transcripto. Declara, então, o Sr. presidente que estão em discussão o relatório e as contas da directoria do anno de mil novecentos e vinte e nove. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votos e approvados unanimemente, abstenção-se a directoria de votar o seu relatório e contas e os membros do conselho fiscal o seu parecer. Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e dos suplentes, sendo eleitos, por unanimidade de votos, para membros do conselho fiscal, os accionistas: Commendador Julio Ferreira Vianna, Nicoláo Bastos Filho, José Giudice, e para suplentes: Joaquim Pedro do Couto Pereira, Francisco Ferreira Villas-Bôas e Nelson Gonçalves Netto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa e agradece o comparecimento dos accionistas que assignaram a presente acta, que, por mim 1º secretario, foi feita, lida e approvada por todos os accionistas abaixo assignados. — Otto de Andrade Gil, 1º secretario. — Julio Ferreira Vianna, presidente. — Delphin Botelho Machado, 2º secretario. — Domingos Gonçalves Netto. — Nelson Gonçalves Netto. — José Giudice. — Nicoláo Bastos Filho. — Francisco Ferreira Villas-Bôas. — David Derenne. — Julien Derenne. — Francisco Luiz Vizeu. — Affonso Vizeu. — Por Ida Thomaz Vizeu, Ida Vizeu, Lucia Vizeu, Marina Vizeu, Affonso Vizeu. — Sara Vizeu Fagundes, p. p. Affonso Vizeu, por Sylvia Vizeu Carvalho, Mario Carvalho e Sylvia de Carvalho. — Por Affonso Vizeu Penalva Santos e Joaquim Antonio Penalva Santos, Joaquim Penalva Santos. — Heloiza Vizeu Carvalho, Mario Carvalho. — Maria das Dôres Vizeu, Manoel Caldeira, p. p., Affonso Vizeu. — Adelino Garcia Bastos. — Por Ida Maria Vizeu Penalva Santos, Joaquim Penalva Santos. — Por meus filhos menores Helena Vizeu de Andrade Gil e Otto Eduardo de Andrade Gil, Otto de Andrade Gil.

(C. 2.120 — 20-3-30 — 60\$000.)

COMPANHIA EXTRACTIVA DE TANINOS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1930

Aos oito dias de março de mil novecentos e trinta, pelas duas horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes sete accionistas, representando seiscentas e cincoenta e nove acções, o senhor Cesar Augusto Bordallo, director da companhia, verificando que havia numero legal, declarou installada a assembléa geral ordinaria, e de harmonia com o preceituado no artigo decimo, dos nossos estatutos, que estabelece que a assembléa geral ordinaria, seja presidida por um membro da directoria, tomou a sua presidencia e convidou a seguir para secretarios, os senhores Armando Augusto Bordallo e Antonio Bordallo. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente, mandou ler o relatório da directoria e o balanço e contas do anno findo. O accionista senhor Eduardo Correia de Figueiredo Lima, pedindo a palavra, alvitrou que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto terem sido publicados, o que foi approvado. Em seguida o senhor presidente, mandou ler o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Extractiva de Taninos, sociedade anonyma, tendo examinado as contas e o balanço, encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, declaram que encontraram a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei, e são de parecer que devem ser approvados, o referido balanço e contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada. Rio de Janeiro, tres de março de mil novecentos e trinta. Belmiro Mendes de Vasconcellos, Francisco de Paula Cossenza, Bento Costa". Finda a leitura deste documento, o presidente, poz em discussão o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objecção, deu a discussão por terminada e submettidos a votos, foram unanimemente approvados, tendo-se a directoria e o conselho fiscal, como manda a lei, absterido de votar. Em seguida, o senhor presidente, annunciou que se ia proceder á eleição da directoria, para o triennio de 1930 a 1932, visto o mandato por tres annos da actual, já ter expirado, e ainda, á eleição, do conselho fiscal para o corrente anno de mil novecentos e trinta. O accionista senhor Eduardo Correia de Figueiredo Lima, propoz, então, que, tanto a directoria que terminou o mandato, como o conselho fiscal do anno findo, fossem reeleitos por aclamação, o que foi approvado. Então, a mesa, proclamou e empossou os membros da directoria na mesma ordem dos cargos que exerceram até aqui; o senhor Cesar Augusto Bordallo, como director-presidente e o senhor L. E. Siegfried, como director-gerente, e proclamou e empossou também os membros do conselho fiscal: Effectivos, os senhores Belmiro Mendes de Vasconcellos, Francisco de Paula Cossenza e Bento Costa. Suplentes: Os senhores Antonio Bordallo, Armando Augusto Bordallo e L. A. Gulschow. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, encerrou a sessão, e, agradecendo

aos senhores accionistas a sua presença, mandou lavrar esta acta que vai assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Antonio Bordallo, segundo secretario, a li, conferi, subscreevo e assigno, com a mesa e mais accionistas presentes. — Antonio Bordallo, segundo secretario. — Cesar Augusto Bordallo, presidente. — Armando Augusto Bordallo, primeiro secretario. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Francisco de Paula Cossenza. — Bento Costa. — Eduardo Correia de Figueiredo Lima.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1930

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes sete accionistas representando seiscentas e cinquenta e nove acções, como consta do livro competente, o senhor Cesar Augusto Bordallo, presidente da directoria da companhia, declarou que estando representados mais de dous terços do capital social, estava aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, convocada conforme annuncio no *Diário Official* de vinte e tres de fevereiro findo, especialmente para tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta de augmento de capital e alterações nos estatutos, e indicou para presidente o accionista senhor Eduardo Correia de Figueiredo Lima. Approvada esta indicação assumiu o referido senhor, a presidencia da mesa e convidou para secretarios, respectivamente, primeiro e segundo os senhores Armando Augusto Bordallo e Antonio Bordallo. O presidente da mesa, a seguir, a pedido do senhor Cesar Augusto Bordallo, presidente da directoria da companhia, concedeu-lhe a palavra, passando este senhor a ler uma proposta do seguinte teor: "A directoria da Companhia Extractiva de Taninos, Sociedade Anonyma, tendo em vista que o capital da companhia em face das grandes inversões que tem sido obrigada a fazer para pôr a fabrica em condições de trabalhar economicamente, e ainda pela precisão que tem de maiores recursos para desenvolver as suas operações, é bastante exiguo, entende ser necessario que o capital seja augmentado de setecentos contos para dous mil e quinhentos contos de réis. Tambem tendo em vista que dous directores que são quantos compõem a directoria da companhia, são em numero insufficiente para attenderem convenientemente aos serviços que lhes traz a crescente intensificação dos seus negocios, entende que se deve crear mais um lugar de director. Assim, vem propôr a esta assembleia geral extraordinaria, que se alterem da forma seguinte os artigos: quarto, decimo segundo, decimo terceiro e decimo sexto. Artigo quarto: O capital da companhia, que era inicialmente de setecentos contos de réis, dividido em setecentas acções ao portador, de um conto de réis cada uma, fica elevado a dous mil e quinhentos contos de réis, com o augmento de mais mil e oitocentos contos de réis, dividido em mil e oitocentas acções ao portador, de um conto de réis cada uma, subscritas e pagas de uma só vez, em dinheiro. Artigo decimo segundo: A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, cujo man-

dato será de tres annos, podendo os membros ser reeleitos. Para ser membro da directoria, é preciso possuir dez acções, que serão depositadas nos cofres sociais e servirão de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido. Essas acções não poderão ser alienadas ou aggravadas de qualquer forma, enquanto durar o mandato. Artigo decimo terceiro: A directoria compor-se-a de um director-presidente, um director-gerente e um director-secretario, com as attribuições em commun, excepto o director-gerente, cujas attribuições serão as de administração da fabrica em Senegés, além das attribuições que lhe confere o artigo decimo quarto. Artigo decimo sexto: A directoria além da percentagem fixada no artigo decimo nono, perceberá mensalmente, "pro-labore", os seguintes vencimentos: Presidente, um conto de réis; secretario, um conto de réis e gerente, tres contos de réis. Estes vencimentos poderão ser alterados pela assembleia geral ordinaria. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta. (Assignados) Cesar Augusto Bordallo e L. E. Siegfried." Esta proposta vinha acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Companhia Extractiva de Taninos, Sociedade Anonyma, tendo examinado e ponderado as razões que motivaram a proposta da directoria na parte que diz respeito ao augmento de capital preconizado pela mesma, achou-a justa e conveniente aos interesses da companhia e dá-lhe por isso o seu inteiro apoio. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta. (Assignados) Belmiro Mendes de Vasconcellos, Francisco de Paula Cossenza e Bento Costa." Finda a leitura destes documentos, o senhor presidente, poz em discussão a proposta da directoria a que nos acabamos de referir, e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos, sendo approvada unanimemente. Em seguida o senhor presidente, declarou que em virtude da resolução que a assembleia acabava de tomar, augmentando o numero de directores de dous para tres, ia proceder-se á eleição do novo director-secretario, e pedia aos senhores accionistas que para esse effeito, preparassem as suas cedulas. Feito o recolhimento destas, apurou-se ter sido eleito por seiscentos e trinta e nove votos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, a quem o presidente immediatamente empossou. O senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, que a seguir com autorização do senhor presidente, fez uso da palavra, agradeceu a sua eleição, accentuando que no novo cargo a que a bondade dos senhores accionistas o elevou empregaria todos os esforços por bem merecer a confiança que nelle depositam e de que lhe dera uma tão eloquente prova. Em seguida o senhor presidente, apresentou aos accionistas uma lista para a subscrição do augmento de capital e adiou a sessão, marcando nova reunião em continuação a esta assembleia geral extraordinaria, para o dia doze do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local, afim de serem exhibidos os documentos exigidos por lei, para o effeito do augmento do capital das sociedades anonymas. E para constar, eu, Antonio Bordallo, segundo secretario da mesa, lavrei a presente acta, que li, conferi, subscreevo e assigno com a mesa

e os accionistas presentes. — Antonio Bordallo. — Eduardo Correia de Figueiredo Lima. — Armando Bordallo. — Cesar Augusto Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Francisco de Paula Cossenza. — Bento Costa.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1930

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes dous accionistas, representando por si e por procurações, duas mil quatrocentas e cinquenta e nove acções, com direito a outros tantos votos, o senhor Eduardo Correia de Figueiredo Lima, presidente da assembleia geral extraordinaria, declarou aberta a sessão em continuação á realizada em dez do corrente mez. Em seguida, convidou a directoria da companhia, a apresentar os documentos comprobatorios da realização do augmento de capital. Foram, então, presentes á assembleia, a lista dos subscriptores, em numero de nove, representando mil e oitocentas acções, lista essa do seguinte teor: — "Companhia Extractiva de Taninos, sociedade anonyma, sede, rua do Nuncio numero sessenta e um, Rio de Janeiro. Lista de subscrição de mil e oitocentas acções de um conto de réis, cada uma, com que, por resolução da assembleia geral extraordinaria, realizada em dez de março de mil novecentos e trinta, vai ser augmentado o capital da companhia. Subscriptores. Acções subscritas: — Cesar Augusto Bordallo, mil cento e quarenta e duas acções; Belmiro Mendes de Vasconcellos, cem acções; Eduardo Correia de Figueiredo Lima, dez; Armando Bordallo, oito; José Augusto Bordallo, por seu procurador, Cesar Bordallo, duzentas; Luiz Candido Bordallo, por seu procurador, M. V. Martins, duzentas; Eberaldo Soares de Arruda, por seu procurador, M. V. Martins, dez; Augusto Conrado Bordallo, trinta; Companhia Calçado Bordallo, por seu presidente, Belmiro Mendes de Vasconcellos, cem. Somma, mil e oitocentas acções." Um recibo do deposito de cento e oitenta contos de réis, feito no The National City Bank of New York, correspondente á decima parte do capital augmentado, do seguinte teor: — "Recebemos da Companhia Extractiva de Taninos, sociedade anonyma, a quantia de cento e oitenta contos de réis, relativa a dez por cento sobre o augmento de capital da referida sociedade anonyma. Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e trinta. — Pela The National City Bank of New York (assignatura illegivel), gerente. — (Assignatura illegivel), contador. Este documento, ao fundo, continha mais: estampilhas, trescentos e sessenta mil réis, e na margem, estampilhas no valor de trescentos e sessenta mil réis, devidamente inutilizadas; e o documento comprobatorio do documento do sello, correspondente ao augmento do capital, documento que reza assim: — "Guia, A Companhia Extractiva de Taninos, sociedade anonyma, estabelecida nesta Capital, á rua do Nuncio numero sessenta e um, vem recolher á Recebedoria do Districto Federal, a quantia de trescentos e seiscentos mil réis, proveniente do imposto do sello sobre o augmento do seu capital social de mais mil e oitocentos contos de réis, sub-

scriptos e pagos, em dinheiro, de uma só vez, conforme resolvido em assembléa geral extraordinária dos accionistas, realizada em dez de março de mil novecentos e trinta. Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e trinta. — Pela Companhia Extractiva de Taninos, Cesar Augusto Bordallo, director. Estava um carimbo com os seguintes dizeres: numero noventa e um, em réis, tres contos e seiscentos. Pagou tres contos e seiscentos mil réis de selo. Recebedoria do Districto Federal, onze de março de mil novecentos e trinta. — O fiel do thesoureiro, (assignatura illegivel). — O escrivão do selo, (assignatura illegivel). Este documento estava rubricado por Cesar A. Bordallo, presidente. A seguir, o senhor presidente declarou que, estando preenchidas todas as formalidades legais para o augmento de capital, cedia a palavra a qualquer dos accionistas que della quizesse usar. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa geral extraordinária, em continuação, e ratificados todos os actos de reforma dos estatutos e augmento do capital. E, para constar, eu, Antonio Bordallo, segundo secretario da mesa, lavrei a presente acta, que, li, conferi, subscrevo e assigno com a mesa e os accionistas presentes. — Antonio Bordallo. — Eduardo Correia de Figueiredo Lima. — Armando Bordallo. — Cesar Augusto Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Francisco de Paula Cossenza. — Bento Costa. — P. p. de Luiz Candido Bordallo, M. V. Martins. — P. p. de Eberaldo Soares de Arruda, M. V. Martins. — Pela Companhia Calçado Bordallo, Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente. — Augusto Conrado Bordallo. — P. p. de José Augusto Bordallo, Cesar Bordallo.

C — 2.105 — 20-3-30 — 260\$000).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1930

Srs. Accionistas:

De accôrdo com as determinações dos Estatutos e os preceitos da lei, a Directoria tem o prazer de apresentar a esta Assembléa Geral o seu relatório, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929, submettendo-os ao seu exame e approvação.

Continuamos a trabalhar com os machinismos adquiridos no exercicio anterior, mas, devido ao grande movimento em nossos armazens, fomos forçados a comprar mais algumas e a fazer grandes reparos em outros já existentes, para desenvolver maior trabalho.

Os directores e todos os seus auxiliares dispenderam grandes esforços para que, servindo sempre a contento a nossa distincta freguezia, não houvesse a menor reclamação.

Anexo encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1929, já examinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer aqui vae annexado.

Outrosim, cumpre-nos lembrar a VV. SS. que, de accôrdo com o que preceituam os nossos Estatutos, deve-se proceder á eleição da nova Directoria e bem assim

do novo Conselho Fiscal para o exercicio de 1930, conforme convite já publicado no "Diário Official".

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.

— Directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Móveis e Utensilios	1:091\$800
Machinas	30:612\$600
Accões Caucionadas	4:000\$000
Apolices contra Fogo	4:883\$300
Contas Correntes — Sal-	
dos devedores	132:519\$300
	473:107\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da Directoria	4:000\$000
Contas a Pagar	16:166\$700
Dividendos a Distribuir	12:000\$000
Fundo de Reserva	40:940\$300
	173:107\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — D. L. Lacombe, Director Presidente. — D. B. Rocha, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e as contas relativas a esse exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.

— Theodorico de Magalhães Castro. — José Lima de Sá Camello Lampreia. — John Georges Cross.

(R. B. — N. 2.464 — 20-3-930)

COMPANHIA NACIONAL DE COMMER-CIO DE CAFÉ

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1930

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o artigo 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, apresentamos hoje o relatório dos factos occorridos, o balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço annexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno findo, e, por elle, podereis verificar o grande desenvolvimento alcançado pelos negocios da companhia, onde se deve salientar a nossa exportação, não só para o exterior como também para os portos nacionaes.

Os grandes esforços dos directores e demais auxiliares da companhia foram coroados do melhor exito, bastando para salientar, a grande crise que assolou o mercado de café, nos ultimos mezos do exercicio de 1929.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1929, já examinado pelo nosso conselho fiscal, cujo parecer aqui vae annexo.

Cumpre-nos lembrar a VV. SS. que, de accôrdo com o preceituado nos estatutos, deve-se proceder á eleição da nova directoria, e bem assim, do novo conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1930, conforme convite já publicado pela imprensa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Móveis e utensilios	20:722\$500
Conta de café	4:271:962\$500
Embarques futuros	1:115:748\$900
Consignações no exterior	183:834\$500
Saccaria	21:533\$900
Saccos usados	15:266\$000
Guias de exportação	4:107\$250
Contas correntes — Sal-	
dos devedores	5:538:059\$865
Termo em suspenso	212:184\$000
Contas a receber	37:507\$500
Accões	100:000\$000
Accões caucionadas	40:000\$000
Bancos	1:359:375\$680
Caixa	25:716\$000
Estampilhas	7:431\$600
	12.953:450\$195

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Dividendo a distribuir	120:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Contas correntes — Sal-	
dos credores	4:623:843\$795
Café a pagar	2:638:641\$000
Contas a pagar	166:985\$400
Cambio em suspenso	122:122\$600
Lazard Bros & Co., Ltd.	3:621:938\$000
Lucros e perdas	419:919\$400
	12.953:450\$195

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — D. L. Lacombe, director-presidente. — Henrique de Azevedo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Commercio de Café, tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia, e tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço, fechados nesta data; declaram que encontraram a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1929, e que approvam o referido balanço e as contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Theodorico de Magalhães Castro. — José Lima de Sá Camello Lampreia. — John Georges Cross.

(R. B. — N. 2.464 — 20-3-930.)

ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Representação geral para o Brasil

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Deposito no Banco Francez e Italiano	2.800:000\$000	
Apolices Federaes depositados no Thesouro Nacional	400:000\$000	
Apolices Divida Publica Externa Brasileira	2.317:698\$738	
Ações da Companhia Paulista Estrada de Ferro	1.120:000\$000	
Empréstimos sobre apolices de seguro de vida	12:750\$000	6.650:448\$738
Movéis e utensilios:		
Terrestres	77:345\$056	
Vida	5:392\$736	82:737\$792
Premios de seguro a receber:		
Terrestres	67:057\$465	
Maritimos	57:803\$925	
Infortunios	29:811\$500	
Vida	165:854\$000	320:526\$890
Contas correntes:		
Casa Matriz	92:183\$966	
Companhias de seguros	610:631\$215	702:815\$181
Caixa: em dinheiro e á nossa disposição nos bancos e agencias		547:249\$040
		8.303:777\$641

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Reserva de contingencia	107:477\$155	
Reserva de contingencia para seguros de vida	19:210\$800	
Reservas para responsabilidades não vencidas:		
Terrestres	893:422\$700	
Maritimo	70:227\$800	
Infortunios	86:444\$700	1.050:095\$200
Reserva mathematica para seguros de vida	480:270\$300	
Reserva para sinistros avisados	1.249:397\$906	
Imposto de fiscalização a pagar	80:680\$931	
Credores diversos	26:258\$109	
Lucro	290:387\$240	
		8.303:777\$641

Debito

Resseguros:

Terrestres	15:620\$056	
Maritimos	46:868\$520	
Infortunios	3:148\$162	
Vida	45:123\$010	140:759\$748

Sinistros pagos:

Terrestres	1.796:120\$713	
Maritimos	1.617:144\$038	
Infortunios	70:824\$810	
Vida	145:000\$000	3.629:089\$561

Commissões:

Terrestres	881:093\$758	
Maritimos	331:079\$908	
Infortunios	98:194\$945	
Vida	442:882\$800	1.755:251\$381

Despezas:

Terrestres	471:241\$549	
Maritimos	246:909\$597	
Infortunios	83:358\$727	
Vida	337:292\$874	1.140:939\$747

Impostos federaes, estaduais e municipais:

Terrestres	72:728\$120	
Vida	28:605\$900	101:334\$020

Movéis e utensilios: 20 % depreciação:

Terrestres	19:336\$264	
Vida	1:348\$184	20:684\$448

Reservas para responsabilidades não vencidas — 1929:

Terrestres	893:422\$700	
Maritimos	70:227\$800	
Infortunios	86:444\$700	1.050:095\$200

Reserva mathematica para seguros de vida — 1929

480:270\$300

Reserva de contingencia para seguros de vida — 1929

19:210\$800

Reservas para sinistros avisados — 1929:

Terrestres	840:167\$508	
Maritimos	318:630\$398	
Infortunios	600\$000	
Vida	90:000\$000	1.249:397\$906

Lucro 290:387\$240

Credito		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DOS RAMOS VIDA E INFORTUNIOS, EM 1929	
Reservas para responsabilidades não vencidas — 1928:		Debit	
Terrestres	821:250\$900	Resseguros:	
Maritimo	98:534\$270	Vida	45:123\$010
Infortunios	34:619\$540	Infortunios	3:148\$162
			48:271\$172
Reserva mathematica para seguros de vida — 1928	291:184\$600	Sinistros pagos:	
Reserva de contingencia para seguros de vida — 1928	7:436\$800	Vida	145:000\$000
Reservas para sinistros avisados — 1928:		Infortunios	70:824\$810
Terrestres	729:608\$850		215:824\$810
Maritimos	633:829\$198	Commissões:	
Infortunios	2:000\$000	Vida	442:882\$800
	1.365:438\$048	Infortunios	98:194\$915
Premios de seguros:			541:077\$715
Terrestres	3.615:548\$824	Despezas:	
Maritimo	1.808:814\$404	Vida	337:292\$874
Infortunios	365:414\$497	Infortunios	83:395\$727
Vida	1.177:398\$100		420:688\$501
	6.967:175\$825	Impostos federaes, estaduaes e municipaes..	28:605\$900
Apolices	20:975\$000	Moveis e utensilios — 20 % depreciação...	1:348\$184
Juros e dividendos	241:138\$658	Reservas mathematicas para seguros de vida — 1929	480:270\$300
Juros de emprestimos sobre apolices de seguro de vida	666\$700	Reservas para responsabilidades não vencidas — 1929, Infortunios	86:444\$700
	9.848:420\$351	Reserva de contingencia para seguros de vida — 1929	19:210\$800
A gerencia. — Dr. Andrea Migliorelli. — Dr. Nicoló Bagatella.		Reservas para sinistros avisados — 1929:	
BALANÇO DOS RAMOS VIDA E INFORTUNIOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929		Vida	90:000\$000
		Infortunios	600\$000
			90:600\$000
		Lucro	53:133\$855
			1.985:476\$037
Activo		Credito	
Deposito no Banco Francez e Italiano	1.300:000\$000	Reserva mathematica para seguros de vida — 1928	291:184\$600
Apolices Federaes depositadas no Thesouro Federal	200:000\$000	Reservas para responsabilidades não vencidas — 1928, Infortunios	34:619\$540
Apolices Divida Publica Externa Brasileira	1.086:120\$000	Reserva de contingencia para seguros de vida — 1928	7:436\$800
Empréstimos sobre apolices de seguro de vida	12:750\$000	Reserva para sinistros avisados — 1928, Infortunios	2:000\$000
Moveis e utensilios	5:392\$736	Premios de seguros:	
Premios de seguro a receber:		Vida	1.177:398\$100
Vida	165:854\$000	Infortunios	365:414\$497
Infortunios	29:811\$500		1.542:812\$597
	195:665\$500	Apolices	10:296\$000
	2.799:928\$236	Juros e dividendos	96:459\$800
		Juros de emprestimos sobre apolices de seguro de vida	666\$700
			1.985:476\$037
Passivo		A gerencia. — Dr. Andrea Migliorelli. — Dr. Nicoló Bagatella.	
Capital	2.000:000\$000	(C — 2.113 — 20-3-30 — 340\$000)	
Reserva mathematica para seguros de vida	480:270\$300	COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÉENSE	
Reserva de contingencia para seguros de vida — 1928	19:210\$800	RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL A REALIZAR-SE EM 21 DE MARÇO DE 1930	
Reservas para responsabilidades não vencidas — Infortunios	86:444\$700	Srs. accionistas:	
Reservas para sinistros avisados	90:600\$000		
Imposto de fiscalização a pagar	8:020\$000		
Contas correntes: Casa Matriz	62:248\$500		
Lucro	53:133\$855		
	2.799:928\$236		

A gerencia. — Dr. Andrea Migliorelli. — Dr. Nicoló Bagatella.

Dando cumprimento ao preceito de nossos estatutos vimos submeter á vossa esclarecida apreciação o relatório correspondente ao anno social findo a 31 de dezembro ultimo.

Operação financeira — Approvada pela assembléa geral extraordinária de 20 de março do anno passado, realizamos com a firma Sotto Maior & Comp. uma operação financeira que já é do vosso conhecimento pela publicação feita no *Diário Official*.

Fabricas — Acham-se em perfeito estado de conservação as nossas duas fabricas, tendo-se procedido durante o anno aos reparos absolutamente necessarios nos edificios e nos machinismos, observando a maxima economia.

Força e luz — Continúa a ser fornecida pela Companhia Brasileira de Energia Electrica a força motriz e luz para a fabrica de Magé, assim como movimentada por força hydraulica de nossa propriedade a fabrica de Andorinhas, nada occorrendo digno de menção no anno findo.

Linhas ferrea e telephonica — Acham-se em perfeito funcionamento as duas linhas, reduzindo-se os seus gastos exclusivamente ás despesas de conservação.

Propriedades e terrenos — Temos tratado com o devido cuidado das propriedades da companhia, encontrando-se em perfeito estado todas as casas e adquirimos um pequeno terreno por onde passam aguas que alimentam os nossos açudes.

Serviço medico — Temos mantido com a costumada regularidade o serviço de assistência ao nosso pessoal.

Escolas — Funcionaram com regularidade durante o anno passado as que mantemos junto ás nossas fabricas, conservando a frequencia do costume.

Pessoal das fabricas — Era de 1.203 operarios, entre homens, mulheres e crianças, o nosso pessoal em 31 de dezembro do anno passado, numero mantido com insignificantes differenças para mais ou para menos no decurso desse anno.

Produção — Subiu a 4.620.413 metros a nossa produção de 1929, sendo 2.033.059 no primeiro semestre e 2.587.354 no segundo.

Situação — Aggravou-se ainda mais no anno recém-findo a crise que ha muito vem sacrificando a industria textil e improficuos se tornaram todos os esforços para obter um resultado remunerador para a nossa empresa.

Empréstimo por debentures — Foram pagos pontualmente os juros deste empréstimo e resgatados na época competente os titulos sorteados. O valor actual desse empréstimo é de 1.860.000\$000.

Transferencia de acções — No anno passado foram lavrados sete termos de transferencias de acções, correspondendo á quantidade total de cento e duas, sendo seis termos por venda de 72 acções e um por alvará, de 50 acções.

Impostos — A nossa contribuição do anno passado foi de 446.607\$240 de impostos de consumo, exportação, federaes, municipaes e do Estado do Rio.

Conclusão — Prestando-vos os esclarecimentos constantes deste relatório, ficamos ao vosso dispor para quaesquer outras informações que julgardes necessarias.

Compete-vos tomar conhecimento das contas ora prestadas e eleger o novo conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — José Ricardo Langley — Henrique Augusto Ferreira, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, cumprindo o seu mandato, examinou a escripturação e documentos correspondentes aos dous semestres do anno de mil novecentos e vinte e nove, achando tudo exacto e de perfeita conformidade com os balanços respectivos e já publicados.

Como resultado desse exame é de parecer a propõe a aprovação das contas e actos da directoria relativos ao anno de 1929:

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — Sotto Maior & Comp. — Evaristo Maria de Novaes. — José Álvares de Souza.

BALANÇO FECHADO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Fabricas, machinismos das fabricas de Magé e Andorinhas, machinismos novos, machinismos sobressalentes, electrificação, instalações electricas, linha ferrea de Magé a Andorinhas, terrenos, casas, açudes, agua e depositos, linha telephonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	9.481.102\$795	
Caução da directoria	20.000\$000	
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2.000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2.160\$000	4.160\$000
Caixa	60.202\$530	
Letras a receber	33.268\$080	
Contas correntes-devedores geraes	99.010\$170	192.480\$780
Almoxarifado	326.697\$530	
Algodão em rama	53.035\$830	
Algodão em fabrico	459.610\$622	
Manufatura	507.692\$095	
Armazem da Companhia Magéense	16.754\$553	1.363.790\$630
Seguro contra fogo e marítimo	22.658\$118	
Imposto sobre juros de debentures	1\$860	
Amortização de debentures	17.000\$500	40.705\$175
Imposto de consumo	7.044\$700	
Diversas contas		3.348.705\$568
		14.456.944\$955

Passivo

Capital	2.400.000\$000	
Empréstimo por debentures	1.896.000\$000	4.296.000\$000
Fundo de reservas	22.958\$185	
Fundo de deteriorações, certos e reparações	22.958\$185	45.916\$370
Acções caucionadas		20.000\$000
Contas correntes-crédores geraes	5.473.081\$000	
Obrigações a pagar	4.425.743\$100	
Contas a pagar	120.551\$685	
Féria a pagar	71.670\$800	
Dividendos:		
Não reclamados	986\$000	
Juros de debentures:		
Não reclamados	2.996\$000	10.095.028\$585
		14.456.944\$955

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — José Ricardo Langley, director-presidente. — Gustavo Graf, guarda-livros.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Fabricas, machinismos das fabricas de Magé e Andorinhas, machinismo novos e sobressalentes, electrificação, instalações electricas, obras novas, linha ferrea de Magé a Andorinhas, terrenos, casas, açudes, agua e depositos, linha telephonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	9.663.167\$165	
Caução da directoria	20.000\$000	

Acções da S. C. de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão....	2:160\$000	4:160\$000
Caixa	5:402\$940	
Letras a receber.....	58:067\$890	
Contas correntes — Devedores geraes	48:235\$920	
Banco Commercial do Rio de Janeiro	1:000\$000	112:796\$750
Almoxarifado	332:111\$360	
Algodão em rama.....	43:230\$880	
Algodão em fabrico.....	312:467\$754	
Manufatura	389:387\$520	
Armazem da Companhia Madeirense	16:248\$536	1.093:436\$050
Imposto de consumo.....	449\$040	
Impostos s/CC/assignadas....	60\$900	
Impostos s/juros de debentures	1\$860	
Seguros c/fogo e marítimo....	2:736\$779	3:248\$579
Diversas contas		4.203:252\$522
		15.100:061\$360

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.860:000\$000	4.260:000\$000
Fundo de reservas.....	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, concertos e reparações....	22:958\$185	45:916\$370
Acções caucionadas		20:000\$000
Contas correntes — Credores geraes	6.387:429\$900	
Obrigações a pagar.....	4.187:069\$510	
Contas a pagar.....	103:089\$880	
Féria a pagar.....	94:589\$700	
Dividendos não reclamados	986\$000	
Juros de debentures não reclamados	980\$000	10.774:144\$990
		15.100:031\$360

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *José Ricardo Langley*, director-presidente. — *G. A. C. Graf*, guarda-livros. (C — 2.103 — 20-3-30 — 220\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PREVIDENTE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 22 DE MARÇO DE 1930

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento os principais factos decorridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1929.

Importaram em 1.852:981\$300 os premios recebidos, attingindo as responsabilidades assumidas á cifra de réis 560.983:704\$233.

Foram pagos 657:098\$963 de sinistros.

Lavraram-se diversos termos de transferencia de accções, sendo que nas ultimas vendas as accções alcançaram o preço de 2:500\$000.

Distribuiram-se dois dividendos semestraes, que importaram em 120\$000, isto é, 12 % sobre o capital.

Continua a exercer o logar de agente em São Paulo o Sr. Alberto de Lemos Guimarães, que tem procurado desenvolver os negocios dessa agencia.

De accordo com os nossos estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio. Nos annexos respectivos encontrareis informações minuciosas que vos mostrarão as condições de prosperidade da companhia, tendo a directoria o maior prazer em vos dar quaesquer outras de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1930. — *João Alves Afonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente", examinando os balanços e documentos referentes ao exercicio de 1929, encontrou tudo na mais-rigorosa exactidão, pedindo, por isso, aos Srs. accionistas approvação plena. O patrimonio social acha-se solidamente representado por predios e titulos de primeira ordem, tendo sido augmentado de 5.000 (cinco mil) accções da Companhia de Seguros "Integridade", sociedade merecedora de todo o conceito e dirigida com muita competencia. Continua, assim, a "Providente" a manter a sua situação de invejavel prosperidade, pelo que merece louvores a sua diligente directoria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*. — *Dr. Azarias de Andrade*.

RELAÇÃO DOS IMMOVEIS DE SUA PROPRIEDADE

Rua 1º de Março (sede)	N. 49
Rua Republica do Peru	N. 10
Rua Theophilo Ottoni	N. 98
Rua Theophilo Ottoni	N. 121
Rua Theophilo Ottoni	N. 192
Rua Theophilo Ottoni	N. 195
Rua Theophilo Ottoni	N. 197
Rua Theophilo Ottoni	N. 199
Rua da Quitanda	N. 35
Rua da Quitanda	N. 94
Rua da Quitanda	N. 192
Rua da Quitanda	N. 194
Rua de S. Pedro	N. 30
Rua de S. Pedro	N. 183
Rua de S. Pedro	N. 233
Rua de S. Pedro	N. 247
Rua do Rosario	N. 157
Rua da Saude	N. 193
Rua Luiz de Camões	N. 69
Rua Buenos Aires	N. 329
Rua Senador Vergueiro	N. 148
Rua Senador Vergueiro	N. 150
Rua D. Manoel	N. 52
Rua General Camara	N. 129
Avenida Passos	N. 53
Becco do Bragança	N. 11
Becco do Bragança	N. 34
Becco dos Ferreiros	N. 12

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1929**Activo****Immoveis:**

28 predios de propriedade da companhia (valor do custo) 2.281:941\$700

Titulos:

1.000 apolices da divida publico, de 1:000\$000 cada uma, de diversas emissões, nominativas, juros de 5 %

903:493\$100

1.000 ditas do Estado de Rio de Janeiro, nominativas de 500\$000 cada uma, juros de 6 %

469:843\$900

1.000 ditas da Prefeitura do Bello Horizonte,

nominativas de 200\$000 cada uma, juros de 6 %	151:694\$900	
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas de 200\$000 cada uma, juros de 6 % do empréstimo de 1906	195:018\$000	
1.000 ditas, idem, idem, do empréstimo de 1914	196:415\$000	
1.000 ditas idem, idem, do empréstimo de 1917	186:458\$000	
5.000 acções da Companhia de Seguros Integridade	801:213\$000	2.904:135\$900
Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000	
Acções caucionadas	50:000\$000	
Letras a receber	6:408\$900	
Juros e dividendos a receber	66:000\$000	
Alugueis a receber	47:650\$000	
Agencia de S. Paulo	38:763\$100	
Seguros a dinheiro	92:110\$500	250:962\$500
Sello — Valor em estampilhas	1:069\$300	
Bancos — Saldos a nosso favor	544:713\$700	
Caixa — Saldo existente	22:678\$200	567:391\$900
		6.255:501\$300

Passivo

Capital integralizado	2.500:000\$000	
Fundo de reserva	1.322:014\$000	
Reserva de riscos não expirados	420:000\$000	4.242:014\$000
Reserva para sinistros	410:000\$000	
Lucros e perdas	1.117:550\$600	1.527:550\$600
Apolices da divida publica depositadas no Thesouro Nacional	200:000\$000	
Caução da directoria	50:000\$000	
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000	
Honorarios e percentagens á directoria	37:500\$000	
Dividendos e bonus a pagar	18:250\$000	
Imposto de fiscalização	7:746\$200	
Dividendo 105°	150:000\$000	217:096\$200
Fundo de previdencia	18:840\$500	
		6.255:501\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — João Alves Affonso Junior, presidente. — Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
No 1° semestre de 1929

Debito

Impostos Federaes	6:677\$600
Impostos municipais	32:786\$500
Impostos (S. Paulo)	8:020\$000
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000
Honorarios e percentagens á directoria	64:500\$000
Ordenados e gratificações a empregados	103:758\$500
Despesas geraes	39:376\$037
Despesas da agencia de S. Paulo	4:055\$000
Rescisos e alterações	14:050\$200
Rescisos	167:294\$200
Sinistros	310:257\$163
Commissões	148:981\$100
Fundo de reserva (creditado)	15:543\$400

Fundo de previdencia (creditado)	3:000\$000
Dividendo 105° (a distribuir)	150:000\$000
Reserva para sinistros	110:000\$000
Saldo para o semestre vindouro	1.117:550\$600
	2.299:450\$300

Credito

Saldo do semestre anterior	1.085:226\$400
Premios de seguros	874:507\$400
Salvados	434\$200
Juros, alugueis e impressos	339:282\$600
	2.299:450\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Immoveis:

28 predios de propriedade da companhia (valor do custo)	2.282:170\$700
---	----------------

Titulos:

1.000 apolices da Divida Publica, de 1:000\$000 cada uma, de diversas emissões, nominativas, juros de 5 %	903:493\$100
1.000 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500\$ cada uma, juros de 6 %	469:813\$900
1.000 ditas da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200\$ cada uma, juros de 6 %	151:694\$900
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200\$ cada uma, juros de 6%, do empréstimo de 1906	195:018\$000
1.000 ditas, idem, idem, do empréstimo de 1914	196:415\$000
1.000 ditas idem, idem, do empréstimo de 1917	186:458\$000
5.000 acções da Companhia de Seguros Integridade	801:213\$000
Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000
Acções caucionadas	50:000\$000
Letras a receber	6:408\$900
Juros e dividendos a receber	66:000\$000
Alugueis a receber	53:150\$000
Agencia de São Paulo	43:254\$100
Seguros a dinheiro	142:752\$200
Sello — Valor em estampilhas	2:065\$100
Bancos — Saldos a nosso favor	677:477\$800
Caixa — Saldo existente	24:429\$200
	701:907\$000
	6.451:813\$900

Passivo

Capital integralizado.	2.500:000\$000	
Fundo de reserva.	1.346:126\$500	
Reserva de riscos não expirados	455:000\$000	4.301:126\$500
Reserva para sinistros.	500:000\$000	
Lucros e perdas.	1.160:186\$900	1.660:186\$900
Apolices da Divida Publica depositadas no Thesouro Nacional.		200:000\$000
Caução da directoria.		50:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000	
Honorarios e percentagens á directoria.	37:500\$000	
Dividendos e bonus a pagar.	18:770\$000	
Imposto de fiscalização.	12:104\$700	
Dividendo 106°.	150:000\$000	221:974\$700
Fundo de previdencia.		18:555\$800
		6.451:843\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — João Alves
Affonso Junior, presidente. — Joaquim Cerqueira, guarda-
livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, NO 2° SEMESTRE
DE 1929

Debito

Impostos federaes.	4:624\$500
Impostos municipais.	33:387\$600
Impostos (São Paulo).	7:824\$000
Honorarios do conselho fiscal.	3:600\$000
Honorarios e percentagens á directoria.	64:500\$000
Ordenados e gratificações a empregados.	79:285\$100
Despezas geraes.	38:109\$400
Despezas da Agencia de São Paulo.	2:535\$900
Rescisões e alterações.	4:585\$300
Resseguros.	153:504\$200
Sinistros.	346:841\$800
Commissões.	147:485\$000
Fundo de reserva (creditado).	24:112\$500
Fundo de previdencia (creditado).	3:000\$000
Dividendo 106° (a distribuir).	150:000\$000
Reserva para sinistros.	190:000\$000
Reserva legal.	455:000\$000
Saldo para o semestre vindouro.	1.160:186\$900
	2.868:582\$200

Credito

Saldo do semestre anterior.	1.117:550\$600
Premios de seguros.	978:473\$900
Salvados.	3:887\$500
Juros, alugueis e impressos.	348:670\$200
Reserva legal.	420:000\$000
	2.868:582\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929 — Joaquim Cer-
queira, guarda-livros.
(C — 2.121 — 20-3-30 — 340\$000).

COMPANHIA COMMERCIAL DE LOUÇAS E CRYSTAES

BALANÇO GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Mercadorias	
Valor inventariado.	375:645\$100
Moveis e utensilios	
Saldo desta conta.	6:500\$000
Immoveis	
Idem.	4:000\$000
Caução da Directoria	
Idem.	30:000\$000
Contas correntes	
Idem.	369:933\$980

Obrigações a receber

Idem.	306:541\$850
L. Grumbach & Comp.	
Idem.	507\$800
Jules Bloch & Fils	
Idem.	107:210\$920
Despezas de Instalação	
Idem.	15:000\$000
Diversas contas	
Saldos diversos.	315:018\$270
Lucros e perdas	
Saldo deste exercicio.	408:932\$660
Caixa	
Saldo existente.	1:926\$700
	1.941:217\$280

Passivo

Capital	
Valor de 5.000 acções.	500:000\$000
Fundo de reserva	
Saldo desta conta.	97:150\$531
Reserva legal	
Idem.	8:259\$700
Caução da Directoria	
Idem.	30:000\$000
Cobranças	
Idem.	306:541\$850
L. Grumbach & Comp.	
Idem.	75:152\$409
Jules Bloch & Fils	
Idem.	537:543\$450
Bancos	
Idem.	270:545\$680
Fornecedores	
Idem.	8:338\$460
Conta de previsão	
Idem.	18:497\$700
Alexandre W. Bloch	
Idem.	72:899\$000
Diversas contas	
Saldos diversos.	16:288\$500
	1.941:217\$280

Companhia Commercial de Louças e Crystaes. — R. Levy,
director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE ABRIL
DE 1929

Debito

A contas correntes.	81:596\$820
A moveis e utensilios.	2:518\$000
A immoveis.	907\$900
A despezas previstas.	180:632\$110
A conta de previsão.	18:497\$700
A despezas eventuaes.	28:714\$600
A propaganda.	2:148\$000
A impostos e seguros.	22:671\$100
A commissões.	13:852\$400
A despezas de instalação.	42:881\$000
A juros e descontos.	88:112\$380
A diversas contas.	317:420\$870
	799:955\$880

Credito

Mercadorias	
Lucros verificados neste exercicio.	52:881\$950
Diversas contas	
Saldos diversos.	338:141\$270
Saldo que passa para o exercicio seguinte.	408:932\$660
	799:955\$880

Companhia Commercial de Louças e Crystaes. — R. Levy,
director.

C — 2.098 — 20 - 3 - 30 — 90\$000

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
— REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1930

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 125, 1º andar, em virtude da convocação feita pela imprensa com as formalidades legais, se reuniram os accionistas que assignam a presente acta e representam numero legal. Iniciando os trabalhos, o director-presidente da companhia declarou assistir á assembléa eleger a mesa, tendo sido aclamados para constituí-la os senhores Dr. Francisco de Magalhães Castro e Octavio Azevedo Gomes, respectivamente, como presidente e secretario. Installada á mesa, o presidente declarou que, de accordo com os termos dos editaes de convocação o objectivo da reunião era o exame e discussão sobre o relatório e contas da directoria, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, eleição dos fiscaes e supplentes e, por terminação de mandato para os cargos da directoria. Em seguida declarou que ia mandar proceder á leitura dos documentos exigidos pelo artigo 143 e seus paragraphos, do decreto n. 434. Pedindo a palavra, o Sr. Luiz Toledo allegou julgar poder ser dispensada a leitura dos referidos documentos, attendendo ao facto de já terem sido amplamente divulgados pela imprensa, na forma da lei. Submettida essa proposta á discussão, foi aceita pelos demais, sendo approvadas as contas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1929. Pediu a palavra o Dr. Deusdedit Pereira Travassos que expoz aos presentes não poder deixar sem referencia especial a forma invulgar porque, em periodo commercial tão accidentado só tivessem os interesses da companhia sido atingidos por uma fallencia, o que revelou a cautela com que se conduziram seus administradores. Concluindo, expoz que, tendo ainda a companhia sido nomeada syndica da referida fallencia, que foi a da firma A. F. de Sá & Comp., agiu de forma impecavel, desempenhando sua missão ao inteiro contento dos demais credores. Propunha por conseguinte fosse inserido em acta um voto de louvor á sua administração. Posta á votação, foi essa proposta unanimemente aceita. Pelo Sr. presidente foi então dito que a assembléa cumpria eleger os membros do conselho fiscal que funcionariam até a realização da primeira assembléa geral ordinaria e, por terminação de mandato, todos os membros da directoria para o periodo de 1930 a 1935. Procedendo-se á eleição, verificou-se terem sido reeleitos: para o cargo de director-presidente, o Sr. D. Anna Martins Coelho de Magalhães, para o de director-gerente, o Dr. Pedro José Pereira Travassos e para o de director-thezoureiro, o Dr. Antonio Bezerra Cavalcanti; para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Deusdedit Pereira Travassos, Dr. Cid Braune e Sr. Ataliba Pires; para supplentes: Dr. Francisco de Magalhães Castro, Dr. José Maria Bello e Sr. Galeno Gomes. Por fim o Sr. presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos da assembléa para que fosse lavrada a presente acta, a qual, depois de reaberta a sessão, foi posta em discussão e approvada, sendo por todos assignada. Eu, Octavio Azevedo Gomes, secretario, a subscrevo e assigno. Rio de

Janeiro, 28 de fevereiro de 1930: — Octavio Azevedo Gomes. — Francisco de Magalhães Castro. — Anna Martins Coelho de Magalhães, por si e por seus filhos menores: Helena, Luciano, Fernando, Alberto, Celia, Sylvia, Marcos, Anna-Maria, e Euripedes José. — Antonio Bezerra Cavalcanti. — Pedro José Pereira Travassos. — Cid Braune. — Ataliba Pires. — Deusdedit Pereira Travassos. — Luis Toledo. — José de Sá Rego.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de março de 1930, se archivou nesta repartição sob o numero 8.868, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Pirahy, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 28 de fevereiro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, reelegueu a directoria e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de março de 1930 (sobre estampilha federal de 10\$000). — João Hygino de Araujo, 1º official, 18-3-30. Visto, J. C., em 15 de março de 1930. — Isidoro Campos, director.

(C—2.111—20-3-30—80\$000)

ANNUNCIOS

Banco Nacional de Credito

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores accionistas a comparecerem á sede do banco, á rua São Pedro n. 61, no proximo dia 31, ás 17 horas, afim de tomarem conhecimento e dizerem das contas e relatório da gestão do anno proximo findo. — A directoria.

(C—2.096—20-3-30—8\$000)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, o dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal do movimento da companhia no anno de 1929 e eleger os fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — A directoria.

(C—2.122—20-3-30—30\$000—3 vezes)

Declaração

Albano de Mello Amaral, residente nesta Capital, proprietario, declara, para todos os effeitos, que passou a assignar-se Albano de Mello.

Rio, 18 de março de 1930. — Albano de Mello.

(C—2.116—20-3-30—6\$000)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

RUA URUGUAYANA N. 22 — 4º ANDAR
São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929, bem como para proceder á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — Alfredo Maia Junior, director-thezoureiro.

(C—2.118—20-3-30—10\$000)

Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador

PRAIA DAS PITANGUEIRAS NS. 20 E 28

(Ilha do Governador)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — Alfredo Maia Junior, director-thezoureiro.

(C—2.119—20-3-30—12\$000)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Força e Luz Norte Fluminense a se reunirem no dia 7 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 48, 1º andar, para procederem á eleição do cargo de presidente e de director commercial.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Affonso Vizeu, presidente.

(C—2.120—20-3-30—30\$000—3 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos attinentes ao exercicio de 1929, bem como elegerem a nova directoria e o conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos. No mesmo dia terá inicio o pagamento do dividendo referente áquelle exercicio, á razão de 10\$000 por accção.

Petropolis, 14 de março de 1930. — A directoria.

(C—1.998—17-3-30—84\$—6 vezes)

S. A. Casa Nicolson**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março do corrente anno, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930.
— A directoria.

(C—1.693—8-3-30—30\$—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Itamaraty n. 16, Petropolis, para tomar conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria, durante o exercicio de 1929, bem como para proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Petropolis, 12 de março de 1930. — A directoria.

(C—1.989—15-3-30—30\$—3 vezes)

União Brasileira**SOC. COOP. DE RESP. LTDA.**

Convidam-se os socios para a assembleia geral ordinaria, no dia 17 de abril, á uma hora da tarde, na rua Sachet numero 14. Acham-se na sede social, á disposição dos accionistas, todos os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C—2.055—18-3-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os fins legais, que perdi o talão n. 331, do Thesouro Nacional, concernente ao deposito de 360\$000, que fiz na Caixa Economica Federal, em data de 25 de setembro de 1918.

Vera Cruz, Estado do Rio, 18 de março de 1930 — Themira Telles Ferreira Coelho.

Reconheço a firma de D. Themira Telles Ferreira Coelho.

Parahyba do Sul, 18 de março de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Garcia Filho, 2º tabellião.

(C—2.067—19-3-30—42\$—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — A directoria.

(C—2.082—19-3-30—18\$—3 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para constituição da assembleia geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referente ao exercicio findo de 1929, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente. Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos, depositando as suas accões no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1930. — A directoria.

(C—1.607—5-3-30—128\$—8 vezes)

Companhia Florestal Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

A directoria convoca todos os accionistas para a assembleia geral ordinaria a realizar-se em sua sede, em Areal, Fazenda de Bemposta, municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, no dia 5 de abril do corrente anno, ás 14 horas. O relatório, balanço e parecer do conselho fiscal acham á disposição dos accionistas no local acima indicado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930. — A directoria.

(C—2.038—18-3-30—30\$—3 vezes)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americano)

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 10 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41-2º andar, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e do parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros para o mesmo conselho a funcionar em 1930.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — A directoria.

(C—2.057—18-3-30—30\$—3 vezes)

Companhia Continental**S. A. DE SEGUROS**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta companhia, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, afim de, em assembleia geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas, assim como do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1929. Na mesma assembleia se procederá á eleição da directoria para o novo periodo e do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1930. — A directoria.

(C—1.677—7-3-30—120\$—15 vezes)

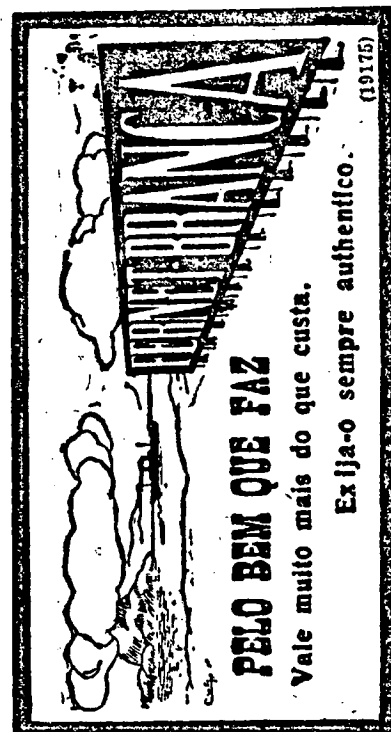
Declaração

Roberto Burle Marx declara ter perdido o certificado do exame de Historia do Brasil, por elle prestado no Externato do Collegio D. Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930.
(C—2.049—18-3-30—18\$—3 vezes)

Dr. Franklin Silva Araujo

MARCAS DE FABRICA—Registos e recursos—Rua de São Pedro, 44, sobrado—Telepho-ne: 3-2727 — Rio.

**LOTERIA FEDERAL****AMANHÃ****100 CONTOS**

Por 18\$000

Jogam apenas 30 milhares

Distribue 3.162 premios no total de 252 contos

Os planos diarios da LOTERIA FEDERAL são os mais variados, sempre os mais vantajosos e ao alcance de todas as bolsas.